



Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal

Titulares:

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
REPUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 043 /2021 POR
INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 043 /2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Que entre si celebram:

a) **O Consorcio de Municípios do Agreste Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **Orlando José da Silva**, brasileiro, casado, funcionário Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n.º 5.928.306 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros

Correia, n.º 22, Bairro Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominado CONTRATANTE ou LOCATÁRIO; e

b) A Sra. **Josefa Denise Maksueli Gomes Silva**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.524.019 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 090.408.324-12, residente e domiciliada na Avenida Tenente Xavier, n.º 139, Centro, Ibirajuba – PE, CEP 55.390-000, de agora em diante denominada CONTRATADA ou LOCADORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Regime Jurídico

O presente Contrato Administrativo subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 17, Parágrafo Único da Lei Federal 11.107/05 c/c o art. 24, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente as disposições do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal 8.245/91, e ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, dispensada a licitação em razão do valor, por estar abaixo do limite máximo previsto para Consórcios Públicos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Da Gestão e Fiscalização

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Coordenador Administrativo do COMAGSUL, na forma do que dispõe o art. 58, III, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

Constitui-se objeto do presente contrato a locação de um imóvel não residencial, localizado na Rua Alzira Josefa Silva, nº 08, Centro, Ibirajuba – PE, Garagem Térreo, medindo 5m de frente e de fundo, por 17,00m dos lados direito e esquerdo, com portão de ferro frontal medindo 4m de largura.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Finalidade

A finalidade pública do presente Contrato está consubstanciada na necessidade da implantação de escritório do COMAGSUL na localidade, a fim de dar suporte aos participantes dos Programas governamentais executados pelo Município de Ibirajuba em parceria com o COMAGSUL.

CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Locação

A presente locação terá a duração de **03 (três) anos**, e vigorará a partir da data de assinatura no Contrato.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Da Renovação Automática

Dar-se-á a renovação automática da locação, sempre por iguais períodos, caso não haja manifestação das partes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término da locação.

CLÁUSULA QUINTA - Do Preço

O preço global da locação acima mencionado será de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), dividido em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) cada, durante o período da locação.

CLÁUSULA SEXTA - Da Forma de Pagamento

O pagamento será realizado pela LOCATÁRIA até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencido, mediante depósito/transferência, na conta bancária de titularidade da Locadora, na **CAIXA, BANCO: 104, AGENCIA: 2170, OP.: 013, CONTA: 16.373-5**, ou pagamento através de cheque nominal.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Obrigações da Locadora/Contratada
 Obriga-se a Contratada a:

I. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

- II. Fornecer à LOCATÁRIA recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
- III. Pagar as despesas extraordinárias, entendidas como aquelas que não se referem aos gastos rotineiros de manutenção do imóvel;
- IV. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas hidráulicos e rede elétrica;
- V. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de funcionalidade e qualificação;
- VI. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;
- VII. Efetuar os pagamentos conforme condições estabelecidas neste contrato, obrigações estas relativas ao consumo de água, energia elétrica e encargos decorrentes de Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e Taxas.

CLÁUSULA OITAVA - Da Responsabilidade e das Obrigações do Consórcio Contratante

- I. Efetuar os pagamentos da locação nas datas e condições estabelecidas;
- II. Servir-se do imóvel para uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste contrato;
- III. Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar os eventuais defeitos existentes;
- IV. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
- V. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio da LOCADORA.
- VI. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no art. 27 da Lei 8.245, de 1991.

CLÁUSULA NONA - Das Benfeitorias

As benfeitorias úteis e/ou necessárias a serem realizadas no imóvel, indispensáveis à adaptação para o funcionamento proposto pelo Consórcio, ficarão a cargo da LOCATÁRIA.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA

As benfeitorias realizadas pelo LOCATÁRIO e autorizadas pela LOCADORA, ficarão incorporadas ao imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Recursos Financeiros

Os Recursos Orçamentários que garantem as despesas de locação e adaptação do imóvel oriundas deste negócio jurídico estão previstos na Norma Orçamentária Anual do Consórcio, especialmente com verbas específicas para aplicação em Programas Governamentais, conforme Anexo Único, parte integrante e indissociável deste Contrato de Locação.

CLÁUSULA UNDÉCIMA - Da Rescisão

Para rescisão do presente contrato aplicam-se as normas constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei federal n.º 8.666/93, e ainda:

I. A infração por parte da Locatária das obrigações consignadas na Cláusula sétima, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos conseqüentários contratuais e legais;

II. Caso o imóvel da locação venha a ser desapropriado pelo Poder Público, ficará o presente contrato, bem como a Locadora, exonerada de quaisquer responsabilidades decorrentes;

III. Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da CONTRATANTE e/ou poderá ser resiliado, mediante vontade de ambas as partes através de comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante justa motivação, aplicando-se as normas constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Cláusula Penal

A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

- I. advertência por escrito;
- II. multa de 20% sobre o valor do contrato;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º do artigo 87, da Lei nº 8.666/93; e
- V. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto avençado, a Locadora poderá, garantida a prévia defesa da Locatária, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, promover a advertência e imputar a multa prevista neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro e das Disposições Finais

Para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente deste contrato, fica eleito o Juízo da Comarca de AGRESTINA – PE, sede e foro do COMAGSUL.

E por estarem assim, justos e contratados, firmas o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com os Membros Grupo Gestor nos termos do art. 210 do Estatuto Social, que o assinam na qualidade de testemunhas, e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

Sede do COMAGSUL, Agrestina – PE em de 1º de setembro 2021.

Partes:

JOSEFA DENISE M. GOMES SILVA

Contratada/Locadora

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Presidente do COMAGSUL

Contratante

Grupo Gestor do COMAGSUL:

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA

Coordenador Financeiro

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA

Coordenador Administrativo

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA

Coordenador de Articulação

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA

Coordenador de Projetos

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA

Procuradora Autárquica

Visto e Aprovação Jurídica

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
ANEXO ÚNICO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL
COMAGSUL

CONTRATADA: JOSEFA DENISE MAKSUELI GOMES SILVA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO

0259 MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA
025909 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social
08244 Assistência Comunitária
08 244 0888 PROGRAMA GOVERNAMENTAL MUNICIPAL SOCIAL DE AGENTES DE CIDADANIA – PMAC
08 244 0888 2027 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL MUNICIPAL SOCIAL DE AGENTES DE CIDADANIA – PMAC

252 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.150.000,00
0.13.03 391.001 RECURSOS DO PMAC – IBIRAJUBA 900.000,00
250.000,00

Sede do COMAGSUL, Agrestina – PE em 1º de setembro de 2021.

Partes:

JOSEFA DENISE MAKSUELI GOMES SILVA
Contratada/Locadora

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Presidente do COMAGSUL
Contratante

Grupo Gestor do COMAGSUL:

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Coordenador de Articulação

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Projetos

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica
Visto e Aprovação Jurídica

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:75FD674F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 017/2021 - DISPENSA Nº 013/2021.**

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente DISPENSA de Licitação para a contratação direta da empresa TALENTOS PUBLICIDADE EMPREENDIMENTOS EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.293.475/0001-81, sediada na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 1217, loja 5, Cavaleiro, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP-54.250-000, no valor total de R\$360.000,00(Trezentos e sessenta mil reais), dividido em 06 (seis) parcelas de R\$60.000,00(sessenta mil reais), na prestação dos serviços de LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES NO USO DE COBERTAS E CABINES, WC INDIVIDUAL TIPO STAND, INCLUINDO TRANSPORTE, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BLOQUEIOS (BARREIRAS SANITÁRIAS), VISANDO O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DE CORRENTE DA

COVID-19, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias, por DISPENSA de Licitação nos termos do art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, assim como, Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Robelia de Souza Lira
Código Identificador:4B062E5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 057/2021 - DISPENSA Nº 020/2021.**

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente DISPENSA de Licitação para a contratação da empresa ADELTEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.423.683/0001-88, sediada na Av, Brasil, 644, Timbo, Abreu e Lima – PE, CEP-53.520-010, que apresentou proposta nº 20306, no valor mensal estimado em R\$1.358,66(hum mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), mais 24 (vinte e quatro) bobinas no valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) totalizando anualmente R\$17.000,00 (dezessete mil reais), especializada em sistema de monitoramento de relógios de ponto com licença de uso de até 400 (quatrocentos) funcionários, como manutenção e suporte dos equipamentos e fornecimento de bobinas técnicas, por um período de 12 meses, nos termos do termo de referência em anexo, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Ilha de Itamaracá, 15 de setembro de 2021.

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde

Publicado por:
Robelia de Souza Lira
Código Identificador:E070524C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA - FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021. CPLOSE. CONCORRÊNCIA Nº 002/2021. Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado à empresa LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIP. LTDA, CNPJ nº 40.882.060/0001-08, com proposta no valor global de R\$ 16.611.912,26 (dezesesseis milhões, seiscentos e onze mil, novecentos e doze reais e vinte e seis centavos). Outras informações pelo fone (81) 3541- 4715, R-260.

Abreu e Lima, 21 de setembro de 2021.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Yuri Aurélio Moreira
Código Identificador:506D5FA6

**SECRETARIA - FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE**

RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - PL Nº 017/2021. EMPRESAS HABILITADAS E CLASSIFICADAS: LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIP. LTDA e NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. EMPRESA VENCEDORA: LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIP. LTDA, CNPJ: 40.882.060/0001-08, com proposta no menor Valor Total Global de R\$ 16.611.912,26 (dezesesseis milhões, seiscentos e onze mil, novecentos e doze reais e vinte e seis centavos). Informações pelo fone: (081) 3541-4715 Ramal 246.**

Abreu e Lima, 20 de setembro de 2021.

ALICE ODETE ASSUMPTÃO OLIVEIRA

Presidente da CPLOSE.

Publicado por:

Yuri Aurélio Moreira

Código Identificador:3DE2E718

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021**

Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS*, para eventual prestação de serviços de metalúrgica - INFRAESTRUTURA. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **Abert:** 05.10.21 às 14h. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Afrânio, 21/09/21.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:D9BD84DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, torna público: **Chamada Pública n.º 001/2021** para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Afrânio/PE, ano letivo 2021. **Período de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço será de: 22/09/2021 a 11/10/2021. A relação dos proponentes será apresentada em sessão pública dia 13/10/2021 às 10h.** Edital: www.afranio.pe.gov.br As demais fases deste certame serão publicadas no Diário Oficial do Município: <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>

Afrânio/PE, 21/09/2021.

ALDEYSE DA PURIFICAÇÃO CAVALCANTI

Presidenta da CPL.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:377F8B6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 047/2021**

Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS*, para eventual prestação de serviços de sanitização e controle de pragas urbanas por processo de dedetização - EDUCAÇÃO. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **Abert:** 05.10.21 às 10h. **EDITAL:** [afranio.pe.gov.br/](http://www.afranio.pe.gov.br/) <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Afrânio, 21/09/21.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:48F5A404

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021**

Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Empresa para realização de consultas em fisioterapia, para atendimento e assistência fisioterapêutica, conforme tabela SUS e SIGTAP - SAUDE. **Período:** 22.09 a 21.10.2021. **EDITAL:** SITE-www.afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 21/09/2021.

ALDEYSE DA PURIFICAÇÃO CAVALCANTI

Presidente da CPL.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:E6B794F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021**

Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Empresa para realização de consultas com Neurocirurgião e Neuropediatra, conforme tabela SUS e SIGTAP - SAUDE. **Período:** 22.09 a 21.10.2021. **EDITAL:** SITE-www.afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 21/09/2021.

ALDEYSE DA PURIFICAÇÃO CAVALCANTI

Presidente da CPL.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:05954673

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 052/2021**

Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS*, para eventual fornecimento de gás de cozinha, GLP, recarga de 13 kg (SAUDE). **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **Abert:** 05.10.21 às 12h. **EDITAL:** [afranio.pe.gov.br/](http://www.afranio.pe.gov.br/) <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Afrânio, 21/09/21.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:96277924

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2021 TOMADA DE PREÇOS
006/2021**

Processo: 031/2021. **Tomada de Preços:** 006/2021: **Objeto Nat.:** Obras e Serviços **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do campo de futebol, no Município de Agrestina/PE, LOTE 01 – Saldo remanescente do Contrato de Repasse nº MC 788633/2013, Operação 1007076-37; LOTE 02 – Contrato de Repasse nº MC 843545/2017, Operação 1037801/89. Empresas habilitadas para o lote 01: TOGA

CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI – ME CNPJ: 07.052.373/0001-55. **Empresas habilitadas para o lote 02: NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP** CNPJ: 11.888.179/0001-81 e **TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI – ME** CNPJ: 07.052.373/0001-55. **Empresas inabilitadas para o lote 01: ADRIANA SILVA PAIVA EIRELI** CNPJ: 31.073.671/0001-06, **NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP** CNPJ: 11.888.179/0001-81 e **CONSTRULINS CONSTRUÇÕES EIRELI** CNPJ:35.380.188/0001-25. **Empresas inabilitadas para o lote 02: ADRIANA SILVA PAIVA EIRELI** CNPJ: 31.073.671/0001-06, e **CONSTRULINS CONSTRUÇÕES EIRELI** CNPJ:35.380.188/0001-25. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada a **data prevista para abertura das propostas de preços: 29/09/2021 às 09:00 horas**. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS

Presidente da CPL.

Publicado por:

José Maione Silva Lemos

Código Identificador:7C0D38C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2021 CONCORRÊNCIA
001/2021**

Processo: 023/2021. Concorrência: 001/2021: Objeto Nat.: Obras e Serviços Objeto Descr.: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços sob demanda, de manutenção predial programada, não programada, serviços de readaptações de ambientes internos e externos de todos os prédios públicos do Município de Agrestina-PE. Empresas habilitadas: TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI – ME, RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME, EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA EIRELI – EPP, RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, NOVA GERAÇÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CF CONSTRUTORA EIRELI – ME, CONCRETIX GOLD PARK CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI – EPP, LUCAS V DE MORAES MARQUES ENGENHARIA EIRELI, H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI - ME, CONSTRUTORA MANASSU LTDA – EPP e LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP. Empresas inabilitadas: CONSTRULINS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME e CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI – EPP. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada a **data prevista para abertura das propostas de preços: 29/09/2021 às 10:00 horas. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br.**

Agrestina, 21 de setembro de 2021.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS

Presidente da CPL.

Publicado por:

José Maione Silva Lemos

Código Identificador:80A0688F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 001/2019/PMA**

-Processo Nº: 025/2018/PMA

-Comissão: CPL

-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 004/2018

-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Nova Escola no Povoado de Alverne, zona rural do município de Alagoinha - PE.

-Contrato Nº: 001/2019/PMA

-Contratado: VALDIR FLORIANO DIMAS DE CARVALHO - ME.

-CNPJ Nº 02.469.801/0001-26.

-Valor Contratado: R\$ 744.664,67 (setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

-Termo de Distrato: A parte Contratante resolve, nesta data, nas razões de suas faculdades, rescindir unilateralmente quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato nº 001/2019/PMA, firmado em 30 de Janeiro de 2019, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

Alagoinha - PE, 21 de Setembro de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:97C4E7C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021/PMA**

A Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE, através da Comissão Permanente de Licitação, comunicam a todos os interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preços do Processo Licitatório nº 013/2021/PMA, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa de Engenharia para Reforma e Construção de Praça Pública no Povoado de Jenipapinho, zona rural de Alagoinha - PE. Proposta Classificada: IDESON IZIDORO CORDEIRO – ESCRITÓRIO DE PROJETOS, CNPJ/MF nº 26.277.401/0001-87, foi declarada vencedora com o valor global de R\$ 84.070,30 (oitenta e quatro mil, setenta reais e trinta centavos); para o segundo lugar, classificou-se a empresa CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI, CNPJ Nº 24.854.223/0001-84, com o valor global de R\$ 90.674,13 (noventa mil, seiscentos e setenta e quatro reais e treze centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, no horário das 08h00min às 13h00min.

Alagoinha – PE, 17 de Setembro de 2021.

EVITON SANTOS DE MELO

Presidente/CPL (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:66CAD0B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE TERMO
DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 013/2021/PMA**

-Processo Nº: 013/2021/PMA.

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2021.

-Objeto Nat.: Obra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma e Construção de Praça Pública no Povoado de Jenipapinho, zona rural de Alagoinha - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 135.627,59.

Após o processamento da Tomada de Preços Nº 002/2021, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: IDESON IZIDORO CORDEIRO – ESCRITÓRIO DE PROJETOS, CNPJ/MF nº 26.277.401/0001-87, com o valor global de R\$ 84.070,30 (oitenta e quatro mil, setenta reais e trinta centavos); para o segundo lugar, classificou-se a empresa: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA

EIRELI, CNPJ Nº 24.854.223/0001-84, com o valor global de R\$ 90.674,13 (noventa mil, seiscentos e setenta e quatro reais e treze centavos).

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 21 de Setembro de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:58FBFE3D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, comunica que estará na Pauta da Sessão Ordinária do dia 28/09/2021, às 14:30 horas, o Julgamento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, relativo à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal da Aliança, exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do gestor Xisto Lourenço de Freitas Neto, relativo ao Processo TCE-PE nº 18100052-0.

Aliança, 21 de setembro de 2021.

PEDRO VICTOR FIDELES DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Irivânio da Silva Gonçalves

Código Identificador:97CF81D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. Aquisição de 01 (uma) maquina retro escavadeira sobre rodas, conforme condições, quantidade, exigências e características descritas no Termo de Referencia do edital. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que o certame em comento foi REVOGADO.

Aliança, 20 de setembro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:56CAC335

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
RESULTADO PREGÃO ELETRONICO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 029/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 038/2021. Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de aparelhos de informática e eletrônicos para equipar escolas da rede municipal de ensino de Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que foi vencedora dos itens: 01, 03 e 07 no valor total de R\$: 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) a empresa DEIVIDSON PAULO DA SILVA – CNPJ: 22.351.416/0001-97. Foi vencedora do item 02 no valor total de R\$: 4.238,00 (quatro mil duzentos e trinta e oito reais) a empresa MARIA JOSE DE ALMEIDA VASCONCELOS MAGAZINE – CNPJ: 20.060.197/0001-61. Foi vencedora do item 04 no valor total de R\$:

5.195,48 (cinco mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) a EMPRESA DIGITALPAR INFORMATICA LTDA – CNPJ: 18.861.730/0001-42. Informa que foi vencedora dos itens 05 e 06 no valor total de R\$: 6.496,00 (seis mil quatrocentos e noventa e seis reais) a empresa F. LUCAS W. E. SILVA – ME – CNPJ: 15.501.731/0001-98. Informa por fim que ficam CONVOCADAS as empresas acima mencionadas a comparecerem em até 03 (três) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinar as respectivas Atas de Registro de Preços.

Aliança, 20 de setembro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:B68080D1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ALIANÇA EXTRATO DOS CONTRATOS PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade: **Dispensa Nº 010/2021.**

Processo: **037/2021.**

Objeto: contratação de Empresa para confecção de fardamentos e EPI's, destinados a Secretaria de Saúde deste Município.

CONTRATOS Nº 066 e 067/2021.

Contratados: **Edvaldo B Silva Estamparia Comercio e Industria de Confeccoes inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.142.875/0001-70.**

JOSE SEVERINO BEZERRA JUNIOR EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.620.819/0001-40.

Valor global: **R\$13.293,00 (treze mil duzentos e noventa e três reais).**

Identificação da Despesa:

10.122.0012.2037.0000 – Manut. das atividades da Sec. De Saúde
Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

10.301.0012.2106.0000 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família

3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

10.302.0012.2110.0000 – Manutenção e desenvolvimento das atividades da unidade mista

3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

10.122.0012.2119.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Data: 02/09/2021

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Juliane do Carmo Sales

Código Identificador:11EABEAA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

R E S O L V E :

I – **EXONERAR**, a pedido, o Sr. **MICHELSON MACÁRIO LIMA**, matrícula nº 219380, portador da cédula de identidade nº 7.267.123 SSP-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 061.666.174-61, do cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental I.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

- Prefeito –

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:49AF2709

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

R E S O L V E :

I – **EXONERAR**, a pedido, o Sr. **MICHELSON MACÁRIO LIMA**, matrícula nº 219305, portador da cédula de identidade nº 7.267.123 SSP-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 061.666.174-61, do cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental II.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

- Prefeito –

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:FC302F4A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 044, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

DECRETO Nº 044, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências;

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, e das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como toda a matéria pertinente à espécie,

CONSIDERANDO a necessidade de reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 1º, §1º da Lei nº 8.142/1990, que prevê que a Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação de vários segmentos sociais, para avaliar a situação da saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondente, convocada pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO o estabelecimento de periodicidade de convocação e organização das Conferências de Saúde e a necessidade de propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submetendo o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocando a sociedade para participação;

CONSIDERANDO a Resolução CES nº 83, de 30 de março de 2021, que recomenda aos Conselhos de Saúde do Estado de Pernambuco quanto às Conferências Municipais de Saúde em tempos de pandemia, bem como o Decreto Estadual de nº 50.924 de 02 de julho de 2021, que autoriza a realização de eventos corporativos presenciais para até 100 pessoas, respeitadas as normas de combate à proliferação da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada em 28 de setembro de 2021, nesta cidade, a qual será orientada pelo tema central “OS DESAFIOS DO SUS DURANTE E PÓS PANDEMIA”, e os seguintes eixos temáticos:

I – “Rede de Atenção à Saúde (RAS): Atenção Primária Qualificada e Atenção Especializada”

II – “Vigilância em Saúde: Busca Pela Integralidade das Ações de Saúde com a Rede de Atenção à Saúde (RAS)”

III – “Gestão e Participação Social na Construção de Políticas Públicas e Garantia de Direito”

IV – “Financiamento e Gestão do SUS”

Art. 2º. A Conferência Municipal de Saúde de Amaraji/PE será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município, devendo ser indicada a Comissão Organizadora, bem como aprovar o Regimento Interno.

§1º. O detalhamento do evento de que trata este “caput” constará no Regimento Interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS, a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

§2º. A estrutura organizacional da 8ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento Interno, que deverá ser devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º. Todos os segmentos sociais previstos no Regimento Interno da Conferência Municipal poderão indicar representantes como Delegados, estando estes à disposição do município para eventuais etapas Regional, Estadual e Nacional que possam vir a ocorrer.

Art. 4º. Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID-19), determino que o evento seja realizado em consonância com as recomendações e determinações mencionadas no Decreto Estadual de convivência vigente à época da realização da Conferência Municipal de Saúde, devendo serem observadas integralmente as medidas necessárias à contenção da disseminação do vírus da COVID-19;

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amaraji/PE, 20 de agosto de 2021.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji-PE

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:51D98B76

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
006/2020-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 006/2020-CPLC**, cujo objeto destina-se a contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Angelim, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento, quantidades e demais condições previstas no instrumento contratual.

VIGÊNCIA: 04/09/2021 à 03/11/2021.**Contratada:** **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **05.340.639/0001-30**.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:49CC03E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
007/2020-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 007/2020-CPLC**, cujo objeto destina-se a contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Angelim, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento, quantidades e demais condições previstas no instrumento contratual.

VIGÊNCIA: 04/09/2021 à 03/11/2021.**Contratada:** **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **05.340.639/0001-30**.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A7C88EC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
013/2020-FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 013/2020-FMS**, cujo objeto destina-se a contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Angelim, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento, quantidades e demais condições previstas no instrumento contratual.

VIGÊNCIA: 04/09/2021 à 03/11/2021.**Contratada:** **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **05.340.639/0001-30**.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:B5D8ACEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
005/2020-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 005/2020-CPLC**, cujo objeto destina-se a contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Angelim, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento, quantidades e demais condições previstas no instrumento contratual.

VIGÊNCIA: 04/09/2021 à 03/11/2021.**Contratada:** **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **05.340.639/0001-30**.

JORGE BEZERRA DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F35F24E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Diretora Presidente da Autarquia Educacional do Araripe- AEDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Documentação do Processo Licitatório nº 04/2021, na modalidade Dispensa nº 01/2021, **RECONHECE E RATIFICA** a contratação da empresa **SARAIVA EDUCAÇÃO S.A**, inscrita no CNPJ/MF Nº 50.268.838/0001-39, com valor global de **R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)**, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei de Licitações de nº 8.666/93.

Araripina, 01 de setembro de 2021.

POSSÍDIA MARIA DE CARVALHO ALENCAR
Diretora Presidente da AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:33AE6008

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Diretora Presidente da Autarquia Educacional do Araripe- AEDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Documentação do Processo Licitatório nº 05/2021, na modalidade Dispensa nº 02/2021, **RECONHECE E RATIFICA** a contratação da empresa **RONIEL DO NASCIMENTO SILVA 07773486409**, inscrita no CNPJ/MF Nº **20.444.439/0001-10**, com valor global de **R\$ 32.249,64** (trinta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei de Licitações de nº 8.666/93.

Araripina, 20 de setembro de 2021.

POSSÍDIA MARIA DE CARVALHO ALENCAR

Diretora Presidente da AEDA

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:9F87E93E

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021

DISPENSA Nº 02/2021

Comissão: CPL/AEDA

OBJETO: contratação de Empresa para prestação de serviços responsável pela reforma no Campus Universitário I, no âmbito da Autarquia Educacional do Ararape – AEDA, e que contemplará a pintura de salas e fachada do prédio como a adequação e reforma da parte hidráulica dos banheiros estando de acordo com as necessidades e diretrizes técnicas definidas em Projeto Básico.

CONTRATO Nº 09/2021

Contratado: **RONIEL DO NASCIMENTO SILVA 07773486409** – MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.444.439/0001-10, com endereço na Rua Raquel de Queiroz, Bairro José Martins, Araripina/PE, CEP 56.280-000.

Valor Contratado: **R\$ 32.249,64** (trinta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Data de assinatura: 17 de setembro de 2021.

Prazo: 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do seu extrato em sítio eletrônico da AEDA;

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE**, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ. sob o nº 11.469.541/0001-80, com sede na Rua Vereador Francisco Jéu de Andrade, S/N, Bairro Universitário, Araripina, Estado de Pernambuco, CEP 56.280.000 ou através do Tel.: (87) 3873-1001, no horário de Brasília das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 20 de setembro de 2021.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR

Diretora Presidente da AEDA

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:CF1866FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021

DISPENSA Nº 01/2021

Comissão: CPL/AEDA

OBJETO: a contratação de Empresa para aquisição de Licença de Software para Biblioteca Virtual com acessos simultâneos via web, Desktops, Notebooks, Laptops, Tablets e Smartphones, por meio de login e senha individuais para os usuários das Instituições de Ensino Superior no âmbito da Autarquia Educacional do Ararape – AEDA.

CONTRATO Nº 08/2021

Contratado: **SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.268.838/0001-39, com endereço na Rua Rodovia Presidente Dutra, Km 136, Bloco 4, Módulo 5, Eugênio Mello, São José dos Campos/SP, CEP 12.247-004.

Valor Contratado: R\$ 17.280,00 (dezesete mil e duzentos e oitenta reais)

Data de assinatura: 16 de agosto de 2021.

Prazo: **A partir da assinatura até 31/12/2021.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE**, Entidade de

Direito Público, inscrito no CNPJ. sob o nº 11.469.541/0001-80, com sede na Rua Vereador Francisco Jéu de Andrade, S/N, Bairro Universitário, Araripina, Estado de Pernambuco, CEP 56.280.000 ou através do Tel.: (87) 3873-1001, no horário de Brasília das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 01 de setembro de 2021.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR

Diretora Presidente da AEDA

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:BF25D5A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 620/2021**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a Sra. **EVANI ANTÔNIA COELHO JACÓ**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.039.506 SSP/PI e do CPF nº 072.351.904-85, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Associativismo, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:AB1F48EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 618/2021**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c o Art. 67, 68, 69 e 70, da Lei Municipal nº 2.403/2006, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 2.518/2009, pela presente;

CONSIDERANDO o Ofício 106/2021-ARARIPREV datado de 17 de setembro de 2021, da Sra. Irenilde Gualter Batista Sampaio, Gerente de Previdência, observada a necessidade de preenchimento dos quadros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Araripina– ARARIPREV, para o **Quadrênio 2021/2024**;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR para compor o **CONSELHO DELIBERATIVO** do Fundo Previdenciário do Município de Araripina - ARARIPREV, os seguintes membros, titulares e suplentes, sendo a presidência exercida pelo primeiro nomeado, representante do Poder Executivo Municipal:

I - Do Poder Executivo indicados pelo Prefeito Municipal dentre os segurados efetivos

a. Titular: FRANCELY DA LUZ LEAL
CPF Nº 919.483.984-00

b. Titular: POSSÍDIA MARIA DE CARVALHO ALENCAR
CPF Nº 471.054.704-10

c. Titular: CLÁUDIA MARIA PEREIRA LEITE ROCHA
CPF nº 780.713.134-91

d. Suplente: FRANCISCO CÉSAR ALVES GONDIM
CPF nº 414.970.234-91

II - Do Poder Legislativo, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal

a. Titular: MARIA DO SOCORRO GOMES FERREIRA
CPF Nº 795.274.934-04

b. Suplente: ROSANGELA SOARES FEITOSA
CPF Nº 696.980.744-49

III. Dos Servidores Efetivos, indicados pelo Sindicato ou Associação de Classe

a. Titular: EUNICE SANTOS FEITOZA
CPF Nº 066.979.064-80

b. Suplente: CECÍLIA NUNES DE SOUZA
CPF Nº 795.288.994-04

c. Titular: JEFFERSON RIBEIRO DE ANDRADE SOUZA
CPF Nº 021.652.834-37

d. Suplente: ELZA MARIA DO CARMO LIMA FEITOSA
CPF Nº 516.516.371-72

IV - Dos Servidores Inativos e Pensionistas, indicados pelo Sindicato ou Associação de Classe

a. Titular: LUIS TERTO SERIO
CPF Nº 151.171.543-04

b. Suplente: MARIA DA PENHA LOPES DE MACEDO
CPF Nº 414.971.984-53

Art. 2º – NOMEAR para compor o **CONSELHO FISCAL** do Fundo Previdenciário do Município de Araripina– ARARIPREV, os seguintes membros, titulares e suplentes, sendo o seu presidente eleito pelo voto de colegiado, representante do Poder Executivo Municipal:

I - Do Poder Executivo indicados pelo Prefeito Municipal dentre os segurados efetivos

a. Titular: FABIANA MARIA PEREIRA LEITE
CPF nº 023.973.064-09

b. Suplente: MARCOS ANTÔNIO MODESTO SIQUEIRA
CPF Nº 907.322.864-68

II - Do Poder Legislativo, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal

a. Titular: SILVIO ROMERO DE ARAÚJO
CPF Nº 639.682.824-34

b. Suplente: ROSANGELA SOARES FEITOSA
CPF Nº 696.980.744-49

III. Dos Servidores Efetivos, indicados pelo Sindicato ou Associação de Classe

a. Titular: GILSONEDES MAOZITA DELMONDES
CPF Nº 021.780.504-33

b. Suplente: ANA CRISTINA DA SILVA
CPF Nº 036.827.154-44

IV - Dos Servidores Inativos e Pensionistas, indicados pelo Sindicato ou Associação de Classe

a. Titular: MARIA DA PENHA LOPES DE MACEDO
CPF Nº 414.971.984-53

b. Suplente: LUIS TERTO SERIO
CPF Nº 151.171.543-04

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 575, de 05 de agosto de 2021.**

Art. 4º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:980618C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 621/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **EVANI ANTÔNIA COELHO JACÓ**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.039.506 SSP/PI e do CPF nº 072.351.904-85, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7216932D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 622/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **MANOEL JACINTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 8197059 SSP/PI e do CPF nº 072.769.514-21, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Associativismo, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1391C5C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 619/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício TRT6-GP-nº 437/2021, da Exmo. Sra. Desembargadora Presidente Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino, que trata do pedido de prorrogação do período e cessão de servidores desta municipalidade para o Tribunal Regional do Trabalho – TRT da Sexta Região;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, a cessão dos servidores abaixo relacionados para o TRT – Tribunal do Trabalho da Sexta Região, que continuará a exercer suas atividades funções na única Vara do Trabalho de Araripina-PE, sem prejuízo de remuneração, direitos e vantagens dos cargos, sem ônus para esta municipalidade.

ERICK DE SOUZA LEONEL;
FÁBIA MARYLANE RODRIGUES NOGUEIRA FREIRE;
GERALDO MARTINS BARBOSA FILHO.

Art. 2º – A vigência da prorrogação de que trata o artigo anterior da presente Portaria, será pelo período de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:44FF9925

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 47/2021

Termo de Rescisão ao Contrato nº 47/2021. Seleção Simplificada 01/2021–PMA/SDS. Rescisão unilateral do contrato temporário nº. 47/2021, decorrente da Seleção Simplificada nº. 01/2021 da Prefeitura Municipal de Araripina, celebrado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, homologado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco em 05.07.2021. Contratada: FERNANDA PINTO DA SILVA, brasileira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº. 2674997 SPS-PI, inscrita no CPF sob o nº. 020.638.993-04, residente e domiciliada à Rua José Arnould Campos, 493, Centro, Araripina/PE.

Araripina, 15/07/2021.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:587A1AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios. Contratada: E. BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA. CNPJ: 30.406.114/0001-05. Valor: R\$12.344,40 (doze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: de 10/08/2021 a 31/12/2021.

Araripina, 21/09/2019.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:97494996

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 222/2021

“Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Arcoverde, na forma a seguir indicada”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como Regimento Interno dessa Casa Legislativa:

CONSIDERANDO que no dia 23 de setembro de 2021 (quinta-feira) é feriado municipal - Padroeira da Cidade de Arcoverde, Nossa Senhora do Livramento, instituído pela Lei nº 2.566/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica declarado Ponto Facultativo no dia 24 de setembro de 2021 (sexta-feira), para os serviços administrativos no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Arcoverde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, Arcoverde, 21 de Setembro de 2021.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:067E9B1B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP AS Nº 038/2021, PROCESSO LICITATÓRIO AS Nº 066/2021

A *PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE*, através do *FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL*, torna público que realizará licitação tipo *PREGÃO ELETRÔNICO SRP AS Nº 038/2021, PROCESSO LICITATÓRIO AS Nº 066/2021. OBJETO: Contratação de empresa do ramo de alimentação para fornecimento de (café da manhã, Coffe Break, Almoço tipo quentinha, Buffet (americano) Comida Regional mediante fornecimento de prontas, para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Diversas Secretarias*

da Prefeitura Municipal por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global R\$ 1.350.303,40 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil, trezentos e três reais e quarenta centavos). Onde se Lê: Abertura: 04/10/2021, às 09 (Nove) horas. Informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 15 de Setembro de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:F33CE46C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP SS Nº 039/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº
067/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 039/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 067/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação serviços de instalação, montagem, desmontagem, remoção e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, incluindo troca de peças, que se fizerem necessário ao bom funcionamento do equipamento/gabinete, visando garantir acesso ao atendimento contínuo e sem interrupção aos usuários do Sistema Único de Saúde, suprimindo a demanda de atendimento odontológico existente nas unidades básicas de saúde, unidade móvel, Centro do Idoso e no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses. Onde se Lê: Valor estimado global R\$ 44.186,64 (Quarenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). : Abertura: 04/10/2021, às 12 (Doze) horas; Leia-se: Valor estimado global R\$ 71.506,68 (Setenta e um mil, quinhentos e seis reais e sessenta e oito centavos). . Abertura 06/10/2021 as 12 (Doze) horas, Informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 15 de Setembro de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:345ACBDE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COTAÇÃO DE PREÇOS AQUISIÇÃO MATERIAL
ODONTOLÓGICO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS
Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Materiais permanentes e consumo odontológicos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde Barreiros:
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 22/09/2021
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 28/09/2021
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquirir o Projeto Básico e seus anexo, pelo e-mail: jameslicitacaoprefeitura@gmail.com na Sala do Setor de Compras, no

seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horário das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 19 de Setembro de 2021.

JAMES ROGERIO DA S CORREIA
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:37A68DAA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO
FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL
AVISO DE EFEITO SUSPENSIVO**

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - PROC. ADM. Nº
038/2021.**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão micro processado (com chip), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética, transmissão por meio de linha telefônica ou internet, de gestão de frota com vista à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica geral, eletricidade, funilaria, pintura e lavagem, incluindo aquisição de peças de reposição, acessórios, lubrificantes e demais insumos), pelo período de 12 (doze) meses, dos veículos oficiais (automóveis tipo passeio, caminhonetes, vans, caminhões, reboques, motocicletas e tratores) que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco-PE, relacionados no Termo de Referência - Anexo V do Edital. **Por ocorrência do Ofício NAE/GLIC nº 263/2021, de 17/09/2021, do Tribunal de Contas do Estado de PE, o qual poderá promover adequações do edital o pregão em epígrafe fica suspenso. Nova data para o certame será definida após a definição dos citados questionamentos.**

Belém do São Francisco - PE, 21 de Setembro de 2021

ANDERSON SEVERIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:079BFBAF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO FASE DE CLASSIFICAÇÃO**

Processo Nº 069/2021- Tomada de Preços Nº 06/2021. Contratação de empresa do ramo de engenharia para reposição e manutenção de pavimento em paralelepípedos graníticos (OPERAÇÃO TAPA BURACOS) em ruas diversas da área urbana de Belo Jardim. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: GUIOMAR DE SOUZA ARAUJO-CNPJ: 28.428.922/0001-13. Valor: R\$ 246.422,27. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@belojardim.pe.gov.br.

Belo Jardim, 21/09/2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:DE45AAFE

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 080/2021.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 33/2021.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de notebooks, com fito de atender às necessidades da Secretaria de Educação. Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.278.971,50. Data máxima para envio das propostas no sistema: até às 08:00 horas do dia da sessão. Data e Local da Sessão de Abertura: 05/10/2021 às 08:30h, no site www.bnc.org.br e Início da disputa: 08:30 horas do dia 05/10/2021.Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim, 21/09/2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS.
Presidente.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:DB4660DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO JULGAMENTO DE RECURSO

Processo N.º 038/2021. Chamada Pública N.º 001/2021 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, destinados à merenda escolar e Programas vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o exercício de 2021. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a cooperativa: BRAZILCOOP COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO BRASIL. CNPJ N.º 05.254.042/0001-72, interpôs recurso administrativo, contra a habilitação da Cooperativa dos Produtores Agrícolas de Sapucarana, inscrita no CNPJ nº 09.296.516/0001-08. Após analisado o conteúdo e mecanismo do recurso, a autoridade competente DECIDIU em conhecer o recurso e NEGAR-LHE PROVIMENTO.

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:67A15A74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021

A gestora do Fundo municipal da saúde torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 030/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos, peças e acessórios odontológicos de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, em favor das seguintes empresas: **1) MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ 13.630.407/0001-44 - CNPJ: 38.259.748/0001-86**, com sede na Rua Cipriano de Carvalho, 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte - MG; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço, no Valor Global de R\$ 2.150,00. **2) ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 09.478.023/0001-80**, com sede na Rua Odon Bezerra, 16, Centro, CEP 58.800-130, Sousa-PB, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço, no Valor Global de R\$ 46.752,00. **3) QUICKBUM E COMMERCE**

EIRELI - CNPJ: 30.323.616/0001-64, com sede na Rua Garrincha-do-Mato-Grosso, 440, Setor 3, Jardim Vale das Perobas, CEP 86.709-742, Arapongas-PR, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço, no Valor Global de R\$ 7.520,00. **4) SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA- CNPJ: 33.613.876/0001-62**, com sede na Rua Dom José, 258, Santo Antônio, CEP 55.293-120, Garanhuns-PE, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço, no Valor Global de R\$ 3.865,00. Foi considerado deserto o Item/Lote (8). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:B7E5C8F1

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - F.M.S.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FMS

Locação de Imóvel onde funcionou o Anexo do Hospital de Campanha contra a COVID-19 do Município de Bezerros/PE. **LOCADOR: RAFAEL ADDOBBATI BARROS ALVES**, inscrito no CPF nº 084.139.834-87. Valor da dívida: **R\$ 7.000,00**.

IEDA PRICILLA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:14B8711E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM/PE, neste ato, através do Secretário Municipal de Saúde, o senhor **SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste tornar público e notificar a empresa **NORDESTE HOSPITALAR EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.922.653/0001-89, com sede na Rodovia BR 408 – s/nº - KM 76 – Bairro Novo – Carpina/PE, referente ao descumprimento do **CONTRATO Nº 042/2021 – FMS**, oriundo da **Ata de Registro de Preços nº 022/2021-**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**, tendo por **OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais penso para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim/PE, conforme especificações do edital.** Considerando que o 1º (primeiro) pedido foi feito a empresa em 13 de agosto de 2021, e que até a presente data não foi entregue, tendo por prazo total de entrega 15 (quinze) dias contados da data do pedido; Considerando, que a empresa foi notificada via e-mail em 08 de setembro de 2021 sobre o descumprimento contratual, sendo dado o prazo de 03 (três) dias úteis para o devido cumprimento do objeto; Considerando, que em 13 de setembro de 2021 a Secretaria Municipal de Saúde enviou novamente notificação sobre a continuidade do descumprimento contratual, sendo detectado que até a presente data que a empresa **NORDESTE HOSPITALAR EIRELI – EPP** não realizou a entrega dos itens, de extrema necessidade para a continuidade das ações de saúde. Portanto, assim desde já fica notificada a empresa **NORDESTE HOSPITALAR EIRELI – EPP** para o cumprimento do contrato nº 042/2021-FMS. Cabe, por fim, enfatizar que, não ocorrendo o fornecimento do objeto contratado no prazo de 03 (três) dias úteis, caberá a aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, entre elas a rescisão contratual unilateral conforme determina a lei de licitações.

Bom Jardim/PE, 21 de setembro de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

Código Identificador:0443AD97

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00060/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2021. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de construção e hidráulico para atender as diversas secretarias municipais e os Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social do Município do Bom Jardim/PE. (lotes remanescentes). Valor: R\$ 2.837.043,21. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 22 de setembro de 2021 às 08h00min; DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 04 de outubro de 2021, às 08h00min ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00 horas do dia 04 de outubro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes> ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 21/09/2021.

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA.

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

Código Identificador:1D5B153D

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00059/2021. CPL. Concorrência Nº 00005/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução do serviço de reforma e melhoria de diversas Escolas Municipais – Área Rural e Urbana do Município do Bom Jardim/PE. Valor: R\$ 890.021,14. Data e Local da Sessão de Abertura: 25/10/2021 às 10:00h. Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: <http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes> ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 21/09/2021.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

Código Identificador:0EBBAFDD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 035/2021. Comissão: CPL. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – Objeto Nat. Obras. Objeto Descr:

Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à Construção de Praças nos Distritos de Alto Bonito e Bentivi, no Município de Bonito/PE, de acordo com a operação nº 1065378-46, Contrato de Repasse nº 884642/2019/MDR/CAIXA/PMB. VALOR máximo aceitável: R\$ 362.261,87. Data e hora de abertura: 14/10/2021, às 10:00 horas na sala da CPL, sito à Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, Nesta Cidade. Processo nº 036/2021. Comissão: CPL. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – Objeto Nat. Serviços. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Limpeza e Desobstrução de Rede de Saneamento, incluindo Caixas de Inspeção e Caixas de Gordura, em diversos logradouros Públicos no Município de Bonito/PE. VALOR máximo aceitável: R\$ 313.494,90. Data e hora de abertura: 18/10/2021, às 10:00 horas na sala da CPL, sito à Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, Nesta Cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonitope.com ou acessando o Portal da Transparência através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/>.

BONITO, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Leandro Diogo Monteiro

Código Identificador:76AFF7B7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO**

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021.

OBJETO: Serviços. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, ESPAÇO EDUCATIVO URBANO, CONFORME PADRÃO FNDE**, no Município de Brejão/PE, conforme especificações contidas no Projeto Básico. As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, torna público o resultado do julgamento da Impugnação do Edital.

Dá análise da Impugnação do Edital à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, na Lei Federal nº 8.666/93, os Membros da CPL decidiu pelo encaminhamento do presente processo à Autoridade Superior competente, o Secretário Municipal de Educação-FME, para sua análise, consideração e julgamento final para Impugnação do Edital em pauta. Informamos que a Autoridade Superior que **Decidiu conhecer as Razões da Impugnação** formulada pela empresa, e, no **Mérito Negar-lhe Provimento, sendo Manifestamente Intempestivo.**

Informamos, ainda, que os autos do Processo Licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação com endereço na Praça Melquiades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, e disponível no endereço do portal da Transparência: <http://www.brejao.pe.gov.br/>

Brejão (PE), 20 de setembro de 2021.

ERIVAN LOPES PEIXOTO

Secretário Municipal de Educação – FME.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:5F81FAE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2021.**

Seleção Simplificada – Edital 001/2020 – Secretária de Educação

Ementa: Convoca os selecionados na Seleção Simplificada para o quadro Temporário de Pessoal do Município e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Brejão, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o Resultado Final da Seleção Simplificada – Edital 01/2020 – Secretária de Educação, e prorrogada através da Portaria nº 374/2020 de 30 de dezembro de 2020, desta Prefeitura Municipal.

Considerando o preenchimento de vagas temporárias para os cargos: Professor Substituto de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos Iniciais e Professor Substituto de Ensino Fundamental anos finais – Ciências, Geografia e Português / Inglês.

Considerando a homologação do resultado final da Seleção através da Portaria nº 040/2020 de 03 de Fevereiro de 2020.

Considerando tornar Público o ato de convocação dos aprovados na referida Seleção Simplificada obedecendo à ordem classificatória.

Convoca:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos descritos no ANEXO II, deste edital de chamamento, a comparecer à Secretaria Municipal de Educação, até o dia 22.09.2021 às 8:00 horas às 16:00 comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, com a finalidade de entregar a documentação para a contratação temporária, obrigatoriamente estejam munidos de todos os documentos comprobatórios conforme especificação no ANEXO I deste edital.

Art. 2º - Os Convocados deverão entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste edital, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1º.

§1º - As Declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2º - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação conforme o Edital até o dia 22.09.2021 ou prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no Art. 1º deste Edital impedirá à sua contratação.

Art. 3º - Os Convocados do presente edital deverão apresentar até a data 22.09.2021 um Laudo médico de aptidão ao exercício do cargo.

Brejão, em 21 de Setembro de 2021.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita de Brejão

Anexo I
Relação de Documentos necessários a serem apresentados
01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
Cédula de Identidade (RG)
CPF e Comprovante de Regularidade
Declaração de desimpedimento ou disponibilidade – modelo em anexo
Declaração de Acumulação de Cargos – modelo em anexo
Declaração de Bens – modelo em anexo
Declaração de Conta Bancária – modelo em anexo
Declaração de não Readaptação – Modelo em Anexo
Declaração do PIS/PASEP.

Declaração de Disponibilidade

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), declaro, para fins de contratação temporária no cargo, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no edital da Seleção Simplificada 01/2020, para o Cargo contratado temporariamente de Professor, em **ambos os turnos**, com a Jornada de Trabalho de 30 horas semanais.

Brejão em _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), declaro, para fins de posse no cargo publico, que:

Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

- a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui contratado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998

• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando- lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93. Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.

BREJÃO-PE, em _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:

() Não possui bens.

() Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R\$:

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

DECLARAÇÃO não readaptação.

(nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o n.º (informar) e no RG n.º (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em _____

Assinatura:

Declaração de Conta Bancária

Eu, (**nome do convocado**), portador do CPF: (**Nº do CPF do Convocado**) e RG (**Nº do RG do Convocado**), nomeado para o Cargo efetivo de (**nome do Cargo no qual foi convocado**), Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:

Conta Corrente n.º _____

Agência n.º _____

Banco do Brasil n.º 01

Brejão em _____

Assinatura: _____

Declaração do PIS /PASEP.

Eu, _____, Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Departamento Pessoal do Município de Brejão –PE que:

() Não Possumo Inscrição nos PIS /PASEP.

() Possumo Inscrição no PIS /PASEP sob n.º _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram os feitos legais.

Brejão em ____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____

Nome (por extenso): _____

CPF: _____

RG: _____

Anexo II

Professores Substituto.

Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Português/Inglês

7º - Rafaelly Monteiro de Macedo Leite.

8º - Audicéia Gonsalves Santos.

9º - Maria José Silva de Deus

Brejão em 21 de Setembro de 2021.

Publicado por:

Edinaldo Almeida de Barros

Código Identificador:E2A83540

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO 041/2017 TOMADA DE PREÇO 004/2017**

5º Termo de Aditivo ao contrato N° 049/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente a contratação de empresa para prestação de Serviço de Contabilidade no âmbito de diversas Secretarias do Município de Buíque. **Contratado: ASTECOM – Assistência Técnica e Contábil aos Municípios EIRELLI. CNPJ: 26.795.453/0001-45. Prazo acrescido: 12 meses. Nova Vigência: de 04/01/2021 a 31/12/2021**

Buíque, 21 de setembro de 2021.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:942D42D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO 040/2017 TOMADA DE PREÇO 003/2017**

4º Termo de Aditivo ao contrato N° 051/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente a contratação de empresa para prestação de serviços administrativos consultiva e preventiva a comissão permanente de licitação, pregoeiro e sua equipe de apoio, em processo licitatório, orientando-os elaborando termos de referência relacionado as suas atividades. **Contratado: LMS Consultoria e Assessoria Empresarial EIRELI - ME: 23.283.549/0001-36. Prazo acrescido: 12 meses. Nova Vigência: de 04/01/2021 a 31/12/2021**

Buíque, 21 de setembro de 2021.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:21A6E693

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2021**

A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de n.º 8.666/93, acolhendo a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 010/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 005/2021. Aquisição.

Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários em geral e eletrodomésticos, destinados aos setores dessa Casa Legislativa, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas, no Anexo I – Termo de Referência do Edital, em favor das empresas: LUCIANO SERGIO GUIMARAES SÁ BARRETO ME, CNPJ n.º 35.785.276/0001-07; MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI ME, CNPJ n.º 39.537.400/0001-76; ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ n.º 04.473.960/0001-20; VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI ME, CNPJ n.º 35.458.953/0001-82 e IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI ME, CNPJ n.º 29.889.263/0001-85. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3521-0865, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br.

Cabo de Santo Agostinho, 21.09.2021

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente (*) (**).

Publicado por:

Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:C370C6EF

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/2021.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 004/2021. Processo 009/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/2021.

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Vigência: 15/09/2021 – 15/09/2022.

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, tipo lanches, para atender às demandas dessa Casa Legislativa.**

Empresa: **Quality Distribuidora de Mercadorias Ltda ME.**

CNPJ: **21.352.647/0001-52.**

Valor: R\$ 21.034,50 (Vinte e um mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Data: 21/09/2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente (*) (**).

Publicado por:

Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:61A19A9B

**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
FACHUCA
PORTARIA Nº 027 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

Ementa: Convoca candidato aprovado no processo de seleção simplificada nº 001/2021

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 5º da Lei nº1220/1979.

CONSIDERANDOo edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2021;

CONSIDERANDOa divulgação do resultado final e definitivo do referido certame, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco;

CONSIDERANDO,ainda, a homologação do presente certame, através da Portaria nº 025/2021;

CONSIDERANDOa convocação dos candidatos aprovados na 1ª colocação, através da Portaria nº 026/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco;

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata 1ª colocada na função de professor de língua portuguesa.

RESOLVE:

Art. 1ºCONVOCARo candidatos abaixo, aprovado na 2ª colocação no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para se apresentar entre os dias 22, 23 e 24 de setembro do corrente ano, a critério do candidato, na FACHUCA, no período das 09:00h às 14:00h, munido de todos documentos exigidos no item 11.5 do Edital, para análise da documentação e posterior elaboração do contrato por excepcional interesse público.

DANIEL ARENA ERMINIO DA SILVA – Professor de Língua Portuguesa

Art. 2ºA não apresentação da documentação exigida, bem como o não comparecimento do candidato convocado, nos dias e horário supramencionados, implicará a desclassificação e convocação do candidato classificado em colocação posterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de setembro de 2021.

ERICÊ BEZERRA CORREIA

Presidente

Publicado por:

Kátia Maria de Souza
Código Identificador:D1052A0D

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 977/2021.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a ANA PAULA ALVES ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2021.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de setembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:43CD10FD

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 978/2021.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a BRUNA RODRIGUES SANTOS ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2021.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de setembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9785DA8E

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 979/2021.**
Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CLEYTON VINICIUS DOS ANJOS VIEIRA** ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2021.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de setembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2E0BA53C

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 980/2021.**
Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **FERNANDA ALVES CORDEIRO** ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2021.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de setembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:92FB92D0

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 981/2021.**
Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **JANAINA GALVAO BARBOSA** ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2021.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de setembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8119E22E

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 982/2021.**
Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MARCELA MARIA DE SENA** ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2021.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de setembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B28E9539

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 983/2021.**
Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MARIA CRISTINA DE LIMA** ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2021.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de setembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:E4B283F3

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 984/2021.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MARILIA AVELINO DA SILVA** ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2021.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de setembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:8255272E

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 985/2021.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **RAFAELA SEABRA** ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2021.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de setembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:69D578A5

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 986/2021.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **CLEIDE FERREIRA DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2021.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de setembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:6E6BC5BA

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 987/2021.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **CRISTINA LOPES DE LIRA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2021.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de setembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:EC161DF0

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 988/2021.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **MARIA ADRIANA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE SILVA** ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2021.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de setembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:BA72154B

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 989/2021.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **MARIA ALINE DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2021.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de setembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F13D1DD6

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 990/2021.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **MARIA DAS DORES RODRIGUES** ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2021.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de setembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:165DF8FC

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 991/2021.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **MARIA DE FATIMA LIRA DE AMORIM** ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2021.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de setembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:982DF03F

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 992/2021.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **MARIA VAGNA LEITAO DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2021*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de setembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:540EBA0B

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 993/2021.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **SILVIA HELENA DA SILVA MANGUBA** ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2021*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de setembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:091319B5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV
PORTARIA CABOPREV Nº 008, DE 21 DE SETEMBRO DE
2021.**

Revoga a Portaria CABOPREV Nº 007/2021, de 15 de julho de 2021, e dispõe sobre a nomeação de funcionários para as funções de Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho.

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III e V, do artigo 16 c/c artigo 112 a 114, da Lei nº 3.342, de 22 de dezembro de 2017 e no artigo 38, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando os termos da Resolução T.C. nº 18 de 19/12/2012, que dispõe sobre o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES,

Considerando o disposto na Portaria CABOPREV nº 007/2021, de 15 de julho de 2021, que dispõe sobre a nomeação de funcionários para composição das funções de Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar o artigo 1º da Portaria CABOPREV nº 007/2021, de 15 de julho de 2021, ficando designados, a partir desta data, para o exercício da função de **PRESIDENTE** e, para a composição dos **MEMBROS** da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA	PRESIDENTE	3123
THIAGO SANTOS DE ARAÚJO	MEMBRO	10076
FLÁVIO FERREIRA DE FRANÇA	MEMBRO	32137

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria CABOPREV nº 007/2021, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho/PE., **21 de setembro de 2021.**

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Maria Licia dos Santos Moura
Código Identificador:69AEE841

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV
PORTARIA CABOPREV Nº 010, DE 21 DE SETEMBRO DE
2021.**

Revoga a Portaria CABOPREV Nº 003/2021, de 05 de janeiro de 2021, e dispõe sobre a designação de funcionários para as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, na modalidade Pregão, nas formas Presenciais e Eletrônica, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho.

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III e V, do artigo 16 c/c artigo 112 a 114, da Lei nº 3.342, de 22 de dezembro de 2017 e as disposições contidas no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que “Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns”;

Considerando o disposto na alínea c, do § 1º, do art. 6º da Resolução TCPE nº 0019/2012 no sentido de que o Pregão será composto por 1 (um) pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio;

Considerando a faculdade legal da adoção da modalidade de pregão, inclusive por meio de recursos da tecnologia da informação (“pregão eletrônico”) para a aquisição de bens e serviços mediante licitação, na

forma das disposições próprias da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019;

Considerando o disposto na Portaria CABOPREV nº 003/2021, de 05 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação de funcionários para composição das funções de pregoeiro e equipe de apoio, nas formas Presenciais e Eletrônica;

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar o artigo 1º da Portaria CABOPREV nº 003/2021, de 05 de janeiro de 2021, ficando designados, a partir desta data, para o exercício da função de **PREGOEIRO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO)** e, para a composição da **EQUIPE DE APOIO**, na modalidade Pregão, na forma Presencial e/ou Eletrônica, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MARIA LÍCIA DOS SANTOS MOURA	PREGOEIRA (PREGÃO PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO)	10102
KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA	EQUIPE DE APOIO	3123
FLÁVIO FERREIRA DE FRANÇA	EQUIPE DE APOIO	32137

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria CABOPREV nº 003/2021, de 05 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de setembro de 2021.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Maria Licia dos Santos Moura
Código Identificador:F34ADA56

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 185/2021.**

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2019 – SMS.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0780/2021 - SEARH de 21/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovado no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **23/09/2021 às 9:00 hs**, na Coordenação de Registro Pessoal (COREP) - CAM I - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinhã – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munido de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse no cargo em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMACÊUTICO

DIGNA BERGHAM GALVAO DO NASCIMENTO FRAGOSO

MÉDICO NEONATOLOGISTA

CARLOS ALBERTO NASCIMENTO JUNIOR

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de setembro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A1DC2B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 013/PMCSA-SME/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de Julgamento da Documentação de Habilitação da **Concorrência Nº 013/PMCSA-SME/2021**. **Empresas Habilitadas:** Multiset Engenharia Ltda., Construtora SBM Ltda., Trópicos Engenharia e Comércio Ltda., Construtora Prime Ltda., GLC Construções e Serviços Ltda., L&R Santos Construções Ltda., Andrade Pontes Engenharia e Projetos Ltda. por atendimento a todos os itens do Instrumento Convocatório. **Empresas Inabilitadas:** Projetar Construções e Projetos Eireli ME por descumprimento ao subitem 9.1.4.4 do edital – Atestados insuficiente para a comprovação da capacidade técnico-operacional. A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e alterações abre prazo recursal. Caso não haja recurso, fica, desde já, marcada a data de 01 de outubro de 2021 às 08:00 horas para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de Setembro de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:4C3C0DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do **Fundo Municipal de Saúde** informa o - **Processo Administrativo:** Nº 198/2021 - **Processo Licitatório:** 086/FMS/2021 - **Modalidade:** **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/FMS/2021**. **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução das obras de Reforma e Ampliação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, no Centro do Cabo de Santo Agostinho – PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.090.860,23 (dois milhões noventa mil oitocentos e sessenta reais e vinte e três centavos) - **DATA/HORA:** 07/10/2021 às 08h00min. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinhã, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **Edital, anexos** podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, devendo os licitantes interessados **trazer Pen Drive ou DVD**, ou através do **e-mail:** editaiscplcabo@hotmail.com no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de setembro de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:7AE2C0AD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL**

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADA: SAULO TARSO F. MATHEUS COMERCIO E SERVIÇOS, estabelecida à Av. Júlio Brasileiro, n.º 1021, Bairro-Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-475, inscrita no CNPJ sob o nº 11.835.608/0001-52.

OBJETO: Contratação de empresa, para aquisição de material didático, para formação de Kits Escolares destinados aos Alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino de Caetés/PE.

Pelo Presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a este subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificante e a notificada celebraram, em 13 de Agosto de 2021, o contrato nº 059/2021 – PMC, tendo por objeto: Aquisição de material didático, para formação de Kits Escolares destinados aos Alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino de Caetés/PE.

No entanto, a contratada, apesar de receber a ordem de fornecimento, e, até a data de hoje não entregou o item solicitado. Pois, fora solicitado no dia 25 de Agosto de 2021, através da Secretaria de Educação de Caetés/PE, que a referida empresa promovesse a entrega do **lápiz de cor**, item contratado.

Assim, considerando que este item é de extrema importância para a complementação dos Kit's Escolares onde só pode ser entregue completo aos alunos da rede Pública de Ensino, e que a ausência do fornecimento do item prejudica, paralisando a atuação das ações da Secretaria de Educação, **RESTA evidente que a não entrega do produto, caracteriza, indubitavelmente, a inexecução da avença.**

Isto posto, visto que a “cláusula décima” do instrumento contratual estabelece um prazo de **PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS, IMPRETERIVELMENTE, A CONTAR DA DATA DA FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO PARA ENTREGAR O PRODUTO SOLICITADO**, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, diante da inexecução total da avença.

Fica a Notificada ciente de que descumpriu, consoante as informações que se encontram inseridas nos autos do processo em epígrafe, as disposições entabuladas no edital e demais instrumentos a que a notificada está vinculada.

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o § 2º, do art. 87 da Lei 8.666/93, evitando o cerceamento de defesa e prestigiando os princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, assegurar o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente à publicação desta notificação, para que a notificada entregue o produto acima listado, conforme o pedido feito pela secretaria, ou venha a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados no presente instrumento, **oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado.**

Por fim, esclarece-se que em caso de manifestação defensiva, esta deverá ser protocolada por e-mail, no endereço eletrônico: cplcaetes@gmail.com, para análise e decisão, franqueando-se a notificada, desde já, vista dos autos, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Fica, desde já, a empresa **SAULO TARSO F. MATHEUS COMERCIO E SERVIÇOS** notificada de que em não sendo acolhidas as razões da defesa ou em não sendo apresentadas, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no edital e seus anexos, e prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aplicada isolada, ou, no caso de multas, cumulativamente, tudo em acordo com a legislação pátria de regência (Lei nº 8.666/93 cumulada com a Lei nº 10.520/02).

Caetés, 21 de Setembro de 2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A3E6569C

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo Licitatório – PMC. Nº: 030/2021. Pregão Eletrônico Nº 025/2021 - PMC. Serviços. Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos administrativos da Prefeitura de Caetés no Diário Oficial da União no “caderno principal ou primeiro caderno”, em qualquer página de notas oficiais e outras publicações de interesse da Contratante. Valor Máximo Admissível: R\$ 25.216,00. Abertura das Propostas: às 09:00h do dia 06/10/2021. Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:30h do dia 06/10/2021. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br nos dias úteis, disponibilizado também para consulta e cópia no sítio oficial do Município no endereço: (www.caetes.pe.gov.br) mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783- 1160, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail: cplcaetes@gmail.com .

Caetés, 21 de setembro de 2021.

JOSÉ RONALDO DE MELO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:68E101A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2021

Tomada de Preços nº 002/2021

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Contratação de empresa de engenharia que execute os serviços constantes no Projeto Básico, para Modernização do Estádio de Futebol Rafael Pastor dos Santos, no Município de Calçado, conforme Contrato de Repasse nº 01036670-89/2016 CEF, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos deste Município.

A Prefeitura Municipal de Calçado, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Calçado – PE, após análise da Documentação de Habilitação apresentada pelas licitantes e apreciação do Parecer Técnico de Engenharia, torna Publico o resultado final da Habilitação das empresas conforme abaixo:

Considerando, documentação apresentada pela empresa licitação, relativo a habitação.

Considerando, o Parecer técnico apresentado pelo engenheiro civil do município, **Dr. ANTHONY GLEYDSON FÉLIX SILVA ENGENHARIA – ME, CREA. 66783 PE**, em 20 de setembro de 2021, incluso nos autos.

Fica a empresa: **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.415.447/0001-90, com sede AL Conego Cavalcante de Oliveira, 400, Sala B, Pinheiros, Maceió - AL. E-mail: crystyanomunizgama@gmail.com, representada pelo seu representante legal, Sr. **Gilberto Pereira Vasconcelos Filho**, inscrito no CPF nº 065.298.694-33, residente e domiciliado na Rua Clarêncio Jucá, nº 166, Pinheiro, Maceió – AL, **declarada HABILITADA** no certame licitatório in comento.

Sendo assim, inicia-se o quinquídio para apresentação de recursos, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, caso não haja interposição de recurso fica estabelecido o **dia 30 de setembro de 2021 às 09:00 (nove horas) horário local** para a abertura da proposta de preços na

Sala de reunião da Comissão permanente de licitação, Sítio Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro, Calçado – PE.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 21 de setembro de 2021.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:8167D3AA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 015/2021

Tomada de Preços nº 003/2021

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva no Povoado Riacho Dantas, zona Rural deste Município, de acordo com o Projeto Básico/Memorial Descritivo, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos deste Município.

A Prefeitura Municipal de Calçado, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Calçado – PE, após análise da Documentação de Habilitação apresentada pelas licitantes e apreciação do Parecer Técnico de Engenharia, torna Público o resultado final da Habilitação das empresas conforme abaixo:

Considerando, teor do Parecer técnico apresentado pelo engenheiro civil do município, **Dr. ANTHONY GLEYDSON FÉLIX SILVA ENGENHARIA – ME, CREA. 66783 PE**, em 20 de setembro de 2021, incluso nos autos.

Fica as empresas: **PRIME SOLUÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.056.094/0001-77 e **CONSTRUTORA JF & SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41.061.495/0001-46, **DECLARADAS INABILITADAS** do Certame pelos motivos constantes no parecer técnico de engenharia incluso nos autos, e consequentemente a licitação evidenciada como **FRACASSADA**.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 21 de setembro de 2021.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:C0D00E19

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2021.**

Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de prédios e logradouros públicos da Prefeitura Municipal de

Camocim de São Félix (PE). Valor máximo aceitável: R\$ 2.000.000,00. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 22.09.2021. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 04/10/2021 às 08:01h Abertura da sessão de lances: 04/10/2021, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 21 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaina de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:740D58E7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 025/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

CONTRATADA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA., ESTABELECIDÀ RUA COSMORAMA,710 – BOA VIAGEM – RECIFE – PE – CNPJ Nº 08.674.752/0001-40

OBJETO CONTRATADO: Fornecimento de material penso e descartáveis hospitalar, de forma parcelada para atender as necessidades da Farmácia Central Municipal, da Rede de Atenção Primária e de Média Complexidade do Município, durante o exercício de 2021.

DO PREÇO: Fica realinhado o preço do item 207 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - SISTEMA FECHADO, tendo em vista a elevação dos preços no âmbito nacional, de acordo com o Artigo 65, II “d” da Lei nº 8.666/6/93 e Parecer Jurídico, emitido em 14.09.2021, pela Procuradoria Municipal.

Canhotinho, 21 de setembro de 2021.

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:C287C862

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Licitatório nº 024/2021

Pregão Eletrônico nº 012/2021

DECISÃO

A empresa MEGA AMBIENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ nº 08.044.398/0001-70, que tem como representante legal o Sr. DINIZ HERMES ALVES DA SILVA JUNIOR, vencedora do Processo Licitatório nº 024/2021 – Pregão Eletrônico nº 012/2021 foi devidamente notificada por apresentar objeto diverso do especificado no Edital, causando embaraço ao certame licitatório e, atraso na execução do serviço. Conforme os incisos III, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a empresa acima citada APLICA-SE a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Publique-se. Intimem-se.

Canhotinho, 21 de setembro de 2021

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:FD6EE33B**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 025/2021 – Pregão Eletrônico nº. 019/2021 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R\$ 78.897,00 (Setenta e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais)**. Início do acolhimento das propostas: 22/09/2021 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 08/10/2021 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 08/10/2021, às 09h30min. Licitação Eletrônica BB nº **896629**.

Processo Nº: 026/2021 – Pregão Eletrônico nº. 020/2021 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R\$ 223.689,51 (Duzentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**. Início do acolhimento das propostas: 22/09/2021 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 11/10/2021 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 11/10/2021, às 09h30min. Licitação Eletrônica BB nº 897224. Editais completos no site: www.licitacoes-e.com.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 21 de setembro de 2021.

MARIA PEREIRA LOPES

Pregoeira.

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:3D73539E**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 039/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, a favor da contratação das Pessoas Físicas: **PESSOA FÍSICA 01: ADÍLIO MENDES DA SILVA** - CPF Nº 094.946.014-16 residente na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 210, Centro – Carnaíba – PE, CEP Nº 56.820-000, credenciado para os itens 02 e 04, pelo valor total de **R\$ 276.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS)**; **PESSOA FÍSICA 02: JOSEFA HELONEIDA DE**

QUEIROZ REIS - CPF Nº 037.154.824-19 residente na Rua Otacílio Gomes, nº 222, Centro, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, credenciado para o item 03, pelo valor total de **R\$ 40.800,00 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS REAIS)** e **PESSOA FÍSICA 03: VANDECIO QUIXABEIRA DA SILVA** - CPF Nº 052.178.254-64 residente na Rua Antônio Tenorio Leite, nº 210, Centro, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, credenciado para o item 01, pelo valor total de **R\$ 113.520,00 (CENTO E TREZE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)**. Para a execução dos Serviços de **LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO**, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Carnaíba (PE), 21 de Setembro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito/Ordenador de Despesas

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:85743EFD**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 041/2021 – Pregão Eletrônico nº. 023/2021 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE.** Valor estimado total de **R\$ 618.860,02 (Seiscentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta reais e dois centavos)**. Início do acolhimento: 22/09/2021 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 05/10/2021 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 05/10/2021, às 09h00min. Licitação Eletrônica BB nº **896359**.

Processo Nº: 042/2021 – Pregão Eletrônico nº. 024/2021 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS DE PNEUS, GRADE ARADORA E MÁQUINA EXTRUSORA DE FABRICAR MEIO FIO E SARJETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R\$ 649.182,50 (Seiscentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Início do acolhimento: 22/09/2021 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 06/10/2021 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 06/10/2021, às 09h00min. Licitação Eletrônica BB nº **896713**.

Processo Nº: 044/2021 – Pregão Eletrônico nº. 025/2021 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Valor estimado total de **R\$ 165.328,15 (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e quinze centavos)**. Início do acolhimento: 22/09/2021 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 07/10/2021 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 07/10/2021, às 08h30min. Licitação Eletrônica BB nº **896915**. Editais completos no site: www.licitacoes-e.com.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº.

11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 21 de setembro de 2021

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:138E949A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2021 E 173/2021

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2021 relativo ao **PROCESSO Nº 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E BRINQUEDOS DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI CNPJ nº. 31.472.249/0001-23**. Valor total de **R\$ 922.539,80 (Novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: **20/09/2021**. Prazo de duração: **15 de setembro de 2021**.

Carnaíba PE, 20 de setembro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2021 relativo ao **PROCESSO Nº 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E BRINQUEDOS DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI CNPJ nº. 31.472.249/0001-23**. Valor total de **R\$ 922.539,80 (Novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: **20/09/2021**. Prazo de duração: **15 de setembro de 2021**.

Carnaíba PE, 20 de setembro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:50247E42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
036/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas visando ao fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico, que serão utilizados na manutenção dos bens públicos do município, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual –

MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. **Tipo:** menor preço (por item); **Início recebimento de propostas:** 23/09/2021 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 04/10/2021 às 09h00m; **Abertura:** 04/10/2021 às 09h00m; **Disputa:** 04/10/2021 às 09h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 1.628.566,83 (um milhão seiscentos e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Carnaubeira da Penha, 20 de setembro de 2021.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Vanderlei Afonso da Silva

Código Identificador:56AAE812

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
037/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021. Objeto: registro de preços visando à eventual aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde de Carnaubeira/PE por um período de 12 (doze) meses, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. **Tipo:** menor preço (por item); **Início recebimento de propostas:** 23/09/2021 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 05/10/2021 às 08h00m; **Abertura:** 05/10/2021 às 08h00m; **Disputa:** 05/10/2021 às 08h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 663.783,20 (seiscentos e sessenta e três mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Carnaubeira da Penha, 20 de setembro de 2021.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Vanderlei Afonso da Silva

Código Identificador:B0BDF713

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021. Objeto: Registro de preços visando à eventual aquisição de medicamentos controlados para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Carnaubeira/PE por um período de 12 (doze) meses, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. **Tipo:** menor preço (por item); **Início recebimento de propostas:** 23/09/2021 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 05/10/2021 às 10h00m; **Abertura:** 05/10/2021 às 10h00m; **Disputa:** 05/10/2021 às 10h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 675.360,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais).

Carnaubeira da Penha, 20 de setembro de 2021.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Vanderlei Afonso da Silva

Código Identificador:90ACB80B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021. Objeto: Registro de preços visando à eventual aquisição de medicamentos hospitalares para atender o hospital municipal de Carnaubeira/PE por um período de 12 (doze) meses, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. **Tipo:** menor preço (por item); **Início recebimento de propostas:** 23/09/2021 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 05/10/2021 às 12h00m; **Abertura:** 05/10/2021 às 12h00m; **Disputa:** 05/10/2021 às 12h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 542.465,20 (quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Carnaubeira da Penha, 20 de setembro de 2021.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:F481A048

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
040/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021. Objeto: o registro de preços visando a eventual aquisição de material hospitalar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carnaubeira/PE por um período de 12 (doze) meses, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. **Tipo:** menor preço (por item); **Início recebimento de propostas:** 23/09/2021 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 06/10/2021 às 08h00m; **Abertura:** 06/10/2021 às 08h00m; **Disputa:** 06/10/2021 às 08h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 919.633,13 (novecentos e dezenove mil seiscentos e trinta e três reais e treze centavos).

Carnaubeira da Penha, 20 de setembro de 2021.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:C5E27A3C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
041/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021. Objeto: registro de preços visando a eventual aquisição de material odontológico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carnaubeira/PE por um período de 12 (doze) meses, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. **Tipo:** menor preço (por item); **Início recebimento de propostas:** 23/09/2021 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 06/10/2021 às 10h00m; **Abertura:** 06/10/2021 às 10h00m; **Disputa:** 06/10/2021 às 10h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 169.600,11 (cento e sessenta e nove mil seiscentos reais e onze centavos).

Carnaubeira da Penha, 20 de setembro de 2021.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:2671ACC6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica para realização de exames e consultas especializadas visando atender à população da cidade de Carnaubeira da penha. **Tipo:** menor preço; **Início recebimento de propostas:** 23/09/2021 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 05/10/2021 às 10h00m; **Abertura:** 05/10/2021 às 10h00m; **Disputa:** 05/10/2021 às 10h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 682.500,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Carnaubeira da Penha, 20 de setembro de 2021.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:CB8B9944

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
043/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021. Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa visando ao fornecimento de Gêneros Alimentícios (PRODUTOS DE AÇOUGUE) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúdes, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. **Tipo:** menor preço (por item); **Início recebimento de propostas:** 23/09/2021 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 04/10/2021 às 12h00m; **Abertura:** 04/10/2021 às 12h00m; **Disputa:** 04/10/2021 às 12h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais).

Carnaubeira da Penha, 20 de setembro de 2021.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:095EFFD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 028/2021 CONCORRÊNCIA Nº 006/2021
(ALIENAÇÃO)

Processo nº 028/2021. CPL. Concorrência nº 006/2021. Alienação. Alienação de imóvel de propriedade do município de Carpina (PE), em conformidade com a lei municipal nº 1.755/2020. Valor estimado: R\$ 5.000.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 25/10/2021, às 10:00h. Sede da Prefeitura onde estarão disponíveis o edital e anexos. Edital podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com, e disponível no site: <http://www.carpina.pe.gov.br/transparencia/>. A sessão será realizada via videoconferência e transmitida online, sem a presença dos representantes das concorrentes. O link da transmissão online estará disponível aos licitantes e demais interessados no site da Prefeitura de Carpina: www.carpina.pe.gov.br, portal da transparência no dia e horário acima mencionado. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça São José, 45, São José – Carpina (PE), ou através do

Fone/fax: 81-3621.5041, ramal 205, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 20/09/2021

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Diógenes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:9B1D3AFB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE
LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00047/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2021. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios em formato de kit para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Casinhas/PE. Valor: R\$619.440,00. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 08 de Outubro de 2021**. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 08 de Outubro de 2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 20/09/2021

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:FE89BFE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
00012/2021**

Processo Nº: 00048/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00012/2021. Obra. **Objetivando:** Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Gedeão Almeida localizada no Sítio Catolé de Mitinho, Casinhas-PE. **Valor estimado:** R\$360.046,67 (Trezentos e sessenta mil quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **Data, Horário e Local da Sessão de Abertura:** 11 de outubro de 2021 às 10:00h. na Sala de Licitações da Prefeitura de Casinhas - Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, e/ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 21 de setembro de 2021.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Nivaldo Pereira Medeiros

Código Identificador:9D07743B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021**

AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL 2021

Para elaboração e discussão do PPA 2022/2025 e LOA 2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar, que será realizada a Audiência Pública Virtual como forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas na LC nº 101/100 – LRF, bem como garantir transparência e participação popular ao processo de elaboração e discussão do PPA 2022-2025 e LOA 2022, mesmo diante desse cenário de restrição de circulação e aglomerações, do qual impossibilita a realização das tradicionais Audiências Públicas Presenciais que foram realizadas em anos anteriores.

As audiências públicas são elementos essenciais da democracia, tendo como finalidade de qualificar a gestão pública, consolidando-se como instrumento de participação aos cidadãos, possibilitando que a sociedade opine acerca de investimentos, programas e ações a serem executadas no exercício de 2022 para a LOA e LDO e nos exercícios de 2022 a 2025 para o PPA.

Local – a participação pública será exclusivamente on-line, com transmissão pela página oficial do município no Facebook da Prefeitura Municipal de Casinhas.

DATA: 28/09/2021 HORÁRIO: 14:00 h (quatorze horas)

O site oficial do município, (www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/), estará disponível **FORMULÁRIO** para que o cidadão possa contribuir para a elaboração do projeto de lei, enviando sugestões, de forma transparente e eficaz no período, **no período 21 a 29 de setembro de 2021**.

Assim, ficam devidamente convocadas a participarem desta Audiência.

Casinhas/PE, 20 de setembro de 2021.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:A0E32E7A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 077/2021**

CONTRATO Nº 077/2021

Processo licitatorio nº 037/2021. INEXGIBILIDADE Nº 003/2021 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATENDE/PE, CNPJ Contratado **01.534.979/0001-40, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DO SÍTIO DO BOI**; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 25/05/2021 até 24/05/2022. Valor: R\$ 348.367,68. Data de Assinatura: 25/05/2021.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA

Prefeita do | Município de Catende /PE

JOAO LUIS DE FRANÇA NETO

Secretario de Educação do Município de Catende /PE.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:1D370628

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 069/2021**

CONTRATO Nº 069/2021

Processo Licitatório Nº 019/2021. PREGAO ELETRONICO RP Nº 008/2021. Contratante: O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE, CNPJ Contratado **20.916.073/0001-35**,
- **DANILO S DA SILVA ROCCO ME**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE. Fundamento Legal: 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 24/05/2021 até 31/12/2021. Valor: R\$3.962,20. Data de Assinatura: 24/05/2021.

OLIVIA DOS SANTOS LIRA

Fundo Municipal de Assistência Social - PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:44988520

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 070/2021**

CONTRATO Nº 070/2021

Processo Licitatório Nº 019/2021. PREGAO ELETRONICO RP Nº 008/2021. Contratante: O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE, CNPJ Contratado **37.220.733/0001-41**,
- **ARTEMISIA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIOS DE LIMPEZA LTDA**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE. Fundamento Legal: 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 24/05/2021 até 31/12/2021. Valor: R\$ 25.062,00. Data de Assinatura: 24/05/2021.

OLIVIA DOS SANTOS LIRA

Fundo Municipal de Assistência Social - PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:DD1E7310

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 071/2021**

CONTRATO Nº 071/2021

Processo Licitatório Nº 019/2021. PREGAO ELETRONICO RP Nº 008/2021. Contratante: O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE, CNPJ Contratado **02.141.363/0001-72**,
- **J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE. Fundamento Legal: 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 24/05/2021 até 31/12/2021. Valor: R\$ 1.840,22. Data de Assinatura: 24/05/2021.

OLIVIA DOS SANTOS LIRA

Fundo Municipal de Assistência Social - PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:D795A3D6

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 072/2021**

CONTRATO Nº 072/2021

Processo Licitatório Nº 019/2021. PREGAO ELETRONICO RP Nº 008/2021. Contratante: O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE, CNPJ Contratado **34.252.067/0001-35**,
- **MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE. Fundamento Legal: 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 24/05/2021 até 31/12/2021. Valor: R\$ 5.662,70. Data de Assinatura: 24/05/2021.

OLIVIA DOS SANTOS LIRA

Fundo Municipal de Assistência Social - PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:F82F2A51

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 073/2021**

CONTRATO Nº 073/2021

Processo Licitatório Nº 019/2021. PREGAO ELETRONICO RP Nº 008/2021. Contratante: O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE, CNPJ Contratado **11.306.499/0001-86**,
- **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE. Fundamento Legal: 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 24/05/2021 até 31/12/2021. Valor: R\$ 849,60. Data de Assinatura: 24/05/2021.

OLIVIA DOS SANTOS LIRA

Fundo Municipal de Assistência Social - PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:D4A212DC

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 074/2021**

CONTRATO Nº 074/2021

Processo Licitatório Nº 019/2021. PREGAO ELETRONICO RP Nº 008/2021. Contratante: O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE, CNPJ Contratado **24.511.689/0001-87**,
- **RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE. Fundamento Legal: 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 24/05/2021 até 31/12/2021. Valor: R\$ 29.597,00. Data de Assinatura: 24/05/2021.

OLIVIA DOS SANTOS LIRA

Fundo Municipal de Assistência Social - PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:2C903517

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 076/2021**

CONTRATO Nº 076/2021

CHAMADA PUBLICA Nº 002/2021. Contratante: O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE, CNPJ Contratado **01.534.979/0001-40, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DO SÍTIO DO BOI**; Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (HORTIFRUTI) PARA O ABRIGO SANTO ANTONIO DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 25/05/2021 até 24/05/2022. Valor: R\$ 94.538,31. Data de Assinatura: 25/05/2021.

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA

Fundo Municipal de Assistencia Social - PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:F53828B6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO 063/2021**

CONTRATO Nº 063/2021

Processo Licitatório Nº 019/2021. PREGAO ELETRONICO RP Nº 008/2021. Contratante: O FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE, CNPJ Contratado 24.511.689/0001-87 - RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS PARA A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE. Fundamento Legal: 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 24/05/2021 até 31/12/2021. Valor: R\$ 73.338,27 Data de Assinatura: 24/05/2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS

Secretario de Saude do Municipio de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:47830D05

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021**

CONTRATO Nº 064/2021

Processo Licitatório Nº 019/2021. PREGAO ELETRONICO RP Nº 008/2021. Contratante: O FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE, CNPJ Contratado 37.220.733/0001-417 - ARTEMISIA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIOS DE LIMPEZA LTDA; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS PARA A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE. Fundamento Legal: 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 24/05/2021 até 31/12/2021. Valor: R\$ 220.573,53 Data de Assinatura: 24/05/2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS

Secretario de Saude do Municipio de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:CBB9A37F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO 065/2021**

CONTRATO Nº 065/2021

Processo Licitatório Nº 019/2021. PREGAO ELETRONICO RP Nº 008/2021. Contratante: O FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE, CNPJ Contratado **02.141.363/0001-72 - J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS PARA A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE. Fundamento Legal: 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 24/05/2021 até 31/12/2021. Valor: R\$ 5.845,08 Data de Assinatura: 24/05/2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS

Secretario de Saude do Municipio de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:B11D11F7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO 066/2021**

CONTRATO Nº 066/2021

Processo Licitatório Nº 019/2021. PREGAO ELETRONICO RP Nº 008/2021. Contratante: O FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE, CNPJ Contratado **20.916.073/0001-35 - DANILO S DA SILVA ROCCO ME**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS PARA A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE. Fundamento Legal: 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 24/05/2021 até 31/12/2021. Valor: R\$ 33.257,80 Data de Assinatura: 24/05/2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS

Secretario de Saude do Municipio de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:85245732

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO 067/2021**

CONTRATO Nº 067/2021

Processo Licitatório Nº 019/2021. PREGAO ELETRONICO RP Nº 008/2021. Contratante: O FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE, CNPJ Contratado **11.306.499/0001-86 - MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS PARA A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE. Fundamento Legal: 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 24/05/2021 até 31/12/2021. Valor: R\$ 1.699,20 Data de Assinatura: 24/05/2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS

Secretario de Saude do Municipio de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:3932C301

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO 068/2021**

CONTRATO Nº 068/2021

Processo Licitatório Nº 019/2021. PREGAO ELETRONICO RP Nº 008/2021. Contratante: O FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE, CNPJ Contratado **34.252.067/0001-35 - MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICOS

PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS PARA A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE. Fundamento Legal: 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 24/05/2021 até 31/12/2021. Valor: R\$ 3.591,10 Data de Assinatura: 24/05/2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS

Secretario de Saude do Municipio de Catende/PE

Publicado por:

Geraldo Francisco de Oliveira

Código Identificador:9B06D57F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO 075/2021**

CONTRATO Nº 075/2021

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021. Contratante: O FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE, CNPJ Contratado **01.534.979/0001-40, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DO SÍTIO DO BOI;** Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (HORTIFRUTI). Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 25/05/2021 até 24/05/2022. Valor: R\$ 36.789,08. Data de Assinatura: 25/05/2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS

Fundo Municipal de Saude - PE

Publicado por:

Geraldo Francisco de Oliveira

Código Identificador:30ED317A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 078/2021**

CONTRATO Nº 078/2021

Processo licitatorio nºc032/2021 - Tomada de Preço nº 003/2021. Contratante: A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE, CNPJ Contratado **39.155.899/0001-57, ARAUJO QUEIROS CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA;** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA DO PAÇO MUNICIPIAL DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 07/06/2021 até 07/08/2021. Valor: R\$ 80.885,18. Data de Assinatura: 07/06/2021.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA

Prefeita do Municipio de Catende - PE

Publicado por:

Geraldo Francisco de Oliveira

Código Identificador:B333B9DD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2021 – GAB.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. **MARIA DÁURIA ALVES INÁCIO**, portadora do RG nº 2007046630-5 SSPDS/CE, e inscrita no CPF nº 105.790.424-48, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **OUVIDORA MUNICIPAL**, integrante da estrutura organizacional (CC-V) – **GABINETE DA PREFEITA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 20 de Setembro de 2021.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Manoel Joaquim Leite Neto

Código Identificador:3076EFD3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DE
CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021 – A Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação após análise e julgamento das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas no Processo Licitatório, torna público o resultado do Julgamento de Proposta referente ao Certame em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para reforma e requalificação da Escola Municipal 20 de Dezembro, Escola Municipal XV de Março, Escola Municipal Sandra Siqueira de Macedo e Escola Municipal Nossa Senhora de Fatima, no Município de Chã Grande.** Empresa declarada Vencedora: **A. D. S – CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJ Nº **21.591.562/0001-27**, pelo Valor Global de R\$ **1.449.433,97 (Um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos)**. Fica aberto desde já o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para recurso, conforme disposto no art.109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, poderá ser adjudicado/homologado o presente resultado pela autoridade competente.

Chã Grande - PE, 21 de setembro de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Mannix de Azevêdo Ferreira

Código Identificador:B44EBBE5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DECISÃO – RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 014/2021-CPL/PMC TOMADA DE PREÇOS
Nº. 001/2021-CPL/PMC**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DESTINADA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO MUNICÍPIO DE CUMARU - FEM EP 272.

REQUERENTE: RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI ME – CNPJ: 19.744.104/0001-39.

O Secretário de Infraestrutura do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no exercício de suas atribuições conferidas, com base nos autos do Processo Licitatório nº. 014/2021-CPL/PMC, sendo autoridade competente para julgar o presente Recurso Administrativo contra a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, impetrada pela empresa **RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI M**, neste sentido decidiu:

Diante das razões de fato e de direito com base no Parecer Jurídico acostado aos autos, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela requerente, pois presentes os requisitos de admissibilidade, **eNEGO-LHE PROVIMENTO** para manter a decisão que declarou a **recorrente inabilitada**, encaminhando a Comissão Permanente de

Licitação para continuidade ao certame, nos termos da legislação vigente.

Sem mais para o momento.

Cumaru, 16 de setembro de 2021.

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:EF87785D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUIPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SILVESTRE LUIZ DA PAIXÃO**, Valor estimado **R\$ 516.574,43**; Abertura da sessão **DATA 08/10/2021 às 09h.** e **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021 OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de **SERVIÇO DE LIMPEZA DE RIOS, RIACHOS E CANAIS DO MUNICÍPIO DE CUIPIRA - PE**, Valor estimado **R\$ R\$ 301.917,46**; Abertura da sessão **DATA 13/10/2021 às 09h** Informações e obtenções dos editais através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio <http://cupira.pe.gov.br>,

BARBARA GORELLE DA SILVA MELO

Presidente.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:E057B766

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
PMC**

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 031/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00020/2021, para Registro de preços para aquisição parcelada de material permanente, destinado às diversas secretarias do município. Itens 5, 7, 11: F Lucas W e Silva. CNPJ: 15.501.731/0001-98, pelo valor de R\$66.202,00 Itens 1, 2, 3, 4, 8, 10: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois. CNPJ: 32.407.715/0001-50, pelo valor de R\$275.673,00 Item 9: Silvano Diego de Albuquerque Ferreira e Cia Ltda. CNPJ: 33.613.876/0001-62, pelo valor de R\$65.894,77.

Custodia, 16/09/2021.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:06D9A0CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
PMC**

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 035/2021. PMC. Pregão Eletrônico Nº 00023/2021. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00023/2021, para Contratação de empresa especializada para administração, transmissão e divulgação de informações institucionais e matérias de interesse das diversas Secretarias do Município. Itens 1, 2, 3: Flavio das Neves Silva – ME. CNPJ: 11.107.114/0001-51, pelo valor de R\$161.070,00.

Custodia, 17/09/2021.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:2A0544A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
023/2021 PMC**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00061/2021. Processo Nº 035/2021. PMC. Pregão Eletrônico Nº 00023/2021. Serviço. Contratação de empresa especializada para administração, transmissão e divulgação de informações institucionais e matérias de interesse das diversas Secretarias do Município. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia, tendo suas dotações orçamentarias localizadas na LOA– Lei Orçamentaria Anual para o exercício 2021.. Contratado: Flavio das Neves Silva - ME. CNPJ: 11.107.114/0001-51. Valor R\$161.070,00. Vigência: de 17/09/2021 a 16/09/2022.

Custodia, 17/09/2021.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:1AA46D10

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E
FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Dormentes, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ:35.667.377/0001-83, através de seu **Diretor de Regularização Fundiária**, tendo em vista ABERTURA DE MATRÍCULA DE ÁREA PÚBLICA DA VILA DE SÃO DOMINGOS, e após algumas tentativas de localização de endereço e de conseguir o contato telefônico do SR. SIRINEI DA SILVA RODRIGUES, CPF:105.339.374-18, através de parentes do mesmo, e sendo tais tentativas não correspondidas, VEM NOTIFICAR O MESMO, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, sobre sua condição de HERDEIRO DE JUVENAL JOSÉ RODRIGUES confrontante de área PÚBLICA DA VILA DE SÃO DOMINGOS A SE MANIFESTAR no setor de Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de Dormentes no prazo de 30 (trinta) dias, se concorda plenamente com os dados da planta e memorial descritivo conforme anexo, datado de 01 de junho de 2021, devidamente assinado pelo Senhor Fábio Júnior Rodrigues – Engenheiro Agrônomo – CREA-PE 044288, sendo apresentado, ainda, ART Nº PE20210643263.

MEMORIAL DESCRITIVO DA VILA DE SÃO DOMINGOS

Partindo do **MARCO 01**, o ponto mais extremo ao norte com a coordenada utm e = 338517,00, n = 9073789,00, com uma distância de 100,69 m., segue com azimute 164° 44' 54", lado norte limitando se com a propriedade dos herdeiros do Senhor **FRANCISCO DE SOUZA NETO** até o marco 02; **MARCO 02**, com a coordenada utm e = 338544,00, n = 9073692,00, com uma distância de 123,69 m., segue com azimute 186° 3'32", lado leste limitando se com a propriedade do senhor **HERNANDES DE SOUZA COSTA** até o

marco 03; **MARCO 03**, com a coordenada utm e = 338531,00, n = 9073569,00, com uma distância de 32,65 m., segue com azimute 117° 34' 38", lado leste limitando se com a propriedade do senhor **HERNANDESDE SOUZA COSTA** até o marco 04; **MARCO 04**, com a coordenada utm e = 338560,00 n = 9073554,00 com uma distância de 608,68m., segue com azimute 207° 7' 2", lado leste limitando se com a propriedade da senhora **SILVIA MARIA DA CONCEIÇÃO** até o marco 05; **MARCO 05**, com a coordenada utm e = 338508,00, n = 9073457,00, com uma distância de 54,82m., segue com azimute 308° 33' 33", lado Sul com a propriedade dos herdeiros do Senhor **JUVENAL JOSÉ RODRIGUES** até o marco 06; **MARCO 06**, com a coordenada utm e = 338465,00, n = 9073491,00, com uma distância de 59,67 m., segue com azimute 219° 55' 36", lado leste com a propriedade dos herdeiros do Senhor **JUVENAL JOSÉ RODRIGUES** até o marco 07; **MARCO 07**, com a coordenada utm e = 338427,00, n = 9073445,00, com uma distância de 49,68 m., segue com azimute 130° 10' 9", lado norte com a propriedade dos herdeiros do Senhor **JUVENAL JOSÉ RODRIGUES** até o marco 08; **MARCO 08**, com a coordenada utm e = 338465,00, n = 9073413,00, com uma distância de 99,81 m., segue com azimute 218° 7' 35", lado leste com a propriedade dos herdeiros do Senhor **JUVENAL JOSÉ RODRIGUES** até o marco 09; **MARCO 09**, com a coordenada utm e = 338404,00, n = 9073334,00, com uma distância de 74,52 m., segue com azimute 310° 10' 9", lado sul com a propriedade dos herdeiros do Senhor **JUVENAL JOSÉ RODRIGUES** até o marco 10; **MARCO 10**, com a coordenada utm e = 338347,00, n = 9073382,00, com uma distância de 21,1 m., segue com azimute 31° 42' 35", lado oeste com a propriedade dos herdeiros do Senhor **FRANCISCO DE SOUZA NETO** até o marco 11; **MARCO 10**, com a coordenada utm e = 338347,00, n = 9073382,00, com uma distância de 21,10 m., segue com azimute 31° 42' 35", lado oeste com a propriedade dos herdeiros do Senhor **FRANCISCO DE SOUZA NETO** até o marco 11; **MARCO 11**, com a coordenada utm e = 338358,00, n = 9073400,00, com uma distância de 49,82m., segue com azimute 280° 40' 17", lado Oeste limitando se com a propriedade dos herdeiros do Senhor **FRANCISCO DE SOUZA NETO** até o marco 12; **MARCO 12**, com a coordenada utm e = 338309,00, n = 9073409,00, com uma distância de 223,60 m., segue com azimute 19° 32' 3", lado Oeste limitando se com a propriedade dos herdeiros do Senhor **FRANCISCO DE SOUZA NETO** até o marco 13; **MARCO 13**, com a coordenada utm e = 338383,00, n = 9073620,00, com uma distância de 199,97 m., segue com azimute 33° 37' 22", lado Oeste limitando se com a propriedade dos herdeiros do Senhor **FRANCISCO DE SOUZA NETO** até o marco 14; **MARCO 14**, com a coordenada utm e = 338493,00, n = 9073787,00, com uma distância de 24,08 m., segue com azimute 85° 23' 3", lado Norte limitando se com a propriedade dos herdeiros do Senhor **FRANCISCO DE SOUZA NETO** até o marco 01.

CIRO ALBUQUERQUE COELHO

Diretor de Regularização Fundiária e Loteamentos

Publicado por:

Danilo Damasceno Camilo

Código Identificador:EFDA6056

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO Nº 058/2021**

Dispõe sobre os procedimentos referentes à transferência no Cadastro Imobiliário de titularidade do Contribuinte - sujeito passivo – do IPTU do Município da Escada.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar os procedimentos de inclusões, exclusões e alterações de dados de imóveis no Cadastro Imobiliário do Município de Escada;

DECRETA:

Art. 1º Os procedimentos referentes à transferência no Cadastro Imobiliário de titularidade do Contribuinte - sujeito passivo – do IPTU, somente serão efetivados mediante processo administrativo, iniciado por requerimento preenchido e assinado pelo interessado com endereço atualizado para correspondência, bem como endereço eletrônico, ou de ofício pela autoridade administrativa e depois de cumpridas as exigências contidas neste Decreto.

Art. 2º Estão autorizados a requerer a transferência de titularidade do Contribuinte no Cadastro Imobiliário, os seguintes interessados:

- I. o proprietário do imóvel;
- II. o titular do domínio útil;
- III. o possuidor;
- IV. o alienante;
- V. o inventariante, em nome do Espólio;
- VI. o herdeiro;
- VII. o usucapiente;
- VIII. o arrematante;
- IX. o síndico da massa falida.

Art. 3º Para efeitos deste Decreto, considera-se como:

I - Proprietário (situação com Documento do Registro de Imóveis), todo aquele que apresentar:

- a) Cópia simples da Escritura Pública Registrada onde consta o nome do novo proprietário;
- ou
- b) cópia da Certidão do Registro de Imóveis da Comarca atualizada em até 1(um) ano, em nome do novo proprietário.

II - Compromissário Comprador (situação de alienação de bens em geral), todo aquele que apresentar cópia do Instrumento Público ou Particular de Promessa de Compra e Venda ou de Cessão e Promessa de Cessão deste, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

III - Contratante (situação de alienação de bens em geral), todo aquele que apresentar os contratos abaixo relacionados, desde que celebrados por instrumento público ou contrato particular, sendo:

- a) Escritura pública de compra e venda; ou
 - b) Contrato particular de compromisso de compra e venda e as suas cessões e promessas de cessões, com as assinaturas do alienante e do adquirente, com firma reconhecida em cartório; ou
 - c) Carta de sentença, o formal de partilha e/ou auto de arrematação, adjudicação ou remissão expedidos em processos judiciais; ou
 - d) Contrato de promessa de compra e venda e a cessão desta, o contrato de financiamento e o termo de ocupação lavrados pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU e/ou pela Caixa Econômica Federal.
- IV - Titular do Domínio Útil (situação de enfiteuse): todo aquele que apresentar escritura pública de compra e venda com bem gravado com enfiteuse.

V - Espólio (situação de Espólio), o titular dos direitos relativos ao imóvel considerado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado de óbito;
- b) Cópia do documento de propriedade registrado;
- c) CPF e Identidade/RG do falecido;
- d) CPF e Identidade/RG do herdeiro e/ou responsável inventariante ou detentor de posse;
- e) Se detentor de posse, anexar declaração de posse com firma reconhecida em cartório.

VI - Possuidor (situação de fato), é aquele que detém a posse mansa e pacífica do imóvel, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Escritura pública de cessão de posse e de benfeitorias; ou
- b) Instrumento particular de cessão de posse e de benfeitorias, com as assinaturas do cedente e cessionário e firma reconhecida em cartório;
- c) Conta de energia elétrica e de água em nome do possuidor e/ou cônjuge e/ou filho, emitida nos últimos 90 dias;
- d) Declaração de posse do imóvel feita pelo possuidor, com firma reconhecida em cartório;

e) Declaração firmada por duas pessoas, indicando o CPF e RG das mesmas, atestando que o requerente se encontra na posse do imóvel.

VII - Herdeiro (situação de sucessões - proprietário falecido com abertura de processo de inventário), todo o interessado que apresentar as primeiras declarações prestadas em inventário ou arrolamento, extraídas dos autos do processo judicial, mediante a apresentação de:

- a) Atestado de óbito;
- b) Cópia do formal de partilha;
- c) Cópia do documento de propriedade registrado;
- d) CPF e Identidade/RG ou registro de nascimento ou casamento do sucessor a qualquer título, do cônjuge e/ou detentor de posse;
- e) se detentor de posse, anexar declaração de posse feita pelo possuidor com firma reconhecida em cartório.

VIII - Proprietário com Separação Judicial, o titular dos direitos relativos ao imóvel considerado, mediante apresentação de:

- a) Cópia do Formal de Partilha ou cópia do termo de audiência em que homologa a partilha de bens, se necessário, documento comprobatório do esboço de partilha;
- b) Cópia do documento de propriedade registrado.

IX - Síndico da Massa Falida (situação de massa falida), todo o interessado que apresentar:

- a) Documento que comprove a existência do estado falimentar;
- b) Apresentação do CPF do síndico;
- c) Nome e endereço do síndico;
- d) Data de decretação da quebra.

X - Arrematante (situação em que envolve arrematação) todo aquele que apresentar:

- a) Cópia da Matrícula de Registro de Imóveis;
- b) Cópia do auto de arrematação.

XI - Usucapiente (outras situações), o interessado deverá apresentar:

- a) Petição inicial despachada pelo Juiz, extraída dos autos do processo judicial de Usucapião;
- ou
- b) Cópia da Certidão Judicial ou Sentença de Usucapião ou cópia da Petição Inicial do Processo de Usucapião e Declaração de Posse; ou
- c) Cópia do Auto de Adjucação ou Sentença Adjudicatória.

§ 1º Até que se proceda à alteração cadastral prevista no inciso V deste artigo, o Cadastro Imobiliário Municipal terá como titular o espólio do de cujus, considerando o inventariante como seu administrador legal.

§ 2º No caso de não ter sido firmado o compromisso do inventariante, o pedido de transferência do Contribuinte, junto ao cadastro imobiliário, poderá ser requerido por seu administrador provisório, na forma prevista no art. 1.797 do Código Civil.

§ 3º No caso de posse, o Departamento de Fiscalização Tributária deverá providenciar laudo/relatório de sindicância in loco visando constatar a veracidade da declaração de posse, sendo que a transferência se dará somente após despacho do Secretário de Desenvolvimento Institucional.

§ 4º Em caso de posse, a existência de ação de execução fiscal não impede que o interessado firme, em nome do contribuinte inscrito no cadastro imobiliário, termo de parcelamento e confissão de dívida, registrando, no respectivo documento, que o faz em nome daquele.

Art. 4º O procedimento administrativo de que trata o presente Decreto, deverá conter, além dos documentos especificados no artigo 3º deste Decreto, os seguintes documentos:

- I. Requerimento, conforme modelo Anexo;
- II. Cópia legível do CPF/CNPJ e CI/RG do requerente;
- III. Cópia legível do CPF/CNPJ e CI/RG do novo sujeito passivo ou contrato social acompanhado da última alteração contratual e CNPJ;
- IV. Cópia do comprovante de água, energia elétrica ou telefone da residência do requerente;
- V. Identificação da inscrição imobiliária.

Parágrafo único. As cópias dos documentos deverão ser apresentadas juntamente com os documentos originais para que sejam autenticadas pelo servidor competente, quando não houver autenticação do cartório.

Art. 5º Será admissível a representação por instrumento procuratório para os fins indicados neste Decreto, desde que instruído o processo com procuração com fins específicos, descrevendo a exata localização do imóvel.

Parágrafo único. O instrumento procuratório deverá ser público com validade de até 60 (sessenta) dias, no ato da protocolização.

Art. 6º Ao novo contribuinte ficará atribuída a condição de responsável tributário pelo pagamento dos débitos lançados contra o imóvel, tributários ou não.

Parágrafo único. Caso existam débitos relacionados ao imóvel, a alteração de que trata este Decreto não excluirá do cadastro o nome do responsável anterior, o qual permanecerá nos registros, até que o débito seja satisfeito.

Art. 7º As declarações prestadas pelo contribuinte no ato de requerimento de atualização da titularidade do responsável tributário não implicam na sua aceitação, pela Administração Tributária, que poderá revê-las a qualquer época, independente de prévia ressalva ou comunicação.

Art. 8º A atualização cadastral proposta por este Decreto não implica no reconhecimento da legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel, sendo tais atualizações de caráter essencialmente administrativo-fiscal.

Art. 9º Caberá ao Departamento de Rendas e Tributos decidir e implementar a mudança da titularidade no Cadastro Imobiliário nos termos deste artigo, arquivando-se o respectivo processo para futura auditoria.

Art. 10 O Departamento de Rendas e Tributos Imobiliários poderá solicitar outros documentos que julgar necessários a conclusão do processo.

Art. 11 Quando não for possível promover a autenticidade dos documentos apresentados e das assinaturas o Departamento de Rendas e Tributos Imobiliários poderá solicitar ao contribuinte que se proceda a autenticidade dos documentos e reconhecimento de firma por meio de Cartório.

Art. 12 Nos termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, a todos os cidadãos fica dispensada a exigência de:

- I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
- II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 20 de setembro de 2021.

MARIA JOSE FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:

Maria de Fátima Pereira da Silva

Código Identificador:6332C393

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 081/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021. CONTRATO Nº 194/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ZERO QUILOMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: FIORI VEÍCULO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 35.715.234/0018-48. Valor total: R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil

e quinhentos reais). Vigência: Até 31/12/2021, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 19 de agosto de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:799161DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 041/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. CONTRATO Nº
193/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: CYBER NET INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.466.141/0001-06. Valor total: R\$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, prorrogável nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 13 de setembro de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:9D09166A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

CÂMARA DE VEREADORES

**RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº
00002/202 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA
JURÍDICA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA EM DIREITO ADMINISTRATIVO COM ÊNFASE EM DIREITO MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO.

LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: item 01 - ALAN ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 43.124.336/0001-79 - Valor: R\$ 12.800,00, item 02 - IVAELIO MENDES DE ALENCAR, CPF nº 881.124.974-00 - Valor: R\$ 27.200,00

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. E que os mesmos renunciaram. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av Jose Saraiva Xavier, 90 - Centro - Exu - PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: camara.exu@hotmail.com.

Exu - PE, 21 de Setembro de 2021

SINTIA KAMILA BERNARDES DOS SANTOS

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:0C4AB6E7

**CÂMARA DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE Nº
00002/2021 SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA**

Processo Nº: 016/2021. CPL. Tomada de Nº 00002/2021. Serviço. Homologação do Tomada de Preço Nº 00002/2021, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA EM DIREITO ADMINISTRATIVO COM ÊNFASE EM DIREITO MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: item 01 - ALAN ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 43.124.336/0001-79 - Valor: R\$ 12.800,00, item 02 - IVAELIO MENDES DE ALENCAR, CPF nº 881.124.974-00 - Valor: R\$ 27.200,00. Nos termos do Art. 38 da 8.666/93.

Exu, 21/09/2021.

JURANDIR SEVERO DE CARVALHO

Presidente da Camara. (*) (**)

Publicado por:

Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:FA39ADE4

**CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO Nº: 016/2021. CPL.
TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2021 SERVIÇOS DE
ASSESSORIA JURÍDICA**

Contato nº 017/2021 - Processo Nº: 016/2021. CPL. Tomada de Preço Nº 00002/2021. Serviço. Homologação do Tomada de Preço Nº 00002/2021, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA EM DIREITO MUNICIPAL, ENGLOBALANDO AS ÁREAS DE ATOS DE PESSOAL, GESTÃO PÚBLICA, PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE DECRETOS, PORTARIAS, PARECERES ADMINISTRATIVOS E TÉCNICA LEGISLATIVA EM GERAL - Contratado : item 01 - ALAN ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 43.124.336/0001-79 - Valor: R\$ 12.800,00. Vigência 21/09/2021 a 31/12/2021.

EXU-PE, 21/09/2021.

JURANDIR SEVERO DE CARVALHO

Presidente da Camara. (*) (**)

Contato nº 018/2021 - Processo Nº: 016/2021. CPL. Tomada de Preço Nº 00002/2021. Serviço. Homologação do Tomada de Preço Nº 00002/2021, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA - CONSULTORIA COM VISTA AO CUMPRIMENTO DAS METAS E DEVERES IMPOSTOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELA LEI FEDERAL Nº4.320/64 E PELAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, BEM COMO ACOMPANHAR DEMANDAS JUDICIAIS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE EXU, INTERPONDO AÇÕES NECESSÁRIAS A FIEL DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO - Contratado : item 02 - IVAELIO MENDES DE ALENCAR, CPF nº 881.124.974-00 - Valor: R\$ 27.200,00. Vigência 21/09/2021 a 31/12/2021.

EXU-PE, 21/09/2021.

JURANDIR SEVERO DE CARVALHO

Presidente da Camara. (*) (**)

Publicado por:

Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:4DD5F4E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 – Abertura realizada em 14/09/2021 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, TIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO COMPLETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ITEM FRACASSADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021).** Licitante Vencedor: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ: 05.914.425/0001-20, Endereço: Rua Poeta Livino Neto, 934 - Bairro Nossa Sra. Aparecida - Salgueiro-PE.

Exu (PE), 14 de setembro de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:16EA4599

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE:** HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, TIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO COMPLETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ITEM FRACASSADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021),** o objeto licitado a empresa: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ: 05.914.425/0001-20, Endereço: Rua Poeta Livino Neto, 934 - Bairro Nossa Sra. Aparecida - Salgueiro-PE, Valor: R\$ 217.800,00 (Duzentos e dezessete mil e oitocentos reais).

Exu (PE), 15 de setembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:2C50C61A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

CONTRATO Nº 329/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021, Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, TIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO COMPLETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ITEM FRACASSADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021),** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ: 05.914.425/0001-20, Valor: R\$ 217.800,00 (Duzentos e dezessete mil e oitocentos reais), Vigência: 31/12/2021, Data de assinatura: 15/09/2021.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:DA798CBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº
034/2021 (2º ABERTURA)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021 (2º ABERTURA),
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 (2º ABERTURA)**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público a seguinte modificação no Aviso de julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021 (2º ABERTURA), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 (2º ABERTURA), visando à **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA JUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Onde se lê que fará realizar no dia 29/09/2021, às 09:00 horas, leia-se que fará realizar no dia 04/10/2021, às 09:00. Maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:77C447F8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 177/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Ivanilson Leonardo de Souza**, matrícula nº 2525, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 15 de setembro a 15 outubro do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 13 de setembro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:14835D3B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 076/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EPIs, para atender os programas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Início do Recebimento das Propostas: 24/09/2021

Fim do Recebimento das propostas até: 05/10/2021 às 11:00 horas (horário oficial de Brasília)

Início da sessão de disputa de preços: 05/10/2021 às 12:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

Valor Total Estimado: R\$ 51.966,65 (Cinquenta e um mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.440-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: cplfloresta2021@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA

Pregoeira

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:5FDB72BD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 077/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico hospitalares, medicamentos controlados e não controlados, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Floresta – PE.

Início do Recebimento das Propostas: 24/09/2021

Fim do Recebimento das propostas até: 06/10/2021 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)

Início da sessão de disputa de preços: 06/10/2021 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

Valor Total Estimado: R\$ 1.510.014,46 (um milhão quinhentos e dez mil quatorze reais e quarenta e seis centavos).

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.440-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: cplfloresta2021@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA

Pregoeira

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:225C4A2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE ADIAMENTO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO
AVISO DE ADIAMENTO
LICITAÇÃO LEILÃO Nº 0022021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA - PE torna público para conhecimento dos interessados o adiamento do Leilão nº 002/2021, marcado para o dia **23/09/2021** as **10:00** horas, fica desde já definido o dia 21/10/2021 as 10:00 horas o leilão na Garagem Municipal situado na Avenida Antônio Cavalcante Novaes, 573 a 621 Centro – FLORESTA– PE. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.lancecertoleiloes.com.br.

Floresta, 21 de setembro 2021.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:0871F4B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO
AVISO DE ADIAMENTO
LICITAÇÃO LEILÃO Nº 0022021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA - PE torna público para conhecimento dos interessados o adiamento do Leilão nº 002/2021, marcado para o dia **23/09/2021** as **10:00** horas, fica desde já definido o dia 21/10/2021 as 10:00 horas o leilão na Garagem Municipal situado na Avenida Antônio Cavalcante Novaes, 573 a 621 Centro – FLORESTA– PE. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.lancecertoleiloes.com.br.

Floresta, 21 de setembro 2021.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:7796FBC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 074/2021**

DECRETO Nº 074/2021

Regulamenta a pactuação do Poder Público Municipal com entidades do Terceiro Setor, nos termos da Lei nº 9.637/1998 e da Lei nº 13.019/2014 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA**, estado de Pernambuco no exercício de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando as Leis nº 9.637/1998 e 13.019/2014,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**

Seção I

Dos Requisitos para Qualificação das Organizações Sociais

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal qualificará como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, ao ensino, ao lazer, ao desporto, à cultura, ao meio ambiente, ao desenvolvimento científico e tecnológico e à área social, atendidos os requisitos previstos das Leis nº 9.637/1998 e nº 13.019/2014 e neste regulamento.

Art. 2º. São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo 1º habilitem-se à qualificação como organização social:

I - Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

- a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, voltados para atuação no âmbito desta municipalidade, um conselho de administração e uma diretoria executiva definidos nos termos do respectivo estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básico previstas neste Decreto;
- d) previsão de participação obrigatória, no conselho de administração, voltado para a atuação nesta municipalidade, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- e) composição e atribuições da diretoria executiva;
- f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do instrumento celebrado;
- g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
- h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- i) obrigatoriedade de, em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações que lhe forem destinados por esta municipalidade, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serem incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou, na sua falta, ao patrimônio do Município;
- j) comprovar a presença em seu quadro de pessoal, de profissional com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, com notória competência e experiência de gestão nas áreas mencionadas no artigo 1º deste Decreto.

II - haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, do Secretário Municipal ou titular de órgão da administração direta ou indireta da área de atividade correspondente ao seu objeto social.

§1º. Quando o Município for celebrar contrato de gestão e/ou instrumento congêneres que sejam suportados em todo ou em parte por recursos oriundos de repasse da União, somente serão qualificadas como organização social as entidades que, efetivamente, estejam legalmente constituídas há mais de 05 (cinco) anos e que comprovem ter no mínimo 03 (três) anos de serviços próprios de assistência na sua respectiva área de atuação.

§2º. Quando o Município for celebrar contrato de gestão e/ou instrumento congêneres que sejam suportados em todo ou em parte por recursos oriundos de repasse do estado, somente serão qualificadas como organização social as entidades que, efetivamente, estejam legalmente constituídas há mais de 03 (três) anos e que comprovem ter no mínimo 02 (dois) anos de serviços próprios de assistência na sua respectiva área de atuação.

§3º. Quando o Município for celebrar contrato de gestão e/ou instrumentos congêneres que sejam suportados em todo ou em parte por recursos oriundos de repasse do próprio Município, somente serão qualificadas como organização social as entidades que, efetivamente, estejam legalmente constituídas há mais de 02 (dois) anos e que comprovem ter no mínimo 01 (um) anos de serviços próprios de assistência na sua respectiva área de atuação.

§4º. Poderão ser qualificadas imediatamente entidades que comprovem serem qualificadas como organizações sociais, no âmbito das atividades previstas neste Decreto, em outros estados ou municípios e que sejam constituídas nos termos dos parágrafos

anteriores e comprovem possuírem contratos de gestão e/ou outros instrumentos congêneres vigentes há mais de 02 (dois) anos.

§5º. A comprovação da experiência dar-se-á através da apresentação de atestados que demonstrem ter celebrado e/ou instrumentos congêneres.

§6º. A celebração da parceria será precedida de consulta aos bancos de dados cadastrais, a fim de verificar a existência de sanção que impeça a futura contratação.

Art. 3º. Além dos requisitos previstos no art. 2º deste Decreto, são condições específicas a qualificação como Organização Social:

I - comprovação da regularidade jurídico-fiscal;

II - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

III - documentos que comprovem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades dirigidas à área de atuação a que se dispõe, nos termos do art. 1º deste Decreto, preferencialmente, atestados de capacidade técnica, acompanhados do instrumento de pactuação e seus planos de trabalho e/ou outros documentos hábeis e íntegros.

Art. 4º. Preenchidos os requisitos exigidos neste Decreto e na Lei Federal nº 9.637/1998, será deferida pela Prefeita ou por delegação ao Secretário Municipal ou responsável pela área correspondente, a qualificação da entidade como organização social.

Seção II Do Conselho de Administração

Art. 5º. O Conselho de Administração é órgão de administração superior voltado para as atividades pactuadas com o município e será estruturado nos termos do respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

I - ser composto por:

- a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

II - são impedidos para eleição ou indicação para comporem o Conselho de Administração o cônjuge, companheiro ou os parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Secretários Adjuntos municipais e correlatos nas entidades da administração indireta municipal responsáveis pela área de atuação da entidade;

III - o mandato dos membros eleitos ou indicados para comporem o Conselho de Administração é de 4 (quatro) anos, admitida recondução;

IV - o conselho deve reunir-se ordinariamente no mínimo 04 (quatro) vezes a cada ano, e extraordinariamente a qualquer tempo;

V - os conselheiros não receberão remuneração pela sua atuação no conselho;

VI - é vedado aos conselheiros integrar a diretoria executiva ou qualquer outro cargo da entidade, no âmbito das atividades desta municipalidade.

Art. 6º. Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser incluídas, dentre as privativas do Conselho de Administração voltado para atuação no âmbito desta municipalidade, as seguintes atribuições:

I - aprovar a proposta de instrumento de parceria da unidade pública a ser gerenciada;

II - aprovar a proposta de orçamento da unidade pública a ser gerenciada ou já sob gestão, bem como o programa de investimentos a ela relacionado;

III - designar e dispensar os membros da Diretoria Executiva;

IV - Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva;

V - aprovar o regimento interno da entidade sob gestão, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;

VI - Aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

VII - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução instrumento de parceria, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

VII - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas no instrumento de parceria e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

Sessão III Do Procedimento para Qualificação da Organização Social

Art. 7º. A entidade que decidir pleitear sua qualificação como Organização Social deverá manifestar sua vontade mediante requerimento dirigido ao Secretário Municipal ou o titular do ente da administração indireta responsáveis pela área de atuação da entidade, acompanhado da comprovação do cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no art. 2º deste Decreto e da Lei Federal nº 9.637/1998, acompanhado dos seguintes documentos:

I - ata da constituição da entidade, devidamente registrado e suas alterações;

II - cópia autenticada da ata da última eleição do Órgão colegiado de deliberação superior e de sua diretoria, devidamente registradas.

III - documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, com a apresentação mínima das seguintes certidões:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- d) Certidão de Quitação Plena dos Tributos Estaduais e Municipais.

§1º. O requerimento de que trata este artigo será submetido à avaliação da Comissão de Licitação, para que emita parecer técnico, no prazo de 10 (dez) dias dirigido ao Secretário Municipal ou titular do órgão ou entidade da Administração indireta, quanto ao cumprimento das exigências especificadas nos dispositivos referidos no *caput*.

§2º. Antes de promover a verificação dos documentos apresentados pela entidade, a Comissão de Licitação, procederá consulta aos bancos de dados cadastrais, a fim de verificar a existência de sanção que impeça a futura contratação.

§3º. Após a emissão do parecer técnico pela comissão de Licitação, caberá Secretário Municipal ou titular do órgão ou entidade da

Administração indireta, proferir a decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido de qualificação, que será publicada no Diário Oficial do Município.

§4º. No caso de deferimento dos pedidos, a Secretaria Municipal ou ente da administração indireta responsável formalizará a qualificação da entidade como Organização Social, no prazo de até 03 (três) dias contados da publicação do respectivo ato, por meio de emissão de Certificado de Qualificação.

§5º. O pedido de qualificação será indeferido caso a entidade não atenda aos requisitos estabelecidos neste Decreto e na Lei Federal nº 9.637/1998;

§6º. Ocorrendo a hipótese prevista no inciso §4º deste artigo, a Secretaria Municipal responsável poderá conceder à requerente o prazo de até 05 (cinco) dias para a complementação dos documentos exigidos.

§7º. A entidade que tiver seu pedido indeferido poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares.

Art. 8º. As entidades que forem qualificadas como Organizações Sociais poderão ser consideradas aptas a assinar com o Poder Público Municipal, contrato de gestão, termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação, nos termos das Leis nº 9.637/1998 e nº 13.019/2014, a fim de absorver a gestão e a execução de atividades e serviços de interesse público.

Art. 9º. Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da Organização Social, que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada imediatamente, com a devida justificativa, à Secretaria responsável ou ente da administração indireta responsável, sob pena de cancelamento da qualificação.

CAPÍTULO II DOS INSTRUMENTOS DE PARCERIA

Seção I Dos Conceitos

Art. 10. São instrumentos de formalização de acordo entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social:

I - Contrato de gestão: instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades ou projetos relativos às áreas da saúde, à educação, à cultura, à ciência, à tecnologia, ao lazer, ao desporto e ao meio ambiente, e deverá observar os princípios do artigo 37, da Constituição Federal.

II - Termo de Colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Poder Público e a entidade qualificada como organização social para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros.

III - Termo de Fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Poder Público e a entidade qualificada como organização social para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

IV - Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são firmadas parcerias pelo Poder Público e a entidade qualificada como organização social para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Parágrafo único - As organizações sociais da saúde, educação e assistência social deverão, respectivamente, observar os princípios que

regem o Sistema Único de Saúde (SUS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Plano Nacional de Educação expressos na Constituição da República e nas Leis nº 8.080/1990, nº 9.394/1996 e nº 8.742/1993 e serão, para todos os efeitos, os instrumentos, computados, pelas entidades, como recursos e atendimentos filantrópicos aos usuários desses sistemas.

Sessão II

Do Procedimento para Formalização do Instrumento de Parceria

Art. 11. A celebração de qualquer desses instrumentos será iniciada com a publicação, no Diário Oficial do Município, e, se for o caso, do Estado de Pernambuco, conforme legislação vigente, e em jornal de grande circulação, de Comunicado de Interesse Público da decisão de se firmar a parceria com Organização Social, indicando o objeto da parceria que a Secretaria responsável pretende pactuar:

I - O Comunicado deverá indicar o local onde os interessados poderão obter as informações detalhadas, como a descrição das atividades que deverão ser promovidas e/ou fomentadas e os respectivos bens, equipamentos a serem destinados a esse fim;

II - possibilidade de visita técnica na unidade em questão; III - outras informações julgadas pertinentes;

§1º. O Poder Público dará publicidade de todos os atos relativos aos contratos de gestão.

§2º. A decisão de se firmar a parceria deverá ser fundamentada tecnicamente;

Art. 12. A celebração de qualquer instrumento de parceria será precedida de comprovação, pela entidade, das condições para o exercício das atividades que constituem o seu objeto social e apresentação de relatório circunstanciado das atividades sociais desempenhadas pela entidade no exercício imediatamente anterior.

§1º. Quando houver possibilidade de mais de uma organização social qualificada a celebrar em igualdade de condições parceria com o Poder Público, o fomento e a execução poderão ser divididos entre todas as que preencherem os requisitos próprios, respeitada a capacidade operacional de cada uma delas.

§2º. Quando houver possibilidade de mais de uma organização social qualificada a celebrar parceria, mas o fomento e a execução não puderem ser divididos, poderá ser realizado através de chamamento público.

§3º. No caso de impossibilidade de execução do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, e se apenas uma se apresentar apta ou a mais adequada à celebração da parceria, é inexigível o processo seletivo, por meio de chamamento público, divulgado no Diário Oficial do Município, e se for o caso do Estado, conforme legislação vigente.

Art. 13. O edital de Chamamento Público será publicado em forma resumida nos Diários Oficiais e em jornal diário de grande circulação, no mínimo 20 (vinte) dias antes da data limite prevista para apresentação das propostas pelas Organizações Sociais.

§1º. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 14. Somente poderão participar do Chamamento Público as Organizações Sociais que já estejam devidamente qualificadas na forma deste decreto, na data da publicação do edital no Diário Oficial do Município.

Art. 15. Tratando-se de termo de colaboração, o edital de chamamento público deverá ser acompanhado de minuta de plano de trabalho, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição das metas, atividades ou projetos e dos prazos de maneira distinta, precisa e detalhada, o quanto possível, o que se pretende alcançar, realizar ou obter;

III - programação orçamentária, com a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; e

VI - capacidade técnica e gerencial para execução do objeto.

§1º. Com base no edital publicado pela Administração Pública, entidade qualificada como organização sociedade interessada deverá apresentar sua proposta de plano de trabalho contendo as informações previstas no art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, e as exigidas por este Decreto.

§2º. Poderá ser dispensada a apresentação de plano de trabalho pela entidade qualificada como organização sociedade, quando a Administração Pública definir, no instrumento convocatório, todos os elementos exigidos pelo art. 22 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 16. Tratando-se de termo de fomento, o edital especificará os temas prioritários e a ação orçamentária, cujas metas e atividades deverão ser propostas pela organização da sociedade civil.

Parágrafo único. A proposta apresentada deverá especificar o detalhamento exigido pelo art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo das informações que poderão constar da convocação, nos moldes do art. 23 da mesma Lei.

Art. 17. O processo de Chamamento Público observará as seguintes etapas:

I - publicação e divulgação do edital;

II - recebimento dos envelopes contendo a documentação e o programa de trabalho previstos no edital;

III - julgamento e classificação dos programas de trabalho propostos;

IV - publicação do resultado.

Art. 18. O edital do chamamento público observará, no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II - o objeto da parceria;

III - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

IV - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

V - o valor previsto para a realização do objeto;

VI - as condições para interposição de recurso administrativo;

VII - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;

VIII - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

§1º. É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria;

II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

Art. 19. Qualquer pessoa ou entidade qualificada como organização social poderá impugnar o edital de chamamento, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para apresentação das propostas.

§1º. A impugnação, que não impedirá a entidade qualificada como organização social impugnante de participar do chamamento.

Art. 20. Nos casos de contratação direta com a entidade qualificada como organização social, devem ser observadas as disposições contidas na legislação federal, em especial a Lei nº 9.637/1998, Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 8.666/93.

Art. 21. Serão juntados aos autos do processo de seleção, os documentos abaixo relacionados, sem prejuízo de outros julgados necessários:

I - relação das entidades qualificadas para a área objeto da parceria;

II - comprovantes de publicação do Comunicado de Interesse Público da decisão de se firmar parceria com Organização Social, do edital de Chamamento Público e respectivos anexos;

III - ato de designação da Comissão Especial de Seleção;

IV - programas de trabalho propostos pelas Organizações Sociais e demais documentos que os integrem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Especial de Seleção, especialmente as atas das sessões de abertura dos envelopes e de julgamento dos programas de trabalho, que serão circunstanciados, bem como rubricados e assinados pelos membros da referida Comissão e pelos representantes das Organizações Sociais participantes do Chamamento Público que estiverem presentes ao ato;

VI - pareceres técnicos e jurídicos;

VII - recursos eventualmente apresentados pelas Organizações Sociais participantes e respectivas manifestações e decisões;

VIII - despachos decisórios do Secretário Municipal responsável;

IX - minuta de instrumento de parceria.

§1º. As minutas do edital de Chamamento Público e do instrumento de parceria deverão ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Município, e no caso das entidades da administração indireta pelas assessorias destas.

§2º. A Comissão Especial de Seleção a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo será constituída por ato do chefe do Poder Executivo e será formada, preferencialmente, no mínimo, por 03 (três) servidores do quadro permanente do município, sendo 01 (um) deles, obrigatoriamente, integrante da respectiva Comissão Permanente de Licitação.

§3º. O edital conterá:

I - descrição detalhada da atividade a ser transferida;

II - inventário dos bens e equipamentos a serem disponibilizados e indicação do local onde podem ser examinados e conferidos, conforme o caso;

III - critério de julgamento, objetivamente definido;

IV - minuta do instrumento de parceria.

Art. 22. O edital de Chamamento Público não poderá conter disposições que restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo de seleção.

Art. 23. Serão juntados ao processo os originais das propostas de trabalho, acompanhadas dos documentos que as instruírem, bem como o comprovante das publicações do resumo do edital.

Seção II Do Julgamento das Propostas

Art. 24. No julgamento das propostas, a Comissão Julgadora observará, além de outros definidos em edital, os seguintes critérios:

I - economicidade;

II - otimização dos indicadores objetivos de eficiência e qualidade do serviço.

Art. 25. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no edital e de acordo com fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelas entidades participantes.

Art. 26. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da seleção.

Art. 27. Findo o julgamento, será proclamada a proposta vencedora, com a divulgação da ordem de classificação, devendo o Secretário Municipal ou titular da entidade da administração indireta responsável homologar o resultado através de ato próprio.

Art. 28. Após a publicação do resultado do julgamento pela comissão de seleção, os proponentes e demais interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso, bem como, contrarrazões ao recurso apresentado em igual prazo, contado da intimação no Diário Oficial ou por endereço eletrônico indicado pela organização para fins de intimação.

§1º. A comissão de seleção poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade competente para decidir.

§2º. Das decisões da comissão de seleção caberá um único recurso à autoridade competente.

Art. 29. A Administração Pública homologará e divulgará o resultado do chamamento com a lista classificatória das organizações participantes no Diário Oficial.

Parágrafo único. A homologação não gera direito à celebração da parceria com a organização da sociedade civil, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado caso venha a celebrá-la.

Sessão III Da Celebração do Instrumento de Parceria

Art. 30. Após a homologação do resultado, e não havendo nenhum fato impeditivo, a Secretaria ou entidade da administração indireta responsável dará início ao processo para a assinatura do instrumento de parceria, que obrigatoriamente deverá explicitar as obrigações destas entidades, no sentido de assegurar amplo atendimento à comunidade; no caso da saúde, em consonância com as garantias estabelecidas na Constituição Federal, e com o disposto nas Leis nº 8.080/1990, nº 9.394/1996 e nº 8.742/1993

§1º. As Organizações Sociais autorizadas a absorver atividades e serviços relativos ao setor deverão manter rotinas e controles internos que assegurem adequado fluxo de dados para a satisfação dos requisitos do Sistema de Informações da área.

§2º. A pactuação das metas e dos valores do instrumento levará em conta os recursos financeiros e patrimoniais colocados pelo Município à disposição da Organização Social.

§3º. Após a assinatura do instrumento de parceria, a Secretaria Municipal responsável providenciará sua publicação, de forma resumida, no Diário Oficial do Município e, se for o caso, da União e do Estado, conforme legislação vigente.

CAPITULO III DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PARCERIA

Sessão I Da Execução

Art. 31. A execução do instrumento celebrado entre as partes será supervisionada, avaliada e fiscalizada pelo Secretário Municipal, órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

§1º. A Organização Social deverá apresentar quadrimestralmente, ou, a qualquer tempo, Conforme, recomende o interesse público, prestação de contas à Comissão de Avaliação, através da Secretaria Municipal ou entidade da administração indireta responsável, na forma de relatório pertinente à execução da parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas e respectivos demonstrativos financeiros correspondentes ao período avaliado.

§2º. A periodicidade e relação de documentos comprobatórios da atuação da Organização Social a serem apresentados serão dispostas no instrumento de parceria.

§3º. Ao final de cada exercício financeiro, a Organização Social deverá elaborar consolidação dos relatórios e demonstrativos de que trata este artigo e encaminhá-la à Comissão de Avaliação, através da Secretaria Municipal ou entidade da administração indireta responsável.

§4º. Os resultados atingidos com a execução da parceria devem ser analisados, periodicamente, por comissão de avaliação, constituída por ocasião da formalização do instrumento, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, que emitirão relatório conclusivo, que será encaminhado pelo órgão de deliberação coletiva da entidade, ao órgão do governo responsável pela respectiva supervisão e aos órgãos de controle interno e externo do Município.

§5º. A Comissão de que trata o §4º deste artigo será composta por no mínimo 05 membros, dentre os quais 03 da Secretaria Municipal ou entidade da administração indireta responsável e 02 membros de livre nomeação pelo Secretário ou titular da entidade da administração indireta responsável.

§6º. O quórum mínimo para instauração de reuniões será de metade mais um dos membros da Comissão de Avaliação.

§7º. A Comissão de Avaliação deliberará por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Sessão II Da Fiscalização

Art. 32. Os responsáveis pela fiscalização da execução do instrumento celebrado, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela organização social, dela darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao órgão de controle interno do Município, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 33. Sem prejuízo da medida a que se refere o artigo anterior, e respeitado o devido processo legal e a ampla defesa, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público ou à Procuradoria-Geral do Município para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

§1º. Quando for o caso, na ação de sequestro, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no País e no exterior, nos termos da Lei e dos tratados internacionais.

§2º. Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

Sessão III Da intervenção do Poder Público na Organização Social

Art. 34. O Poder Executivo Municipal poderá intervir na organização social, na hipótese de comprovado risco quanto à regularidade dos serviços transferidos ou ao fiel cumprimento das obrigações assumidas no instrumento de parceria.

§1º. A intervenção far-se-á mediante decreto do Prefeito Municipal, que conterá a designação do interventor, o prazo de intervenção, seus objetivos e limites.

§2º. A intervenção terá duração máxima de 180 (cento e oitenta) dias.

§3º. Declarada a intervenção, o Poder Executivo Municipal deverá, através de seu titular, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do respectivo decreto, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§4º. Caso fique comprovado não ter ocorrido irregularidade na execução dos serviços transferidos, deverá a gestão da organização social retomar imediatamente aos seus órgãos de deliberação superior e de direção, emitindo-se ato do Executivo Municipal.

Sessão IV Dos Resultados

Art. 35. A Comissão de Avaliação, responsável pela supervisão, fiscalização e avaliação da parceria, emitirá relatório técnico sobre os resultados alcançados pelas Organizações Sociais na execução do instrumento celebrado, bem como sobre a economicidade do desenvolvimento das respectivas atividades, e o encaminhará ao Secretário Municipal responsável e ao órgão deliberativo da entidade, até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro.

Parágrafo único. Caso as metas pactuadas no instrumento não sejam cumpridas em, pelo menos, 80% (oitenta por cento), o Secretário Municipal ou o titular da entidade da administração indireta responsável, deverá submeter os relatórios técnicos de que trata o *caput* deste artigo Controladoria-Geral do Município decidir, alternativamente, sobre a aceitação da justificativa, a indicação de medidas de saneamento ou a rescisão do instrumento e a abertura de processo administrativo para desqualificação da Organização Social.

Sessão V Da Contratação de Pessoal pela Organização Social

Art. 36. A contratação de pessoal deverá ser precedida de processo seletivo simplificado.

CAPÍTULO IV DO FOMENTO ÀS ATIVIDADE E DA CESSÃO DE BENS

Art. 37. Às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do instrumento.

§1º. São assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no instrumento.

§2º. Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do instrumento de parceria, parcela de recursos para compensar desligamento de servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela organização social.

§3º. Os bens de que trata este artigo serão destinados às organizações sociais, mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso no contrato de gestão.

§ 4º. Os bens cedidos às Organizações Sociais deverão ser utilizados unicamente no desempenho das atividades e/ou serviços objeto da parceria.

Art. 38. São recursos financeiros das entidades de que trata este Decreto:

I - as dotações orçamentárias que lhes destinar o Poder Público Municipal, na forma do Respeetivo instrumento;

II - as subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público Municipal, nos termos do respectivo instrumento;

III - as receitas originárias do exercício de suas atividades;

IV - as doações e contribuições de entidades nacionais ou estrangeiras;

V - os rendimentos de aplicação do seu ativo financeiro e outros relacionados a patrimônio sob sua administração;

VI - outros recursos que lhes venham a ser destinados.

Art. 39. A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo Poder Público para a Organização Social deverá ser feita mediante conta bancária específica para cada parceria.

Art. 40. A Organização Social será responsável pela guarda, manutenção e conservação dos bens cedidos, devendo devolvê-los ao Município nas mesmas condições em que os recebeu.

Parágrafo único. Os bens móveis cedidos poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização da Secretaria cedente, e com a devida autorização legislativa quando a legislação determinar, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, os quais integrarão o patrimônio do Município.

CAPÍTULO V DA CESSÃO E APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES

Art. 41. Facultado ao Poder Executivo Municipal a cessão especial de servidor para as organizações sociais, para atuarem no âmbito da parceria, com ônus para a origem e/ou para o concessionário.

§1º. Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social.

§2º. Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por Organização Social a servidor cedido com recursos provenientes da parceria, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

§3º. O servidor cedido perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem, quando ocupante de cargo de primeiro ou de segundo escalão na organização social.

Capítulo VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I Das Normas gerais

Art. 42. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas neste Decreto, além das regras suplementares editadas pelo órgão ou entidade da Administração Pública que, entre outros aspectos, levarão em consideração as peculiaridades das parcerias.

§1º. A Secretaria Municipal de Administração, na Administração Direta, e a entidade da Administração Indireta fornecerão manuais específicos às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos.

§2º. Eventuais alterações no conteúdo dos manuais referidos no § 1º deste artigo devem ser previamente informadas à organização da sociedade civil e publicadas no site oficial na internet do órgão ou da entidade da Administração Pública.

Art. 43. A prestação de contas apresentada pela entidade qualificada como organização social deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a adequada descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§1º. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.

§2º. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§3º. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Art. 44. A entidade qualificada como organização social apresentará os seguintes documentos para fins de prestações de contas parciais e final:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização social, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

II - na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III - comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto; III - cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização social e à parceria a que se referem;

IV - extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

V - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VI - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VII - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

VIII - lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

IX - a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso.

§1º. No caso de ações realizadas em rede a emissão de documento fiscal poderá se dar em nome da entidade celebrante ou em nome da organização da sociedade civil executante da parceria.

§2º. A memória de cálculo referida no inc. IX do caput deste artigo, a ser apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§3º. Em caso de descumprimento parcial de metas ou resultados fixados no plano de trabalho, poderá ser apresentado relatório de execução financeira parcial concernente a referidas metas ou resultados, observadas as demais disposições deste artigo, desde que existam condições de segregar referidos itens de despesa.

Art. 45. As Regras suplementares expedidas por cada órgão ou entidade da Administração Pública definirão os seus setores ou servidores aos quais caberão as seguintes atribuições, assim como os respectivos prazos:

I - análise de cada prestação de contas apresentada, para fins de avaliação do cumprimento das metas do objeto vinculado às parcelas liberadas, no prazo definido no plano de trabalho aprovado;

II - emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação, no mínimo a cada 12 (doze) meses, conforme dispuser o instrumento de parceria.

§1º. Deverão ser encaminhados para ciência do gestor da parceria:

I - os resultados de cada análise a que se refere o inc. I do caput deste artigo, de cada prestação de contas;

II - os relatórios técnicos a que se refere o inc. II do caput deste artigo, independentemente de sua homologação pela comissão de monitoramento e avaliação.

§2º. O previsto no § 1º deste artigo não será aplicável nas hipóteses em que o próprio gestor da parceria tiver sido o responsável pela análise das prestações de contas ou pela emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

§3º. Cabe ao gestor da parceria emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo das análises previstas no inc. I e dos relatórios previstos no inc. II, ambos do caput deste artigo.

§4º. No caso de parcela única, será emitido parecer técnico conclusivo pelo gestor da parceria para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

§5º. A análise da prestação de contas de que trata o inc. I do caput deste artigo não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, ressalvadas as hipóteses previstas nos incs. I a III do art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§6º. Nos termos do § 4º do art. 67 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer técnico conclusivo de que trata o § 3º deste artigo deverá, obrigatoriamente, mencionar:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo, considerado o processo de escuta ao cidadão usuário acerca do padrão de qualidade do atendimento objeto da parceria, nos moldes do plano de trabalho;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado, se for o caso.

§7º. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será a organização da sociedade civil notificada para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

§8º. Transcorrido o prazo previsto no § 7º deste artigo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Sessão II

Da análise da Prestação de Contas

Art. 46. A análise da prestação de contas final constituir-se-á das seguintes etapas:

I - análise de execução do objeto: quanto ao cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

II - análise financeira: verificação da conformidade entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das categorias ou metas orçamentárias, executados pela organização da sociedade civil, de acordo com o plano de trabalho aprovado e seus eventuais aditamentos, bem como conciliação das despesas com extrato bancário, de apresentação obrigatória.

§1º. A análise prevista no caput deste artigo levará em conta os documentos exigidos no art. 45 e os pareceres e relatórios de que tratam o art. 46, ambos deste Decreto.

§2º. Havendo indícios de irregularidade durante a análise da execução do objeto da parceria, o gestor público poderá, mediante justificativa, rever o ato de aprovação e proceder à análise integral dos documentos fiscais da prestação de contas.

§3º. Para fins de cumprimento do art. 67 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, o gestor público deverá atestar a regularidade financeira e de execução do objeto da prestação de contas.

§4º. Cada órgão ou entidade da Administração Pública poderá, desde que justificadamente, adotar sistemática de controle por amostragem, de modo aleatório, para avaliação financeira complementar.

Art. 47. Os recursos da parceria geridos pelas organizações sociais não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas.

Parágrafo único. Não é cabível a exigência de emissão de nota fiscal de prestação de serviços tendo a Administração Pública como tomadora nas parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

Seção II

Dos Prazos

Art. 48. A prestação de contas será apresentada pela organização social:

I - para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano: no mínimo uma vez e, em caráter final, em até 90 (noventa) dias contados do término da vigência;

II - para parcerias com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, periodicamente, no mínimo uma vez a cada 12 (doze) meses e, em caráter final, ao término de sua vigência, nos termos do § 2º do art. 67 e art. 69 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§1º. Os prazos para prestação de contas poderão ser prorrogados por até 30 (trinta) dias, a critério do titular do órgão ou da entidade da Administração Pública, desde que devidamente justificado.

§2º. Na hipótese de devolução de recursos, a guia de recolhimento deverá ser apresentada juntamente com a prestação de contas.

§3º. Após a prestação de contas final, sendo apuradas pela Administração Pública irregularidades financeiras, o valor respectivo deverá ser restituído ao Tesouro Municipal ou ao Fundo Municipal competente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

Sessão III

Do Julgamento da Prestação de Contas

Art. 49. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas final, pela Administração Pública, observará os prazos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, devendo dispor sobre:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, quando estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou

III - rejeição da prestação de contas, com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

§1º. São consideradas falhas formais, para fins de aprovação da prestação de contas com ressalvas, sem prejuízo de outras:

I - nos casos em que o plano de trabalho preveja que as despesas deverão ocorrer conforme os valores definidos para cada elemento de despesa, a extrapolação, sem prévia autorização, dos valores aprovados para cada despesa, respeitado o valor global da parceria;

II - a inadequação ou a imperfeição a respeito de exigência, forma ou procedimento a ser adotado desde que o objetivo ou resultado final pretendido pela execução da parceria seja alcançado.

§2º. Sempre que cumprido o objeto e alcançados os resultados da parceria e, desde que não haja comprovado dano ao erário ou desvio de recursos para finalidade diversa da execução das metas aprovadas, a prestação de contas deverá ser julgada regular com ressalvas pela Administração Pública, ainda que a organização da sociedade civil tenha incorrido em falha formal.

§3º. As contas serão rejeitadas, sendo avaliadas irregulares, nos casos previstos no inc. III do art. 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como:

I – quando não for executado o objeto da parceria;

II - quando os recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na parceria.

§4º. No caso do § 3º deste artigo, da decisão que rejeitar as contas prestadas caberá um único recurso à autoridade competente, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da decisão.

§5º. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita

a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

§6º. A rejeição da prestação de contas, quando definitiva, deverá ser registrada em plataforma eletrônica de acesso público, cabendo à autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§7º. O dano ao erário será previamente delimitado para embasar a rejeição das contas prestadas.

§8º. Os eventuais valores apurados nos termos do § 6º deste artigo serão acrescidos de correção monetária e juros, na forma da legislação.

CAPÍTULO VII

DA DESQUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Art. 50. O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como Organização Social quando verificado o descumprimento das disposições contidas no instrumento de parceria, incluindo o descumprimento das metas pactuadas.

§1º. A desqualificação será precedida de processo administrativo, conduzido por Comissão Especial a ser designada pelo Chefe do Executivo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão, sem prejuízo das demais sanções.

§2º. A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e do saldo remanescente dos recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social, bem como a imediata rescisão do instrumento firmado com o Poder público Municipal, sem prejuízo das sanções contratuais, penais e civis aplicáveis à espécie.

Art. 51. No caso de extinção ou desqualificação da Organização Social, os recursos e bens a ela destinados no âmbito da parceria deverão ser integralmente incorporados ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do Município de Floresta da mesma área de atuação, de acordo com deliberação do município ou ao patrimônio do Município.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS

Art. 52. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Decreto cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em especial nos casos de:

- a) qualificação ou desqualificação da entidade solicitante como Organização Social;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação do processo de Chamamento Público;
- d) rescisão do contrato da parceria;

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. As entidades qualificadas como organizações sociais são declaradas como entidades de interesse social e de utilidade pública para todos os efeitos legais.

Art. 54. As entidades devem, caso já não possuam, iniciar a implantação de Sistema de Integridade, a fim de atender as diretrizes da Lei nº 12.846/2013, no prazo de até 60 (sessenta) dias, sob pena de desqualificação.

Art. 55. As entidades devem possuir regulamento de aquisições, respeitando, principalmente, os princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência.

Art. 56. As entidades devem realizar contratação de pessoal, por meio de processo seletivo simplificado.

Art. 57. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos com base na Lei nº 9.637/1998 e Lei nº 13.019/2014.

Art. 58. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Floresta/PE, 20 de setembro de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:92A71201

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 006/2021. Processo Nº: 016/2021. CPL. Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR em caráter emergencial, destinados a atender as Unidades de Saúde do Município da Gameleira. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA – CNPJ nº. 09.441.460/0001-20, no valor global de R\$ 235.497,97 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos); RAFAEL MARTINS CAVALCANTI COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - CNPJ nº. 29.470.089/0001-31, no valor global de R\$ 140.885,34 (cento e quarenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos); para um período de 60 (sessenta) dias, devendo haver a rescisão após a conclusão dos Processos Licitatórios de nºs 008/2021 e 009/2021.

Gameleira/PE, 21 de setembro de 2021.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:B5C8703D

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 026/2021; CPL; Tomada de Preços nº. 003/2021; Obras; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Revitalização dos Canteiros da Av. Luiz Rodolfo e Rua Manoel Buarque Lins no Centro do Município da Gameleira/PE, conforme 9º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 065/2014 - Emenda Parlamentar nº 480/LOA 2021 FEM II/2014 e 10º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 065/2014 - Emenda Parlamentar nº 474/LOA 2021 FEM II/2014. Valor Estimado: LOTE I - R\$ 233.775,03 e LOTE II - R\$ 251.227,15. Data e Sessão de abertura: **08/10/2021 às 08h00min. Local da Sessão: Sede da Prefeitura, situada na Rua José Barradas, 95 - Centro, Gameleira/PE – CEP: 55530-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na sala da CPL, sede da Prefeitura ou através do E-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.**

Gameleira/PE, 21/09/2021.

ROMERO JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:E5081516

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0315/2021 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA – Cede servidor do quadro administrativo, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 004/2013 que normatiza a cessão de servidor, no âmbito do Município de Garanhuns, bem como as alterações trazidas pelo Decreto Municipal nº 006/2014.

CONSIDERANDO, a solicitação apresentada mediante Ofício nº 006/2021 – SEC/GOV expedido em 26 de agosto de 2021, a qual solicita a cessão do servidor Luciano André Elizeu da Silva, mat. 1082-1, Auxiliar Administrativo desta Autarquia;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ceder o servidor **Luciano André Elizeu da Silva, mat. 1082-1**, Auxiliar Administrativo desta Autarquia para a Prefeitura Municipal de Garanhuns com ônus para a entidade cessionária.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:747B9EEE

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 020/2021 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre membros da Comissão para análise de projetos sociais apresentados no Edital nº 002/2021 – Edital de Chancela.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.910/2013,

CONSIDERANDO a deliberação em plenária da Reunião Ordinária de 15 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para análise de projetos sociais para o Edital nº002/2021 – Edital de Chancela;

Art. 2º - A comissão contará com os seguintes membros:

- I. Aparecida Nascimento Oliveira - representante da Sociedade Civil;
- II. Magno Raí Rodrigues - representante da Sociedade Civil;
- III. Erick Trajano Ferreira – representante Governamental;
- IV. Sandra Cristina Mendes da Silva – representante Governamental.

Art. 3º - Fica determinado como presidente dessa comissão Aparecida Nascimento Oliveira;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 21 de setembro de 2021.

SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA
Presidente COMDICA-Garanhuns

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5206EFE6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.806/2021

Autoria: Vereador Damásio Cardoso de Farias

EMENTA:Institui a Semana Municipal de apoio ao Emprego e Geração de Trabalho e Renda no calendário oficial do município de Garanhuns a ser vivenciada na primeira semana do mês de maio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica instituído a Semana de Apoio ao Emprego e Geração de Trabalho e Renda no calendário oficial do município de Garanhuns, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de maio.

Parágrafo Único - Para a comemoração do evento, o Poder Executivo envidará esforços para, em conjunto com entidades representativas dos trabalhadores, elaborar um cronograma de atividades para a apresentação de propostas de políticas públicas de incentivo à criação de novos postos de trabalho, frentes de trabalho, qualificação profissional e confecção de estatísticas para diagnosticar o número de desempregados no Município de Garanhuns, além de promover a participação do maior número possível de atores de nossa sociedade, de fóruns regionais, entidades de classes, organizações não governamentais e trabalhadores de todos os níveis.

Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 27 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0F761509

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 - ERRATA

Contrato nº 026/2021 SASDH CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

CONTRATADO: EDVÂNIO FERREIRA DE LIMA inscrito no CPF/MF: **042.857.004-68**. Objeto: Locação de imóvel para sediar o CRAS ITINERANTE SÃO PEDRO, neste Município. Valor Global: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. Prazo de Vigência: **01.09.2021 a 31.12.2021**.

Onde se lê: 042.857.004-68, passa a ser: 245.698.128-73.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA,
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7711E45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2021

A Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas participantes da Tomada de Preços nº 09/2021. Sendo declarada apta e classificada a proposta de preços da empresa licitante **CONSTRUGEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.**, com valor global proposto de **R\$ 1.330.952,62 (Um milhão, trezentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "b" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e consequente prosseguimento e conclusão do certame.

Garanhuns/PE, 21 de Setembro de 2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:351033EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 00001/2021 REFORMA E AMPLAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA ESCOLA JOSE ALVES SILVEIRA NA VILA DE BELA VISTA

Processo Nº: 006/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2021. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00001/2021, para REFORMA E AMPLAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA ESCOLA JOSE ALVES SILVEIRA NA VILA DE BELA VISTA MUNICIPIO DE GRANITO-PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: A F Sampaio. CNPJ: 27.217.826/0001-63, pelo valor de R\$568.516,71.

Granito, 16/09/2021.

FRANCISCA ANTONIA DO SANTOS SOARES,
Secretaria.(*)(**)

Publicado por:

Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:2B82886C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00019/2021 REFORMA E AMPLAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA ESCOLA JOSE ALVES SILVEIRA NA VILA DE BELA VISTA

Contrato Nº: 00019/2021. Processo Nº: 006/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2021. Serviço de Engenharia. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA ESCOLA JOSE ALVES SILVEIRA NA VILA DE BELA VISTA MUNICÍPIO DE GRANITO-PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Granito: LEI MUNICIPAL 419/2020 12 361 1202 1913 0000 CONSTRUÇÃO E/ OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS 922 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: A F Sampaio. CNPJ: 27.217.826/0001-63. Valor R\$568.516,71. Vigência: de 16/09/2021 a 14/01/2022.

Granito, 16/09/2021.

FRANCISCA ANTONIA DO SANTOS SOARES.
Secretaria. (*) (**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador: 1722CAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2021 DE BENS
MÓVEIS E INSERVÍVEIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE torna público para conhecimento dos interessados nos termos da nos termos do inciso XXI do art. 37, regulamentado (Lei de Licitações), no seu art. 17, e combinado com art. 22, § 5o, da Lei no 8.666/93 e suas alterações, que realizará Leilão de bens móveis e inservíveis nº 001/2021 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial o Sr. Luciano Resende Rodrigues, matrícula JUCEPE (Junta Comercial do Estado de Pernambuco), sob o nº 315/1998. O leilão será realizado no dia **13/10/2021** as **10:00** horas na Garagem Municipal situado na Av São Paulo, sn Bairro Dep Ulisses Guimarães - Granito - PE. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis (ou no site: www.lancecertoleiloes.com.br **Edital** site: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou através do Fone: (87) 38801156.

Granito-PE, 20 de Setembro de 2021.

CLEMERSON ARAÚJO DOS SANTOS
Secretario de Transporte

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador: A992097C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE SAÚDE
COLETA DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Gravatá vem declarar que está aberto o presente a coleta de preços para cotação de itens de limpeza e expediente, para elaboração de preços de referência. Informações: cada empresa poderá cotar quantos itens for possível, os orçamentos deverão obedecer estritamente ao que se pede, e em conformidade com as especificações dos itens enviados, este chamamento possui validade de 5 dias corridos a partir da data de sua publicação, e devem ser entregues no setor de compras do Fundo Municipal de Saúde, no endereço: Rua Doutor Regis Velho, nº 156, Boa Vista, Gravatá/PE ou via e-mail: celsaudegravata@gmail.com. Os itens a serem cotados poderão ser obtidos de forma presencial ou e-mail mediante solicitação da interessada.

Gravatá/PE, 21 de Setembro de 2021.

LUCIANA L'AMOUR
Diretora Administrativa

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador: A4ED346A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Processo Licitatório nº 006/2021 – FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 005/2021 – (SRP) – FMS.
- Licitação Eletrônica nº 889384.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Aquisição por estimativa de material odontológico, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as Unidades de Saúde do Município de Iati, conforme especificações constantes no termo de referência.

- O valor máximo global aceitável é de R\$: 872.696,27 (Oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

- ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE, inscrita no CNPJ nº 35.937.997/0001-95, localizada na Rua Presidente Kennedy, nº 119 - Bairro: Heliópolis - Cidade: Garanhuns - PE. CEP.: 55.297-020, vencedora dos Itens da seguinte forma: Itens (02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158 e 159), com um valor de: R\$ R\$ 447.001,30 (Quatrocentos e quarenta e sete mil e um reais e trinta centavos).

- CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.788.766/0001-05, localizada na Rua Manoel Borba, nº 720 - Bairro: Centro - Cidade: Afogados da Ingazeira - PE. CEP.: 56.800-000, vencedora dos Itens da seguinte forma: Itens (01 e 07), com um valor de: R\$ 3.072,65 (Três mil e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

- DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS HOSPITALRES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.240.632/0001-16, localizada na Rua Helena Bigaton, nº 615 - Bairro: Centro - Cidade: Caibi - SC. CEP.: 89.888-000, vencedora dos Itens da seguinte forma: Itens (56 e 78), com um valor de: R\$ 1.047,00 (Um mil e quarenta e sete reais).

- DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.395.502/0001-52, localizada na Rua Ere, nº 34, Sala: 303 - Bairro: Prado - Cidade: Belo Horizonte - MG. CEP.: 30.411-052, vencedora dos Itens da seguinte forma: Itens (14, 17, 20, 22, 61, 71, 74, 101, 105, 119, 120 e 133), com um valor de: R\$ 24.371,77 (Vinte e quatro mil e trezentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos).

- MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 06.132.785/0001-32, localizada na Rua Dona Maria de Souza, nº 440 A - Bairro: Piedade - Cidade: Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP.: 54.400-260, vencedora dos Itens da seguinte forma: Itens (03, 161 e 162), com um valor de: R\$ 3.756,20 (Três mil e setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

- ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.395.255/0001-

80, localizada na Avenida Euclides Dourado, nº 61 - Bairro: Heliópolis - Cidade: Garanhuns - PE. CEP.: 55.295-610, vencedora dos Itens da seguinte forma: Itens (100, 129, 147 e 160), com um valor de: R\$ 3.627,20 (Três mil e seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

- PGSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.398.257/0001-16, localizada na Avenida das Indústrias, nº 680 - Bairro: Cidade Industrial - Cidade: Curitiba - PE. CEP.: 81.170-210, vencedora do Item da seguinte forma: Item (98), com um valor de: R\$ 4.305,00 (Quatro mil e trezentos e cinco reais).

- Valor global homologado de: R\$ 487.181,12 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e cento e oitenta e um reais e doze centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 21 de setembro de 2021.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:8755D97B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO (FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS) PROCESSO Nº 002.2021;
MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO/ 002.2021;**

Nat.: Aquisição; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE 10.000 (DEZ MIL) CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AOS CIDADÃOS E FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.742/93, NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.802/2013 E RESOLUÇÃO CMAS Nº. 014/2017, QUE REGULAMENTAM A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.553.200,0 (Um milhão quinhentos e cinquenta e três mil e duzentos reais).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13h00 do dia 22.09.2021;

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h:30min do dia 04.10.2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31 às 09h29min do dia 04.10.2021;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 04.10.2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) Esclarecimentos através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com

Igarassu, 31 de março de 2021.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeira da CPL III.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:AA1944C3

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 043/21;
MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO/ 022/2021;**

Nat.: Compra; Objeto: **CONTRATAÇÃO, ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E**

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJOES DE 13 KG, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. Valor máximo aceitável total da eventual aquisição do objeto deste certame é R\$ 22.466,67 (Vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

• **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30 do dia 11.10.2021;

• **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 13:00 do dia 23.09.2021;

• **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h:29 do dia 11.10.2021;

• **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h31min do dia 11.10.2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). Esclarecimentos através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com

Igarassu, 21 de setembro de 2021.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeira da CPL III

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:5742D9BF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARACY**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2021.**

DECRETO Nº 053/2021.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARACY – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARACY, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica convocada a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARACY – PE, a ser realizada no dia 06 de outubro de 2021, tendo como tema central: “GESTÃO DA SAÚDE E OS DESAFIOS DO SUS”;

Art. 2º. A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, e na sua ausência, pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal ou representante legal.

Art. 3º. As despesas com a realização da VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARACY– PE correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Igaracy.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Igaracy, 21 de setembro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:8B707570

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI E NOMEAR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA
ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - 2022 A 2025**

PORTARIA Nº145, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Constitui e nomeia a Comissão Municipal responsável pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de Ingazeira para o exercício de 2022 a 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA, PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO ser condição aos municípios para o repasse de recursos, a efetiva instituição do Plano Municipal de Assistência Social, conforme a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Art. 30;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2012, em seu capítulo III, que trata especificamente sobre o PMAS;

CONSIDERANDO o processo democrático e participativo, no qual deve ser elaborado o Plano Municipal de Assistência Social, por meio de reuniões com a equipe técnica da gestão municipal, representação do conselho municipal de assistência social, com usuários e trabalhadores;

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza regula e norteia a execução da Política Municipal de Assistência Social na perspectiva do SUAS, com referência a PNAS, Plano Decenal (2016-2026), o qual deve ser elaborado a cada 4 anos;

Considerando que a elaboração do Plano é de responsabilidade do órgão gestor da Política que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo;

RESOLVE

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Assistência Social - 2022 a 2025, conforme segue:

Gestora Municipal: **MARIA IARA PIRES**

Técnico da Gestão: **PATRÍCIA NOIA DA SILVA**

Representante da Proteção Social Básica: **IOLANDA RIBEIRO DE ARAÚJO**

Representante da Proteção Social Especial de média complexidade: **CHELLYDA SHELLY FERREIRA**

Representante do CMAS, não governamental: **GEANE CARVALHO DA SILVA MARQUES**

Representante do CMAS, governamental: **GEOVANNA ACIOLY DE MOURA**

Art. 2º A Comissão definirá um coordenador e um vice-coordenador entre os nomeados, os quais ficarão responsáveis pelo agendamento e registro das reuniões.

Art. 3º A Comissão definirá o Plano de Trabalho definindo o processo de elaboração do PMAS.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de até 20/12, para finalizar a elaboração do Plano Municipal, agendando a Audiência Pública para sua socialização e apresentação a comunidade.

Art. 5º Após a finalização da elaboração do PMAS e aprovação pelo CMAS, a Comissão se extinguirá.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO TORRES MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Líli Raiany Alves da Silva

Código Identificador:242FC616

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº. 001/2021**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Itaíba, nomeada através da portaria nº 084/2021, no uso de suas atribuições, declara o objeto do Convite nº 001/2021, **fracassado** não acudirem em número suficiente de interessados à licitação. Itaíba, 10 de setembro de 2021.

JACIR MILTON PEREIRA

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:60B3EB1B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 026/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro na Cidade de Itaíba – PE, inscrito no CNPJ nº **11.826.158/0001-31**.

CONTRATADO: MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, inscrita com CNPJ Nº 32.219.949/0001-73, sediada na 2ª Travessa São Cristóvão, nº 115, Bairro São Rafael, Bom Conselho/PE.

DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO – O objeto deste termo aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, E PRAZO PARA EXECUÇÃO do contrato original, de forma que a vigência do contrato fica prorrogada por 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 06 de junho de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 06/06/2021 a 04/10/2021.

Data de assinatura: 04 de junho de 2021.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:04E66766

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **EVILASIO FLORENCIA DE LIMA NETO ME - ME**, CNPJ Nº **20.703.053/0001-53**, referente à Contratação de empresa para fornecimento de gás oxigênio, ar medicinal, oxigênio medicinal tipo g”, fluxômetro e regulador de pressão, para atender a unidade mista de

saúde João Vicente e Secretaria de Saúde de Itaíba, no valor global de **R\$ 158.196,00 (cento e cinquenta e oito mil cento e noventa e seis reais)**.

Itaíba/PE, 29 de julho de 2021.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:F3164E95

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021.**

Origem: Fundo Municipal de Saúde.

Dispensa nº 004/2021.

Ratificação em 29/07/2021.

Objeto: fornecimento de gás oxigênio, ar medicinal, oxigênio medicinal tipo “g”, fluxômetro e regulador de pressão, para atender a unidade mista de saúde João Vicente e Secretaria de Saúde de Itaíba.

Contratada: EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO - ME. **Endereço:** Travessa da Saudade, nº 05- Centro – Águas Belas, Estado de Pernambuco. **CNPJ nº.** 20.703.059/0001-53. **Valor global - R\$ 158.196,00 (cento e cinquenta e oito mil cento e noventa e seis reais).**

Vigência: O presente termo de contrato terá validade da data de sua assinatura até 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Itaíba/PE, 30 de julho de 2021.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:AE562414

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 029/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro na Cidade de Itaíba – PE, inscrito no CNPJ nº **11.826.158/0001-31**.

CONTRATADO PREMIUM MASSA DE CONCRETO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Propriá, nº 413, sala 03, CEP: 49.010-020, Bairro Centro, Cidade de Aracajú, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº **13.291.184/0001-38**, e inscrição estadual nº **27.158.367-3**.

OBJETO: alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA SUA REPACTUAÇÃO do contrato original, de forma que o valor do contrato fica aditado no percentual de 10,08% (dez vírgula zero oito por cento), correspondente ao valor R\$ 7.156,14 (sete mil, cento e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 05 de novembro de 2020.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

CPF nº. 060.425.764-37

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:A4407D4D

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

PROCESSO LICITATORIO Nº. 021/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. OBJETO NAT: Compras - OBJETO: Registro de preço para aquisição parcelada de garrações de água mineral de 20 lts e

botijões de gás glp 13kg, para atender diversas secretarias do município de Itaíba, com itens exclusivos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. TIPO: Menor Preço - FORMA DE JULGAMENTO: Por Item. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 06/10/2021. HORÁRIO DE RECEBIMENTOS DE PROPOSTA: 09h00min. HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA: 09h30min. Valor Máximo: R\$ 237.486,84 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.itaiba.pe.gov.br/transparencia, www.portaldecompraspublicas.gov.br.

Itaíba/PE, 22 de setembro de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:6D5CBC18

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO**

A secretária Municipal de Administração de Itaíba, Sra. Sr.ª Tamara Evelyn Bispo da Cunha, nomeada pela PORTARIA GP Nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, considerando a anulação do quinto termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 039/2021. Tornar sem efeito a publicação do Extrato de Termo Aditivo nº 005/2021, Processo Administrativo nº 054/2017, Contrato nº 039/2017. Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco no dia 06/09/2021, edição 2914. Itaíba, 14 de setembro de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:91B779D6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34 DE 21 DE SETEMBRO 2021.**

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO ENSEJADORA DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM RAZÃO DO DESASTRE DE DOENÇAS INFECCIOSAS VIRAIS (COBRADE 1.5.1.1.0), DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA – PERNAMBUCO, POR NOVENTA DIAS.

A EXMA. SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o coronavírus (COVID-19), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o coronavírus na transmissão;

CONSIDERANDO todos os casos de pessoas contaminadas com o coronavírus em todo o território nacional;

CONSIDERANDO, em particular, que o coronavírus apresenta elevada taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de

Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO os impactos ocasionados, decorrentes das perdas significativas na economia dos entes afetados;

CONSIDERANDO o que preceitua a Instrução Normativa nº 036, de 20 de dezembro de 2016 e a Portaria MDR nº 743, de 26 de março de 2020, para tomada de decisão face às ações de Defesa Civil, que a decretação de Estado de Calamidade Pública se dá quando caracterizada situação anormal provocada por desastre que causa danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do Poder Público do ente federativo atingido ou que demande a adoção de medidas administrativas excepcionais para resposta e recuperação;

CONSIDERANDO finalmente o Parecer Técnico 002, datado de 8 de setembro de 2021, elaborado pela Coordenadoria de Defesa Civil de Pernambuco – CODECIPE e as disposições contidas no Decreto Estadual n.º 51.342 de 14 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" em razão do Desastre de Doenças Infecciosas Virais (COBRADE 1.5.1.1.0), pelo período de 90 (noventa) dias, no Município de Itaíba.

Art. 2º - Os órgãos municipais competentes para a atuação específica adotarão as medidas necessárias para o combate ao "Estado de Calamidade Pública".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2021.

Gabinete da Prefeita de Itaíba, em 21 de Setembro de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita do Município de Itaíba

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:82048616

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 382/2021

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A(O) SERVIDOR(A) : JUCIMARA SOARES DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JUCIMARA SOARES DA SILVA, matrícula nº 026702, funcionária(o) admitida(o) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de serviços Gerais, lotada(o) na Secretaria Municipal de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família.**

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 08 de setembro de 2021 e término em 07 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de setembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba - PE, 21 de setembro de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:FCC64E42

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00092/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00030/2021. Obra. Contratação de empresa especializada para construção de uma estação elevatória para abastecimento de água no bairro Vila das Crianças no Município de Itapetim/PE. Valor: R\$38.070,89. Na forma de contribuir para A NÃO PROLIFERAÇÃO DO COVID-19, a sessão pública do presente certame licitatório acontecerá por **VIDEOCONFERÊNCIA**, através da plataforma virtual <https://meet.google.com/>, conforme disposições legais previstas no Decreto Municipal n.º. 464/2021, de 14 de Setembro de 2021. **Data limite para o envio dos “Envelopes com Propostas de Preços”:** 07/10/2021. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo site oficial <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes> ou através do Fone: (087) 3853-1374 ou (87) 99922-2483, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 21/09/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.

Presidente da CPL. (*) (**).

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7DE267EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00026/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada. Às 09h:00min do dia 21/09/2021, conforme Ata 001/2021 publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 09/09/2021, tendo por objetivo transcorrer o resultado da análise da documentação de habilitação e a possível abertura e registro de julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes da Tomada de Preço n.º. 026/2021 que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de construção da obra de pavimentação em paralelepípedo das ruas e avenidas identificadas no projeto básico de engenharia a serem financiadas com recursos objeto do Contrato de Repasse n.º. 1064.656-40, firmado entre o Município e a União por meio da Caixa Econômica Federal, sendo elas: AF ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 07.242.420/0001-23, N5 CONSTUTORA LTDA – CNPJ: 10.799.855/0001-88 e OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 39.712.274/0001-49. Na data mencionada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 204/2021 de 05/04/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. O Presidente iniciou a Sessão e informou o resultado da análise da documentação de habilitação: **“Após bastante discussão, a Comissão decidiu por inabilitar as Empresas AF ENGENHARIA EIRELI, N5 CONSTUTORA LTDA e OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI, pelos seguintes motivos: AF ENGENHARIA EIRELI: Não apresentou o cadastro de contribuinte municipal; N5 CONSTUTORA LTDA: Por não apresentar o Item “b” do acervo técnico e OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI: Por não apresentar a quantidade mínima exigida para o item “a” e por não ter apresentado o Item “b” do acervo técnico.”** Na sequência, o Presidente interpelou sobre o direito de recurso referente à fase de habilitação, e ouviu dos licitantes a intenção de recurso, desta forma, abre-se o prazo legal para interposição de recurso dos interessados.

Foi informado que o resultado da decisão referente aos recursos será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada.

<i>LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA</i>	<i>JANEIDE RAFAEL DE FONTE</i>
<i>MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA</i>	<i>AF ENGENHARIA EIRELI</i>
<i>N5 CONSTUTORA LTDA</i>	<i>OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI</i>

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E09F920C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 0002/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º. 00093/2021

O MUNICÍPIO DE ITAPETIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SMA) e da COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO constituída pela Portaria PMI/GCPE n.º. 290/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 27/08/2021, torna público a realização de CHAMADA PÚBLICA para contratação de instituição brasileira, sem fins lucrativos, estatutariamente voltada ao ensino, a pesquisa e ao desenvolvimento institucional, para execução dos serviços especializados na realização de CONCURSO PÚBLICO abrangendo PROVAS ESCRITAS e PROVA DE TÍTULOS com vista ao provimento de 111 (cento e onze) cargos efetivos no Quadro de Pessoal permanente do Poder Executivo. **Prazo final para apresentação dos envelopes:** 08/10/2021 às 12h:00min. **Local para entrega dos envelopes:** Prefeitura Municipal de Itapetim - Rua Major Cláudio Leite, s/n, Centro de Itapetim (PE) – CEP 56.720-000. **Informações:** (87) 99922-2483 e e-mail: licitacao@itapetim.pe.gov.br. **Inteiro Teor do Edital:** <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>.

Itapetim (PE), em 21/09/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente De Licitação

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5D180C89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGAO 036/2021 -
PROCESSO 162/2021

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA, MEDIANTE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**
Julgamento: “POR ITEM”

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNCwww.bnc.org.br
Fone: 9 94666465
Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**
Valor estimado R\$ 213,556,42 (duzentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos)

Data abertura: 05/10/2021, as 09:00.

Itapissuma, 21 de setembro de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:423D191B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGAO 039/2021 -
PROCESSO 169/2021

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOCILITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE COM CESTO COM A FINALIDADE DE TRASPORTE E INSTALAÇÃO DE PRÉ-MOLDADO E SERVIÇOS DE PODA NA CIDADE DE ITAPISSUMA-PE.**
Julgamento: “GLOBAL”

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNCwww.bnc.org.br
Fone: 9 94666465

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**
www.bnc.org.br

Valor estimado R\$ 94.728,00 (noventa e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais)

Data abertura: 05/10/2021, as 12:00.

Itapissuma, 21 de setembro de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:EBEF991E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - REFORMA DA OUVIDORIA

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços para serviços de reforma da ouvidoria municipal do município de Itapissuma.

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 27/09/2021
Endereço para entrega: email: itapissumaadim@hotmail.com
Os interessados poderão adquirir o termo de referencia no endereço acima informado.

Itapissuma, 21 de setembro de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Presidente da CPL

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:121A2DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO 015/2021 -
PROCESSO 042/2021 - FMS

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS APARELHOS ELÉTRICOS DOMESTICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA, MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Julgamento: “GLOBAL”
Os editais deverão ser adquiridos no portal [BNC www.bnc.org.br](http://BNCwww.bnc.org.br)
Fone: 9 94666465

Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC
www.bnc.org.br

Data abertura: 06/10/2021, as 12:00.

Itapissuma, 21 de setembro de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ

Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:8155D83C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 015/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 015/2021. CPL Pregão Eletrônico Nº 009/2021. Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Aquisição. Tipo Menor preço ofertado, OBJETO: Contratação de empresa(s) para Aquisição de 04 veículos (02 veículos tipo passeio, um veículo tipo Van e uma ambulância tipo B), destinados ao Fundo municipal de Saúde do município de Itaquitinga/PE, Valor Máximo **597.889,36 (Quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)** data de abertura da sessão para o dia: **04/10/2021 às 09:00h**. Sala da CPL: Rua José Pereira de Lira e Silva, nº 201, centro, Itaquitinga -PE. Edital, anexos e outras Informações Adicionais: podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site <https://www.licitacoes-e.com>. ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplicitaitaquitinga2021@gmail.com

Itaquitinga/PE, 21 de setembro de 2021.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.

Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:E6320381

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATORIO Nº. 028/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº
019/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação, Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) Ônibus, seminovos, com no Máximo 08 (oito) anos de uso, em condições perfeitas para uso, atendendo as Exigências do FNDE, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaquitinga - PE. Valor Máximo Total: **R\$ 491.250,00 (Quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais)**; data da Sessão 05 de outubro de 2021 às 09:00h Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site <https://www.licitacoes-e.com.br> ou através do e-mail: cplicitaitaquitinga2021@gmail.com, no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Itaquitinga- PE, 21 de setembro de 2021.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR

Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:CD43ACB7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ -PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021/PMJ**

-Processo Licitatório Nº: 019/2021/PMJ
-Pregão Eletrônico Nº 014/2021

-Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contratado: **SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI**, CNPJ sob o nº 21.179.250/0001-00 Valor contratado: **R\$ 994.281,45 (Novecentos e Noventa e Quatro mil, Duzentos e Oitenta e Um reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, vigência: **03 (três) meses**.

JATOBÁ -PE, 21 de Setembro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCA ALDERI PONTES NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Alves de Souza
Código Identificador:4DF7E631

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021**

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 21 de setembro de 2021, homologo resultado do Processo Licitatório nº 52/2021 – Pregão Eletrônico nº 37/2021, para Locação de Máquinas para o laboratório Lídia Maria de França, para atender a Secretaria e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Joaquim Nabuco-PE. Propostas Vencedoras Empresa: **NSG COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.300.403/0001-32. Valor vencido R\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais);

Joaquim Nabuco, 21 de setembro de 2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBETO

Secretário de Saúde

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:9D8237FC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2021**

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 21 de setembro de 2021, homologo resultado do Processo Licitatório nº 51/2021 – Pregão Eletrônico SRP nº 36/2021, para Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de Insumos (Reagentes) para o funcionamento do laboratório do Hospital Lídia Maria de França do Município de Joaquim Nabuco-PE. Propostas Vencedoras Empresa: **NSG COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.300.403/0001-32. Valor vencido R\$ 193.201,90 (Cento e noventa e três mil, duzentos e um reais e noventa centavos); **E. J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.355.457/0001-72. Valor vencido R\$ 89.170,20 (Oitenta e nove mil, cento e setenta reais e vinte centavos); **MT COMERCIAL MEDICA**

LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.946.534/0001-54. Valor vencido R\$ 22.779,78 (Vinte e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos);

Joaquim Nabuco, 21 de setembro de 2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBETO

Secretário de Saúde

Publicado por:

José Edmael Carlos da Silva

Código Identificador:D53CD9D7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Ementa: Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Estadual e Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, previstas na Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO que a restrição e paralisação preventivas de atividades econômicas determinada pelos Decretos Estaduais e implicou negativamente na economia municipal, e demandou o incremento de ações assistenciais à população municipal afetada e, ainda, trará consequências diretas sobre o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, sobre o qual o Município percebe repasses constitucionais;

CONSIDERANDO que o Fundo de Participação dos Municípios – FPM se constitui na maior receita do Município, e que sofre consequências diretas da estagnação dos setores econômicos;

CONSIDERANDO que a queda de arrecadação própria (decorrente da paralisação e crise da economia local) e de transferências constitucionais ocorrem no momento em se avulta a necessidade de incremento em ações assistenciais de socorro à população atingida e de políticas anticíclicas que revertam quadro de previsível crise na economia local;

CONSIDERANDO Decreto Estadual DECRETO Nº 51.342, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO os impactos ocasionados, decorrentes das perdas significativas na economia do Município;

CONSIDERANDO que os habitantes afetados não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica da região, o que exige

do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade nas regiões afetadas;

CONSIDERANDO que a decretação de Estado de Calamidade Pública se dá quando caracterizada situação anormal provocada por desastre que causa danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do Poder Público do ente federativo atingido ou que demande a adoção de medidas administrativas excepcionais para resposta e recuperação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVIII do art. 21 da Constituição Federal e na alínea “c” do § 1º do art. 250 da Constituição do Estado de Pernambuco,

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, pelo período de 01 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto Lei Federal nº 13.797, de 06 de fevereiro de 2020 nos Decretos Estaduais e nas Normas Municipais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando sua vigência limitada enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e sua eficácia condicionada ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:42473514

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº020/2020

PROCESSO Nº 042/2019, Tomada de Preços Nº.005/2019 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção e revitalização de praças no município de Lagoa dos Gatos-PE: Construção da orla de Lagoa de Souza, reforma da Praça Dominó e reforma da Praça Padre Cicero. **CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMEL LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.587.177/0001-15. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** o suporte legal para a presente contratação está inserto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. Nova vigência: 16/07/2021 a 15/03/2022.

Lagoa dos Gatos, 16 de julho de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
 Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:4026B99A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 284, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Designa poderes aos servidores para movimentação de contas bancárias do Município de Lagoa Grande e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE – PE**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Portaria nº 005/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1743;

Considerando a Portaria nº 021/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1745;

RESOLVE:

Art.1º - Designar as servidoras abaixo elencadas responsáveis pela movimentação das contas correntes vinculadas ao **CNPJ: 29.665.265/0001-90 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Grande/PE**, ficando determinado que a movimentação das contas correntes ocorrerá sempre em conjunto das duas pessoas abaixo relacionadas:

NOME: ANA PATRÍCIA FREIRE**CARGO:** Engenheira Agrônoma**MATRÍCULA:** 2468**CPF:** 652.985.514-91**NOME:** SIMONE SARAIVA SILVA**CARGO:** Coordenadora Municipal**MATRÍCULA:** 208701**CPF:** 092.607.934-40**Art. 2º** - Ficam autorizados os seguintes poderes:

Emitir cheques;

Abrir contas de depósitos;

Autorizar cobranças;

Receber, passar recibos e dar quitação;

Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

Requisitar talonários de cheques;

Retirar cheques devolvidos;

Endossar cheques;

Sustar ou contraordenar cheques;

Cancelar cheques;

Baixar cheques;

Efetuar resgates/ aplicações financeiras;

Cadastrar, alterar e bloquear senhas;

Efetuar saques – Conta corrente;

Efetuar saques de poupança;

Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônicos;

Efetuar pagamentos e transferências exceto por meio eletrônico;

Efetuar movimentação financeira no RPG;

Liberar arquivos de pagamentos no GEFIN/AASP;

Emitir comprovantes;

Encerrar contas de depósitos;

Administrar o sistema de autoatendimento do setor público.

Art. 3º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 21 de setembro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:B74F746C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021-FMS

FORNECEDOR: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 05.675.713/0001-79. Processo Licitatório nº 031/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 018/2021. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. Valor Global: R\$ 16.423,68. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 27 de Agosto de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:
 Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:91FC6516

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021-FMS

FORNECEDOR: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 03.652.030/0003-32. Processo Licitatório nº 037/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 020/2021. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Valor Global: R\$ 81.000,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 10 de Setembro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:
 Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:63779E39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021-FMS

FORNECEDOR: FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 24.994.990/0001-99. Processo Licitatório nº 037/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 020/2021. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Valor Global: R\$ 12.312,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 10 de Setembro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D83CC25C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021-FMS**

FORNECEDOR: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.905.076/0001-90. Processo Licitatório nº 037/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 020/2021. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Valor Global: R\$ 404.000,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 13 de Setembro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:96DCEAA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021-FMS**

FORNECEDOR: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 35.250.918/0001-73. Processo Licitatório nº 037/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 020/2021. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Valor Global: R\$ 64.000,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 13 de Setembro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:03985A87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021-FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021-FMS

FORNECEDOR: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.788.766/0001-05. Processo Licitatório nº 037/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 020/2021. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Valor Global: R\$ 27.240,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 14 de Setembro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:FA01DB3C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021-FMS**

FORNECEDOR: ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.630.407/0001-44. Processo Licitatório nº 037/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 020/2021. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Valor Global: R\$ 16.800,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 16 de Setembro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:4DBC3C09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021-FMS**

FORNECEDOR: AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 15.302.324/0001-51. Processo Licitatório nº 037/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 020/2021. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Valor Global: R\$ 451.160,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 16 de Setembro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:CA4158AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021-FMS

FORNECEDOR: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.043.834/0001-66. **Processo Licitatório nº 037/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 020/2021.** Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Valor Global: R\$ 3.600,00.** Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 16 de Setembro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:EF5C5E63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021-FMS

FORNECEDOR: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26. **Processo Licitatório nº 037/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 020/2021.** Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Valor Global: R\$ 207.000,00.** Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 16 de Setembro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:19E6284B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021-FMS

FORNECEDOR: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.365.113/0001-78. **Processo Licitatório nº 037/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 020/2021.** Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Valor Global: R\$ 900,00.** Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 16 de Setembro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:049CE750

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021-FMS

FORNECEDOR: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ nº 27.600.270/0001-90. **Processo Licitatório nº 037/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 020/2021.** Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Valor Global: R\$ 274.000,00.** Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 17 de Setembro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:93842E69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021-FMS

FORNECEDOR: UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.484.373/0001-24. **Processo Licitatório nº 037/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 020/2021.** Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Valor Global: R\$ 109.350,00.** Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 17 de Setembro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F6C382DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

FORNECEDOR: CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.096.904/0001-11, Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL,

constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 037/2021, Pregão Eletrônico Nº 024/2021**. Valor Global dos ITENS: R\$ 28.710,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 25 de Agosto de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:CCA46BC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

FORNECEDOR: DESTRA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.900.700/0001-96, Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 040/2021, Pregão Eletrônico Nº 027/2021**. Valor Global dos ITENS: R\$ 6.775,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 25 de Agosto de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:3191FFC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

FORNECEDOR: Seginfo Comercio e Serviços Empresariais Eireli-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.807.475/0001-08, Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 037/2021, Pregão Eletrônico Nº 024/2021**. Valor Global dos ITENS: R\$ 54.872,90. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 25 de Agosto de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:0D36A4EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

FORNECEDOR: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.327.075/0001-29, Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 040/2021, Pregão Eletrônico Nº 027/2021**. Valor Global dos ITENS: R\$ 2.580,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 27 de Agosto de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:919743A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

FORNECEDOR: LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.701.265/0001-88, Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS E MADEIRAS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 035/2021, Pregão Eletrônico Nº 023/2021**. Valor Global dos ITENS: R\$ 2.580,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 02 de Setembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:99FBB807

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

FORNECEDOR: J A T CAVALCANTI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.712.074/0001-28, Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS PREMOLDADOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 043/2021, Pregão Eletrônico Nº 029/2021**. Valor Global dos ITENS: R\$ 413.670,30. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 03 de Setembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:9F124135

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

FORNECEDOR: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.793.812/0001-95, Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 037/2021, Pregão Eletrônico Nº 024/2021.** Valor Global dos ITENS: R\$ 203.483,22. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 10 de Setembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A1C468B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

FORNECEDOR: J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.247.600/0001-10, Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE BOMBAS SUBMERSAS, QUADRO DE COMANDO E MATERIAIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 048/2021, Pregão Eletrônico Nº 032/2021.** Valor Global dos ITENS: R\$ 121.918,20. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 14 de Setembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E15165AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

FORNECEDOR: DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.636.950/0001-17, Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE BOMBAS SUBMERSAS, QUADRO DE COMANDO E MATERIAIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 048/2021, Pregão Eletrônico Nº 032/2021.** Valor Global dos ITENS: R\$ 61.023,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 14 de Setembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B2E97919

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

FORNECEDOR: J2T ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.075.701/0001-04, Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE BOMBAS SUBMERSAS, QUADRO DE COMANDO E MATERIAIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 048/2021, Pregão Eletrônico Nº 032/2021.** Valor Global dos ITENS: R\$ 108.040,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 15 de Setembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:1D759A95

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039, 21 DE SETEMBRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO PE**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 27 de outubro de 2021, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro em reunião ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2021.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema “**A DEFESA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA ALÉM DA PANDEMIA – SUS PARA TODOS**”.

Art. 3º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 4º - A Secretária Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a 7ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários do Conselho Municipal de Saúde e fonte de recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 21 de setembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:BA84CF4C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 041/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 016/2021. Compra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E RECARGA DE CILINDROS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL DE CAPACIDADES VARIADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. Valor: R\$ 245.080,00. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 05 de outubro de 2021**. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 05 de outubro de 2021. No site <https://bnccompras.com/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; cplmacaparanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 21 de setembro de 2021.

RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rhafael Azevedo da Cunha

Código Identificador:FDE4E68A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2021**

AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL 2021

Para elaboração e discussão do PPA 2022/2025 e LOA 2022.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES, Prefeito Municipal de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar, que será realizada a Audiência Pública Virtual como forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas na LC nº 101/100 – LRF, bem como garantir transparência e participação popular ao processo de elaboração e discussão do PPA 2022-2025 e LOA 2022, mesmo diante desse cenário de restrição de circulação e aglomerações, do qual impossibilita a realização das tradicionais Audiências Públicas Presenciais que foram realizadas em anos anteriores.

As audiências públicas são elementos essenciais da democracia, tendo como finalidade de qualificar a gestão pública, consolidando-se como instrumento de participação aos cidadãos, possibilitando que a sociedade opine acerca de investimentos, programas e ações a serem executadas no exercício de 2022 para a LOA e LDO e nos exercícios de 2022 a 2025 para o PPA.

Local – a participação pública será exclusivamente on-line, com transmissão pela página oficial do município no Facebook da Prefeitura Municipal de Machados.

DATA: 27/09/2021 HORÁRIO: 14:00 (QUATORZE HORAS)

O site oficial do município (<http://www.machados.pe.gov.br/>), estará disponível **FORMULÁRIO** para que o cidadão possa contribuir para a elaboração do projeto de lei, enviando sugestões, críticas e elogios de forma transparente e eficaz no período, **no período 21 a 28 de setembro de 2021**.

Assim, ficam devidamente convocadas a participarem desta Audiência.

Machados/PE, 20 de setembro de 2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:F1905210

**RECURSOS HUMANOS
REGIMENTO INTERNO**

REGIMENTO INTERNO

AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL 2021

PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PPA 2022-2025, LOA E LDO PARA 2022.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES, Prefeito Municipal de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar, que será realizada Audiência Pública Virtual denominada “**ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE MACHADOS**” como forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas na LC nº 101/00-LRF, bem como forma de garantir a **transparência, e participação popular** ao processo de elaboração e discussão do PPA e LOA, mesmo diante do cenário de restrição de circulação e aglomeração, do qual impossibilita a realização das tradicionais Audiências Públicas Presenciais, que foram realizadas em anos anteriores.

As audiências públicas são elementos essenciais da democracia, tendo como finalidade de qualificar a gestão pública, consolidando-se como instrumento de participação aos cidadãos, possibilitando que a sociedade opine acerca de investimentos, programas e ações a serem executadas no exercício de 2022 para a LOA e LDO nos exercícios de 2022 a 2025 para o PPA.

CONSIDERANDO a existência de pandemia da COVID-19 (CORONAVÍRUS), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS), bem como a situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em razão da descoberta do coronavírus, e que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar disseminação da doença no Município de Machados/PE

**CAPÍTULO I
DIPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com finalidade de apresentação, divulgação e discussão da Lei Orçamentária Anual (LOA) – Estima receitas e fixa despesas para um ano, de acordo com as prioridades contidas no Plano Plurianual (PPA), detalhando quanto será gasto em cada ação e programa do município de Machados, instrumento base para implementação de políticas públicas visando à universalização do atendimento e à eficácia das metas e ações com foco no alcance de níveis crescentes de participação da sociedade.

Art. 2º A Audiência Pública terá o objetivo específico de apresentar o conteúdo, receber sugestões, recomendações, críticas ou propostas sobre o objeto, que faz parte integrante desde Regimento, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do Plano.

Parágrafo único. A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa nas redes sociais em conformidade com edital de convocação.

Art. 3º A audiência pública iniciará impreterivelmente às 14:00h (quatorze horas) do seguinte dia:

I - Dia 27 de setembro de 2021 com qualquer número de internautas – Apresentação e coletada de informações para elaboração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e Lei Orçamentária Anual 2022;

Parágrafo primeiro - O link da audiência pública será disponibilizado no site oficial e redes sociais da Prefeitura Municipal no prazo de até 2 (duas) horas anterior ao início oficial;

Parágrafo Segundo - A sessão terá duração de no máximo 02 (duas) horas;

Art. 4º O internauta deverá identificar-se virtualmente, descrevendo seu nome e sobrenome, e, opcionalmente o endereço, telefone, e-mail, entidade que representa, e outros que achar pertinente para que a Administração possa identificá-lo para poder direcionar a demanda, sugestão ou crítica aos setores competentes.

Parágrafo único. Será terminantemente proibido o uso de perfis falsos ou envio de informações consideradas *fakenews* sob pena de encaminhamento aos órgãos de inteligência de crimes cibernéticos para fins de apuração e responsabilização do cidadão que deu causa.

CAPÍTULO II DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 5º A Audiência será conduzida pela Presidente da mesa, nos termos definidos neste Regimento, com o apoio da consultoria.

Parágrafo único. A Presidente da Audiência Pública será a Secretária Municipal de Finanças.

Art. 6º São prerrogativas da Presidente da Sessão:

I. Designar um ou mais secretários para assisti-lo;
Designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
Decidir sobre a pertinência das intervenções virtuais;
Decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
Alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário e útil.

Art. 7º A Presidente da sessão indicará um Moderador para lhe auxiliar na condução e organização da audiência, sendo atribuições do Moderador, com auxílio dos Secretários designados:

Inscriver os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
Controlar o tempo das intervenções virtuais;
Registrar o conteúdo das intervenções;
Sistematizar as informações;
Elaborar a ata da Sessão;
A guarda da documentação produzida na audiência.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 8º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã residente no município, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão mencionado no Edital de Convocação.

Art. 9º São direitos dos participantes:

Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
Debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;

Art. 10º São deveres dos participantes:

Respeitar o Regimento Interno da audiência pública;
Respeitar o tempo estabelecido para intervenção;
Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus Organizadores.

Art. 11º A formulação das perguntas, sugestões, críticas ou elogios deverão ser realizados simultaneamente, após o final da apresentação ou no prazo de 48 horas através de “comentários” diretamente no link no qual foi realizada a transmissão ao vivo, desde que o questionamento ou observação seja pertinente ao assunto da audiência pública.

Parágrafo único – Os interessados poderão ainda realizar manifestações através do preenchimento do formulário virtual disponível no site da Prefeitura Municipal de Machados, na (<http://www.machados.pe.gov.br>), no período de 21 a 28 de setembro de 2021, desde que o questionamento ou observação seja pertinente ao assunto exposto conforme **EIXOS**: Saúde – Educação – Segurança – Iluminação – Pavimentação – Assistência Social - Agricultura – Turismo – Cultura – Esporte e Lazer – Emprego e Renda – Habitação – Coleta de Lixo – Meio Ambiente – Recursos Humanos – Tecnologia da Informação - Outros.

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 12º A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

Apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência;
Leitura e exposição – item a item – do conteúdo da versão Preliminar do PPA 2022/2025 e LOA 2022 pelos responsáveis por sua elaboração;
Debates virtuais;

Art. 13º Nos debates as perguntas recebidas poderão ser respondidas em blocos, conforme sua similaridade, a critério dos secretários designados pela Presidente.

Art. 14º Os internautas disporão de até o final da transmissão ao vivo para formular o seu questionamento e ser respondido pela Presidente ou pessoa por ele designada.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no *caput* desse artigo, a manifestação será respondida posteriormente na forma de comentários diretamente no *link* da transmissão ao vivo.

Art. 15º Os técnicos do Município e da Empresa Consultora disporão de prazo máximo de até o final da transmissão ao vivo para responder eventuais perguntas dos internautas, exclusivamente sobre o tema da audiência pública.

Art. 16º Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro. Concluídas exposições e as intervenções, a Secretária Municipal de Finanças elaborará a Ata de certificação da realização do evento, relatando resumidamente o ocorrido durante a sessão, que será assinada pela Presidente da sessão e componentes da mesa, e dará por encerrada a Audiência Pública.

Parágrafo único. Após o acontecimento da audiência será elaborada ata técnica contendo a íntegra dos debates, com base nas gravações do evento, e será subscrita pela Presidente, pela Secretária de Finanças, pela chefe do Controle Interno e demais secretários, e posteriormente, publicada na página eletrônica do Município.

Machados (PE), 13 de setembro de 2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:549E1E6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PATRIMONIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das secretarias do Município de Maraiial/PE.

Data e hora da sessão de disputa: **07/10/2021**, às **09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Informações pelo e-mail: cpl_maraial@hotmail.com

Maraial/PE, 21 de setembro de 2021.

MARIA TEREZA VILA VERDE

Pregoeira

Publicado por:

Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:C12A339F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PRO.092**

Aviso de licitação

Proc. nº 092/2021 Pregão Eletrônico nº 010/2021. Menor Preço por item. Objeto. Aquisição de Medicamentos Injetáveis e materiais de laboratório para UMMAAC. Participação Exclusiva ME/EPP/MEI. Recebimento de propostas das 00hs do dia 23/09/2021 até o dia 04/10/2021 09:00h, no site www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 04/10/2021 a partir das 09:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 10h00m. do dia 04/10/2021 no site www.bnc.org.br. O Edital poderá ser obtidos na CPL Av. José da S.Torres Araquan, s/n Mirandiba PE, ou através do fone 87 3885 1025 horário das 8h às 13h, dias úteis ou por solicitação E-mail: licitacao@mirandiba.pe.gov.br. Ou através dos sites www.mirandiba.pe.gov.br e www.bnc.org.br Estimativa R\$ 78.945,60

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:D97190A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PRO.093**

Aviso de licitação

Proc. nº 093/2021 Pregão Eletrônico nº 011/2021. Menor Preço por item. Objeto. Aquisição de Materiais Odontológico Prog. Saúde Bucal. Participação Exclusiva ME/EPP/MEI. Recebimento de propostas das 00hs do dia 24/09/2021 até o dia 05/10/2021 09:00h, no site www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 05/10/2021 a partir das 09:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 10h00m. do dia 05/10/2021 no site www.bnc.org.br. O Edital poderá ser obtidos na CPL Av. José da S.Torres Araquan, s/n Mirandiba PE, ou através do fone 87 3885 1025 horário de 8h às 13h, dias úteis ou por solicitação E-mail: licitacao@mirandiba.pe.gov.br. Ou através dos sites www.mirandiba.pe.gov.br e www.bnc.org.br Estimativa R\$ 40.119,00

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:228FAD2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PRO.094**

Aviso de licitação

Proc. nº 094/2021 Pregão Eletrônico nº 012/2021. Menor Preço por item. Objeto. Aquisição de Medicamentos injetáveis, material penso e outros materiais de consumo para Atenção Básica, UBS e NASF. Recebimento de propostas das 00hs do dia 24/09/2021 até o dia 06/10/2021 09:00h, no site www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 06/10/2021 a partir das 09:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 10h00m. do dia 06/10/2021 no site www.bnc.org.br. O Edital poderá ser obtidos na CPL Av. José da S.Torres Araquan, s/n Mirandiba PE, ou através do fone 87 3885 1025

horário de 8h às 13h, dias úteis ou por solicitação E-mail: licitacao@mirandiba.pe.gov.br. Ou através dos sites www.mirandiba.pe.gov.br e www.bnc.org.br Estimativa R\$ 40.119,00.

Mirandiba PE 21/09/2021.

JOÃO B. G. MARIANO

Pregoeiro.

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:5175E78C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO
Nº: 033/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 033/2021 - Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preços Nº 004/2021 - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: Contratação da empresa de engenharia para execução de serviços de reforma da Praça Ana Ribeiro Rego Barros, no município de Nazaré da Mata/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 304.986,95 (trezentos e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Após o processamento do Tomada de Preços Nº 004/2021, comunica-se sua adjudicação e homologação de seu objeto da seguinte maneira: Vasconcelos & Magalhães Empreendimentos LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº: 04.393.361/0001-04, pelo valor global de R\$ 243.207,63 (Duzentos e quarenta e três mil, duzentos e sete reais e sessenta e três centavos). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 21 de Setembro de 2021.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.

Prefeito.

Publicado por:

Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:4B67A2A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO
Nº: 034/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 034/2021 - Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preços Nº 005/2021 - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: Contratação da Empresa de Engenharia para Execução de Serviços Pavimentação da Área Frontal Externa do Estádio de Futebol da Sede do Município de Nazaré da Mata/PE. Valor máximo admitido: R\$ 70. 563, 04 (setenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos). Após o processamento do Tomada de Preços Nº 005/2021, comunica-se sua adjudicação e homologação de seu objeto da seguinte maneira: empresa MGM Empreendimentos e Serviços LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.363.675/0001-06 – R\$ 69.117,70 (Sessenta e nove mil cento e dezessete reais e setenta centavos). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 21 de Setembro de 2021.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.

Prefeito.

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:C973A1B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018.**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 031/2018. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente contratação exclusiva de Microempresa ou empresa de pequeno porte para a prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado, semidedicado e compartilhado à rede mundial de computadores, com fornecimento de equipamentos para recepção/transmissão de sinal, de acordo com a especificação do local. CONTRATADO: empresa NAZANET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 11.268.302/0001-61, Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 17/08/2021 à 17/08/2022.

Nazaré da Mata, 21 Setembro 2021.

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:32ABC9C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
016/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 016/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 013/2021 - Nat.: Compras - Objeto - Aquisição de 01 (um) Veículo, tipo caminhonete PICK-UP, 0 (zero) quilometro, novo, de primeiro uso, ano de fabricação 2021 e modelo no mínimo do ano 2021, cabine dupla, tração 4x4, cor branca, 04 portas, para atender da Atenção Básica (PSFs) as necessidades da Secretária de Saúde de Nazaré da Mata. Valor Máximo Aceitável: R\$ 156.758,78 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos). Abertura das Propostas: 06/10/2021 às 09h00min. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, sob registro no BB nº 897288, no Site Oficial do Município <http://nazaredamata.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar – Centro – Nazaré da Mata/PE, no horário de 08 h às 12:30 h.

Nazaré da Mata/PE, 21 de setembro de 2021

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:DDAD082C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 189/2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias, referentes ao exercício aquisitivo 2020/2021, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, do servidor **ULISSES DOS SANTOS DE**

LUNA matrícula nº 60026 – 3, Assessor Especial, ficando o complemento das citadas férias de 01/10/2021 a 15/10/2021.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 03 de setembro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:BDFE7996

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 190/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**, bem como Comunicação Interna SNº, datada de 03 de setembro de 2021, firmada pela Vereadora Dete Silva.

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 03 de setembro de 2021, a senhora **PATRICIA TAVARES FERREIRA** CPF nº 051.080.534-52, Assessora Parlamentar, lotada no gabinete da vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 03 de setembro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:4F3C71C2

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 191/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**, bem como Comunicação Interna SNº, datada de 03 de setembro de 2021, firmada pela Vereadora Dete Silva.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 03 de setembro de 2021, o senhor **SANDRO BARBOSA DA SILVA**, CPF nº 052.685.514-26, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no Gabinete da vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 03 de setembro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:B7DD3897

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 655/2021**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA E CONTABIL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC-4 – **KAYO VINICIUS AUGUSTO LIMA**, a partir de 09 de agosto de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:A2E53A88

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 657/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO DA SAÚDE DA MULHER DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-4 – CÍCERO FRANCISCO DA SILVA, a partir de 11 de agosto de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:63A2138A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 658/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO REG. 2.1 DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, Símbolo CC-4 – GILSON JOSÉ RICARDO DE CASTRO, a partir de 09 de agosto de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:4A252F1E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 659/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA E CONTABIL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC-4 – BÁRBARA MARIA AUGUSTO LIMA, inscrita no CPF/MF sob nº 063.241.124-46, a partir de 10 de agosto de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:1B6D9D72

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 660/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO DA SAÚDE DA MULHER DA**

SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-4 – JONATHAS MULLER DE ANDRADE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 143.675.934-01, a partir de 13 de agosto de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:A8DED554

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 661/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO REG. 2.1 DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, Símbolo CC-4 – MARCOS FERNANDES BEZERRA DOS SANTOS JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 024.197.624-36, a partir de 10 de agosto de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:CAB4B266

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 666/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo CC-5 – ADELMO JOSÉ DE ANDRADE, a partir de 20 de agosto de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:C6889269

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 667/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo CC-5 – DOUGLAS HENRIQUE ALMEIDA COSTA, inscrito no CPF/MF sob nº 102.866.824-43, a partir de 23 de agosto de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:6F549F07

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 668/2021**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-4 – **NATÁLIA DOS SANTOS PEREIRA**, a partir de 20 de agosto de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:FD74A0E4

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 669/2021**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-4 – **ERIVANILDO CHAVES GAMA DA SILVA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 094.073.984-47, a partir de 23 de agosto de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:ED5146EC

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 070/2021.**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da Segunda Instância Administrativa Fiscal (SIAF), integrante do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte RECORRENTE LUIZ OTÁVIO BRITO DA SILVA, do teor do JULGAMENTO CAF/ SIAF nº 011/2021, proferido na data de 30 de junho de 2021, no PROCESSO DE RECURSO VOLUNTÁRIO nº 2021.002280-3, em face de decisão proferida no PROCESSO DE RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU nº 2021.000876-2, referente à inscrição imobiliária nº 1.1010.188.01.0070.0000.1, sequencial nº 10102876, contendo a seguinte ementa: Reclamação contra lançamento do IPTU. Art. 256, inciso II, alínea “c”, da Lei Complementar nº 03/1997 (Código Tributário Municipal de Olinda-CTMO). Recurso Voluntário. Atualização Cadastral Imobiliária por Levantamento Aerofotogramétrico. Conferência in loco da metragem do imóvel. Recurso Conhecido e julgado Improcedente. Lançamento do tributo revisado. O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 21 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:BDEB58F8

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 071/2021**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF), integrante do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte RECORRENTE IGREJA PRESBITERIANA DE JARDIM ATLÂNTICO, do teor do JULGAMENTO CAF/ SIAF nº 265/2021, proferido na data de 07 de julho de 2021, no PROCESSO de nº 2021.001268-9, referente à inscrição imobiliária nº 1.1015.044.03.0264.0001.2, sequencial nº 10188681, contendo a seguinte ementa: Reconhecimento de Imunidade de Templos de qualquer culto. Imóvel pendente de regularização perante o Cadastro Imobiliário do Município. Pedido extinto sem apreciação de mérito. O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 21 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:05BEA2EB

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 072/2021**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte REQUERENTE RONALDO J. SILVA SERVIÇOS DE CONCRETAGEM, do teor do JULGAMENTO CAF/PIAF nº 390/2020, proferido na data de 04 de novembro de 2020, pelo JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, matrícula nº 11.017-5, no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2020.0070490, de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE CIM, referente à inscrição mercantil nº 099.338-7, contendo a seguinte ementa: Pedido de Revisão de Lançamento da Taxa de Licença Improcedente. Valor do Tributo lançado pro rata no período de validade. Lançamento do tributo sem irregularidade aparente ou demonstrada. O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 21 de setembro de 2021.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:41FF17FD

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
ERRATA DA PORTARIA Nº016/2021**

ERRATA DA PORTARIA Nº 016/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 114/2021 NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MANUTENÇÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, torna público a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ: Nomear o servidor IVANILDO PINTO, matriculado sob o nº 71.077-6/2, inscrito no CPF nº 765.159.824-53, como Gestor do Contrato nº 114/21 e SÉRGIO BEZERRA matriculado sob nº 72163-8, inscrito no CPF nº 098.064.924-20, como Fiscal, cujo objeto versa sobre contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação e manutenção da Orla, Cidade Alta e entrada principal do Município de Olinda-PE.

LEIA-SE: Nomear o servidor IVANILDO PINTO, matriculado sob o nº 71.077-6/2, inscrito no CPF nº 765.159.824-53, como gestor, e SÉRGIO BEZERRA matriculado sob nº 72163-8, inscrito no CPF nº 098.064.924-20, como fiscal, do Contrato nº 114/21, cujo objeto versa sobre contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação e manutenção da Orla, Cidade Alta e entrada principal do Município de Olinda-PE. Celebrado com a empresa G.S. Comércio e Serviços Técnicos Eireli – Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 22.918.017/0001-65, com endereço à Rua General Goes Monteiro, nº 405, Imbiribeira, Recife – PE.

Olinda, 16 de Setembro de 2021.

ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO
Secretário Executivo de Manutenção Urbana

Publicado por:
Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:036F8B95

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
ERRATA DA PORTARIA Nº015/2021

ERRATA DA PORTARIA Nº 015/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 113/2021 NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MANUTENÇÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, torna público a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ: Nomear o servidor IVANILDO PINTO, matriculado sob o nº 71.077-6/2, inscrito no CPF nº 765.159.824-53, como Gestor do Contrato nº 113/21 e SÉRGIO BEZERRA matriculado sob nº 72163-8, inscrito no CPF nº 098.064.924-20, como Fiscal, cujo objeto versa sobre contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recomposição da malha viária com tapa buracos em cbuq em todas as rpa's do Município de Olinda-PE.

LEIA-SE: Nomear o servidor IVANILDO PINTO, matriculado sob o nº 71.077-6/2, inscrito no CPF nº 765.159.824-53, como gestor, e SÉRGIO BEZERRA matriculado sob nº 72163-8, inscrito no CPF nº 098.064.924-20, como fiscal, do Contrato nº 113/21, cujo objeto versa sobre contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recomposição da malha viária com tapa buracos em cbuq em todas as rpa's do Município de Olinda-PE, celebrado com a empresa JEPAC Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.623.631/0001-80, com endereço à Est. Engenho novo, lote 16, Zona Rural, Cabo de Santo Agostinho- PE.

Olinda, 17 de Setembro de 2021.

ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO
Secretário Executivo de Manutenção Urbana

Publicado por:
Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:0E180CE2

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
ERRATA DA PORTARIA Nº014/2021

ERRATA DA PORTARIA Nº 014/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 021/2021 NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MANUTENÇÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, torna público a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ: Nomear o servidor IVANILDO PINTO, matriculado sob o nº 71.077-6/2, inscrito no CPF nº 765.159.824-53, como Gestor do Contrato nº 021/21 e SÉRGIO BEZERRA matriculado sob nº 72163-8, inscrito no CPF nº 098.064.924-20, como Fiscal, cujo objeto versa sobre contratação direta via dispensa de licitação emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de sepultamentos com exumação e cremação. Atendendo à demanda do Município de Olinda-PE.

LEIA-SE: Nomear o servidor IVANILDO PINTO, matriculado sob o nº 71.077-6/2, inscrito no CPF nº 765.159.824-53, como gestor, e SÉRGIO BEZERRA matriculado sob nº 72163-8, inscrito no CPF nº 098.064.924-20, como fiscal, do Contrato nº 021/21, cujo objeto versa sobre contratação direta via dispensa de licitação emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de sepultamentos com exumação e cremação atendendo à demanda do Município de Olinda-PE, celebrado com a empresa Contil Construções e Incorporação de Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 23.547.219/0001-00, com endereço à Sexto Anel Viário s/n, frente ao clube do vaqueiro, Jardim Metropolitano, Eusébio Ceará.

Olinda, 17 de Setembro de 2021.

ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO
Secretário Executivo de Manutenção Urbana

Publicado por:
Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:7363101D

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
ERRATA DA PORTARIA Nº013/2021

ERRATA DA PORTARIA Nº 013/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 057/2021 NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MANUTENÇÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, torna público a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ: Nomear o servidor IVANILDO PINTO, matriculado sob o nº 71.077-6/2, inscrito no CPF nº 765.159.824-53, como Gestor do Contrato nº 057/21 e SÉRGIO BEZERRA matriculado sob nº 72163-8, inscrito no CPF nº 098.064.924-20, como Fiscal, cujo objeto versa sobre serviços de recuperação de subleito das vias do Município de Olinda-PE.

LEIA-SE: Nomear o servidor IVANILDO PINTO, matriculado sob o nº 71.077-6/2, inscrito no CPF nº 765.159.824-53, como gestor, e SÉRGIO BEZERRA matriculado sob nº 72163-8, inscrito no CPF nº 098.064.924-20, como fiscal, do Contrato nº 057/21, cujo objeto versa sobre serviços de recuperação de subleito das vias do Município de Olinda-PE, celebrado com a empresa Luz Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.535/0001-60, com endereço à Rua Coronel Francisco Galvão, nº 630, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE.

Olinda, 17 de Setembro de 2021.

ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO
Secretário Executivo de Manutenção Urbana

Publicado por:
Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:40DA9E77

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
ERRATA DA PORTARIA Nº012/2021

ERRATA DA PORTARIA Nº 012/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DO

CONTRATO Nº 092/2021 NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MANUTENÇÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, torna público a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ: Nomear o servidor IVANILDO PINTO, matriculado sob o nº 71.077-6/2, inscrito no CPF nº 765.159.824-53, como Gestor do Contrato nº 092/21 e SÉRGIO BEZERRA matriculado sob nº 72163-8, inscrito no CPF nº 098.064.924-20, como Fiscal, cujo objeto versa sobre a execução de serviços de recuperação dos principais corredores de transporte do Município de Olinda-PE.

LEIA-SE Nomear o servidor IVANILDO PINTO, matriculado sob o nº 71.077-6/2, inscrito no CPF nº 765.159.824-53, como gestor, e SÉRGIO BEZERRA matriculado sob nº 72163-8, inscrito no CPF nº 098.064.924-20, como fiscal, Contrato nº 092/21, cujo objeto versa sobre a execução de serviços de recuperação dos principais corredores de transporte do Município de Olinda-PE, celebrado com a empresa AGC Construções e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.591/0001-52, com endereço à Rua Jonathas de Vasconcelos, nº 457, sala 201, Boa Viagem, Recife – PE.

Olinda, 17 de Setembro de 2021.

ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO
Secretário Executivo de Manutenção Urbana

Publicado por:
Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:F0CED8A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
PORTARIA Nº 586, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Convoca candidata aprovada em concurso público para provimento de cargo efetivo segundo a necessidade do serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas obrigações legais, com fundamento nos Arts. 80, XXIX, e 162, II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do resultado do Concurso Público pelo Decreto Municipal nº 05, de 14/02/2020, considerando o disposto no item 1, do Capítulo XIV do Edital PMO nº 01/2020, do Concurso Público, e a necessidade de convocação imediata de candidatos aprovados.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONVOCADA** a candidata relacionada no Anexo I, para realização das **PERÍCIAS MÉDICA E PSICOTÉCNICA**, nas quais serão exigidos os resultados dos exames relacionados no Anexo II, de caráter eliminatório, de que trata o item 1, do Capítulo XVI, do Edital PMO nº 01/2019, a ser realizada, mediante agendamento, no dia **27 de outubro de 2021**, a partir de 13h00min, pela Junta Médica Municipal, no Ambulatório do Hospital Severino Távora, localizado na Rua 10 de janeiro, nº 17, Orobó/PE.

§1º O agendamento para a realização da perícia deverá ser procedido, de maneira antecipada, pessoalmente, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do telefone: (81) 3656-1156.

§2º Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais, convocados neste ato, além de atenderem ao que determina o caput deste artigo, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 60 dias).

Art. 2º Fica **CONVOCADA** a candidata relacionada no Anexo I, parte integrante desta Portaria, a qual terá que se apresentar no dia **01**

de novembro de 2021, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, **PARA TOMAR POSSE NO CARGO**, ocasião em que deverão ser apresentados todos os documentos exigidos nesta Portaria, inclusive munida com o resultado da perícia médica, atestando sua aptidão física e mental ao cargo.

§1º A convocada também deve apresentar os documentos a seguir (original e cópia):

- 1) RG
- 2) CPF;
- 3) Título de Eleitor e comprovante do último pleito ou Quitação Eleitoral;
- 4) Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
- 5) Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprovem a escolaridade mínima exigida no Edital do Concurso;
- 6) Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 7) Certidão de Nascimento para solteiros ou casamento para casados;
- 8) Certificado de Reservista ou de Dispensa da Corporação (para homens);
- 9) Carteira de Registro de Classe Profissional (apenas para profissionais de nível técnico e superior);
- 10) Inscrição no PIS/PASEP;
- 11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual e Federal;
- 12) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais – TSE;
- 13) Certidão Negativa de ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ;
- 14) Registro de Nascimento e Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
- 15) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas emendas;
- 16) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
- 17) Comprovação de residência mínima desde o dia 30 de setembro de 2019 (data de publicação do Edital) para os candidatos aprovados nas áreas de referência do ACS (conta de água, luz) em nome do candidato;
- 18) 01(uma) foto 3X4;
- 19) Declaração de bens, direitos e valores;
- 20) Dados bancários do candidato (agência e conta bancária – Banco do Brasil).

§2º A apresentação da documentação não impede que a Prefeitura de Orobó realize incursões investigativas visando a elucidação de dúvidas sobre a validade de documentos acima relacionados.

§3º Não serão recebidos documentos de forma parcial, podendo a ausência de qualquer um deles, acarretar o não cumprimento das exigências para a posse no cargo.

Art. 3º O não comparecimento do(a) candidato(a) para as finalidades do art. 1º e 2º da presente Portaria, implicará na renúncia tácita do(a) convocado(a) e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado(a).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 21 de setembro de 2021, 93º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Anexo i
(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 586/2021)

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

FICA CONVOCADA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL A SEGUINTE CANDIDATA:

14°	FERNANDA DE BRITO RODRIGUES MATOS;
-----	------------------------------------

Gabinete do Prefeito de Orobó, 21 de setembro de 2021, 93° da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

anexo II

(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 586/2021)

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA A PERÍCIA

Hemograma Completo com Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);

Exame de urina (E.A.S. elementos normais e sedimentoscopia);

Parasitológico de Fezes;

Eletrocardiograma com Laudo;

Eletroencefalograma com Laudo;

Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;

Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia (para gestantes);

Carteira de Vacinação Adulto Atualizada;

Todos os exames supracitados deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias);

Para o candidato habilitado na vaga de Portador de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 21 de setembro de 2021, 93° da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

Publicado por:

Graciele Maria de Moura Evaristo

Código Identificador:0EC610EF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2021**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) em vasilhame de 13 (treze) kg, para diversas secretarias, conforme anexo I do Edital.

Valor Máximo: 01 item no valor total de R\$ 287.919,20 (Duzentos e oitenta e sete mil novecentos e dezenove reais e vinte centavos).

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 01 de outubro de 2021, às 12h00min (horário local). LOCAL: Portal: BLL, <https://bll.org.br/>.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação (Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000) de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 07h30min às 12h00min como também por e-mail: cplouricuri2017@gmail.com ou na página do site oficial da prefeitura, no endereço eletrônico: <http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/>

Ouricuri (PE), 14 de setembro de 2021.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES

Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:DC98CD88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2021**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural, acondicionada em garrações de 20 litros, atendendo, no que couber aos critérios de sustentabilidade ambientais previstos na IN SLT I/MPOG nº 1, de 19/01/2010, conforme anexo I do Edital.

Valor Máximo: 01 item no valor total de R\$ 45.448,33 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos). DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 01 de outubro de 2021, às 15h00min (horário local). LOCAL: Portal: BLL, <https://bll.org.br/>. RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação (Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000) de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 07h30min às 12h00min como também por e-mail: cplouricuri2017@gmail.com ou na página do site oficial da prefeitura, no endereço eletrônico: <http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/>

Ouricuri (PE), 14 de setembro de 2021.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES

Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:297B3FBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2021**

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução e impressão de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Ouricuri e suas secretarias, conforme Termo de Referência anexo.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 01 de outubro de 2021, às 08h00min (horário local). Julgamento por Item. Valor R\$ 1.270.286,90 (um milhão, duzentos e setenta mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) LOCAL: Portal: BLL, <https://bll.org.br/>.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos no Site: www.ouricuri.pe.gov.br, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h30min às 12h00min ou por e-mail: cplouricuri2017@gmail.com, telefone (87) 3874-1238.

Ouricuri (PE), 14 de setembro de 2021.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES

Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:7A4AC397

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

Processo Administrativo nº 020/2021 – Tomada de Preços nº 010/2021 – Objeto: à Construção de uma Sala de Espera para o TFD na sede do Município. Empresa vencedora: CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO, CNPJ nº 04.947.405/0001-92- Valor Global de R\$ 79.743,55 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Ouricuri (PE), 21 de setembro de 2021.

JOSICÉLIO COSTA AMORIM

Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO**

Processo Administrativo nº 001/2021 – Pregão Eletrônico nº 001/2021- Assistência Social – Aquisição de 01 (um), veículo tipo passeio, zero quilometro, motor de no mínimo 1,3, para atender as necessidades do Programa Criança Feliz, da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa vencedora: **NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS - LTDA**, CNPJ nº **05.914.425/0001-20**- Valor Global de R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais).

Ouricuri (PE), 21 de setembro de 2021.

JOSICÉLIO COSTA AMORIM

Pregoeiro

Publicado por:

Josicélio Costa Amorim

Código Identificador:287C0A25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

O MUNICIPIO DE Ouricuri- PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte torna público aos interessados, a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021 PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino (Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA) para cumprimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2021, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 e Resolução nº 4 do FNDE de 02/04/2015, e demais normas que regem a matéria.

Valor: 14 itens no valor total de R\$ 602.558,33 (Seiscentos e dois mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13 de outubro de 2021, às 09h00min (horário local). LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Manoel Irineu de Araújo, 244, Aeroporto, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000.

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3874-1238, por e-mail: cplouricuri2017@gmail.com ou através do site: <http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite>, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Ouricuri, 21 de Setembro de 2021.

MARCILENE MACEDO BORGES

Presidente da Comissão Especial

Publicado por:

Ritta de Cássia de Macêdo Soares

Código Identificador:08898ED4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
ERRATA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 006/2021**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e também Diário oficial da União (DOU), no aviso referente ao Pregão Eletrônico 006/2021, onde se lê: “DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28 de setembro de 2021, às 08h30min”. Leia-se: “DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29 de setembro de 2021, às 08h30min”. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES

Pregoeira

Publicado por:

Ritta de Cássia de Macêdo Soares

Código Identificador:943C7A69

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA****CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 010/2021. Processo Administrativo nº: 001/2021 Dispensa nº 001/2021. Contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) veículo tipo passeio destinado as atividades e serviços da Câmara Municipal de Palmeirina-PE. Contratado: MULTI AUTO LOCAÇÕES EIRELI-EPP. CNPJ: 11.491.400/0001-63. Valor: R\$ 12.600,00. Vigência de: 17/09/2021 a 31/12/2021.

Palmeirina, 17/09/2021.

ANTÔNIO SANTANA DA SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

Maristela Cavalcanti de Moraes Viana

Código Identificador:7277401D

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 011/2021. Processo Administrativo nº: 002/2021 Dispensa nº 002/2021. Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos a serviço da Câmara Municipal. Contratado: Sostenis Martins Leandro ME. CNPJ: 09.622.940/0001-97. Valor: R\$ 15.100,00. Vigência de: 20/09/2021 a 31/12/2021.

Palmeirina, 20/09/2021.

ANTÔNIO SANTANA DA SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

Maristela Cavalcanti de Moraes Viana

Código Identificador:FC10C057

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0125/2021**

Processo Licitatório Nº 027/2021. Pregão Eletrônico Nº 015/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, CNPJ Contratado 35.564.405/0001-37, **CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI**; Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de LANCHES, destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. Vigência: 08/09/2021 até 08/09/2022. Valor: R\$ 64.651,92. Data de Assinatura: 08/09/2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:F2CBC271

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0126/2021**

Processo Licitatório Nº 027/2021. Pregão Eletrônico Nº 015/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, CNPJ
Contratado 35.564.405/0001-37, CAROATA ALIMENTOS
COMERCIO VAREJISTA EIRELI; Sistema de Registro de Preços
para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no
fornecimento parcelado de LANCHES, destinados à SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a UNIDADE MISTA NOSSA
SENHORA DE FÁTIMA. Vigência: 08/09/2021 até 08/09/2022.
Valor: R\$ 13.563,84. Data de Assinatura: 08/09/2021.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA.

Secretário Municipal de Saúde de Panelas-PE.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:408703EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2021**

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido
no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 011/2021, resolve
publicar os preços registrados para eventual(is) Contratação(ões) de
empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de
MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL,
destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS e
Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
conforme condições exigências e especificações estabelecidas neste
Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: SILVANDRO DIEGO DE
ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF
sob o nº 33.613.876/0001-62. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
77	R\$ 4,50

Vigência de 20/09/2021 a 20/09/2022. Informações: pelo e-
mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, brouna sala da CPL, no endereço sito à
Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000),
no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 21 de setembro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:A25E72A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2021**

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido
no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 011/2021, resolve
publicar os preços registrados para eventual(is) Contratação(ões) de
empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de
MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL,
destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS e
Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
conforme condições exigências e especificações estabelecidas neste
Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: SILVANDRO DIEGO DE

ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF
sob o nº 33.613.876/0001-62. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
35	R\$ 2,31

Vigência de 20/09/2021 a 20/09/2022. Informações: pelo e-
mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, brouna sala da CPL, no endereço sito à
Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000),
no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 21 de setembro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:92470549

**PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.062, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

EMENTA: Dispõe sobre a alteração de denominação
de logradouro público no Município de Panelas/PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE
PERNAMBUCO,** faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Júlia Alexandre da Silva** a 3ª
Travessa Neném Ferreira, que margeia com a Rua Neném Ferreira até
a Rua João Timóteo de Andrade, com extensão de 247m com a Rua
Projetada 14.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por
conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:54296802

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL, Nº 61 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

DECRETO Nº 61, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para desconto de
prestações em folha de pagamento referente à
empréstimos consignados junto às instituições
financeiras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade pessoal de cada servidor público
em reger suas próprias finanças, inclusive em situações de extrema
necessidade financeira; e

CONSIDERANDO que as instituições financeiras necessitam de
respaldo legal para realizar as devidas contratações de empréstimos
consignados com os servidores deste município de Panelas.

DECRETA:

Art. 1º Regem-se por este Decreto os procedimentos para autorização
de desconto em folha de pagamento dos valores referentes à quitação
das prestações de empréstimos consignados de servidores públicos do

município de Panelas junto a instituições financeiras na forma de empresa pública ou sociedade de economia mista;

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - empregador, a pessoa jurídica do Município de Panelas;

II – servidor público, aquele de provento efetivo;

III - instituição consignatária, a instituição mencionada no art. 1º autorizada a conceder empréstimo consignado;

IV - mutuário, servidor público que firma com instituição consignatária contrato de empréstimo consignado.

§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se remuneração básica a soma das parcelas pagas ou creditadas mensalmente em dinheiro ao servidor público, que incluem:

I - salário;

II - quinquênio;

III – salário família, enquanto houver;

IV – qualquer outro provento, desde que tenha caráter fixo;

§ 2º Para os fins deste Decreto, são consideradas consignações voluntárias as autorizadas pelo empregado e relacionadas as remunerações elencadas no § 1º.

Art. 3º No momento da contratação da operação, a autorização para a efetivação dos descontos permitidos neste Decreto observará, para cada mutuário, a soma dos descontos referidos no art. 1º deste Decreto não poderá exceder a trinta por cento da remuneração básica definida no § 1º do art. 2º.

Art. 4º A concessão de empréstimo consignado será feita a critério da instituição consignatária, sendo os valores e demais condições objeto de livre negociação entre ela e o mutuário, observadas as demais disposições deste Decreto.

§ 1º Poderá o empregador, firmar, com uma ou mais instituições consignatárias, acordo que defina condições gerais e demais critérios a serem observados nos empréstimos consignados que venham a ser realizados com seus servidores.

§ 2º Uma vez observados pelo servidor público todos os requisitos e condições definidos no acordo firmado segundo o disposto no § 1º, não poderá a instituição concedente negar-se a celebrar o empréstimo consignado.

§ 3º Para a realização das operações referidas neste Decreto, é assegurado ao servidor o direito de optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o empregador ou outra instituição consignatária de sua livre escolha, desde que seja na forma de empresa pública ou sociedade de economia mista, observadas as disposições deste Decreto, ficando o empregador obrigado a proceder aos descontos e repasses por ele contratados e autorizados.

§ 4º O acordo mencionado no § 1º poderá definir critérios mínimos, parâmetros e condições financeiras diferenciados por situação cadastral e demais características individuais do servidor público.

§ 5º Os contratos de empréstimo consignado celebrados ao amparo deste Decreto preverão obrigatoriamente prestações fixas ao longo de todo o período de amortização, exceto quando da necessidade de quitação ou renegociação, observadas as disposições do § 7º do art. 5º deste Decreto;

§ 6º Nas hipóteses de concessão de empréstimo no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação ou de outros sistemas ou programas destinados à aquisição de imóveis residenciais, ao amparo deste Decreto, as prestações e seus reajustamentos obedecerão às

disposições contratuais celebradas entre as partes, sendo permitida a estipulação de prestações variáveis.

Art. 5º Para os fins deste Decreto, são obrigações do empregador:

I - prestar ao servidor público e à instituição consignatária, mediante solicitação do primeiro, as informações necessárias para a contratação da operação de crédito, inclusive:

a) a data habitual de pagamento mensal do salário;

b) o total já consignado em operações preexistentes;

c) as demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação;

II - tornar disponíveis aos servidores públicos as informações referentes aos custos referidos no art. 10;

III - efetuar os descontos autorizados pelo servidor público em folha de pagamento e repassar o valor à instituição consignatária na forma e prazo previstos em regulamento.

§ 1º Os descontos autorizados na forma deste Decreto terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente.

§ 2º A liberação do crédito ao mutuário somente ocorrerá após:

I - a confirmação do servidor público, por escrito ou por meio eletrônico certificado, quanto à possibilidade da realização dos descontos, em função dos limites referidos no art. 3º que pode ser enviada pelo próprio mutuário ou pela instituição consignatária;

II - a assinatura, por escrito ou por meio eletrônico certificado, do contrato entre o mutuário e a instituição consignatária; e

III - a outorga ao empregador, por parte do mutuário ou da própria instituição consignatária mediante documento comprobatório assinado pelo mutuário, de autorização, em caráter irrevogável e irretroatável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento.

§ 3º A autorização referida no inciso III do § 2º será outorgada por escrito ou por meio eletrônico certificado, podendo a instituição consignatária processar o documento e mantê-lo sob sua guarda, na condição de fiel depositária, transmitindo as informações ao empregador por meio seguro.

§ 4º Exceto quando diversamente previsto em contrato com a anuência do empregador, a efetivação do desconto em folha de pagamento do mutuário deverá ser iniciada pelo empregador no mínimo trinta dias e no máximo sessenta dias após o recebimento da autorização referida no inciso III do § 2º.

§ 5º A autorização referida no inciso III do § 2º é nula de pleno direito na hipótese da não liberação do crédito ao mutuário no prazo máximo de cinco dias úteis contados da data da outorga.

§ 6º A repactuação do contrato de empréstimo que implique alteração do número ou do valor das prestações consignadas em folha observará o procedimento referido no § 2º.

Art. 6º O empregador é o responsável pela retenção dos valores devidos e pelo repasse às instituições consignatárias, o qual deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente a data de pagamento ao mutuário de sua remuneração mensal.

Art. 7º O empregador, salvo disposição contratual em sentido contrário, não será corresponsável pelo pagamento dos empréstimos concedidos aos mutuários, mas responderá sempre, como devedor principal e solidário, perante a instituição consignatária, por valores a ela devidos, em razão de contratações por ele confirmadas na forma deste Decreto, que deixarem, por sua falha ou culpa, de serem retidos ou repassados.

Art. 8º Caberá à instituição consignatária informar ao mutuário, por escrito ou meio eletrônico por ele indicado no ato da celebração do contrato, toda vez que o empregador deixar de repassar o valor exato do desconto mensal.

Art. 9º Na hipótese de comprovação de que o pagamento mensal do empréstimo foi descontado do mutuário e não foi repassado pelo empregador à instituição consignatária, fica ela proibida de incluir o nome do mutuário em qualquer cadastro de inadimplentes.

Art. 10. É facultado ao empregador descontar na folha de pagamento do mutuário os custos operacionais decorrentes da realização da operação objeto deste Decreto.

§ 1º Consideram-se custos operacionais do empregador:

I - tarifa bancária cobrada pela instituição financeira referente à transferência dos recursos da conta-corrente do empregador para a conta-corrente da instituição consignatária;

II - despesa com alteração das rotinas de processamento da folha de pagamento para realização da operação.

§ 2º As tarifas bancárias mencionadas no inciso I do § 1º deste artigo deverão ser iguais ou inferiores às praticadas pela instituição financeira mantenedora da conta corrente do empregador em transações da mesma natureza.

§ 3º Cabe ao empregador, mediante solicitação de servidor público, dar publicidade dos custos operacionais mencionados no § 1º deste artigo previamente à realização da operação de empréstimo ou financiamento, os quais serão mantidos inalterados durante todo o período de duração da operação.

§ 4º Poderá ser prevista no acordo referido no § 1º do art. 4º, ou em acordo específico entre o empregador e a instituição consignatária, a absorção total ou parcial dos custos referidos no § 1º pela instituição consignatária, hipótese na qual não caberá o desconto na folha do mutuário.

Art. 11. Cabe ao empregador informar no demonstrativo de rendimentos do servidor público, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo consignado, bem como os custos operacionais definidos no art. 10 deste Decreto.

Art. 12. Até o integral pagamento do empréstimo, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da instituição consignatária e do mutuário.

Art. 13. Em caso de exoneração do servidor público antes do término da amortização do empréstimo, ressalvada disposição contratual em contrário, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao mutuário efetuar o pagamento mensal das prestações diretamente à instituição consignatária.

Art. 14. Na hipótese de entrada em gozo de benefício previdenciário temporário pelo mutuário, com suspensão do pagamento de sua remuneração por parte do empregador, cessa a obrigação deste efetuar a retenção e o repasse das prestações à instituição consignatária.

Parágrafo único. O contrato de empréstimo celebrado nos termos deste Decreto conterà, obrigatoriamente, cláusula que regulamente as relações entre o mutuário e a instituição consignatária na situação prevista no caput.

Art. 15. O desconto da prestação para pagamento do empréstimo concedido com base neste Decreto será feito diretamente em folha de pagamento e o valor correspondente creditado a favor da instituição consignatária, independentemente de crédito e débito na conta-corrente dos mutuários.

Art. 16. É facultada a contratação pelo mutuário de seguro em favor da instituição consignatária, junto a ela própria ou a outra instituição

de sua escolha, para cobertura do risco de inadimplência nas operações de que trata este Decreto em caso de morte, desemprego involuntário ou redução de rendimentos.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas, 17 de setembro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:8302F17C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2021

Contrato Nº: 036/2021

Processo Nº: 30/2021

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 4/2021

Objeto Nat.: Serviços

Objeto Desc.: Contratação para prestação de serviços de advocacia para recuperação dos valores referente ao fundo de participação dos municípios.

Contratado: OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 06.942.158/0001-67

Valor: Perceberá remuneração equivalente a honorários fixados em percentual de 20% (vinte por cento), ou seja, para cada R\$ 1,00 (um real) economizado, serão devidos R\$ 0,20 (vinte centavos) de honorários, apenas sobre o valor efetivamente recuperado ou auferido com a prestação do serviço.

Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2024

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 06/09/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS

Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:140EFDDBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2021

Contrato Nº: 037/2021

Processo Nº: 31/2021

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 5/2021

Objeto Nat.: Serviços

Objeto Desc.: Contratação para prestação de serviços de advocacia para recuperação dos valores referente ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB.

Contratado: OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 06.942.158/0001-67

Valor: Perceberá remuneração equivalente a honorários fixados em percentual de 20% (vinte por cento), ou seja, para cada R\$ 1,00 (um real) economizado, serão devidos R\$ 0,20 (vinte centavos) de honorários, apenas sobre o valor efetivamente recuperado ou auferido com a prestação do serviço.

Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2024

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 06/09/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS

Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:255FA865

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2021

Contrato N°: 039/2021
Processo N°: 26/2021
Comissão: CPL
Modalidade/N°: Pregão Eletrônico N° 15/2021
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa para locação de horas de trator de pneus com implementos para plantio agrícola, como também para serviços de colheita e silagem de pequenos produtores rurais deste município.
Contratado: G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI CNPJ: 15.237.287/0001-45
Valor: R\$ 491.608,00 (quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e oito reais)
Vigência: 20/09/2021 a 20/09/2022
Local e Data de Assinatura: Paratama-PE, 20/09/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
 Prefeito

Publicado por:
 Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:F789A1CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N° 342/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, a solicitação do pedido de Exoneração do servidor na função de COVEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR A PEDIDO, o servidor **CARLOS JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF sob o nº 014.688.974-62 e Matrícula 21.509 do Cargo Efetivo de **COVEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir do dia 21 de setembro de 2021.

Art.2° A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 21 de setembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
 Prefeito

Publicado por:
 Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:ABF0143C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PMP N° 042/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO PMP N° 022/2021

OBJETO NATUREZA: COMPRAS.
OBJETO DESCRIÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA, AQUISIÇÃO DE ÓLEO E LUBRIFICANTES, PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA E PARA OS FUNDOS DE: SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PERÍODO DE 12 MESES. *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 com exceção do item 77 que terá ampla concorrência.*

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL PARA O ITEM: R\$ 453.855,74 (quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Início do acolhimento das propostas: 22/09/2021 às 12:00h.

Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 04/10/2021 às 09:00:00h.

Abertura da sessão de lances: 04/10/2021, às 09:30h (horário de Brasília).

O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
 Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 21/09/2021.

EDUARDO MANOEL DA SILVA
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:28F03A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PL N° 028/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO-PE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.

A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO-PE, através de seu Presidente, comunica aos interessados que o PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2021, TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE GUADALAJARA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE. ATRAVÉS DO PROCESSO N° 23400.003034/2017-03, não acudiram interessados à licitação em referência, sendo a mesma declarada DESERTA.

Paudalho, 21/09/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Rafael Soares de Lima
Código Identificador:20F0D94F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.35/2021

AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 35/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO 001/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** serviço: **Contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda de manutenção não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos das unidades escolares integrantes da rede municipal de educação básica do Município da Pedra-PE conforme projeto anexo.Valor máximo aceitável R\$ 1.540.000,00(Hum milhão ,quinhentos e quarenta mil reais).****ABERTURA DAS PROPOSTAS:**08/10/2021 às 10:01. **Informações :** Email licitacao.pmpedra@hotmail.com. Fone 87 991020709,

Pedra 20 de SETEMBRO de 2021.

ROSINEY DA SILVA

Presidente.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:AAE26019

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021/FMS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2021 NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICANTE: COMISSÃO DE PREGÃO DO MUNICÍPIO
DE POÇÃO – PE**

O Pregoeiro do Município de Poção, Estado de Pernambuco pessoa jurídica de direito interno, com sede no município de Poção - PEvem,

NOTIFICARA EMPRESA VENCEDORA DO PROCESSO SUPRACITADO, QUAL SEJA:

CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ESTABELECIDÀ AV DJALMA DUTRA, Nº 931 – HELIÓPOLIS – GARANHUNS – PE – CEP 55296-294, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 26.2.0189643-7, CNPJ Nº. 00.236.193/0001-84, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR CARLOS HENRIQUE MOURA DA SILVA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 1.890.709 SSP - PE, CPF Nº. 248.526.354-04

A FIM DE QUEREALIZE A ENTREGA DOS ITENS SOLICITADOS NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2021

LICITADOS E GANHOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS

Nos termos do Art. 64 da Lei nº 8.666/93, a contar do recebimento desta, sob pena de descair do direito à contratação, bem como da aplicação das penalidades contratuais.

A NECESSIDADE DE ENTREGA DOS ITENS COM URGÊNCIA SE DÁ EM DECORRÊNCIA DA FALTA DE ENTREGA REITERADA DOS ITENS POR PARTE DA PRIMEIRA COLOCADA E POR ISSO NÃO SERÁ POSSÍVEL PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS SOLICITADO DESDE 02/09/2021.

O não cumprimento danotificaçãocontratual ensejará no decaimento do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Poção – PE, 21 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:A18ED7B2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020/FMS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2020 NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICANTE: COMISSÃO DE PREGÃO DO MUNICÍPIO
DE POÇÃO – PE**

O Pregoeiro do Município de Poção, Estado de Pernambuco pessoa jurídica de direito interno, com sede no município de Poção - PEvem,

NOTIFICARA EMPRESA VENCEDORA DO PROCESSO SUPRACITADO, QUAL SEJA:

CMED DISTRIBUIDORA LTDA ESTABELECIDÀ RUA SILVÉRIO MANOEL DA SILVA, Nº 302, LOJA 03, PRINCESA IZABEL, CACHOEIRINHA-RS, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 4320794885-8, CNPJ Nº 20.444.829/0001-90, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHORA CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE CNH Nº. 05227109133 DETRAN-RS, CPF Nº. 028.291.300-90

A FIM DE QUEREALIZE A ENTREGA DO ITEM

RAIO X ODONTOLOGICO COLUNA MÓVEL LICITADO E GANHO, NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS

Nos termos do Art. 64 da Lei nº 8.666/93, a contar do recebimento desta, sob pena de descair do direito à contratação, bem como da aplicação das penalidades contratuais.

A NECESSIDADE DE ENTREGA DO ITEM COM URGÊNCIA SE DÁ EM DECORRÊNCIA DA FALTA DE ENTREGA REITERADA DO ITEM POR PARTE DA PRIMEIRA COLOCADA E POR ISSO NÃO SERÁ POSSÍVEL PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DO ITEM SOLICITADO DESDE 02/09/2021.

O não cumprimento danotificaçãocontratual ensejará no decaimento do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Poção – PE, 21 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:3CF5B7AD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059, DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

Regulamenta a Lei 13.460, de 26 de junho de 2017, a qual dispõe sobre participação, proteção e defesa do usuário dos serviços públicos da administração pública; estabelece as diretrizes para elaboração e divulgação da carta de serviço; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS-PE, no uso das atribuições suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inc. XXXIII; artigo 37, § 3º, inc. II; e artigo 216, § 2º, todos da Constituição Federal de 1988, que preveem normas constitucionais sobre a garantia de acesso a informações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, que regula em âmbito infraconstitucional a garantia de acesso a informações; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o acesso a informações em âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

**DECRETA:
CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Lei regulamenta os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos, de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º O disposto nesta Lei se aplica Aos órgãos da administração pública direta e indireta, inclusive entidades autárquicas e fundacionais.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto considera-se:

Reclamação: demonstração de insatisfação relativa à prestação de serviço público e à conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização desse serviço;

Denúncia: ato que indica a prática de irregularidade ou de ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;

Elogio: demonstração de reconhecimento ou de satisfação sobre o serviço público oferecido ou o atendimento recebido;

Sugestão: apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços públicos prestados por órgãos e entidades da administração pública Municipal;

Solicitação de providências: pedido para adoção de providências por parte dos órgãos e das entidades administração pública Municipal;

Atos públicos de liberação: a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a continuação e o fim para a instalação, a construção, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE OUVIDORIA MUNICIPAL

Art. 4º Regulamenta o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal criado pela Lei Municipal nº 966/2021.

Art. 5º São objetivos do Sistema de Ouvidoria:

Coordenar e articular as atividades de ouvidoria a que se refere esta Lei;

Propor e coordenar ações com vistas a:

desenvolver o controle social dos usuários sobre a prestação de serviços públicos; e

facilitar o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de participação na gestão e na defesa de seus direitos;

zelar pela interlocução efetiva entre o usuário de serviços públicos e os órgãos e as entidades da administração pública responsáveis por esses serviços; e

acompanhar a implementação da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 7º da Lei nº 13.460, de 2017. Parágrafo Único. O direito de acesso à informação de que trata o caput deve ser proporcionado pelas entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 6º Integram o Sistema de Ouvidoria: como órgão central, o Controle Interno Municipal; e como unidades setoriais, órgão ou agente de ouvidoria vinculado às secretarias Municipais, as entidades autárquicas e seus órgãos.

Art. 7º As atividades de ouvidoria das unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria ficarão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central.

Art. 8º Sempre que solicitadas, ou para atender a procedimento regularmente instituído, as unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria remeterão ao órgão central dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas.

Art. 9º Cada Secretário Municipal ou Presidente de autarquias e fundações deverão designar ou indicar servidor público para atuação como agente de ouvidoria, conforme inciso II do art. 6º desta Lei.

Art. 10. Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos do disposto nesta Lei, sob pena de responsabilidade do agente público.

Art. 11. Os procedimentos de que trata esta Lei são gratuitos, vedada a cobrança de importâncias ao usuário de serviços públicos.

Art. 12. São vedadas as exigências relativas aos motivos que determinaram a apresentação de manifestações perante o Sistema de Ouvidoria.

Art. 13. A certificação da identidade do usuário de serviços públicos somente será exigida quando a resposta à manifestação implicar o acesso à informação pessoal própria ou de terceiros.

Art. 14. As manifestações serão apresentadas preferencialmente em meio eletrônico, por meio do Sistema Informatizado de Ouvidorias, podendo-se adotar os sistemas do Poder Executivo federal, e deverá:

Disponibilizar o acesso ao sistema informatizado nos sítios eletrônicos em local de destaque;

Na hipótese de a manifestação ser recebida em meio físico, a unidade de ouvidoria promoverá a sua digitalização e a sua inserção imediata no sistema informatizado;

A unidade do Sistema de Ouvidoria poderá encaminhar à unidade competente ao receber matéria de atribuição alheia

As respostas às manifestações serão realizadas em linguagem clara, objetiva, simples e compreensível.

Art. 15. As respostas às manifestações das unidades setoriais de Ouvidoria serão apresentadas ao usuário no prazo de 30 (trinta) dias a contados da data de seu recebimento, prorrogáveis por igual período mediante justificativa expressa, e notificarão o usuário sobre a decisão administrativa.

§ 1º Recebida a manifestação, as unidades setoriais de ouvidoria procederão à análise prévia e, se necessário, a encaminharão às áreas responsáveis pela adoção das providências necessárias.

§ 2º As unidades de ouvidoria poderão, sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes, requisitar ao usuário complementação de informações, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º Não serão admitidos pedidos de complementação sucessivos, exceto se referentes à situação surgida com a nova documentação ou com as informações apresentadas.

§ 4º A solicitação de complementação de informações suspenderá o prazo previsto no caput, que será retomado a partir da data de resposta do usuário.

§ 5º A falta de complementação da informação pelo usuário de serviços públicos no prazo estabelecido no § 2º acarretará o arquivamento da manifestação, sem a produção de resposta conclusiva.

Art. 16. O elogio recebido pela unidade de Ouvidoria será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público e à sua chefia imediata.

Art. 17. A reclamação recebida pela de Ouvidoria será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.

Parágrafo Único. A resposta conclusiva da reclamação conterá informação objetiva acerca do fato apontado.

Art. 18. A sugestão recebida pela Ouvidoria será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público, à qual caberá manifestar-se acerca da possibilidade de adoção da providência sugerida.

Art. 19. A denúncia recebida pela Ouvidoria será conhecida na hipótese de conter elementos mínimos descritivos de irregularidade ou indícios que permitam a administração pública Municipal a checar a tais elementos.

Parágrafo Único. A resposta conclusiva da denúncia conterá informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos apuratórios competentes e sobre os procedimentos a serem adotados, ou sobre o seu arquivamento, na hipótese de a denúncia não ser conhecida.

Art. 20. As unidades que compõem o Sistema de Ouvidoria Municipal assegurarão a proteção da identidade e dos elementos que permitam a identificação do usuário de serviços públicos ou do autor da manifestação, nos termos do disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo único. A inobservância ao disposto no caput sujeitará o agente público às penalidades legais pelo seu uso indevido.

CAPÍTULO III

DA CARTA DE SERVIÇO

Art. 21. Anualmente, o Poder Executivo Municipal publicará quadro geral dos serviços públicos prestados, que especificará os órgãos ou entidades responsáveis por sua realização e a autoridade administrativa a quem estão subordinados ou vinculados.

Art. 22. Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal que prestam atendimento aos usuários dos serviços públicos, direta ou indiretamente, deverão elaborar e divulgar Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito de sua esfera de competência.

§ 1º A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar aos usuários:

Os serviços prestados pelo órgão ou pela entidade do Poder Executivo Municipal;

As formas de acesso aos serviços a que se refere o inciso I; e

Os compromissos e padrões de qualidade do atendimento ao público.

§ 2º Da Carta de Serviços ao Usuário, deverão constar informações claras e precisas sobre cada um dos serviços prestados, especialmente as relativas:

Ao serviço oferecido;

Aos requisitos e aos documentos necessários para acessar o serviço;

Às etapas para processamento do serviço;

Ao prazo para a prestação do serviço;

À forma de prestação do serviço;

À forma de comunicação com o solicitante do serviço; e

Aos locais e às formas de acessar o serviço.

§ 3º Além das informações referidas no § 2º, a Carta de Serviços ao Usuário deverá, para detalhar o padrão de qualidade do atendimento, estabelecer:

Os usuários que farão jus à prioridade no atendimento;

O tempo de espera para o atendimento;

O prazo para a realização dos serviços;

Os mecanismos de comunicação com os usuários;

Os procedimentos para receber, atender, gerir e responder às sugestões e reclamações;

As etapas, presentes e futuras, esperadas para a realização dos serviços, incluídas a estimativas de prazos;

Os mecanismos para a consulta pelos usuários acerca das etapas, cumpridas e pendentes, para a realização do serviço solicitado;

O tratamento a ser dispensado aos usuários quando do atendimento;

Os elementos básicos para o sistema de sinalização visual das unidades de atendimento;

As condições mínimas a serem observadas pelas unidades de atendimento, em especial no que se refere à acessibilidade, à limpeza e ao conforto;

Os procedimentos para atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível; e

Outras informações julgadas de interesse dos usuários.

§ 4º Na hipótese de o serviço se tratar de ato público de liberação, nos termos definidos no § 6º do art. 1º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, a Carta de Serviços ao Usuário incluirá também:

A listagem:

de todos os documentos, taxas, tarifas, comprovantes, pareceres e demais exigências necessárias à instrução do ato público de liberação; dos atos normativos que tratem do ato público de liberação, inclusive aqueles não cogentes;

dos códigos do Cadastro Nacional de Atividades Econômicas - CNAE referentes a atividades aptas a requererem a emissão de ato público de liberação, exceto se a informação for desnecessária;

A descrição resumida do fluxo de tramitação do processo administrativo aplicável ao ato, incluídas as fases, os prazos, as autoridades competentes para a decisão e o sistema recursal disponível;

A descrição da aplicabilidade dos efeitos dos níveis de risco;

O prazo e as regras para efeitos da aprovação tácita; e

O tempo médio de tramitação de pedidos análogos até a decisão e as demais estatísticas relacionadas ao ato público de liberação

Art. 23. Fica vedado aos órgãos e às entidades da administração pública Municipal solicitar ao usuário do serviço público requisitos, documentos, informações e procedimentos cuja exigibilidade não esteja informada na Carta de Serviço.

CAPÍTULO IV

DOS CONSELHOS DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 24. Os conselhos de usuários de serviços públicos são órgãos de natureza consultiva, aos quais compete:

Acompanhar e participar da avaliação da qualidade e da efetividade da prestação dos serviços públicos;

Propor melhorias na prestação dos serviços públicos e contribuir para a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;

Acompanhar e auxiliar na avaliação da atuação da Ouvidoria Municipal.

Art. 25. Os conselhos de usuários de serviços públicos serão compostos por usuários dos serviços públicos, selecionados dentre aqueles que se candidatarem mediante chamamento público conduzido pela Unidade Central de Ouvidoria.

Parágrafo único. O poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar o chamamento público a que trata o caput deste artigo.

Art. 26. Esta Lei entrará em vigor a partir do dia de sua publicação.

Pombos/PE, 13 agosto de 2021.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva

Código Identificador:8DA46C79

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 456

Portaria Nº 456/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, pela Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado de Pernambuco. CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 087/2021, datado de 13 de setembro de 2021. RESOLVE: Art. 1º - CEDER o servidor público municipal Sr. GEDEÃO RODRIGUES DE SIQUEIRA, portador do RG nº 5.063.511-SSP/PE e do CPF nº 022.602.434-28, matrícula no 281082, Professor de 60 ao 90 ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para prestar serviço junto a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, pelo prazo 04 (Quatro) meses a contar de 01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, sem ônus para o município de origem, sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se, Arquive-se.

Quipapá, 13 de setembro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.

Prefeito do Município.

Publicado por:

Maria Merielly de Amorim Lopes

Código Identificador:1DC319CD

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2021. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratada: **I L PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.049.932/0001-00, constitui objeto do presente contrato nº 082/2021, Registro de Preços para Contratação de empresa a contratação de pessoa jurídica prestador de serviços com a finalidade de prover transporte escolar no âmbito do município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 08 de setembro de 2021 a 30

de dezembro de 2021. No valor total R\$ 650.118,42 (Seiscentos e cinquenta mil, cento e dezoito reais e quarenta e dois reais)

Riacho das Almas/PE, 08 de setembro de 2021.

ROBERTO RIBEIRO DA SILVA

Secretário do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:D9EF6D4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 047/2021. CPL. PREGÃO ELETRONICO SRP
Nº. 014/2021.**

Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de material odontológico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE. Valor estimado: R\$ 598.357,69 (quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais, sessenta e nove centavos). Início do acolhimento das propostas: 22/09/2021. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 05/10/2021 às 08:00hs. Abertura da sessão de lances: 05/10/2021, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas, 21 de setembro de 2021.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Pregoeira

Publicado por:

Gabrielle Paula de Lima

Código Identificador:86AB639B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 019/2018 – CPL/PMR. Processo Licitatório Nº: 016/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 007/2018 - RP. Outros Serviços. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, CONFERÊNCIA E REVISÃO DE PROCEDIMENTOS, PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS – RPPS E RGPS – COMPENSAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA PREVIDENCIÁRIA/COMPREV, assim como realizar a orientação e capacitação da equipe técnica componente do órgão para dar continuidade aos serviços objetos da presente contratação. Contratado: G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA EPP - CNPJ: 07.023.539/0001-05. Valor: Remuneração honorária de 10% (dez por cento) do valor estimado da recuperação. Vigência: 14/06/2018 à 14/06/2019.

Ribeirão/PE, 14 de junho de 2018.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE
MARANHÃO**

Prefeito.

Publicado por:

Amauri Silva Xavier

Código Identificador:91BFFA22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 019/2018 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento de Prazo do seu objeto. Contratada: G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA EPP - CNPJ: 07.023.539/0001-05. Vigência: 14/06/2019 a 14/06/2020. **2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 019/2018 – CPL/PMR.** Objeto: Aditamento de Prazo do seu objeto. Contratada: G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA EPP - CNPJ: 07.023.539/0001-05. Vigência: 12/06/2020 a 12/06/2021. **3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 019/2018 – CPL/PMR.** Objeto: Aditamento de Prazo do seu objeto. Contratada: G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA EPP - CNPJ: 07.023.539/0001-05. Vigência: 11/06/2021 a 11/06/2022.

Ribeirão, 21 de setembro de 2021.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE
MARANHÃO**

Prefeito.

Publicado por:

Amauri Silva Xavier

Código Identificador:8D5643E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 012/2021; CPL; Tomada de Preços Nº 001/2021. Obras. **Homologação da Tomada de Preços Nº 001/2021**, para a Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Obra de 01(Um) Muro de Contenção na Rua Siqueira Santos no Bairro do Centro no Município de Ribeirão; e Adjudicação do(s) objeto(s) à empresa: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ nº 17.331.335/0001-95, com o valor total de R\$ 236.915,28 (Duzentos e trinta e seis mil novecentos e quinze reais e vinte e oito centavos).

Ribeirão/PE, 21 de setembro de 2021.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE
MARANHÃO**

Prefeito.

Publicado por:

Edson Silveira de Albuquerque Júnior

Código Identificador:7551FDAC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO (PE) AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº 011/2021 Pregão Eletrônico RP Nº 007/2021 Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CERTAME, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO/PE, CONSOANTE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11286.23500/1200-02, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES CONSTANTES DO ANEXO II, AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; Data: 05/10/2021; Horário: 10hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira.

Rio Formoso/PE, 21 de setembro de 2021.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA

Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:1764D8F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo PMS nº 023/2021. CPL. Pregão Eletrônico UNIFICADO SRP nº 006/2021. Compras. Homologação do Pregão SRP nº 006/2021, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA ESTIMADA DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ E DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, de acordo com as especificações, e quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I, e adjudicação da seguinte maneira: a empresa **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.352.647/0001-52, que sagrou-se vencedora dos **Itens 1, 16, 29, 44, 46, 49, 53 e 54**, pelo valor global de R\$ 15.486,85 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); empresa **EDER ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.707.173/0001-01, que sagrou-se vencedora dos **Itens 2 ao 15, 18 ao 28, 30 ao 43, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 52, 55 ao 62 e de 64 ao 72**, pelo valor global de R\$ 175.519,45 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos); e, a empresa **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24, que sagrou-se vencedora dos **Itens 17 e 63**, pelo valor global de R\$ 706,72 (setecentos e seis reais e setenta e dois centavos), conforme transcrito na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e nas propostas readequadas apresentadas.

Sairé (PE), 21 de setembro de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município

VALDETE BEZERRA DA SILVA NEVES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:7846757D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 159/2021

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que requereu o servidor **ADRIANA CARVALHO E SÁ BEZERRA**, matrícula 2097, em 15/09/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias de 15 (quinze) dias, referente ao ano de 2021 (dois mil e vinte e um), pelo período de 20/09/2021 a 04/10/2021;

Art. 2º - sem o pagamento de 1/3 de férias ao servidor referente ao ano de 2021, na folha de pagamento do mês de setembro 2021;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de setembro de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:5510F2D2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 751, 21 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão.”

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Salgueiro e a Portaria n.º xxx, de 21 de setembro de 2021,

Considerando, as informações contidas na ficha funcional do servidor.

Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades constatadas pelo servidor Valdir Cordeiro, matrícula nº 10871, CPF 765.452.374-20, alocado na Secretaria de Desenvolvimento Rural.

Considerando que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição;

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a **OBRIGATORIEDADE** de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 002/2021 em face do servidor Valdir Cordeiro a fim de que seja averiguado os atos irregulares decorrente do abandono de função, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º. A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos a cerca do ocorrido e promover as medidas e uso dos meios necessários a tal fim pelo prazo de 60 dias prorrogáveis por igual período.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 21 de setembro de 2021.

VIVIANE DOS SANTOS ADOLFO SOLANO
Secretária de Administração

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:1A1F9D36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 266/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 266/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. Contratado: Renato Araújo Siqueira Queiroz Gonçalves. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Engenheiro Civil). Valor: R\$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2B7BF707

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 418/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 418/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Maria Aparecida da Silva Cunha. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Pedagoga, no CRAS I). Valor: R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8582CC01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 419/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 419/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Layza Jaylane Santana Callou. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Social, no CRAS I). Valor: R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0953BB5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 420/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 420/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Kessia Gabriele Sousa e Silva Ferreira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no CRAS I). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E29BB06D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 421/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 421/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Ana Carolina Pereira da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no CRAS I). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:899E8974

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 422/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 422/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Maria do Socorro Limeira Barros Matias. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no CRAS I). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:53FC7E4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 423/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 423/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Larissa Rayne Gomes dos Santos. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Administrativo, no CRAS I). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:502DD3AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 424/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 424/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Valdete Gonçalves Pereira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Social, no CRAS II). Valor: R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:A7BB3913

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 425/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 425/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Ivani Eugênia da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Pedagoga). Valor: R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:67FB4B25

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 426/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 426/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Dinorá Cláudia Januário. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no CRAS II). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:AF98FAD5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 427/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 427/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Jussara Araújo Lopes. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Social, no CREAS). Valor: R\$

1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:738F767F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 429/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 429/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Maria Isadora Dias da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no CREAS). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:3ECA375

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 430/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 430/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Maria José de Oliveira Ribeiro. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no CREAS). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:67CE6DC6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 432/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 432/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Karla de Sá Menezes. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coordenadora, no SCFV). Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F9421ACC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 433/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 433/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Ocelme Maria da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Pedagoga, no SCFV). Valor: R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C2A16DC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 434/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 434/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Ana Clara da Silva Alves. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Administrativo, no SCFV). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F53BB9F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 435/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 435/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Mateus Silva Gondim. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no Abrigo Israel). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/11/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F5AA3CCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 436/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 436/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Igor Gabriel Nogueira de Oliveira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no Abrigo Israel). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/11/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1ABF83C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 437/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 437/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Izabel Cristina Carvalho Nunes. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Psicóloga, na Sede). Valor: R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BE1AA774

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 438/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 438/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Alice Barbosa da Silva Santos. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Social). Valor: R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B9301F58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 439/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 439/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Welyson Lucas

Carvalho Ribeiro. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista). Valor: R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/11/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1C165221

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 440/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 440/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Tainan Neves da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cozinheira). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/11/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9482409D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 441/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 441/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Carlos Josevaldo da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/11/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:96698076

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 443/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 443/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Alcione de Moraes Correia. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, do AEPETI). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4D266630

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 444/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 444/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Laiane da Silva Souza Oliveira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Digitadora, no Bolsa Família). Valor: R\$ 1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:10E42C9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 445/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 445/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Rochely Pereira de Oliveira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Digitadora, no Bolsa Família). Valor: R\$ 1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6CCA791D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 446/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 446/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Sabrina Soares Ferreira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Digitadora, no Bolsa Família). Valor: R\$ 1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C5981AD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 452/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 452/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Suelen Cristina Antas da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem). Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 31/12/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6B583B5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 454/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 454/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Rebecka Samara Conserva Santana. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnico Superior, no ACESSUAS). Valor: R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:394AE978

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 455/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 455/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Maylane Suzy Viera de França Matias. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnico Superior, no ACESSUAS). Valor: R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9A721C84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 456/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 456/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Ozete Alexandre da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Digitadora, no Bolsa Família). Valor: R\$ 1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A214B039

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 457/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 457/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Micheli Maria Pereira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnico Médio, no ACESSUAS). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8B675750

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 463/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 463/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Thayna Leite de Oliveira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira, no Hospital de Campanha). Valor: R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 31/12/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A6DA473C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 464/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 464/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Ana Vanessa dos Santos Rodrigues. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira, no Hospital de Campanha). Valor: R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 31/12/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:A7C68A24

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 465/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 465/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Desmond de Barros Conserva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/11/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:B26FFA67

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 466/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 466/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Damiana de Sá Ferreira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnico Médio, no ACESSUAS). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:432409AD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 468/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 468/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Lázaro Victor Gonçalves Soares. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício

pelo contratado das funções de Assistente Administrativo, no CREAS). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:6746492C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 471/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 471/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Juliano Leal do Nascimento. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, no Hospital de Campanha). Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 31/12/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:858628F0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 472/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 472/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Caique Araújo Rocha. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médico Ultrassonografista). Valor: R\$ 10.133,75 (dez mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 31/12/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:8650C391

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 480/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 480/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Sandra Kelle Gomes Magalhães. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Administrativo). Valor: R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0FB4FCF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 483/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 483/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Jérssica Larissa de Matos Sobrinho. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coordenadora, no CREAS). Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6A08C95B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 484/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 484/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Rafaella Coelho Lins Filgueira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coordenadora, no ACESSUAS). Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 30/09/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:53CE2CDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 490/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 490/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Saullo Mariano de Jesus Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo). Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 31/12/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:46208C13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 491/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 491/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Maria José Barros Cruz de Oliveira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem). Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 31/12/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5B3EEC92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 342/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 342/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Vania Martins dos Santos. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cozinheira, no Hospital de Campanha). Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 31/12/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:31B659A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 343/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 343/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Joaquim Luiz da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista, UBS Camapinhos). Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 31/12/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:23A2EC13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 344/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 344/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Maria José Figueredo. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de

Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Copa, no Hospital de Campanha). Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 31/12/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D7D17AC8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 345/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 345/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Nivea Maria Bezerra Matias Alves. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, na UBS Santa Margarida). Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 31/12/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:381D5EE8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 346/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 346/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Jucileide Maria da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem). Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 31/12/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:21FAF638

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 347/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 347/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Silvia Maria Rolim de Figueiredo. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal). Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2021 à 31/12/2021. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2021.

Salgueiro, 21/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4A973420

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 045/2021**

Institui a Comissão Interinstitucional do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE.

O PREFEITO DE SALOÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a implementação, o acompanhamento e a avaliação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE requer esforço conjunto dos diversos órgãos e entidades envolvidos na aplicação e no cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto;

CONSIDERANDO a Resolução nº 119 do CONANDA, de 11 de dezembro de 2006, bem como as diretrizes da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas ao/a adolescente e jovem que pratique ato infracional;

CONSIDERANDO que a criação da Comissão Interinstitucional do SIMASE se impõe para consolidar a política municipal de atenção ao adolescente em conflito com a lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Saloá a Comissão Interinstitucional do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE, com a finalidade de promover, de forma articulada, colegiada e corresponsabilizada, a implementação da gestão, monitoramento e avaliação do SIMASE, com as seguintes atribuições:

I - definir as estratégias de implementação e qualificação do SIMASE no âmbito do Município de Saloá;

II - estabelecer a pauta e agenda de compromissos para implementação do SIMASE no Município;

III - conhecer os documentos relativos à organização e ao funcionamento do SIMASE;

IV- monitorar a execução do Plano Municipal Socioeducativo de Saloá;

V- convidar outros órgãos nas esferas Municipais, Estaduais e Federais para participar das discussões, ou outras secretarias ou instituições, sempre que necessário;

VI- fazer levantamento atual do sistema (SIMASE) para registro e posterior avaliação;

VII- articular com os órgãos das políticas setoriais para convergências de suas competências e atribuições perante o SIMASE;

VIII – desenvolver outras ações pertinentes e relevantes na área de atendimento socioeducativo.

Art. 2º Quanto à categoria, assim se classificam os participantes da Comissão Interinstitucional do SIMASE:

I – membros permanentes que constituam grupos de trabalho ou subcomissões sobre temas específicos na agenda do SIMASE;
II – convidados representantes de outros órgãos ou entidades, públicos ou privados, para participar das atividades eventuais, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão Interinstitucional do SIMASE será composta por um representante titular, e respectivo suplente, de cada um dos órgãos e entidades a seguir indicados:

I - Secretaria Assistência Social, órgão Gestor do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, que tem a função de coordenar a Comissão;
II - Secretaria de Educação;
III - Secretaria de Saúde;
IV – Secretaria de Administração;
V – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;
VI -
XIV - Conselho Tutelar;
XV – Procuradoria-Geral do Município;
XVI - Ministério Público;
XVII - Defensoria Pública;
XVIII - Poder Judiciário;
XIX - Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente.

§ 1º Os membros da Comissão Interinstitucional do SIMASE, titular e suplente, serão designados por ato do Prefeito de Saloá, após indicação dos titulares dos órgãos e entidades a que estejam vinculados.

§ 2º A Secretaria de Assistência Social solicitará aos órgãos e entidades que indiquem, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, os membros titulares e suplentes que deverão integrar a Comissão Interinstitucional do SIMASE.

Art. 4º Caberá à Secretaria de Assistência Social promover a coordenação e prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades da Comissão Interinstitucional do SIMASE.

Art. 5º Fica vedada a percepção de remuneração a qualquer título pelos representantes dos órgãos e entidades que compõem a Comissão Interinstitucional do SIMASE, por ser considerado serviço público relevante.

Art. 6º As demais disposições necessárias ao funcionamento da Comissão Interinstitucional do SIMASE serão disciplinadas por portaria da Secretaria de Assistência Social

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saloá, PE, 03 de Setembro de 2021

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito de Saloá

Publicado por:

Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:271C6C95

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 283/2021 17 DE
SETEMBRO DE 2021**

CONCEDE FÉRIAS A JUDAS TADEU FERREIRA
DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Judas Tadeu Ferreira da Silva, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1319, admitido em 01 de outubro de 1987, para o cargo de agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, férias, referente ao período trabalhado de 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 05 de outubro de 2021 e término em 03 de novembro de 2021

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 17 de setembro de 2021

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora do DRH

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:F05A31A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 284/2021 20 DE
SETEMBRO DE 2021**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A JOSEIDE
CORDEIRO DE ALMEIDA CALADO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Joseide Cordeiro de Almeida Calado, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1308, admitida em 01 de abril de 2008, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Mista João XXIII, o gozo de licença prêmio, por 30 (trinta) dias, referentes ao quinto mês do primeiro decênio, período aquisitivo de 01 de abril de 2008 a 31 de março de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - A licença tem início no dia 01 de outubro de 2021 e término em 30 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de setembro de 2021

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:88DFE875

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 285//2021 20 DE
SETEMBRO DE 2021**

CONCEDE FÉRIAS A DAMIAO ROMERO DA SILVA RAMALHO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Damião Romero da Silva Ramalho, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1103, admitido em 19 de setembro de 2000, para o cargo de vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cedido ao Fórum Dr. José Foerster, férias, referente ao período trabalhado de 19 de setembro de 2020 a 18 de setembro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de outubro de 2021 e término em 30 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de setembro de 2021

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora do DRH

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:69CA95BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 286/2021 21 DE SETEMBRO DE 2021**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A LEONILDA DE FREITAS CYSNEIROS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art 1º - Conceder, a Leonilda de Freitas Cysneiros, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1337, admitida em 01 de janeiro de 1987, para o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profª Alice Ferreira Valença, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referentes ao terceiro bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo de 01 de janeiro de 1987 a 31 de dezembro de 1996.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - O gozo da licença prêmio tem início no dia 21 de setembro de 2021 e término em 19 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de setembro de 2021

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:BA1AA91C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 287/2021 21 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDE FERIAS A PAULA FRANZENETE DE OLIVEIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Paula Francenete de Oliveira, servidora efetiva do município, matrícula nº 1591, admitida em 05 de março de 2007, para o cargo de auxiliar de serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profª Madelon de Araújo Fernandes, férias, referente ao período trabalhado de 05 de março de 2020 a 04 de março de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 14 de outubro de 2021 e término em 12 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de setembro de 2021

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:BDE2CAF4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
069/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 031/2021, Processo Administrativo n.º 069/2021, tipo: “MENOR PREÇO” GLOBAL, modo de disputa “ABERTO”. Objeto: Contratação para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área tributária, dentre outros, os a seguir elencados: **1.1.1 – LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA** -Realização de diagnóstico da Legislação Tributária Municipal. Com o advento das Leis Complementares N.º 157e 17 de 29 de dezembro de 2016, e de 23/09/2020, respectivamente, que alteraram a LC N.º 116/2003, torna-se imprescindível a atualização da legislação tributária dos municípios. Será o momento oportuno de uma também adequação à legislação do Simples Nacional. Elaboração de novo Código Tributário – Projeto de lei, quando necessário, e de outras leis afins. **1.1.2 – PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL – PAF** - Realização de diagnóstico do Processo Administrativo Fiscal e implementação de procedimentos, quando necessário. **1.1.3 – CURSO/TREINAMENTO/CONSULTORIA** - Curso e/ou capacitação dos servidores fazendários na área de legislação tributária e procedimentos de fiscalização. **1.1.3.1. – SIMPLES NACIONAL** - Curso e/ou capacitação sobre a legislação do Simples Nacional e os procedimentos de fiscalização no sistema simplificado de tributação. Em tempos de crise e de escassez de recursos financeiros e da universalização do Simples Nacional, que chega a abranger cerca de 90% dos contribuintes em muitos municípios brasileiros, é imprescindível que os municípios se instrumentalizem e se preparem para essa nova realidade. Isso porque, dentre outros aspectos que podem implicar perda de receitas, a maioria dos contribuintes que

eram tributados com uma alíquota de 5% poderão passar a ser tributados com base em uma alíquota de 2%. Portanto, é importante que a Fazenda Municipal exerça suas obrigações funcionais na gestão do Simples Nacional e não perca receita, mas sim, possa aumentar a sua arrecadação. **1.1.4. – CONSULTORIA** - Constituem o objeto da consultoria, dentre outros, os seguintes procedimentos: Realização de diagnóstico da Legislação Tributária Municipal; Elaboração de novo Código Tributário – Projeto de lei, quando necessário, e de outras leis afins; Realização de diagnóstico do Processo Administrativo Fiscal e implementação de procedimentos, quando necessário; Planejamento tributário; Autorregularização; DTE – Diretório Tributário Eletrônico. Criar na lei e no sistema; Declaração e constituição de crédito tributário nos termos da Súmula nº 436 do STJ, criar na lei e no sistema; Fiscalização utilizando o SEFISC – Simples Nacional - ou os procedimentos previstos na legislação do ente federado; Cursos e treinamentos; Orientação para a realização das ações fiscais, do início da ação à constituição definitiva dos créditos tributários. Tudo isso, com vistas ao aumento da arrecadação da receita própria do Município. **Das datas e horários do certame: início do acolhimento das propostas: 22/09/2021 à 05/10/2021, às 08 horas; data de abertura das propostas: 05/10/2021, às 08 horas; início da sessão de disputa de preços: 05/10/2021, às 09 horas.** O valor global máximo admitido será de R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://bllcompras.com> e <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/>, ou e-mail: cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de setembro de 2021.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:B62318B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
062/2021 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 026/2021

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico/SRP n.º 026/2021, Processo Administrativo nº 062/2021, tipo: “MENOR PREÇO” por item, modo de disputa “ABERTO”. **Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI E MATERIAIS DIVERSOS, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, BEM COMO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações/quantitativos do Anexo I do Edital (Termo de Referência). **Das datas e horários do certame: início do acolhimento das propostas: 22/09/2021 às 09 horas à 05/10/2021 às 13 horas; data de abertura das propostas: 05/10/2021, às 13 horas; início da sessão de disputa de preços: 05/10/2021, às 14 horas.** O valor global máximo admitido será de R\$ 579.051,35 (quinhentos e setenta e nove mil, cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://bllcompras.com> e <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/>, ou e-mail: cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de setembro de 2021.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:FD12847D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 238/2021

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) nomeado para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **FRANCILDA DIAS DOS SANTOS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **066.308.414-84**, do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DA GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**, com lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 10 de setembro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:28161230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 239/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **ÁLVARO FILIP SÁ OLIVEIRA DA COSTA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **138.879.704-62**, para o cargo comissionado de provimento de **SECRETÁRIO DE GABINETE**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas, com efeitos financeiros retroativos a 01 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 13 de setembro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:3039F4BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 242/2021

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) nomeado para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **ELISÂNGELA DA SILVA SANTOS MARTINS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **030.057.734-69**, do cargo de

provimento em comissão de **GERENTE DA GERÊNCIA DA CASA DA JUVENTUDE**, Símbolo CC6, com lotação na Secretaria de Assistência Social, com efeitos financeiros retroativos a 01 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 13 de setembro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:DC088DA7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2021**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **ELISÂNGELA DA SILVA SANTOS MARTINS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **030.057.734-69**, para o cargo comissionado de provimento de **COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, Símbolo CC5, com lotação na Secretaria de Assistência Social, com efeitos financeiros retroativos a 01 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 13 de setembro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:DED1D859

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SESSÃO POR VÍDEO
CONFERÊNCIA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2024/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 20001/2021. MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma Academia de Saúde no Sítio Baixa de Fava localizada na zona rural de Santa Terezinha/PE. VALOR: R\$ 90.956,90. **ENDEREÇO PARA O ENVIO DE PROPOSTAS DE PREÇOS OU PROTOCOLAR NA SEDE:** Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PE, Travessa José Romão Araújo, nº 205, 1º Andar, Centro, CEP 56.750-000, Setor de Licitações e Contratos, Santa Terezinha Pernambuco. **DATA E HORÁRIO LIMITE PARA O RECEBIMENTO OU ENVIO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS:** 07/10/2021 até o horário de 12:00 (meio dia). Após o recebimento dos Envelopes Proposta de Preços, será informado a data para sessão por vídeo conferência, realizada através do Link (<https://meet.google.com/faf-tfte-urb?pli=1&authuser=0>). Edital e outras informações podem ser obtidas na Prefeitura Municipal, através do Site do Município: santaterezinha.pe.gov.br ou através de solicitação enviando o e-mail para: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br, (87) 3859 – 1156,

Santa Terezinha/PE, 21/09/2021.

JOÃO PAULO F. TORRES,

Presidente da CPL.

Publicado por:

João Paulo Ferreira Torres

Código Identificador:D468BC34

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - 058/2021 - PROC. 026/2021 -
PREG. ELET. 012/2021 - SRP**

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº058/2021 – Processo nº 026/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 012/2021 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº058/2021 – Processo nº 026/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 012/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Bento do Una - PE ; **Contratado (a): T A DE SOUZA SUPERMERCADOS E EMBALAGENS; CNPJ: 23.114.678/0001-09; Valor: R\$ 55.333,72 (cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 17/09/2021 à 17/09/2022.**

São Bento do Una, 17/09/2021.

Gestor:

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:DF843370

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - 059/2021 - PROC. 026/2021 -
PREG. ELET. 012/2021 - SRP**

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº059/2021 – Processo nº 026/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 012/2021 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº059/2021 – Processo nº 026/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 012/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Bento do Una - PE ; **Contratado (a): SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA; CNPJ: 33.613.876/0001-62; Valor: R\$ 38.891,97 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 17/09/2021 à 17/09/2022.**

São Bento do Una, 17/09/2021.

Gestor:

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:0E35E916

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA - CONT. 050/2021 - PROC. 030/2021 -
PREG. ELET. 015/2021 - SRP**

AVISO DE ERRATA DE VALOR DE CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, (CPL), avisa que na publicação do contrato nº 050/2021, com o objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de construção, para diversas Secretarias deste Município; publicado no dia 06 de Setembro de 2021, oriundo do Processo Licitatório nº

030/2021 – pregão Eletrônico nº 015/2021, com a Empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**; inscrita no CNPJ: 40.876.269/0001-50, firmado no dia 30 de Agosto de 2021; Onde se lê: **O contratante pagará a contratada o valor de R\$ 242.223,10; (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e vinte e três reais e dez centavos); Leia-se: O contratante pagará a contratada o valor de R\$ 208.004,57 (duzentos e oito mil quatro reais e cinquenta e sete centavos) -**

São Bento do Una, 21/09/2021

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA

Pregoeira da CPL.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:8B14D677

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO -
PROC.034/2021 - PREG. ELET. 019/2021 - SRP**

AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Na publicação do dia 15/09/2021, referente ao Processo licitatório nº 034/2021, Pregão Eletrônico nº 019/2021, **Objeto: Registro de Preços, Contratação de empresa especializada em iluminação pública, para fornecimento de luminárias e projetores com tecnologia led, postes e braços para Iluminação pública visando atender a necessidade de execução dos Projetos de Iluminação elaborados por esta Prefeitura para as Avenidas Manoel Candido, Avenida João Pessoa, trecho da PE 180, Rua Vereador José Manso, Rua Valdemar Cordeiro de Moraes, Rua Joaquim Nabuco, Avenida Osvaldo Maciel, Praça Mariinha, Praça Adalberto Paiva, Praça Conego João Rodrigues, Praça da Matriz e ruas em torno da mesma.** Valor Máximo admitido pela UG. **R\$ 406.559,31**(quatrocentos e seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), **ENTREGA DE PROPOSTA:** será a partir das 08h30min do dia 15/09/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27/09/2021 às 08h30min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 27/09/2021 às 9h00min (Horário de Brasília). No item 4.8, do edital, **ONDE SE LÊ:** O prazo de validade dos produtos, não poderá ser inferior a 06 (seis) meses contado a partir da entrega dos respectivos produtos solicitados, **LEIA-SE,** a garantia do produto, a partir da data da nota de venda ao consumidor, sendo, no mínimo, 60 meses. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 21 de SETEMBRO de 2021-----

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA

Pregoeira.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:C9BDD0A9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 009/2021 – PL Nº 016/2021 - **OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição de Material de Informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município e seus departamentos, conforme especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I. Valor

Máximo Aceitável **R\$ 274.948,54 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).** Início de recebimento de proposta: dia 22/09/2021 até 05/10/2021, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 05/10/2021, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 05/10/2021, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: <http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br> e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 21/09/2021

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves

Código Identificador:D2EFC273

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**AVISO RECURSOS ADMINISTRATIVO
PROPOSTA DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021. OBJETO: Construção de Arruamento do Loteamento Nova São Joaquim e Pavimentação em Paralelepípedo do Trecho da Rua via local 06, no Município de São Joaquim do Monte, **através do 9º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 030/2015, Celebrado entre o Município de São Joaquim do Monte e o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM,** conforme especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas no edital. O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE, por intermédio da Presidente da Licitação, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público que a empresa PH EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 32.336.123/0001-94, impetrou recurso administrativo contra a fase de classificação de Proposta de Preços, ficando a partir desta data os demais notificados para apresentação das contrarrazões. Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: cplsjm@hotmail.com, telefone (81) 3753-1156.

São Joaquim do Monte, 21 de setembro de 2021.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves

Código Identificador:2A174E0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**AVISO RECURSOS ADMINISTRATIVO
PROPOSTA DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021. OBJETO: **Ampliação do cemitério Municipal São Bento na cidade de São Joaquim do Monte -PE, etapa I,** conforme especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital. O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE, por intermédio da Presidente da Licitação, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público que a empresa PH EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 32.336.123/0001-94, impetrou recurso administrativo contra a fase de classificação de Proposta de Preços, ficando a partir desta data os demais notificados para apresentação das contrarrazões. Demais informações poderão ser

obtidas através do e-mail: cplsjm@hotmail.com, telefone (81) 3753-1156.

São Joaquim do Monte, 21 de setembro de 2021.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves

Código Identificador:A311741F

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - LEI ALDIR BLANC

Dispõe sobre o cadastro de pessoas físicas e jurídicas beneficiárias das ações emergenciais destinadas ao setor artístico e cultural de que trata a Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em seu artigo 2º, inciso II, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o disposto nas Leis Federais nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em seu artigo 2º, inciso II e Lei Federal nº 14.150 de 12 de maio de 2021, Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e no Art. 3º do Decreto Municipal nº 1.903 de 26 de agosto de 2021, estabelecendo os fundamentos para a seleção de Projetos de atividades culturais durante as medidas de isolamento social estabelecidas para contenção da pandemia da Covid-19 e de acordo com o Acórdão exarado pelo TCU, datado do dia 24 de maio de 2021 o qual determina em seu item 9.2, *“fixar o entendimento, com fulcro no art. 16, inciso V, do Regimento Interno do TCU, de que os recursos repassados para enfrentamento dos efeitos da pandemia na área cultural, por se tratar de transferências obrigatórias da União, podem ser utilizados até o final de 2021, mesmo que não tenham sido empenhados e inscritos em restos a pagar em 2020, à luz da jurisprudência do TCU (em especial o Acórdão 4.074/2020 – Plenário) e do que estabelece o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o presente edital:*

1.DO OBJETIVO

1.1. Os objetivos gerais desta seleção são os seguintes:

I. Promover a transparência e democratização dos recursos públicos destinados a projetos e agentes culturais;

II. Ampliar a oferta de conteúdos virtuais disponíveis à população durante a vigência das medidas de afastamento social;

III. Estreitar os vínculos entre a população e os agentes culturais do município, propiciando novas formas de consumo cultural.

2.DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital o cadastramento de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, interessadas em executar projetos culturais compatíveis com as medidas de distanciamento social.

2.2. As atividades propostas para a realização dos projetos poderão abarcar momentos de circulação, difusão e/ou formação nas áreas e segmentos da música, artes visuais, artes Plásticas, audiovisual, performance, teatro, dança, moda, circo, shows, festivais, saraus, literatura, poesia, mediação e incentivo à leitura, artesanato, culturas tradicionais, culturas populares, culturas étnicas, interlinguagens, cultura digital, cultura urbana, patrimônio material e imaterial, formação e profissionalização para gestão e mediação cultural; processos que incluam o conceito de cultura na sua dimensão antropológica, como modos de vida e consolidação de identidades; economia solidária e criativa.

3.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão solicitar o subsídio todos aqueles entes organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas

culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, estabelecidos no Município de São Joaquim do Monte - PE, que estejam obrigatoriamente inscritos em um dos cadastros indicados no artigo 7º, parágrafo 1º da Lei nº 14.017/2020.

3.2. Para serem elegíveis a receber o subsídio, os espaços, deverão cumulativamente:

I – estarem sediados no município de São Joaquim do Monte – PE desde período anterior ao início da pandemia;

II – terem suas atividades interrompidas em razão das medidas de isolamento social;

III – serem organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, assim como exemplificado nos incisos I a XXV do art. 8º da Lei 14.017/2020;

IV – possuir inscrição homologada em, no mínimo, um dos cadastros previstos nos incisos I a VIII do § 1º do art. 7º da Lei 14.017/2020.

3.3. A aplicação financeira dos recursos deverá se dar em acordo com o estabelecido pela Lei nº 14.017/2020, sendo que esses poderão ser destinados ao pagamento de ações de manutenção do espaço cultural, tais como, despesas realizadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, e outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

3.4. O valor do subsídio não poderá ser utilizado para fins de remuneração do representante legal, de membro do quadro diretivo ou da pessoa física que representa o espaço cultural.

3.5. É vedado o recebimento cumulativo dos benefícios previstos no art. 2º, incisos I, II e III da Lei 14.017/2020.

4.DAS CONTRAPARTIDAS

4.1. Os espaços de cultura beneficiados com o subsídio ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de ações destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria de Educação Cultura e Esporte.

4.2. As contrapartidas culturais deverão ser executadas a partir do reinício das suas atividades, na forma de promoção e realização de eventos culturais de caráter público e gratuito, respeitando os prazos de prestação de contas, devendo o proponente optar por uma das propostas indicadas no formulário a ser preenchido, conforme (ANEXOS I), indicando:

I - Tipo de ação gratuita de contrapartida;

II- Detalhamento da ação;

III- Público-alvo

IV- Quantidade de público beneficiado;

V - Frequência da ação;

VI - Valor Estimado da ação.

4.3. Os custos de contrapartida correrão por conta do espaço de cultura em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

4.4. As contrapartidas deverão apresentar coerência com as informações apresentadas na inscrição como um todo, devendo ser comprovada a sua correta realização.

4.5. Caso as contrapartidas não sejam realizadas de forma plena o município adotará o critério de análise de proporcionalidade e gerará a devolução parcial dos recursos recebidos.

5.DA INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados em acessar o subsídio deverão se inscrever gratuitamente por meio de formulário próprio, que será feita de forma presencial na Sede da Diretoria de Cultura de São Joaquim do Monte – PE, localizada na Av. Estácio Coimbra, 14, Centro, anexando os documentos indicados no respectivo formulário, no período da 08:00 horas do dia 22/09/2021 até as 13:00 horas do dia 23/09/2021.

5.2. Os interessados em obter o subsídio deverão preencher formulário indicado no Edital de Chamamento Público, de acordo com o Anexo I;

5.3. Depois de realizado o protocolo dos documentos nenhum outro será recebido em separado.

5.4. Cada espaço cultural poderá realizar um único pedido de auxílio,

5.5. Em caso de inscrição de mais de uma proposta para um mesmo espaço de cultura, ambas serão desqualificadas.

5.6. O subsídio será concedido somente para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

5.7. É vedada a participação nesta chamada pública:

I - De empresas, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos que tenham contrato firmado ou recebam repasses de recursos de São Joaquim do Monte – PE, por meio de programas de fomento ou incentivo, subvenções, termo de colaboração, auxílio, entre outros.

II - É vedada a inscrição de proponentes, projetos ou despesas da administração pública.

6. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

6.1. A análise das solicitações será realizada pela Comissão Especial designada pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de São Joaquim do Monte - PE.

6.2. Os pedidos serão analisados através de uma comissão de avaliação composta por 03 (três) membros, que será publicada no Diário Oficial do Município, pelos seguintes representantes

I – Um Representante da Secretária de Educação e Cultura;

II – Dois Representantes da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer;

6.3 Os critérios que nortearão a Comissão de Seleção na avaliação das propostas serão os seguintes:

Item	Descrição	Pontuação
I	Qualidade artística, criativa e/ou simbólica do projeto	15 Pontos
II	Clareza, coerência e compatibilidade entre o projeto apresentado, seu orçamento e a atuação da equipe que o compõe	15 Pontos
III	Interesse público da proposta (formação de público, articulação de redes, promoção de valores não discriminatórios e desconstrução de estereótipos, entre outros.	15 Pontos
IV	Consistência do portfólio, com comprovação das ações já desenvolvidas pelo proponente	15 Pontos
Total		60 Pontos

6.4. Cada avaliador terá como peso máximo 05 (cinco) pontos em cada item;

6.5. Em caso de empate, as propostas serão classificadas de acordo com a maior nota recebida nos critérios II, III, IV e I, nessa ordem.

6.6. A relação dos aprovados será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município: e no Diário Oficial do Município, no dia 15 de junho de 2021.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. A Secretaria de Educação e Cultura convocará os aprovados, de acordo com a homologação, para assinar o termo de compromisso concedendo prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decadência do recebimento do benefício.

7.2. As convocações serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial do Município e envio de correspondência eletrônica, a partir do endereço cadastrado na ficha de inscrição.

7.3. A assinatura do Termo de Compromisso e demais documentos vinculados a este instrumento, serão realizadas de forma presencial na **Sede da Diretoria de Cultura de São Joaquim do Monte – PE, localizada na Av. Estácio Coimbra, 14, Centro.**

7.4. Os projetos aprovados deverão apresentar os conteúdos desenvolvidos em calendário a ser definido pela comissão, respeitando o projeto enviado e as demais regras estabelecidas neste edital.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O repasse dos recursos será realizado em conta bancária, do tipo corrente, que deve estar em nome do espaço cultural, indicada na ficha de inscrição, por meio de transferência eletrônica.

8.2. Nos casos de espaço de cultura informal a conta bancária, do tipo corrente, para recebimento dos recursos, deverá ser da pessoa física solicitante.

8.3. A gestão do Termo de Compromisso será realizada pela Secretaria de Educação e Cultura, sendo a mesma responsável pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do objeto firmado.

8.4. O Pagamento do subsídio será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega de todas as documentações necessárias.

8.5. Serão premiados 05 (cinco) propostas para espaços culturais, de R\$10.074,34 (Dez mil, setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) cada.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas se dará em duas etapas: prestação de contas financeira e prestação de contas de execução da contrapartida.

9.2. A prestação de contas financeira referente ao uso do benefício, deverá ser entregue, em meio físico, incluindo documentos originais, em até 60 (sessenta) dias após o recebimento do subsídio, devendo ser instruído com os documentos fiscais que comprovem as despesas efetuadas, seguindo modelo proposto no ANEXO II deste edital.

9.3. Os documentos fiscais deverão estar registrados em nome do Espaço de Cultura solicitante do recurso, ou de seu representante pessoa física – no caso de espaços de cultura informais, sendo que, casos omissos deverão ser analisados pontualmente, mediante justificativa.

9.4. A prestação de contas de execução, se dará através de relatório, o qual deverá ser apresentado até 120 dias, em meio físico, devendo incluir, conforme ANEXO III deste Edital.

9.5. As prestações de contas deverão ser entregues em meio físico diretamente na Sede da Diretoria de Cultura de São Joaquim do Monte - PE, localizada na Av. Estácio Coimbra, 14, Centro.

9.6. No caso de reprovação total ou parcial da prestação de contas, os contemplados obrigam-se a devolver os recursos recebidos, de forma total ou parcial, devidamente atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação, sob pena de serem inscritos na dívida ativa municipal.

9.7. O Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, designará a Comissão Especial para Monitorar e Fiscalizar, a qual gerará relatórios e análises de atividades, emitindo parecer prévio sobre as prestações de contas.

9.8. A devolução total ou parcial de recursos ocorrerá de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo critérios de proporcionalidade, e deverá ser precedida de parecer da Comissão Especial.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento das decisões no sítio oficial.

10.2. Será facultado à Secretaria de Educação e Cultura, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a sua decisão.

10.3. Poderá o Município de São Joaquim do Monte - PE, através da Secretaria de Educação e Cultura rescindir, de forma amigável ou unilateralmente, o Termo de Compromisso Cultural, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

10.4. A participação dos interessados implicará em aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital e do termo de compromisso, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

10.5. Após homologação das propostas caso não haja selecionados suficientes e houver sobra de recursos, caberá à Secretaria de Educação e Cultura, decidir por remanejar os recursos remanescentes deste Edital para outros Editais referentes a Lei Aldir Blanc.

10.6. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se dará em dias corridos, salvo aqueles fixados em contrário, excluindo-se o dia do início e incluindo o do vencimento.

São Joaquim do Monte – PE, 21 de setembro de 2021

JOSÉ ALMIR DE MELO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO/PROJETO CULTURAL

DADOS DO PROPONENTE CULTURAL (Espaços culturais)

Pessoa Jurídica

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Nome do Responsável legal:

RG do Proponente ou Responsável Legal:

CPF do Responsável Legal:

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROPONENTE:

Endereço:
 Celular/whatsapp:
 E-mail:

Área de atuação do proponente (assinale as opções):

Ações afirmativas em cultura

- Artes visuais ()
 Audiovisual ()
 Cultura popular ()
 Teatro ()
 Dança ()
 Literatura ()
 Música ()
 Circo ()
 Artesanato ()
 Outros: () Quais?

DADOS DO PROJETO PROPOSTO

Nome do projeto:

Originalidade:

- Autoral (projeto de autoria do proponente) ()
 Releitura (o projeto trata de reinterpretação de uma obra de terceiro) ()
 Reprodução ou réplica (execução de uma obra de terceiro) ()

Experiência do proponente:

() Possuo até 02 anos de experiência na execução de projetos culturais.

() Possuo mais de 02 anos de experiência na execução de projetos culturais.

Currículo Artístico

(O Currículo deverá citar respectivamente: a área de formação artística; a área de atuação cultural; e a produção de trabalhos na área de atuação do projeto proposto – citando as ações realizadas que demonstrem o tempo de experiência citado na resposta anterior):

Ação proposta pelo projeto (descrever de forma breve respectivamente: em que consiste o projeto, a forma de execução, se for on-line - sites que serão adotados, número de canais que serão utilizados para exibição, e outras informações que entender pertinente):

Sobre a execução do projeto (pode ser selecionado uma ou mais opções):

- () A execução será on-line
 () Execução se dará/terá resultados em até 30 dias após a assinatura do Termo de Compromisso Cultural

() O projeto contempla oferta de produto cultural como contrapartida para o município (obrigatório)

Caso seja ofertado produto cultural para o município descreva-o:

DADOS BANCÁRIOS (em nome do proponente)

Nome do Banco:
 Número da agência:
 Número da conta corrente:

DECLARAÇÕES

Declarações (assinalar ciência e concordância com os tópicos apresentados):

() Declaro que possuo domicílio/sede no Município de São Joaquim do Monte há mais de 12 meses;

() Declaro que, em caso de qualquer irregularidade poderei ser responsabilizado, inclusive, caso solicitado, devolvarei os recursos

obtidos deste processo ao poder público, no prazo máximo de 30 dias a partir de notificação, com correção dos valores de acordo com o previsto no edital.

() Declaro, que estou ciente de que, em caso de utilização de qualquer meio ilícito, imoral ou declaração falsa para a participação deste credenciamento, incorro nas penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do decreto lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (código penal)

() Na condição de responsável por esta iniciativa cultural apresentada ao Edital de Credenciamento nº 001/2021, autorizo a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte – PE, por meio da Secretaria de Educação e Cultura a realizar publicações, gravações e utilização das imagens, sem fins lucrativos, dos conteúdos desta inscrição, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior.

() Informo que assumo total responsabilidade pelos documentos apresentados (textos, imagens e outros meios) cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Documentação

No ato da inscrição deverão ser informados e anexados os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição/projeto cultural;
 Cópia de documento de identificação oficial com foto e CPF (do proponente ou responsável pela pessoa jurídica);
 Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (para pessoa jurídica);
 Cópia do Contrato Social (quando aplicável para pessoa jurídica);
 Ata atualizada de eleição da diretoria (quando aplicável para pessoa jurídica);
 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Municipais;
 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Estaduais;
 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhista;
 Certidão de quitação eleitoral (pessoa física/responsável legal).

ANEXO II**MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRAS**

Nome do espaço beneficiado

Área de atuação

Síntese descritiva dos valores e suas despesas:
 Descritivo da despesa:

Período:

Valor em R\$ Total das Despesas: R\$.

OBSERVAÇÕES: O beneficiado pelos recursos deverá anexar a este relatório os respectivos documentos fiscais originais de despesa, em acordo com as informações apresentadas na planilha acima, respeitando a ordem cronológica nesta apresentada. Os documentos fiscais deverão estar registrados em nome do Espaço de Cultura solicitante do recurso, ou de seu representante pessoa física – no caso de espaços de cultura informais, sendo que, casos omissos deverão ser analisados pontualmente, mediante justificativa.

ANEXO III

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL.

Nome do Proponente Cultural:

Área de atuação:

Nome do Projeto:

Ação Proposta pelo Projeto:

Descrever de forma breve em que consiste o projeto.

Relato das ações executadas:

Apresentar os link's em que o projeto foi e está disponibilizado.

OBSERVAÇÃO: Recibos de entrega de Produtos Culturais para a Secretaria de Educação e Cultura, imagens das ações realizadas, materiais produzidos, entre outros, de acordo com a especificidade de cada um dos projetos, deverão ser anexados ao relatório, ficando a cargo da comissão diligenciar solicitação de informações complementares.

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:F052F11B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO EGITO/PE - PUBLICAR APENAS NO DOU**

Processo Nº: 029/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2021. Serviço. Tipo menor preço por lote. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Capacitações e Oficinas para o Projeto Escola de Música Cicero David de São José do Egito/PE, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria de Cultura Turismo e Esporte. Valor: R\$50.100,00. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 06 de Outubro de 2021. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 06 de Outubro de 2021. No site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844-1144, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 21/09/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:570573D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 030/2021. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00028/2021**

Processo Nº: 030/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00028/2021. Compra. Aquisição parcelada de Materiais, Equipamentos e Produtos Odontológicos para as Estratégias de Saúde da Família, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo de Saúde de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00028/2021, da seguinte maneira: Lote 1: A&m Medicamentos Ltda – EPP. CNPJ: 09.068.250/0001-38, pelo valor de R\$137.200,00.

São José do Egito, 21/09/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:516D8383

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 030/2021. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00028/2021**

Processo Nº: 030/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00028/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00028/2021, para Aquisição parcelada de Materiais, Equipamentos e Produtos Odontológicos para as Estratégias de Saúde da Família, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo de Saúde de São José do Egito/PE. Lote 1: A&m Medicamentos Ltda – EPP. CNPJ: 09.068.250/0001-38, pelo valor de R\$137.200,00.

São José do Egito, 21/09/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:03D3F492

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 032/2021. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2021**

Processo Nº: 032/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00030/2021. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Tablets, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R\$12.840,00. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 14 de Outubro de 2021. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 14 de Outubro de 2021. No site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 21/09/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:4ADDC763

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 001/2021- SMCETLJ**

CONVÊNIO Nº 001/2021- SMCETLJ

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, E DE OUTRO LADO O SINDICATO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL PROFISSIONAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SAPFEPE, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Pelo presente instrumento público de convênio que firmam de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com

sede à Praça Araújo Sobrinho, s/n – Centro – São Lourenço da Mata/PE, inscrita no CNPJ: 11.251.832/0001-05. Neste ato representado pelo Secretário de Cultura, **ADALBERTO EPAMINODAS LEOPOLDINO**, portador da Carteira de Identidade nº 3.885.695 – SSP/PE, inscrito no CPF nº 718.316.734-87, doravante denominado *PRIMEIRO CONVENIENTE* e do outro lado o **SINDICATO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL PROFISSIONAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SAPFEPE**, inscrito no CNPJ: 01.063.896/0001-10, com sede na Rua General Joaquim Inácio 465 sala 203 – Ilha do Leite – Recife/PE, doravante denominada *SEGUNDO CONVENIENTE*, neste ato representado por seu Presidente **WELSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 888.199.904-82, residente à Rua Rui Barbosa 65 Bloco C apartamento 203 – Jardim Primavera – Camaragibe/PE firmam o presente Convênio que se regerá pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem como objeto o Apoio Técnico do SEGUNDO CONVENIENTE à COPA PAU BRASIL, que será realizado no período de 20/09/2021 a 20/04/2022, no Município de São Lourenço da Mata, conforme Plano de Trabalho e os anexos que fazem parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da Primeira Conveniente:

Repassar à segunda Conveniente recursos de que trata a Cláusula Quarta;
Orientar a segunda Conveniente à consecução de Plano de Trabalho;

São obrigações da Segunda Conveniente:

Apresentar um Plano de Trabalho, conforme orientado pela Primeira Conveniente, constando o Cronograma de Desembolso a ser cumprido fielmente durante a vigência do Convênio;
Apresentar toda documentação legal para consecução do instrumento de Convênio;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será devido o valor referente aos serviços efetivamente prestados e solicitados respeitando os preços e quantitativos abaixo:

Parágrafo Único: O quantitativo e o valor global são meramente estimativos, não gerando qualquer obrigação para as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço da Mata, com renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir quaisquer divergências ou dúvidas fundadas no presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.

São Lourenço da Mata, 15 de Setembro de 2021.

ADALBERTO EPAMINODAS

Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

WELSON PEREIRA DA SILVA

Presidente do SAPFEPE

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N°.: _____

2. _____
CPF N°.: _____

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:A3606FB3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021 - CONVITE N.º 07/2021.

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer e as Gestoras dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, no uso das prerrogativas legais a eles deferidas, considerando que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGAM** o Processo Licitatório nº 14/2021, na modalidade Convite nº 07/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços especializados de manutenção, acompanhamento, alimentação, tratamento de dados e emissão de relatório de frequência, através do sistema de ponto biométrico, destinado ao controle diário da frequência dos servidores da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme termo de referência (Anexo I), tendo como adjudicada a empresa **IERONILDO DAUGSON FERREIRA**, sediada na Rua Joao Pessoa, nº 51, Centro, São Vicente Férrer-PE, CEP: 55.860-000, inscrita no CNPJ: 21.667.062/0001-21, cujo valor global é de **RS 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)** para o período de 12 (doze) meses.

São Vicente Férrer, 01 de março de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA JOSÉ DA SILVA
Fundo Municipal de Educação

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO
Fundo Municipal de Saúde

MARGARETE CRISTINA DA SILVEIRA ARAÚJO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:305C0B1A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021 – CONVITE N.º 07/2021.

-N. Contrato: 14/2021

-Objeto contrato: Contratação de empresa para execução dos serviços especializados de manutenção, acompanhamento, alimentação, tratamento de dados e emissão de relatório de frequência, através do sistema de ponto biométrico, destinado ao controle diário da frequência dos servidores da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme termo de referência do Convite nº 07/2021.

-Contratada: **IERONILDO DAUGSON FERREIRA**, CNPJ nº 21.667.062/0001-21.

-Valor contrato: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

-Prazo contrato: 12 (doze) meses

São Vicente Férrer, 01 de março de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

MARIA JOSÉ DA SILVA

Fundo Municipal de Educação

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO

Fundo Municipal de Saúde

MARGARETE CRISTINA DA SILVEIRA ARAÚJO

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:12A11D2B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
12/2021 - CONVITE N.º 05/2021

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer e as Gestoras dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, no uso das prerrogativas legais a eles deferidas, considerando que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGAM** o Processo Licitatório n.º 12/2021, na modalidade Convite n.º 05/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet Banda Larga destinado a diversas secretarias desta Prefeitura, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme termo de referência, tendo como adjudicada a empresa **R. XAVIER PEREIRA- ME**, sediada na Rua João de Araújo, 18, A, Centro, São Vicente Férrer-PE, CEP: 55.860-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.852.178/0001-99, cujo valor global é de **R\$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais)**.

São Vicente Férrer, 01 de março de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

MARIA JOSÉ DA SILVA

Fundo Municipal de Educação

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO

Fundo Municipal de Saúde

MARGARETE CRISTINA DA SILVEIRA ARAÚJO

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:EC5305C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
12/2021 – CONVITE Nº. 05/2021.

-N. Contrato: 12/2021

-Objeto contrato: contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet Banda Larga destinado a diversas secretarias desta Prefeitura, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme termo de referência.

-Contratada: **R. XAVIER PEREIRA- ME**, CNPJ nº 19.852.178/0001-99.

-Valor contrato: R\$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais).

-Prazo contrato: 12 (doze) meses

São Vicente Férrer, 01 de março de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

MARIA JOSÉ DA SILVA

Fundo Municipal de Educação

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO

Fundo Municipal de Saúde

MARGARETE CRISTINA DA SILVEIRA ARAÚJO

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:B3826AFC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
06/2021 - CONVITE N.º 01/2021.

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, considerando que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório n.º 06/2021, na modalidade Convite n.º 01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados no levantamento e inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis do município de São Vicente Férrer – PE, tendo como adjudicada a empresa **JOSÉ GUILHERME RODRIGUES DA SILVA 13228132480 - INFORFIX SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA**, sediada na Rua 31 de março, nº 95, CEP: 55.890-000, Caueiras, Aliança – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.391.306/0001-75, cujo valor global é de **R\$ 26.525,50 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**.

São Vicente Férrer, 16 de fevereiro de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:97636282

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
06/2021 – CONVITE Nº. 01/2021.

-N. Contrato: 07/2021

-Objeto contrato: contratação de empresa para prestação de serviços especializados no levantamento e inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis do município de São Vicente Férrer – PE.

-Contratada: **JOSÉ GUILHERME RODRIGUES DA SILVA 13228132480 - INFORFIX SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA**, CNPJ nº 33.391.306/0001-75.

-Valor contrato: R\$ 26.525,50 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

-Prazo contrato: 12 (doze) meses

São Vicente Férrer, 17 de fevereiro de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:22D3D6BF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
08/2021 - CONVITE N.º 02/2021.

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, considerando que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 08/2021, na modalidade Convite nº 02/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE RIOS, GALERIAS, ESTRADAS VICINAIS E ESCADARIAS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência (ANEXO I), tendo como adjudicada a empresa **J R DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, sediada na Rua Antônio Emídio Barbosa, Cruzeiro, nº 391, Machados – PE, CEP: 55740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.217.540/0001-90, cujo valor global é de **R\$ 206.216,63 (duzentos e seis mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos)**.

São Vicente Férrer, 18 de fevereiro de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:2C5F96FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
08/2021 – CONVITE Nº. 02/2021.

-N. Contrato: 08/2021

-Objeto contrato: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE RIOS, GALERIAS, ESTRADAS VICINAIS E ESCADARIAS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.

-Contratada: **J R DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 24.217.540/0001-90.

-Valor contrato: R\$ 206.216,63 (duzentos e seis mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).

-Prazo contrato: 12 (doze) meses

São Vicente Férrer, 18 de fevereiro de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:9C062E31

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
10/2021 - CONVITE N.º 03/2021.

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer e as Gestoras dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, no uso das prerrogativas legais a eles deferidas, considerando que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGAM** o Processo Licitatório nº 10/2021, na modalidade Convite nº 03/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E REPAROS DE DESKTOPS (COMPUTADORES), MONITORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS JATOS DE TINTAS, IMPRESSORAS LASER, MULTIFUNCIONAIS LASER E JATOS DE TINTAS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES, PROJETORES DE IMAGEM E DATA SHOW, SCANNERS, FRAGMENTADOR DE PAPEIS, BACKUPS, GERENCIAMENTO DE SISTEMAS E DISTRIBUIÇÃO DE APLICAÇÕES COMPARTILHADAS EM REDE LÓGICA, conforme termo de referência, tendo como adjudicada a empresa **MARIA JOSE DE ALMEIDA VASCONCELOS MAGAZINE**, sediada na Praça João Batista, nº 80, Box 02, Centro, Aliança-PE, CEP: 55.890-000, inscrita no CNPJ

sob o nº 20.060.197/0001-61, cujo valor global é de **R\$ 83.520,00 (oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais)**.

São Vicente Férrer, 24 de fevereiro de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA JOSÉ DA SILVA
Fundo Municipal de Educação

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO
Fundo Municipal de Saúde

MARGARETE CRISTINA DA SILVEIRA ARAÚJO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:C6915CA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
10/2021 – CONVITE Nº. 03/2021.

-N. Contrato: 10/2021

-Objeto contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E REPAROS DE DESKTOPS (COMPUTADORES), MONITORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS JATOS DE TINTAS, IMPRESSORAS LASER, MULTIFUNCIONAIS LASER E JATOS DE TINTAS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES, PROJETORES DE IMAGEM E DATA SHOW, SCANNERS, FRAGMENTADOR DE PAPEIS, BACKUPS, GERENCIAMENTO DE SISTEMAS E DISTRIBUIÇÃO DE APLICAÇÕES COMPARTILHADAS EM REDE LÓGICA.

-Contratada: **MARIA JOSE DE ALMEIDA VASCONCELOS MAGAZINE**, CNPJ nº 20.060.197/0001-61.

-Valor contrato: R\$ 83.520,00 (oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais).

-Prazo contrato: 12 (doze) meses

São Vicente Férrer, 25 de fevereiro de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA JOSÉ DA SILVA
Fundo Municipal de Educação

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO
Fundo Municipal de Saúde

MARGARETE CRISTINA DA SILVEIRA ARAÚJO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:20B73B80

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
11/2021 - CONVITE N.º 04/2021.

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer e as Gestoras dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, no uso das prerrogativas legais a eles deferidas, considerando que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGAM** o Processo Licitatório nº 11/2021, na modalidade Convite nº 04/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de planejamento e execução de controle de pragas e vetores, dedetização

de baratas, formigas, escorpiões, traças, percevejos, pulgas e outros insetos rasteiros, desratização e limpeza de reservatórios dos prédios do Município de São Vicente Ferrer – PE, conforme termo de referência (Anexo I), tendo como adjudicada a empresa **SERGIO MANOEL DE OLIVEIRA DEDETIZAÇÃO**, sediada na Vila Chã do Meio, s/n, Zona Rural, Carpina-PE, CEP: 55.819-970, inscrita no CNPJ: 05.377.051/0001-50, cujo valor global é de **R\$ 119.228,02 (cento e dezenove mil, duzentos e vinte e oito reais e dois centavos)**.

São Vicente Férrer, 01 de março de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA JOSÉ DA SILVA
Fundo Municipal de Educação

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO
Fundo Municipal de Saúde

MARGARETE CRISTINA DA SILVEIRA ARAÚJO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:616C69F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
11/2021 – CONVITE Nº. 04/2021.

-N. Contrato: 11/2021

-Objeto contrato: contratação de empresa especializada em serviços técnicos de planejamento e execução de controle de pragas e vetores, dedetização de baratas, formigas, escorpiões, traças, percevejos, pulgas e outros insetos rasteiros, desratização e limpeza de reservatórios dos prédios do Município de São Vicente Ferrer – PE.

-Contratada: **SERGIO MANOEL DE OLIVEIRA DEDETIZAÇÃO**, CNPJ nº 05.377.051/0001-50.

-Valor contrato: R\$ 119.228,02 (cento e dezenove mil, duzentos e vinte e oito reais e dois centavos).

-Prazo contrato: 12 (doze) meses

São Vicente Férrer, 01 de março de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA JOSÉ DA SILVA
Fundo Municipal de Educação

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO
Fundo Municipal de Saúde

MARGARETE CRISTINA DA SILVEIRA ARAÚJO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:89F9F521

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
17/2021 - CONVITE N.º 08/2021.

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, considerando que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório n.º 17/2021, na modalidade Convite n.º 08/2021, cujo objeto é a

contratação de empresa especializada em comunicação e publicidade para serviços de comunicação e divulgação cultural, administrativa e institucional do município de São Vicente Férrer - PE, tendo como adjudicada a empresa **COMERCIAL DESTERRO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA - EPP**, sediada na Rua Desterro, nº 272, Desterro, Paudalho-PE, CEP: 55.825-000, inscrita no CNPJ: 18.742.335/0001-40, cujo valor global é de **R\$ 164.196,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais)**.

São Vicente Férrer, 09 de março de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:31D7066D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
17/2021 – CONVITE Nº. 08/2021.

-N. Contrato: 17/2021

-Objeto contrato: Contratação de empresa especializada em comunicação e publicidade para serviços de comunicação e divulgação cultural, administrativa e institucional do município de São Vicente Férrer - PE, conforme termo de referência do Convite nº 008/2021.

-Contratada: **COMERCIAL DESTERRO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA - EPP**, CNPJ nº 18.742.335/0001-40.

-Valor contrato: R\$ 164.196,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais).

-Prazo contrato: 12 (doze) meses

São Vicente Férrer, 09 de março de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D0DE8F0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 04/2021 – DISPENSA Nº 02/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021

Objeto Contrato: prestação de serviços emergenciais de locação de veículos destinados à coleta de lixo e demais veículos terceirizados para atender às necessidades emergenciais de diversas secretarias desta Prefeitura, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município São Vicente Férrer – PE, no período de 180 (cento e oitenta) dias.

Objeto Termo Aditivo: ACRÉSCIMO DE 9,70% (nove vírgula setenta por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 18 de janeiro de 2021, nos termos previstos no §1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

Contratada: **PERNAMBUCO LOCADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ nº 41.092.628/0001-41.

Valor Termo Aditivo: o valor originalmente pactuado, que era de R\$ 540.900,00 (quarenta mil mil e novecentos reais), vigorará acrescido de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), correspondendo a um percentual de 9,70% (nove vírgula setenta por cento), totalizando o valor global de R\$ 593.400,00 (quinhentos e noventa e três mil e quatrocentos reais).

São Vicente Férrer, 18 de fevereiro de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:CF8D5BE9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 027/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2021

Na publicação veiculada no dia 09/09/2021 (**Código Identificador: 449748FD**) referente ao **Extrato de Contrato** para *Prestação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo a função de auxiliar de serviços gerais para atender as necessidades da Prefeitura (Administração), Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer/PE*, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 07/2021, onde se lê:** “Número do Contrato de Serviço: 026/2021”; **leia-se:** “Número do Contrato de Serviço: 025-A/2021”.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:9CA2C4DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 154/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.278.673/0001-18

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS D'ÁGUA, MOTORES ELÉTRICOS, TUBOS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo

Órgão: 10 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Funcional: 122.0403.1984.0000 – Aquisição de equipamentos/Bens moveis

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e materiais permanentes

02 – Poder Executivo

Órgão: 10 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Funcional: 544.2001.2866.0000 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Assistência Técnica

Natureza da despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Valor Total: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

Serrita, 17 de setembro de 2021.

BRUNA QUEZADO

Secretária de Administração
Contratante

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Contratado

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:7D874A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

A Prefeitura Municipal de Serrita - PE comunica a Abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021. OBJETOS: a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO, COM NECESSIDADES AS DEMANDAS ATENDIDAS NA REFERIDA ENTIDADE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE**, Valor Estimado **R\$ 111.426,48 (cento e onze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)**.

Abertura da sessão: **04/10/2021 às 08:30min.**

Editais e Anexos podem ser obtidos no site **<https://www.serrita.pe.gov.br/licitacao.php>** > **TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES**, **www.blcompras.com** E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com**, ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, Fone: 87 3882 -1156.

Serrita – PE, 21 de setembro de 2021.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA

Pregoeiro
Portaria Nº 457/2021

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:2B7BB3C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2021. Processo nº 009/2021. Pregão Eletrônico nº 007/2021. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratada: DISTRIBUIDORA AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME – CNPJ nº 40.876.269/0001-50. Valor Contratado: R\$ 115.173,28. Vigência: 15.09.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 15 de Setembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:61DDF60A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 036/2021. Processo nº 009/2021. Pregão Eletrônico nº 007/2021. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratada: F LUCAS W E SILVA - ME – CNPJ nº 15.501.731/0001-98. Valor Contratado: R\$ 223.999,92. Vigência: 15.09.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 15 de Setembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:518D0071

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 039/2021. Processo nº 009/2021. Pregão Eletrônico nº 007/2021. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratada: KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ nº 21.971.041/0001-03. Valor Contratado: R\$ 6.259,96. Vigência: 15.09.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 15 de Setembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B80B0D44

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

12º Termo Aditivo ao Contrato Nº 131/2017. Processo nº 075/2017. Tomada de Preços nº 012/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS PRESIDENTE VARGAS, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, E VICENTE BEZERRA DA SILVA, NO POVOADO DE VÁRZEA VELHA, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: GRANDE SERRA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 11.695.493/0001-48. Prazo prorrogado até o dia 26.01.2022, a contar do dia 15.07.2021.

Sertânia (PE), 05 de Julho de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:ED90C757

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 002/2021. Processo Nº: 013/2021. CPL. Outros. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E

CONSULTORIA CONTÁBIL-TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, POSTO EXISTIREM IMPORTÂNCIAS DEVIDAS POR GRANDES EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO. Fundamentação legal: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Contratado: **CF CONSULTORIA TRIBUTARIA MUNICIPAL EIRELI - ME** – CNPJ nº 27.172.319/0001-50. Valor Estimado: *ad exitum* correspondente a R\$0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) do valor global recuperado.

Sertânia (PE), 17 de Setembro de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:36E97FA2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 – CARTA CONVITE Nº 003/2021, tendo como contratante: secretaria de EDUCAÇÃO, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **ANDERSON L. DA SILVA MULTIMÍDIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 27.389.827/0001-95, com sede na Rua: Estácio Coimbra, nº 25, Bairro: centro, Cidade: Sirinhaém/PE, CEP Nº 55.580-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET LINK, AUTORIZADA PELA ANATEL, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 10MBPS (DEZ MEGABITS POR SEGUNDO), DISPONIBILIDADE DE VINTE E QUATRO HORAS (24H) POR DIA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS A SEREM INSTALADO BOA PRÉDIOS PÚBLICOS E ANEXOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME RELAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** Valor mensal R\$ 5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais, totalizando R\$ **61.056,00** (sessenta e um mil cinquenta e seis reais), Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20 de setembro de 2021.

ÂNGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:863E5B7C

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS,
AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS DE SIRINHAÉM-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém-PE, através da Secretaria Cultura, Esportes e Eventos de Sirinhaém-PE, e de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **033/2021** - Pregão Eletrônico **009/2021**, Objeto Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do projeto

“Estações Esportivas, no Município de Sirinhaém/PE, conforme convênio Nº 897666/2020, referente aos lotes 01 ao 09 totalizando o valor de **R\$ 715. 488,60**. Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **06.10.2021 às 08:00hs**, data e hora do início da disputa : **06.10.2021 às 08:30hs**, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, email : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 21 de setembro de 2021

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9AE65E3F

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém-PE, através da Secretaria de Governo e de seu presidente comunica a abertura do Processo nº **034/2021** Inexigibilidade nº **006/2021**. Chamamento objetivo inscrever profissionais formados em comunicação: publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, com devida comprovação, de acordo com o Art. 10, § 1º da Lei Federal de nº 12.232/2010, para compor Subcomissão Técnica para julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência Pública/técnica e preço 001/ 2021, promovida pelo Município de Sirinhaém PE, visando à contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do Art. 2º da Lei Federal de nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº. 4.680/1965 e 8.666/1993. O prazo para inscrição será de **23** de setembro até a data de **29** de setembro de 2021, devendo ser realizada no horário das 07:00 às 13:00 hora. licitasirinhaem@gmail.com.

Sirinhaém-PE, 21 de setembro de 2021

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A37DA9A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE 2ª CHAMADA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA
ME/EPP/MEI
ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 054/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 026/2021

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos, destinados a instalação e manutenção de poços artesianos, que atendem as necessidades do município de Solidão - PE.

ABERTURA: dia 05/10/2021, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R\$ 50.675,00 (cinquenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Edital e informações disponíveis a partir de 23/09/2021, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeituraafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 22/09/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:F31CDAC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 065/2021 - CPL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2021

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante: **FUDAÇÃO APOLÔNIO SALES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (FADURPE)**, CNPJ Nº **08.961.997/0001-58**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, por ter ofertado o menor valor total para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 21 de setembro de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:3B005F31

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 028/2021.

Contrato nº 028/2021.

Pregão Eletrônico nº008/2021

Processo Administrativo nº016/2021.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: JOSÉ ALVES DA SILVA NETO - ME.

CNPJ:24.405.622/0001-68.

Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de materiais de higiene e fraldas descartáveis, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no Edital, Termo de referência e demais anexos.

Valor:R\$ 59.913,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e treze reais).

Vigência: 04/05/2021 à 04/05/2022.

Data de Assinatura:04/05/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:7FB2DF32

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 026/2021.

Contrato nº 026/2021.

Pregão Eletrônico nº003/2021

Processo Administrativo nº009/2021.

Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM.

Contratada: ALIANÇA DISTRIBIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ:27.390.230/0001-60.

Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para compor o kit merenda a ser oferecido aos estudantes da rede municipal de ensino no ano de 2021, devido a suspensão das aulas presenciais ocasionada pela pandemia do Covid – 19.

Valor:R\$ 83.334,00 (oitenta e três mil e trezentos e trinta e quatro reais).

Vigência: 17/05/2021 à 17/05/2022.

Data de Assinatura:17/05/2021.

Publicado por:

Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:94B6FA82

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 025/2021.**

Contrato nº 025/2021.

Pregão Eletrônico nº010/2021

Processo Administrativo nº018/2021.

Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM.

Contratada: WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

CNPJ:66.000.787/0001-08.

Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual para o combate ao Covid-19 para as unidades de pronto atendimento (UPA), programa de saúde da família (PSF) e Policlínica Estefânia Arruda de Farias, no Município de Surubim-PE.

Valor:R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais).

Vigência: 11/05/2021 à 11/05/2022.

Data de Assinatura:11/05/2021.

Publicado por:

Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:BB56C857

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 019/2021.**

Contrato nº 019/2021.

Chamada Pública nº001/2021

Processo Administrativo nº011/2021.

Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM.

Contratada: INSTITUTO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO DO NORDESTE – IFODESP NE.

CNPJ:08.618.483/0001-02.

Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública do Município de Surubim, verba FNDE/PNAE.

Valor:R\$ 252.168,21 (duzentos e cinquenta e dois mil cento e sessenta e oito reais).

Vigência: 12/04/2021 à 12/04/2022.

Data de Assinatura:12/04/2021.

Publicado por:

Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:B7BBBC55

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 020/2021.**

Contrato nº 020/2021.

Chamada Pública nº001/2021

Processo Administrativo nº011/2021.

Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM.

Contratada: INSTITUTO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO DO NORDESTE – IFODESP NE.

CNPJ:08.618.483/0001-02.

Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública do Município de Surubim, verba FNDE/PNAE.

Valor:R\$ 620.748,00 (seiscentos e vinte mil e setecentos e quarenta e oito reais).

Vigência: 12/04/2021 à 12/04/2022.

Data de Assinatura:12/04/2021.

Publicado por:

Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:771C4B21

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 024/2021.**

Contrato nº 024/2021.

Pregão Presencial nº001/2021

Processo Administrativo nº006/2021.

Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM.

Contratada: JOSÉ EUGÊNIO DE MATOS-ME.

CNPJ:22.111.905/0001-71.

Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição parcelada de materiais de iluminação pública, oriundos da Ata de Registro de Preços nº 007/2021.

Valor:R\$ 222.912,50 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Vigência: 08/04/2021 à 08/04/2022.

Data de Assinatura:08/04/2021.

Publicado por:

Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:EFD1CE64

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 018/2021.**

Contrato nº 018/2021.

Pregão Eletrônico nº005/2021

Processo Administrativo nº012/2021.

Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM.

Contratada: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MERCADINHO – ME.

CNPJ:11.306.139/0001-86.

Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de cestas básicas, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no Edital.

Valor:R\$ 64.950,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Vigência: 07/04/2021 à 07/04/2022.

Data de Assinatura:07/04/2021.

Publicado por:

Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:C6C449F7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 041/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 019/2021 - R, Aquisição. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Valor estimado: **R\$ 6.831,81** (seis mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos).

Abertura: 05/10/2021 às 09:00hs. Edital, anexos e outras informações podem ser retirados na sede da prefeitura municipal de Tacaimbó/PE,

sala de licitação, na Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó/PE, outras informações podem ser obtidas no Site: <http://.bnc.org.br>
Whatsapp (41) 9.9136-7677
Curitiba PR (41) 3097-4250
BNC e-mail: contato@bnc.org.br

Tacaimbó 21 de Setembro de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:EB54B2C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó/PE, por meio da Comissão de Licitação, **CONVOCA** a empresa **LOGGER DIST. DE MED E MAT HOSP EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.600.270/0001-90, para no prazo máximo dia 05 (cinco) dias, comparecer a sede da prefeitura, na sala de licitação para assinatura do contrato referente ao Processo Licitatório 035/2021, Pregão Eletrônico 014/2021, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DAR CONTINUIDADE A CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MARIA LUIZA PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ/PE;** Salientamos que, caso a aludida empresa não compareça será tomada as medidas administrativas cabíveis.

Tacaimbó, 21 de Setembro de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:C6749F45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 6º Aditivo do contrato de Prestação de Serviço Nº: 009/2019. Processo Nº 046/2019. Tomada de Preço nº 004/2018, CPL. Aditar. **Contratação DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DAR CONTINUIDADE A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA INFANTIL CONVENCIONAL TIPO 2, localizada no loteamento Rancho Alegre no Município de Tacaimbó.** empresa **CONSTRUTORA GESSE DE SOUZA SANTANA, CNPJ 10.091.601/0001-00.** Aditar o Prazo por mais 08 (oito) meses, durante o período de 07 de setembro até 04 de maio de 2022.

Tacaimbó, 21 de setembro de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:5E837B41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1º Aditivo do contrato de Prestação de Serviço Nº: 002/2021. Processo Nº 001/2021. Carta Convite nº 001/2021, CPL. Aditar. **Contratação DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) PRAÇAS NOS DISTRITOS DE RIACHO FECHADO E MELANCIA, no Município de Tacaimbó.** empresa **CONSTRUTORA SALVIANO FILHO EIRELI ME – CNPJ 22.749.567/0001-06.** Aditar o Prazo por mais 150 (cento e cinquenta) dias, durante o período de 10 de agosto de 2021 até 06 de janeiro de 2022.
Tacaimbó, 21 de setembro de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:CC642BC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1º Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço Nº 045/2021. Processo Nº 016/2021, Tomada de Preço nº002/2021. CPL. Aditar prazo. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (RUA PROJETADA 06, RUA PROJETADA 08 E RUA PROJETADA 09),** no Bairro Rancho Alegre – Tacaimbó/PE Contratado empresa **RN CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ 38.210.103/0001-97. Aditar o prazo por mais 120 (cento e vinte) dias durante o período de 15 de setembro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.

Tacaimbó, 21 de setembro de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:9F3F3C7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1º Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço Nº 051/2020. Processo Nº 014/2018, Tomada de Preço nº001/2018. CPL. Aditar prazo. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS: RUA INÊS CARMELITA DA SILVA, RUA PEDRO TORRES DA SILVA (TRECHO 1), JOSÉ MALAQUIAS FILHO (TRECHO), RUA LOURIVAL FERREIRA DE ANDRADE, JOSÉ JOTA DE SOUZA, RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E RUA ANTÔNIO NUNES PEREIRA** no Município de Tacaimbó/PE Contratado empresa: **J.C.M CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 17.653.616/0001-64. Aditar o prazo por mais 150 (cento e cinquenta) dias durante o período de 30 de abril de 2021 até 26 de setembro de 2021.

Tacaimbó, 21 de setembro de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:EF7458B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 2º Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço Nº 051/2020. Processo Nº 014/2018, Tomada de Preço nº001/2018. CPL. Aditar prazo. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS: RUA INÊS CARMELITA DA SILVA, RUA PEDRO TORRES DA SILVA (TRECHO 1), JOSÉ MALAQUIAS FILHO (TRECHO), RUA LOURIVAL FERREIRA DE ANDRADE, JOSÉ JOTA DE SOUZA, RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E RUA ANTÔNIO NUNES PEREIRA** no Município de Tacaimbó/PE Contratado empresa: **J.C.M CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 17.653.616/0001-64. Aditar o prazo por mais 150 (cento e cinquenta) dias durante o período de 27 de setembro de 2021 até 23 de fevereiro de 2022.

Tacaimbó, 21 de setembro de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:12D88C5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - PROC. ADM. Nº 19/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão micro processado (com chip), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética, transmissão por meio de linha telefônica ou internet, de gestão de frota com vista à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica geral, eletricidade, funilaria, pintura e lavagem, incluindo aquisição de peças de reposição, acessórios, lubrificantes e demais insumos), pelo período de 12 (doze) meses, dos veículos oficiais (automóveis tipo passeio, caminhonetes, vans, caminhões, reboques, motocicletas e tratores) que compõem a frota da Prefeitura E Fundos Municipais de TACARATU-PE. Tendo em vista da necessidade de resposta do Ofício NAE/GLIC nº 263/2021 do Tribunal de Contas do Estado de PE o qual poderá promover adequações do edital o pregão em epígrafe fica suspenso. Nova data para o certame será definida após a definição dos citados questionamentos.

TACARATU, 21 de Setembro de 2021.

IBRAHIM DE SÁ LISBOA

Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:0DECE4D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
043/2021

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 006/2021 de 18 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, o poder de Autotutela da Administração Pública, consagrada Súmulas 346 do STF, 473 do STF e no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993;

DECIDE REVOGAR, o Processo Licitatório em referência, para ratificação Editalícia e seus anexos.

Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n – Centro – Tamandaré – PE no horário das 08h00min às 13h00min.

Tamandaré, 21 de setembro de 2021.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:F58CC501

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
055/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021

Processo Licitatório nº 055/2021. Pregão Eletrônico nº 024/2021. Objeto: : Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para locação de veículo do tipo quadriculocom carroça, carregadeira de rodas com caçamba, caminhão equipado com carroceria basculante, compactador de lixo e retroescavadeira, todos com motorista ou condutor, destinados ao serviço de coleta e transporte dos resíduos sólidos do Município de Tamandaré (PE). Data da Sessão: 06/10/2021 às 09:00h Na Sede da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Prefeitura, Sala da CPL, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com ou pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br.

Tamandaré/PE, 21 de setembro de 2021.

JORGE LUÍS BANDEIRA

Secretário de Infraestrutura do Município de Tamandaré/PE.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:9CC66958

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO
ADMINISTRATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO
ADMINISTRATIVO PROCESSO 021/2021 CITAÇÃO
ADMINISTRATIVA

CITAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ilmo. Sr. Michell Santos do Nascimento
Matricula nº 700860

Na condição de Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo designada pela Portaria nº 052/2021 de 12 de janeiro de 2021, fica Vossa Senhoria **CITADO**, para no prazo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento desta, apresentar alegações finais no referido processo de nº 021/2021, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista e cópia, na Rua Padre Berenguer s/n, Taquaritinga do Norte (Prédio sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga), das 08:00 às 13:00 horas.

Taquaritinga do Norte, 21 de setembro de 2021.

PAULO ROBERTO DE SOUSA MARINHO

Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:F5888BCD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE FRUSTRAÇÃO DE FUNÇÕES DO EDITAL
DE PROCESSO SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº001/2021

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Homologar a **FRUSTRAÇÃO DA CONVOCAÇÃO**, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo

Seletivo Simplificado nº 001/2021, decorrente do transcurso de prazo que expirou em 20 de setembro de 2021, conforme rol de portaria abaixo:

Portaria nº 208/2021- Portaria de convocação do Professor de Língua Portuguesa-Ensino Fundamental- Anos Finais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 21 de setembro de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:DD950C91

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DEVIDO A FRUSTRAÇÃO
DE FUNÇÕES DO EDITAL DE PROCESSO SELEÇÃO
SIMPLIFICADA Nº001/2021**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Convocar, a 10ª Colocada aprovada no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 001/2021, a Senhora Wanessa Suellen Curvelo de Souza para provimento da função de Professor de Língua Portuguesa – Ensino Fundamental -Anos Finais, considerando que a 8ª Colocada, não apresentou-se nesta Secretaria, acarretando assim a FRUSTRAÇÃO DA CONVOCAÇÃO, conforme Portaria nº 216/2021. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 05/10/2021, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 21 de setembro de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:41B035A6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 032/2021

Processo Licitatório nº 016/2021

Eletrônico nº 009/2021

Contrato nº 018/2021

Natureza do Objeto: Serviços. Descrição detalhada do Objeto: aquisição de veículo destinado à Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova. Contratada PEDRAGON AUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com

sede na Av. Rui Barbosa, Nº 965, Bairro Aflitos, na Cidade de Recife, Estado Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o 03.935.826/0001-30. Valor: R\$ 103.500,00. Local, Data: Terra Nova PE, 19 de julho de 2021. Ass: Samara Aislan de Sá Callou – Gestora

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes

Código Identificador:4AB43F69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo 040/2021

Processo Licitatório 024/2021

Tomada de Preços 002/2021

Natureza do Objeto: Serviço de Engenharia. Descrição do Objeto:

Execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção do Canal de drenagem do Riachinho no Município de Terra Nova PE. Valor **R\$ 1.634.392,72** (um milhão seiscentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos). Contrato nº **055/2021**. Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova. Contratada: *empresa JN CONSTRUTORA LTDA-ME*, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Projetada, Quadra 1, nº 17, Loteamento Monte Alegre, Bairro Nossa Senhora das Graças, na Cidade de Salgueiro Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.641.207/0001-15.

Terra Nova PE, 10 de setembro de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita.

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes

Código Identificador:6D781754

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Adjudicação

Processo Administrativo 044/2021

Processo Licitatório 028/2021

Concorrência 001/2021

ADJUDICO a Edivaldo Clementino Leite de Sá, portador de RG 2.099.219 SDS PE e CPF 310.847.294-15, residente e domiciliado no Povoado do Guarani, Município de Terra Nova PE, arrematante do **item 02**, Termo de Referência constante do Edital da **Concorrência 001/2021**, cujo objeto é Aquisição de 04 (quatro) terrenos para fins de futura construção de equipamentos públicos na Sede do Município, no Distrito do Guarani, na Fazenda Espinho e na Fazenda Várzea da Barra, em conformidade com a Lei Municipal nº 114/2021, conforme análise da documentação e julgamento de propostas de preços registradas em ata datada de 14 de setembro de 2021, após decisão da CPL, quanto à habilitação, nas condições que seguem:

Item 02 - Terreno próprio para construção, devidamente escriturado junto ao Cartório de Registro de Imóveis local, livre e desembaraçado de qualquer ônus ou gravame, contando com área total de, no mínimo, 80m X 60m (4.800m²), localizado na área urbanizada do Distrito do Guarani, Terra Nova/PE e possuindo em seu entorno a mínima infraestrutura de pavimentação, esgotamento sanitário, abastecimento d'água, energia elétrica, iluminação pública e telefone.

Proponente	Item	Área/m²	Valor do m²	Valor Total
Edivaldo Clementino Leite de Sá, portador de RG 2.099.219 SDS PE e CPF 310.847.294-15	02	4.800,00	R\$ 17,99	R\$ 86.352,00

Considerando ausência de proponentes para os itens 01, 03 e 04, declarados desertos, não se adjudica os mesmos.

Terra Nova, 21 de setembro de 2021.

Carlos Alfredo Bezerra Lopes

Presidente da CPL

Termo de Homologação

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 044/2021, Processo Licitatório 028/2021, Concorrência nº 001/2021, realizado pela CPL da Prefeitura, que tem como objeto é aquisição de 04 (quatro) terrenos para fins de futura construção de equipamentos públicos na Sede do Município, no Distrito do Guarani, na Fazenda Espinho e na Fazenda Várzea da Barra, em conformidade com a Lei Municipal nº 114/2021 nas mesmas condições de adjudicação por parte do Presidente da CPL:

Edivaldo Clementino Leite de Sá, portador de RG 2.099.219 SDS PE e CPF 310.847.294-15, residente e domiciliado no Povoado do Guarani, Município de Terra Nova PE.

Valor Máximo Admitido **R\$ 227.200,00** (duzentos e vinte e sete mil e duzentos reais) referente somatórios dos itens 01, 02, 03 e 04.

Valor Proposto pela proponente vencedora **R\$ 86.352,00** (oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais) referente item 02.

Item 02 - Terreno próprio para construção, devidamente escriturado junto ao Cartório de Registro de Imóveis local, livre e desembaraçado de qualquer ônus ou gravame, contando com área total de, no mínimo, 80m X 60m (4.800m²), localizado na área urbanizada do Distrito do Guarani, Terra Nova/PE e possuindo em seu entorno a mínima infraestrutura de pavimentação, esgotamento sanitário, abastecimento d'água, energia elétrica, iluminação pública e telefone.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Terra Nova, 21 de setembro de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:4A958C80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo 039/2021

Processo Licitatório 023/2021

Convite 004/2021

Natureza do Objeto: Serviço de Engenharia. Descrição do Objeto: execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção de uma barragem localizado em área rural do Município de Terra Nova PE em local denominado de comunidade da Malhada do Canto. Valor de **R\$ 159.990,63**. Contrato nº 052/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova. Contratada: **empresa D & J CONSTRUTORA LTDA**, com sede/ endereço Rua 1º de Maio, nº 420, Bairro Nossa Senhora das Graças, na Cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/(MF) SOB O N.º 42.176.434/0001-97.

Terra Nova PE, 03 de agosto de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita.

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:E0E579B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo 047/2021

Processo Licitatório 031/2021

Convite 005/2021

Natureza do Objeto: Serviço de Engenharia. Descrição do Objeto: execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção de passagem molhada sobre o Riacho Contendas em local denominado de comunidade Contendas, área rural do Município de Terra Nova PE. Valor de **R\$ 149.546,57**. Contrato nº 056/2021. Contratante:

Prefeitura Municipal de Terra Nova. Contratada: **empresa R & E CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Professora Ambrosina Gomes, nº 219, Centro, na cidade de Missão Velha, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 40.941.611/0001-59.

Terra Nova PE, 17 de setembro de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita.

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:1746BD9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETO Nº 40, 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

DECRETO Nº 40 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a realizar parcelamento e concessão de desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no Exercício 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e na forma dos artigos 25 e 26, I, a da Lei Municipal Nº 020 de 05 de outubro de 2009.

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a realizar parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), no Exercício 2021, observando o número de parcelas, vencimentos e descontos a seguir:

Nº DE PARCELAS	DATA DO VENCIMENTO	VALOR DO DESCONTO
COTA ÚNICA	20/10/2021	20%
1ª PARCELA	20/10/2021	SEM DESCONTO
2ª PARCELA	20/11/2021	SEM DESCONTO
3ª PARCELA	20/12/2021	SEM DESCONTO
COTA INTEGRAL	20/12/2021	SEM DESCONTO

Art. 2º O poder Executivo por decreto municipal poderá postergar a data de vencimento da cota única.

Art. 3º Os descontos que trata este decreto não incidem sobre outros tributos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 20 de setembro de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

-Prefeita-

Publicado por:

Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:BD042A50

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PL – 057/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021 OBJETO Nat.: Serviços – **OBJETO Descr:** – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS,

MATERIAIS E MÃO DE OBRA, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO A SER APLICADO EM PLANILHAS DE REFERÊNCIA (TABELA SINAP), VISANDO MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE TIMBAÚBA-PE. **Valor total estimado de contratação– R\$ 4.923.554,40.** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 22/09/2021 até o dia 05/10/2021 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 05/10/2021 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico **www.portaldecomprastimbauba.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através dos e-mails: **cplfmstimbauba@gmail.com** ou **cpl@timbauba.pe.gov.br**, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebiades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 21 de setembro de 2021.

RENAN AGOSTINHO DE SOUSA.

Pregoeiro

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:5E2341CC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO**

Empresa: DALIMP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI,
inscrita no CNPJ sob nº 11.270.945/0001-40.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo PAAP-PMT Nº 015/2021, Relatório Nº 023/2021 – CAAPCR; artigo 7º da Lei 10.520/02; Cláusula Trigésima Quarta, inciso III, e inciso II alínea “a” da ARPC 037/2020; e, Decreto Municipal nº 42/2019.

PENALIDADE: Impedimento de licitar e de contratar com Município de Toritama e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 05 (cinco) anos, cumulado com multa no valor de R\$ 754,20 (setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: **caapcr@outlook.com**.

Toritama-PE, 15 de setembro de 2021.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:7758694E

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO**

Empresa: MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ nº 08.370.039/0001-02.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo PAAP-PMT Nº 018/2020, Relatório Nº 025/2021– CAAPCR; artigo 7º da Lei 10.520/02, artigo 20 do Decreto Municipal nº 42/2019.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: **caapcr@outlook.com**.

Toritama-PE, 15 de setembro de 2021.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:02F4EC9A

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO**

Empresa: MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ nº 08.370.039/0001-02.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo PAAP-PMT Nº 017/2020, Relatório Nº 024/2021– CAAPCR; artigo 7º da Lei 10.520/02, artigo 20 do Decreto Municipal nº 42/2019.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: **caapcr@outlook.com**.

Toritama-PE, 15 de setembro de 2021.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:A8E1F183

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO**

Empresa: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,
inscrita no CNPJ sob nº 23.706.033/0001-57.

Considerando análise do recurso interposto pela empresa ora recorrente, bem como os autos do Processo Administrativo PAAP/PMT Nº 006/2021, retifico a decisão anterior e por fim, **DECIDO** aplicar a sanção de **ADVERTÊNCIA**, em desfavor da empresa **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **23.706.033/0001-57**, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002.

Toritama-PE, 21 de setembro de 2021.

ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

José Inácio da Silva Filho

Código Identificador:93F4ACCB

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

Empresa: MEDICAL CENTER DISRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.706.033/0001-57.

Considerando análise do recurso interposto pela empresa ora recorrente, bem como os autos do Processo Administrativo PAAP/PMT Nº 003/2021, retifico a decisão anterior e por fim, **DECIDO** aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA, em desfavor da empresa **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **23.706.033/0001-57**, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002.

Toritama-PE, 21 de setembro de 2021.

ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

José Inácio da Silva Filho

Código Identificador:4EBE5E7A

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 019/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 014/2021 – O Pregoeiro do Município de Toritama, torna público que fará a retomada da licitação do referido Pregão, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF). A retomada do certame está prevista para 23/09/2021 às 09h30min (horário Brasília/DF), no sítio eletrônico: www.bnc.org.br.

Toritama/PE, 21 de setembro de 2021.

FRANCESCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER

Pregoeiro.

Publicado por:

Francesco Marcellino Ferreira Xavier

Código Identificador:0522DE40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.805, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre autorização para encomendar e instalar bustos em homenagem a Lenivaldo Antônio da Silva – Sr. Vardo, na Estrada da Vila São Benedito; a João Amaro do Nascimento na Estrada do São João e a José Jota de Araújo na Rua João Chagas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica

Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a encomendar e instalar 03 (três) bustos:

I – um em homenagem a Lenivaldo Antônio da Silva – Sr. Vardo – na Estrada da Vila São Benedito;

II – um em homenagem a João Amaro do Nascimento na Estrada do São João;

III – um em homenagem a José Jota de Araújo na Rua João Chagas. Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Obras será responsável pela instalação dos bustos, mediante a utilização do quadro próprio de pessoal.

Art. 2º. As despesas com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 21 de setembro de 2021, 68º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Gilberto Alves de Almeida Filho

Código Identificador:0087B256

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM**

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO Nº: 013/2021 – TOMADA DE PREÇO 001/2021.**

Processo Nº: 013/2021. CPL. Tomada de Preço Nº 001/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de Passagem molhada nas Ruas 05 e 13 do Loteamento Paulo Petribu no município de Tracunhaém/PE, conforme Proposta do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (FEM), Reserva Parlamentar Nº 6007/2021 e 6008/2021. A Comissão Permanente de Licitação, faz saber que como não houve apresentação de intenção de recursos pelo o julgamento de habilitação, e expirado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação do mesmo, fica a sessão para abertura dos envelopes de propostas de preço das licitantes habilitadas, designado para o dia 27/09/2021, às 10:00h. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Manoel Barbosa, nº 03, Nova Tracunhaém, Tracunhaém-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81) 3646-1221, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpltracunahem@hotmail.com.

Tracunhaém/PE, 21 de setembro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO.

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria José da Silva Freitas

Código Identificador:016783E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/FMS nº 019/2021 – Pregão Eletrônico/FMS nº 006/2021. Objeto: Aquisição de fardamento para Equipes de Saúde da Família (USF's), Programa Nacional de Imunização (PNI) e Vigilância em Saúde do Município; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item; Estimativa R\$ 15.968,00; ABERTURA:

07/10/2021 às 12:00h. Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index> ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 136 .

Triunfo 21 de Setembro de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:D612BFAF

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.599/2021**

EMENTA: Denomina Campo Society da Escola João Henrique da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa o Campo Society da Escola Municipal João Henrique da Silva, no distrito de Canaã, a denominar-se CAMPO SOCIETY DOMINGOS ANTÔNIO FLORENTINO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 17 de setembro de 2021.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:9CBC6CAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/PMT nº 035/2021 - Pregão Presencial/PMT nº 008/2021; Processo Licitatório/FMS nº 018/2021 - Pregão Presencial/FMS nº 003/2021; Processo Licitatório/FMAS nº 025/2021 - Pregão Presencial/FMAS nº 008/2021; OBJETO: Aquisição de pneus para manutenção da frota dos veículos da Prefeitura de Triunfo; Fundo Municipal de Saúde de Triunfo; e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Triunfo, no MÁXIMO ADMISSÍVEL: R\$ 98.619,54; conforme especificações constantes nos Termos de Referência (ANEXO I - A, B e C) do Edital; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; ABERTURA: 04/10/2021 às 08h00min. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index>, para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 21 de Setembro de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:0C57A692

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/PMT nº 036/2021 – Pregão Presencial/PMT nº 009/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para auxiliar no desenvolvimento das atividades das ações públicas de política para as mulheres através do Desenvolvimento Municipal (FEM MULHER), no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco. VALOR ESTIMADO: R\$ 9.034,25, TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM; ABERTURA: 04/10/2021 às 13h00min. Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index> ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 136 .

Triunfo 21 de Setembro de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:2F72DC6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/PMT nº 037/2021 – Pregão Presencial/PMT nº 010/2021. Objeto: contratação de empresa para aquisição de fardamento escolar destinado aos alunos e professores da rede municipal de ensino, do município de Triunfo/PE, conforme condições, quantidades e exigências constantes neste Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R\$ 43.560,26, TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM; ABERTURA: 07/10/2021 às 08h00min. Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index> ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 136 .

Triunfo 21 de Setembro de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:05BB40BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 072, DE 10 AGOSTO DE 2021**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel destinado à perfuração de poço para implantação de adutora e tubulação para captação de água.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/411, com as alterações da Lei nº 2.786/56, e

CONSIDERANDO, que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO, que o imóvel será destinado à perfuração de poço para implantação de adutora e tubulação para captação de água.

CONSIDERANDO, que o Município de Tupanatinga necessita previamente regularizar a documentação para validação obra;

CONSIDERANDO, a existência de diversos critérios técnicos que indicou a delimitação da área como satisfatória propícia à construção da obra aludida,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o seguinte imóvel localizado no perímetro rural com área de 1.000 m² (Mil metros) ou seja ou seja 0,1 Hectares, medindo 25,00 metros de frente e 40,00 metros de fundo de comprimento em cada flanco, confrontando-se: ao Norte com o Sr. Alexandre Jota de Moura, ao Sul com Sr. José Chico, ao Nascente com o Sr. José Bento, e ao Poente com o Sr. João de Preto. Tendo como proprietário o Sr. José Ferreira de Brito, portador do CPF 273.817.494 -91, residente neste Município.

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto destinado à perfuração de poço para implantação de adutora e tubulação para captação de água neste Município.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á expropriação amigável, desde que o expropriado apresente prova de sua propriedade.

Art. 4º Não havendo concordância com o valor das avaliações, a desapropriação se fará judicialmente, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica.

Art. 5º Fica o Poder Executivo, por meio da Procuradoria-Geral do Município, autorizado a ajuizar para a competente Ação de Desapropriação, inclusive com pedido de imissão provisória na posse, arguindo, se necessário, urgência para tal finalidade.

Art. 6º O Município de Tupanatinga efetuará o depósito judicial base de acordo com o valor venal do Imóvel para o corrente Exercício.

Art. 7º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 8º A referida área será incorporada ao Patrimônio do Município.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tupanatinga 22 de setembro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

José Aires de Moura Alves

Código Identificador:E2B6C85C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0000023/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2021. Compra. Tipo menor preço. **AQUISIÇÃO DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA TIPO PIRELLI, GOODYEAR, MICHELIN OU SIMILAR, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO COM EXCEÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE EDITAL.** Recebimento das Propostas: **de 23 de setembro de 2021 a 05 de outubro de 2021, às 09:00h** Data da abertura da sessão pública: **05 de outubro de 2021.** Horário

da abertura das propostas: **09:00h** Horário da disputa: **10:00h.** Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacao@tuparetama.pe.gov.br. Informações: Av Central, SN, Centro, Tuparetama - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 21/09/2021.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Eryka Maria Rafael Agostinho

Código Identificador:F24CD650

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00018/2021. Processo Nº: 0000020/2021. CPL. Inexigível Nº IN0004/2021. Serviço. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURÍDICA EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA DE INTERESSE DOS MUNICÍPIOS ENVOLVENDO QUESTÕES DE ALTA COMPLEXIDADE, CUJA EXECUÇÃO CONTEMPLA UM CONJUNTO DE MEDIDAS QUE VISA COMPATIBILIZAR A ESTRUTURA, OS PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL ÀS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS E JURISPRUDENCIAIS NA TEMÁTICA TRIBUTÁRIA DE INTERESSE DOS MUNICÍPIOS, COM VISTAS ÀS MELHORES PRÁTICAS E À MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA. DOTAÇÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA 10 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 10 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 100100 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0012 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0012 2044 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA . Contratado: Anne Cabral - Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 36.310.408/0001-07. Valor R\$20.000,00. Vigência: de 24/08/2021 a 24/12/2021.

Tuparetama, 24/08/2021.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

Eryka Maria Rafael Agostinho

Código Identificador:A72DF52A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EXTRATOS DE ATAS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 016/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 14/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO E UBS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA -PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE REGISTRO Nº 22 - CONTRATADA: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBRERA, CNPJ sob o nº 09.210.219/0001-90 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 13/04/2021 – **referente aos itens:** ITEM 69 R\$ 7,50, ITEM 117 R\$ 19,30, ITEM

134 R\$ 31,00, ITEM 135 R\$ 31,00, ITEM 136 R\$ 31,00, ITEM 169 R\$ 3,00, ITEM 178 R\$ 9,00, ITEM 181 R\$ 6,90, ITEM 265 R\$ 13,50. 13 de ABRIL de 2021. Ademar Bezerra dos Santos – GESTOR DO FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 23 - CONTRATADA: COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA., CNPJ sob o nº 00.956.869/0001-04 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 02/03/2021 – referente aos itens: ITEM 01 R\$ 127,00, ITEM 02 R\$ 75,50, ITEM 03 R\$ 104,00, ITEM 04 R\$ 104,00, ITEM 05 R\$ 78,50, ITEM 06 R\$ 7,50, ITEM 07 R\$ 1,70, ITEM 08 R\$ 14,90, ITEM 10 R\$ 8,65, ITEM 11 R\$ 3,70, ITEM 12 R\$ 33,00, ITEM 13 R\$ 34,00, ITEM 14 R\$ 11,00, ITEM 15 R\$ 5,50, ITEM 16 R\$ 1,96, ITEM 17 R\$ 9,90, ITEM 18 R\$ 65,00, ITEM 19 R\$ 20,00, ITEM 20 R\$ 5,80, ITEM 21 R\$ 6,00, ITEM 22 R\$ 11,90, ITEM 23 R\$ 13,90, ITEM 24 R\$ 3,00, ITEM 25 R\$ 90,00, ITEM 26 R\$ 4,50, ITEM 27 R\$ 3,00, ITEM 28 R\$ 8,30, ITEM 29 R\$ 8,27, ITEM 30 R\$ 8,37, ITEM 31 R\$ 18,90, ITEM 32 R\$ 18,90, ITEM 33 R\$ 15,00, ITEM 34 R\$ 15,00, ITEM 35 R\$ 6,00, ITEM 36 R\$ 6,00, ITEM 37 R\$ 7,50, ITEM 38 R\$ 45,00, ITEM 39 R\$ 51,00, ITEM 40 R\$ 51,00, ITEM 41 R\$ 44,90, ITEM 43 R\$ 3,60, ITEM 45 R\$ 22,90, ITEM 46 R\$ 197,00, ITEM 47 R\$ 69,00, ITEM 48 R\$ 18,90, ITEM 49 R\$ 13,20, ITEM 50 R\$ 9,40, ITEM 51 R\$ 60,00, ITEM 52 R\$ 60,00, ITEM 53 R\$ 60,00, ITEM 54 R\$ 23,90, ITEM 55 R\$ 24,00, ITEM 56 R\$ 24,00, ITEM 57 R\$ 24,00, ITEM 58 R\$ 24,00, ITEM 59 R\$ 24,00, ITEM 60 R\$ 24,00, ITEM 61 R\$ 23,90, ITEM 62 R\$ 23,90, ITEM 63 R\$ 23,90, ITEM 64 R\$ 30,00, ITEM 65 R\$ 0,99, ITEM 66 R\$ 20,00, ITEM 67 R\$ 8,00, ITEM 70 R\$ 8,80, ITEM 71 R\$ 8,80, ITEM 72 R\$ 8,80, ITEM 73 R\$ 8,80, ITEM 74 R\$ 8,80, ITEM 75 R\$ 18,50, ITEM 76 R\$ 14,80, ITEM 77 R\$ 8,00, ITEM 78 R\$ 18,40, ITEM 79 R\$ 60,00, ITEM 80 R\$ 55,00, ITEM 81 R\$ 1,60, ITEM 83 R\$ 7,90, ITEM 84 R\$ 7,60, ITEM 85 R\$ 10,00, ITEM 86 R\$ 150,00, ITEM 87 R\$ 29,80, ITEM 88 R\$ 29,80, ITEM 89 R\$ 29,80, ITEM 90 R\$ 29,80, ITEM 91 R\$ 31,00, ITEM 92 R\$ 31,00, ITEM 93 R\$ 35,00, ITEM 94 R\$ 35,00, ITEM 95 R\$ 218,00, ITEM 96 R\$ 218,00, ITEM 97 R\$ 218,00, ITEM 98 R\$ 218,00, ITEM 99 R\$ 7,20, ITEM 100 R\$ 18,00, ITEM 101 R\$ 18,00, ITEM 102 R\$ 4,90, ITEM 103 R\$ 14,40, ITEM 104 R\$ 4,40, ITEM 105 R\$ 7,80, ITEM 106 R\$ 60,00, ITEM 107 R\$ 60,00, ITEM 108 R\$ 60,00, ITEM 109 R\$ 60,00, ITEM 110 R\$ 60,00, ITEM 111 R\$ 60,00, ITEM 112 R\$ 60,00, ITEM 113 R\$ 60,00, ITEM 114 R\$ 60,00, ITEM 115 R\$ 60,00, ITEM 116 R\$ 4,70, ITEM 118 R\$ 0,35, ITEM 119 R\$ 11,90, ITEM 120 R\$ 11,90, ITEM 121 R\$ 11,90, ITEM 122 R\$ 20,00, ITEM 123 R\$ 50,00, ITEM 124 R\$ 18,00, ITEM 125 R\$ 18,90, ITEM 126 R\$ 4,00, ITEM 127 R\$ 7,00, ITEM 128 R\$ 20,00, ITEM 129 R\$ 20,00, ITEM 130 R\$ 20,00, ITEM 131 R\$ 89,00, ITEM 132 R\$ 60,00, ITEM 133 R\$ 60,00, ITEM 137 R\$ 18,10, ITEM 138 R\$ 18,40, ITEM 139 R\$ 18,60, ITEM 140 R\$ 18,60, ITEM 141 R\$ 17,00, ITEM 142 R\$ 17,00, ITEM 143 R\$ 17,00, ITEM 144 R\$ 17,00, ITEM 145 R\$ 17,00, ITEM 146 R\$ 19,00, ITEM 147 R\$ 17,00, ITEM 148 R\$ 17,00, ITEM 149 R\$ 30,00, ITEM 150 R\$ 30,00, ITEM 151 R\$ 17,40, ITEM 152 R\$ 5,70, ITEM 153 R\$ 6,00, ITEM 154 R\$ 6,00, ITEM 156 R\$ 1,90, ITEM 157 R\$ 1,80, ITEM 158 R\$ 1,80, ITEM 159 R\$ 1,80, ITEM 160 R\$ 89,90, ITEM 161 R\$ 89,90, ITEM 162 R\$ 89,90, ITEM 163 R\$ 89,90, ITEM 164 R\$ 16,50, ITEM 166 R\$ 1,60, ITEM 167 R\$ 7,90, ITEM 168 R\$ 11,38, ITEM 170 R\$ 6,00, ITEM 171 R\$ 20,00, ITEM 172 R\$ 15,90, ITEM 173 R\$ 15,00, ITEM 174 R\$ 4,80, ITEM 177 R\$ 20,00, ITEM 179 R\$ 12,00, ITEM 182 R\$ 2,20, ITEM 183 R\$ 2,20, ITEM 184 R\$ 2,20, ITEM 185 R\$ 2,20, ITEM 186 R\$ 2,20, ITEM 187 R\$ 2,20, ITEM 188 R\$ 2,20, ITEM 189 R\$ 2,20, ITEM 190 R\$ 2,20, ITEM 191 R\$ 2,20, ITEM 192 R\$ 2,20, ITEM 193 R\$ 2,20, ITEM 194 R\$ 2,20, ITEM 195 R\$ 2,20, ITEM 196 R\$ 2,20, ITEM 197 R\$ 2,20, ITEM 198 R\$ 2,20, ITEM 199 R\$ 2,20, ITEM 200 R\$ 2,20, ITEM 201 R\$ 2,20, ITEM 202 R\$ 2,20, ITEM 203 R\$ 2,20, ITEM 204 R\$ 2,20, ITEM 205 R\$ 2,20, ITEM 206 R\$ 2,20, ITEM 207 R\$ 2,20, ITEM 208 R\$ 2,20, ITEM 209 R\$ 2,20, ITEM 210 R\$ 2,20, ITEM 211 R\$ 2,20, ITEM 212 R\$ 2,20, ITEM 213 R\$ 2,20, ITEM 214 R\$ 2,20, ITEM 215 R\$ 2,20, ITEM 216 R\$ 2,20, ITEM 217 R\$ 2,20, ITEM 218 R\$ 2,20, ITEM 219 R\$ 2,20, ITEM 220 R\$ 2,20, ITEM 221 R\$ 2,20, ITEM 222 R\$ 2,20, ITEM 223 R\$ 2,20, ITEM 224 R\$ 2,20, ITEM 225 R\$ 6,90, ITEM 226 R\$ 68,00, ITEM 227 R\$ 30,00, ITEM 228 R\$ 30,00, ITEM 229 R\$ 25,00, ITEM 230 R\$ 50,00, ITEM 231 R\$ 3,30, ITEM 232 R\$ 1,90, ITEM 233 R\$ 1,24,

ITEM 234 R\$ 3,00, ITEM 235 R\$ 7,00, ITEM 236 R\$ 10,00, ITEM 237 R\$ 10,00, ITEM 238 R\$ 10,00, ITEM 239 R\$ 10,00, ITEM 240 R\$ 10,00, ITEM 241 R\$ 13,80, ITEM 242 R\$ 13,80, ITEM 243 R\$ 13,80, ITEM 244 R\$ 16,80, ITEM 245 R\$ 14,60, ITEM 247 R\$ 30,00, ITEM 249 R\$ 80,00, ITEM 250 R\$ 37,00, ITEM 251 R\$ 38,80, ITEM 252 R\$ 7,80, ITEM 253 R\$ 5,00, ITEM 254 R\$ 5,00, ITEM 255 R\$ 5,90, ITEM 256 R\$ 7,70, ITEM 257 R\$ 20,00, ITEM 258 R\$ 2,00, ITEM 259 R\$ 7,00, ITEM 260 R\$ 1,12, ITEM 261 R\$ 18,00, ITEM 262 R\$ 15,90, ITEM 263 R\$ 15,90, ITEM 264 R\$ 1,66, ITEM 266 R\$ 5,80. 02 de março de 2021. Ademar Bezerra dos Santos – GESTOR DO FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 24 - CONTRATADA: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 13/04/2021 – referente aos itens: ITEM 155 R\$ 9,80, ITEM 165 R\$ 1,49, ITEM 180 R\$ 5,50. 13 de ABRIL de 2021. Ademar Bezerra dos Santos – GESTOR DO FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 25 - CONTRATADA: SÓ MÉDICA – MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 27.650.356/0001-27 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 13/04/2021 – referente aos itens: ITEM 44 R\$ 3,00, ITEM 68 R\$ 8,80, ITEM 175 R\$ 1,93, ITEM 176 R\$ 4,90, ITEM 246 R\$ 13,00, ITEM 248 R\$ 49,80. 13 de ABRIL de 2021.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS

Gestor do FMS

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:2D3ECF5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA EXTRATO DE ATA

PROCESSO Nº 033/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

EXTRATO DE ATA Nº 036/2021.

Contratada: **IVANILDO ALMEIDA ARCOVERDE**

CNPJ: 27.145.890/0001-86;

Valor: R\$ 130.560,00 (Cento e trinta mil quinhentos e sessenta reais)

Vigência 02/09/2021 a 02/09/2022;

Venturosa, 02 de setembro de 2021.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS

Gestor do FMS.

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:743527A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 116/2021

Ementa: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação - CME do Município de Venturosa, na forma que especifica a Lei Municipal Nº 865/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas

constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação - CME, na forma abaixo especificada, conforme art. 2º da Lei Municipal Nº 865, de 20 de julho de 2021.

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.

Ensino Infantil

SYNARA APARECIDA DA SILVA VALERIO – Titular
CPF:***.737.714-**

MARIA DE LOURDES BISPO DE ALMEIDA – Suplente
CPF: ***.172.854-**

Ensino Fundamental

MARIA DE LOURDES VALERIO DA SILVA – Titular
CPF: ***.715.314-**

KÉCIA REJANE TENÓRIO ALMEIDA – Suplente
CPF: ***.566.134-**

II - REPRESENTANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Ensino Infantil

NAIDY ALMEIDA VAZ – Titular
CPF: ***.107.074-**

GENILDA LEONILDA BEZERRA – Suplente
CPF: ***.809.584-**

Ensino Fundamental

GABRIELA BEZERRA DE MATOS GALINDO – Titular
CPF: ***.866.145-9**

KÁTIA CRISTINA HENRIQUE GALINDO DE MELO – Suplente
CPF: ***.039.404-**

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FÁTIMA LUANA FREITAS DE ALMEIDA – Titular
CPF: ***.572.791-**

BIANCA MIRANDA GOMES – Suplente
CPF: ***.982.774-**

IV - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

JOADSON CORDEIRO ARAUJO – Titular
CPF: ***.907.744-**

ANDRESSA ALVES DE OLIVEIRA – Suplente
CPF: ***.161.394-**

V - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DIREITOS DA MULHER

EDILAINE ARAUJO TENÓRIO – Titular
CPF: ***.668.904-**

LUIZ BRAULY PAES TENÓRIO – Suplente
CPF: ***.740.494-*

VI - REPRESENTANTE DAS ESCOLAS ESTADUAIS

EDNA DE ALMEIDA ALVES – Titular
CPF: ***.057.454-**

HUGO FERREIRA DE CARVALHO – Suplente
CPF: ***.703.884-**

VII - REPRESENTANTE DAS ESCOLAS PRIVADAS

CICERO DE AMORIM SOARES – Titular
CPF: ***.914.024-**

JOÃO HENRIQUE BEZERRA ZACARIAS – Suplente
CPF: ***.021.224-**

VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

GEIVSON HEBERT CAMPOS CORDEIRO – Titular
CPF: ***.776.254-**

CLAUDIANY CHALEGRE BEZERRA – Suplente
CPF: ***.009.724-**

IX - REPRESENTANTE DE PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ALBERI MARCILIO GALDINO DA COSTA – Titular
CPF: ***.307.774-**

SUSANA ALMEIDA – Suplente
CPF: ***.001.744-**

X - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

JOSINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS – Titular
CPF: ***.361.634-**

ERLANIA SOARES SIQUEIRA – Suplente
CPF: ***.698.834-**

XI – SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SÔNIA REGINA DIÓGNES TENÓRIO
CPF: ***.402.278-**

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação terá a duração de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução por um mandato consecutivo conforme previsto no art. 4º da Lei 865/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador: B7255763

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 032/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA

IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021.

Contratada: **EGG COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELTRONICOS EIRELLI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.768.037/0001-98.

Valor: 18.057,00 (dezoito mil e cinquenta e sete reais).

Vigência 02/09/2021 a 31/12/2021.

Venturosa, 02 de setembro de 2021.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS

Gestor Do FMS.

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:8B116592

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 184/2021 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) CONTRATADA DANILELA PIMENTEL ALÍPIO, Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 22231, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 26/07/2021 a 09/08/2021. Com vigência a partir do dia 26 de julho de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 317/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 14 de setembro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:BE6E4512

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 185/2021 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) CONTRATADA DANILELA PIMENTEL ALÍPIO, Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 22231, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 10/08/2021 a 24/08/2021. Com vigência a partir do dia 10 de agosto de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 318/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 14 de setembro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

Secretário de Administração

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:C7BDB842

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 186/2021 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) CONTRATADA DANILELA PIMENTEL ALÍPIO, Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 22231, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 03 (três) dias, pelo período de 28/08/2021 a 30/08/2021. Com vigência a partir do dia 28 de agosto de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 319/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 14 de setembro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:265F05F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 187/2021 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) CONTRATADA DANILELA PIMENTEL ALÍPIO, Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 22231, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 03/09/2021 a 17/09/2021. Com vigência a partir do dia 03 de setembro de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 320/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 14 de setembro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

Secretário de Administração

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:6E310F41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 188/2021 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) CONTRATADA FRANCILANE DE HOLANDA OLIVEIRA, Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 22605, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 13/09/2021 a 27/09/2021. Com vigência a partir do dia 13 de setembro de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 321/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 14 de setembro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:27E05753

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 189/2021 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) MARIA NEUZA BEZERRA DA SILVA, Cargo: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Matrícula nº 50014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 05 (cinco) dias, pelo período de 13/09/2021 a 17/09/2021. Com vigência a partir do dia 13 de setembro de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 324/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 16 de setembro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

Secretário de Administração

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:C4C2DD87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 190/2021 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) EDINEI ALMEIDA DA SILVA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 520, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 325/2021, o GOZO de 30 (trinta) dias de sua

licença prêmio, referente ao terceiro decênio, do período de 28/12/2010 a 28/12/2020 concedida pela Portaria nº 068/2021 datada em 20/04/2021. Com vigência de gozo no período de 01 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 16 de setembro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:7A13396F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
059/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, através da Secretaria de Obras, torna público, nos termos do art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE RUAS EXTERNAS EM ACM, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Vencedor: **YURI TAVARES SANTANA CONSERVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.590.946/0001-05, com sede Rua Joaquim Sampaio, 580, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE.

Valor R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Verdejante/PE, 21 de setembro de 2021.

LOUYSE MONTEIRO SÁ

Presidente da CPL.

Ratifico a presente dispensa de Licitação

Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES

Prefeito

Publicado por:

José Vianey Nogueira Júnior

Código Identificador:F3215454

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Nº: 010/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 009/2021. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de 02 (dois) Veículos 0KM do Tipo PICK-UP Cabine Dupla e 01(um) Veículo 0KM do Tipo Van, Para atender as demandas das Escolas Municipais do Fundo de Educação de Vertente do Lério. Valor: R\$: R\$566.171,65. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 22/09/2021 até às 08:29:59 horas do dia 06/10/2021. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h30min do dia 06/10/2021. Início da sessão de disputa de preços: Às 08h30min do dia 06/10/2021. informações podem ser obtidos pelo link <http://www.vertentedolerio.pe.gov.br/site/> Junto a plataforma portal de compras do Governo

federal www.comprasgovernamentais.gov.br e-mail
cpl.vertlerio@gmail.com Recursos: previstos no orçamento vigente.

Vertente do Lério, 21/09/2021.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:CB092848

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM N.º
003/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM N.º 003/2021. Dispensa de Licitação n.º DV002/2021. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de reforma do prédio da Secretaria da mulher conforme projeto elaborado pela engenharia do Município. DANIEL MEDEIROS DUARTE EIRELI - CNPJ n.º 40.353.267/0001-87. PRAZO ACRESCIDO: 60 Dias. NOVA VIGÊNCIA: 20.09.2021 a 19.11.2021.

Vertente do Lério 20.09.2021.

RENATO LIMA DE SALES.

Prefeito.

ELISANGELA DE SOUSA DINIZ.

GESTORA DO FDM.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:8F01C1C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo do Proc. Licitatório n.º 44/2021 – Inex n.º 02/2021, o qual tem como **Objeto** a Chamada pública para fins de credenciamento de pessoa jurídica, tipo MEI, que tenham interesse na prestação de serviços temporários e sem exclusividade, para exercer a atividade de BORRACHEIRO, vinculado a Prefeitura de Vicência, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme critérios descritos no edital de credenciamento.

Contrato n.º 71/2021

JOSÉ GRINALDO GERMANO DA SILVA SERVIÇOS DE PNEUS E ACESSÓRIOS

CNPJ: 40.911.647/0001-90

Valor total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Contrato assinado em 06/09/2021

Vigência: 10/09/2021 a 10/09/2022

Vicência/PE, 21 de setembro de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:BF998062

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo do Proc. Licitatório n.º 33/2021 –

Tomada de Preços n.º 08/2021, o qual tem como **Objeto** a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos e meio fio de concreto em 04 (quatro) ruas consideradas projetadas no Loteamento Chã dos Mandados, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico.

Contrato n.º 90/2021

PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,

CNPJ: 11.717.420/0001-00

Valor total: R\$ 217.692,44 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Contrato assinado em 13/09/2021

Vigência: 13/09/2021 a 13/01/2022

Vicência/PE, 21 de setembro de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:89AECF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2021-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021**, cujo objeto é a Aquisição de 15.000 (quinze mil) cestas básicas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado, em favor da respectivas empresas **LOTE 1: RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI**, CNPJ N.º 24.511.689/0001-87, localizada na Rua Padre Leonardo Greco, n.º 33, Zumbi, Recife/PE, Valor R\$ 826.875,00 (oitocentos e vinte e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais); **LOTE 2: B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ N.º 32.859.799/0001-62, localizada na Av. Conde da Boa Vista, n.º 247, Loja 0502, Boa Vista, Recife/PE, Valor R\$ 291.637,50 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 21 de setembro de 2021.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS

Secretário de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:8FDAEF57

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2021

Contrato N.º 037/2021. Tomada de Preço 001/2021. O objeto: Contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia Especializada em Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos de Pedras Graníticas para a Obra da 2ª Etapa da Rua Santa Edwiges entre a Ponte e a PE 4, alargamento de Pontilhão e Confeção de Guardas Corpos em Concreto e Fechamento com Laje do Canal localizado na Rua 3ª Travessa Maranhão no Bairro Alto do Cigano no Município da Vitória de Santo Antão/PE. DOTAÇÃO: Classificação Funcional Programático: 26.782.2006.1.72 Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00. Despesa: 648 Contratado: **ANDRADE ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 09.246.118/0001-79. Valor R\$ 141.695,95 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos.) Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias de 16/09/2021 a 11/09/2022.**

Vitória de Santo Antão, 15 de setembro de 2021.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE

Secretária Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:7CFC011C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS / GABINETE DA SECRETÁRIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento Parcelado de Papel Ofício tipo A4 para atender as diversas secretarias municipais, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de referência, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado, em favor da empresa **MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº 23.417.238/0001-12, localizada na Avenida Guanabara, 420, bairro Aviso, Linhares/ES, Valor R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 21 de setembro de 2021.

JOEIDES PEREIRA DA PAZ

Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:22094496

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 Nat: Serviços de Engenharia **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Construção de 01 (uma) Creche, a ser implantada na Rua Santa Edwirdes, S/N, Bairro Lidia Queiroz, cujas especificações estão descritas no Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico-Financeiro, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão. **Valor Estimado:** R\$ 4.491.490,62 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos). A licitação **realizar-se-á às 10:00 horas do dia 25 de Outubro de 2021**, na sala de reuniões da CPL. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 Nat:** Serviços de Engenharia **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Construção de 01 (uma) Creche, a ser implantada na Rua Madre Lucilia Magalhães, S/N, Bairro Maués, cujas especificações estão descritas no Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico-Financeiro, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão. **Valor Estimado:** R\$ 4.476.661,60 (quatro milhões e quatrocentos e setenta e seis mil e seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). A licitação **realizar-se-á às 10:00 horas do dia 26 de Outubro de 2021**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com **carimbo CNPJ**, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link: <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56>.

Vitória de Santo Antão, 21 de Setembro de 2021.

CARMELO SOUZA DA SILVA

Secretário de Educação

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:71681503

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº.2002/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP nº 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP nº 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

Considerando a prorrogação da vigência do Concurso Público por mais 2 (dois) anos, pela Portaria GP nº 2513/2020 e publicado em Diário Oficial do Município nº 2688/2020, datado de 15.10.2020.

RESOLVE:

I - Nomear para o Cargo efetivo de Farmacêutico (40h Semanal), o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0017º	NARCISA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	096.420.894-67

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 22 de setembro de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:0DD5F58C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº.2003/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP nº 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP nº 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

Considerando a prorrogação da vigência do Concurso Público por mais 2 (dois) anos, pela Portaria GP nº 2513/2020 e publicado em Diário Oficial do Município nº 2688/2020, datado de 15.10.2020.

RESOLVE:

I - Nomear para o Cargo efetivo de Agente de Saúde, na Função de Auxiliar Em Saúde Bucal (40h Semanal), o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0044º	BRUNA ISABELA RAMOS DE SOUZA	103.591.964-89

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 22 de setembro de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F56EE2D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº.2004/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP nº 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP nº 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

Considerando a prorrogação da vigência do Concurso Público por mais 2 (dois) anos, pela Portaria GP nº 2513/2020 e publicado em Diário Oficial do Município nº 2688/2020, datado de 15.10.2020.

RESOLVE:

I - Nomear para o Cargo efetivo de Analista Ambiental (Engenheiro Ambiental - 30h Semanal), o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0005º	SAMARA TEIXEIRA PEREIRA	026.326.635-47

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 22 de setembro de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:481AC83A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº.2005/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP nº 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP nº 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

Considerando a prorrogação da vigência do Concurso Público por mais 2 (dois) anos, pela Portaria GP nº 2513/2020 e publicado em Diário Oficial do Município nº 2688/2020, datado de 15.10.2020.

RESOLVE:

I - Nomear para o Cargo efetivo de Assistente Social (30h Semanal), os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0016º	EVELINE JULIANE LINS DA CUNHA	102.946.554-17
0017º	SÍRIA LEITE FARIAS	056.175.984-73

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 22 de setembro de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:DBE4300B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº.2006/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP nº 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP nº 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

Considerando a prorrogação da vigência do Concurso Público por mais 2 (dois) anos, pela Portaria GP nº 2513/2020 e publicado em Diário Oficial do Município nº 2688/2020, datado de 15.10.2020.

RESOLVE:

I - Nomear para o Cargo efetivo de Pedagogo (30h Semanal), o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0005º	AMANDA ALVES SILVA	054.706.734-80

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 22 de setembro de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:B6B30D8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº.2007/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP nº 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP nº 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

Considerando a prorrogação da vigência do Concurso Público por mais 2 (dois) anos, pela Portaria GP nº 2513/2020 e publicado em Diário Oficial do Município nº 2688/2020, datado de 15.10.2020.

RESOLVE:

I - Nomear para o Cargo efetivo de Agente de Saúde, na Função de Auxiliar de Farmácia (40h Semanal), os candidatas aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0032º	MARCELLA CARDOSO LEMOS DE OLIVEIRA	039.561.554-24
0033º	MOADIA MARIA CASTELO DA SILVA	045.619.464-97

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 22 de setembro de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:A0F42E52

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº.2008/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP nº 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP nº 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

Considerando a prorrogação da vigência do Concurso Público por mais 2 (dois) anos, pela Portaria GP nº 2513/2020 e publicado em Diário Oficial do Município nº 2688/2020, datado de 15.10.2020.

RESOLVE:

I - Nomear para o Cargo efetivo de Enfermeiro (40h Semanal), o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0086º	DANÚZIA TEIXEIRA ARRUDA DE OLIVEIRA	046.921.654-99
0087º	ANDREA PATRICIA DE MELO CAVALCANTI	043.381.254-03

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 22 de setembro de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:8BCA1CBE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.989 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Municipal de Educação (CME), os membros abaixo relacionados:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- a) Titular: George da Silva Vieira
- b) Suplente: Karina Carla de Araújo Fernandes
- c) Titular: Lincoln de Azevedo Pereira
- d) Suplente: Iranilda Gomes Barbosa Rodrigues
- e) Titular: Ana Rosemary Pereira Leite

f) Suplente: Julia Emília de Oliveira Araújo do Santos

g) Titular: Ângela Monteiro Cavalcanti

h) Suplente: Clifton Wagner de França

II. Representantes do Sindicato da Categoria dos Professores da Educação Básica Municipal

a) Titular: Alexandre Magno Andrade da Silva

b) Suplente: Carlos César Barbosa Maciel de Sousa

c) Titular: Iramaia Kilma de Araújo Silva Vasconcelos

d) Suplente: Marcela Maria da Silva

III. Representantes Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

a) Titular: Giselle Jacinto Gomes

b) Suplente: Eumar Cirilo Oliveira

IV. Representantes de Estudantes da Educação Básica das Escolas da Rede Municipal de Ensino

a) Titular: Glaucyane da Silva Ferreira

b) Suplente: Maria de Fátima da Silva

V. Representantes de Gestores de Escolas Públicas Municipais

a) Titular: Hericka Sandra Rodrigues da Silva

b) Nadir Ribeiro Marinho

c) Titular: Rosineide de Araújo Santos

d) Suplente: Ana Paula Pinheiro

VI. Representantes de Supervisores de Escolas Públicas Municipais

a) Titular: Taíssa Nascimento Bastos

b) Suplente: Luciana Maria de Sousa

VII. Representantes de Escolas da Rede Particulares de Ensino

a) Titular: Wallace de Melo Barbosa Gonçalves

b) Suplente: Fabiana de Cássia Lima da Silva

VIII. Representantes das Categorias de Organizações Não Governamental

a) Titular: Rosilene da Silva

b) Suplente: Maristela Tenório de Souza

IX. Representantes do Ensino Superior

a) Titular: George Alberto Gaudêncio de Melo

b) Suplente: Marcelino José Caetano

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:241B1110

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA
PORTARIA Nº 172/2021**

DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 34 da Lei municipal 4.227/2011,

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 106/2020, de 02 de Setembro de 2020, editada com a finalidade de novar a portaria nº 083/2019, de 16 de Abril de 2019, concessiva do benefício de pensão por morte à Srª **ESTER DA SILVA SANTOS**, esposa do ex-servidor **PAULO GALDINO DOS SANTOS**, que ocupou o cargo de Músico, Símbolo Sop-2, Classe 4, Nível I, para fazer incluir a Srª **LUCICLEIDE GALDINO DOS SANTOS**, filha maior incapaz, a fim de fazer as seguintes retificações:

I- A nomenclatura correta do cargo do servidor é Músico, Símbolo Sop-2, Classe 4, Nível I.

II- A fundamentação legal correta do benefício é artigo 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigo 8º, Inciso III, alínea “d” e artigos 51, I e 52, I da lei municipal 4.227/2011, alterada pela lei municipal 4.858/2019.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Junho de 2021.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 13 de Setembro de 2021.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente

Publicado por:
Sandra Maria Símplicio Barbosa
Código Identificador:04F0B8A8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA Nº 179/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 34 da Lei municipal 4.227/2011,

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 126/2020, de 19 de Novembro de 2020, editada com a finalidade de retificar a portaria 071/2020, de 20 de Julho de 2020, concessiva do benefício de pensão por morte à Sr^a **MÁRCIA REGINA ISIDORO DE CAMARGO**, filha inválida da ex-servidora **BÁRBARA CONCEIÇÃO ISIDORO DE CAMARGO**, Matrícula 0263, que ocupou o cargo de Assistente Administrativo, Nível II, Classe 6, a fim de fazer as seguintes retificações:

I- O nome correto da ex-servidora é **BÁRBARA CONCEIÇÃO ISIDORO DE CAMARGO**;

II- A fundamentação legal correta do benefício é artigo 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigo 8º, Inciso III, alínea “b” e artigos 51, I e 52, I da lei municipal 4.227/2011, alterada pela lei municipal 4.858/2019.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de Dezembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 13 de Setembro de 2021.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente

Publicado por:
Sandra Maria Símplicio Barbosa
Código Identificador:640A95B5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº195/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº124 de 19 de novembro d 2020, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **SEVERINO DOS SANTOS TRINDADE**, companheiro, beneficiário da ex-servidora municipal Luzinete Lopes da Silva, Mat.22135, que ocupou o cargo de Agente de Saúde/Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Faixa 14, com fundamento no Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada EC 41/2003, c/c Art. 8º, inciso II, Art. 51, Inciso I, Art. 52, Inciso I e Art. 58, Inciso V, alínea “c”, Item 6, da Lei Municipal nº 4.227/2011, com redação dada pela Lei Municipal 4.858/2019, a fim de fazer a seguinte retificação:

A fundamentação legal do benefício é Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada EC 41/2003, c/c Art. 8º, inciso II, Art. 51, Inciso I, Art. 52, Inciso I e Art. 58, Inciso V, alínea “c”, Item 6, da Lei Municipal nº 4.227/2011, com redação dada pela Lei Municipal 4.858/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de setembro de 2020, data do requerimento.

Paulista, 20 de setembro de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Símplicio Barbosa
Código Identificador:38484A56

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº262/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº099 de 01 de setembro de 2020, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, a **MARILENE MARIA BEZERRA NUNES**, Agente de Saúde/Agente Comunitário de Saúde, Classe “A”, Faixa Salarial 6, Matrícula nº12917, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no Artigo 40º, §1º, Inciso III, “b” e §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c com o artigo 67 da lei Municipal 4227/2011, a fim de fazer a seguinte retificação:

A Faixa Salarial correta é 6.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

Paulista, 21 de setembro de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:
Sandra Maria Símplicio Barbosa
Código Identificador:DB9B3E73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL NA ÁREA DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS. HOMOLOGO a empresa vencedora: ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 10.538.480/0001-56, com sede na Rua Antônio José de Melo, nº 28 – Centro – Aliança/PE, com proposta no valor mensal de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, perfazendo sua proposta no valor global de **R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais)**.

Paulista, 21/09/2021.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:5314292D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 11, DE 4 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o credenciamento e funcionamento do Colégio Anita Gonçalves para credenciamento e oferta de Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento na Lei Municipal nº 4.088/2009, na Resolução CME/CEB nº 1/2010, Resolução CME/CEB nº 1/2017, em conjunto com o disposto no inciso IV do Art. 11, da Lei Federal nº 9.394/1996, considerando o disposto no Ofício nº 21/2021 e Parecer nº 3/2021 do Conselho Municipal de Educação do Paulista, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a oferta da Educação Infantil pela **EMPRESA MARINALVA GONÇALVES DE SOUZA, CNPJ:11.398.005/0001-30**, doravante denominada **COLÉGIO ANITA GONÇALVES**, situada à Rua Cristóvão Colombo, nº 72, Vila Torres Galvão, Município do Paulista, Estado de Pernambuco, CEP: 53.443-130, obtendo junto a esta Secretaria de Educação, registro de Cadastro Escolar: P - 053.001/2021.

Art. 2º Fica aprovado por este instrumento, o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico, para a oferta da Educação Infantil, nos termos da Resolução CME nº 1/2010 e Resolução CME/CEB nº 1/2017.

Art. 3º A carga horária mínima, oferecida na unidade de ensino, será de 800 horas, distribuídas por, no mínimo 200 dias de efetivo trabalho educacional.

Art. 4º No tocante ao estabelecimento de ensino, caberá a Secretaria Municipal de Educação do Paulista promover sindicância para apurar possíveis irregularidades e aplicar as medidas administrativas cabíveis.

Art. 5º A unidade de ensino, uma vez sendo extinta, deverá enviar toda a documentação escolar para a Secretaria de Educação, para arquivamento.

Art. 6º Esta Portaria de autorização deverá ser renovada a cada 4 anos, a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paulista, 04 de Junho de 2021

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:9D0CFEE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2021

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, constituída pela Portaria conjunta da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde nº 9, de 14 de setembro de 2021, composta pelos servidores, ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA e AGACI SOARES DE ANDRADE, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2021**, destinado a selecionar candidatos para exercerem as atribuições de **MÉDICO CARDIOLOGISTA** para prestação de Secretaria de Saúde, na sede do Município, conforme melhor descrito neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A seleção destina-se a contratação de **MÉDICO CARDIOLOGISTA** para prestação de Secretaria de Saúde na sede do Município.
- 1.2. O presente processo seletivo será válido até o dia 31/12/2021.
- 1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise dos títulos.
- 1.4. Para a Análise de Títulos, a(o) candidato (ou procurador legalmente constituído) terá que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Informações Tel. 81 3634 – 9119.
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, “a” da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;
 - 1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
 - 1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
 - 1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
 - 1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial pelo próprio candidato ou mediante procurador legalmente constituído. Elas poderão acontecer na Secretaria Municipal de Saúde, presencial no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via **CORREIOS**, considerando em qualquer caso, a data da entrega.
- 2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Saúde nos horários e períodos informados no anexo III.
- 2.3. O candidato deverá optar por apenas uma inscrição, sendo proibida a inscrição para os dois cargos ofertados nesta seleção por um mesmo candidato.

3. DOS REQUISITOS:

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
- 3.2. Apresentar cópia RG e CPF;
- 3.3. Apresentar cópia do certificado de conclusão de curso de medicina e carteira do conselheiro regional de medicina;
- 3.5. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

3.6. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum e Justiça Federal;

3.8. Apresentar Curriculum Vitae da Plataforma CNPQ.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. A Seleção será realizada através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e os Títulos, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.

4.2. A análise da Experiência Profissional valerá 0 (zero) até 05 (cinco), de Títulos valerá de 0 (zero) até 05 (cinco) pontos e se dará através da análise curricular, conforme pontuação estabelecida nos itens 4.2.1 e 4.2.2, deste edital.

4.2.1. Contará como Experiência Profissional o período trabalhado, com a seguinte pontuação: de 1 a 2 anos = 1,0 ponto; de 2 até 3 anos = 2,0 pontos; de 3 até 4 anos = 3,0 pontos; de 4 até 5 anos = 4 pontos; de 6 ou mais anos = 5,0 pontos.

4.2.2. Para a pontuação dos Títulos serão considerados: Graduação = 1,0 ponto; Especialização = 2,0 pontos; Mestrado = 03 pontos, Doutorado = 4,0 pontos; ou mais = 5,0 pontos. (relativo à área de sua atuação);

4.3. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de titulação e experiência.

4.4. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.

4.5. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;

b) Último contracheque, com data de admissão, ou outro documento equivalente;

c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo disciplina, carga horária, início e término do vínculo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.

5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- Ter sido jurado;

II - O candidato com maior escolaridade.

III- O candidato com maior tempo de experiência comprovada;

IV - O candidato mais idoso;

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003(Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item. (Esta medida fica excepcionalmente suspensa em virtude da pandemia do novo coronavírus (covid-19), tendo em vista que os idosos estão inseridos no grupo de risco, pois mais suscetíveis as complicações da doença).

5.5. Será disponibilizado o resultado da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde e do Mural da Prefeitura de Casinhas;

6. DOS RECURSOS:

6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial, quanto via remota, estando ele assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital;

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 ou CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final na forma do item 5.5 incluindo-se as alterações.

6.4. O resultado do recurso será divulgado junto com a lista definitiva da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura de Casinhas e no Diário da AMUPE.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;

7.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O prazo de vigência, e demais condições contratuais observará o disposto na Lei Municipal nº 78, de 02 de julho de 2001.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato (a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 21 de setembro de 2021.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO

Comissão Organizadora

ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA

Comissão Organizadora

AGACI SOARES DE ANDRADE

Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2021)

QUADRO DE VAGAS

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA 01 vaga	Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade (cardiologia) assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas; realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva; realizar exames de hipertensão pulmonar; realizar exames de aterosclerose; realizar exames de doença arterial coronária; realizar exames de arritmias cardíacas, de miocardiopatias e doenças do pericárdio. Realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; expedir atestados médicos; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo/função. REQUISITOS: Curso Superior completo em Medicina, registro no órgão de classe e especialização em CARDIOLOGIA .	Atendimento ambulatorial 2 dias por mês, com diária de 4 horas	RS 3.000,00

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2021)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 09/2021			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2021 realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Casinhas			
I - NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
II - IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:			Nº.:
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO ESPECIFICAR: () MOTORA; () FONO-AUDITIVA; () VISUAL; () OUTRAS			
III - CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: () MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA			Assinatura do candidato(a)
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 09/2021)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou ainda via internet.	De 22/09/2021 a 28/09/2021 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81 3634 9119;
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 29/09/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Tel. 81 3634 9119 e Diário da AMUPE.
RECURSOS (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou de forma remota).	De 30/09/2021 a 01/10/2021 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81 3634 9119
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 02/10/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário AMUPE
Contratação	A partir de 03 /10/2021 Das 08h00mins às 14h00min	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 09/2021)

TABELA DE PONTUAÇÃO**ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas editalícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO CANDIDATO:	
ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS

TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 09/2021)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS DE Nº 09/2021, DESTINADO A SELECIONAR MÉDICO CARDIOLOGISTA.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de médico, Inscrição nº _____ do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 09/2021 da SECRETARIA DE SAÚDE DE CASINHAS, venho através deste apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

Casinhas/PE, ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato recorrente

Publicado por:
 Fabiano
Código Identificador:5791D78E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2021

Aos 16 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição parcelada de material permanente, destinado às diversas secretarias do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: F LUCAS W E SILVA						
CNPJ: 15.501.731/0001-98						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	SMART TV COM WI-FI INTEGRADO E DTV DE 43" (POLEGADAS), PAINEL DE LED, RESOLUÇÃO EM MODO TV 1920 X 1080 (FULL HD) , COM RECEPTOR DIGITAL INTEGRADO (DTV), CONTRASTE DINÂMICO MÍNIMO DE 200.000:1 , BRILHO DE 300 CD/M2.SISTEMA DE CORES NTSC-M/PAL-M/PAL-N, POTÊNCIA DE ÁUDIO 8 W + 8 W RMS, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, CONEXÕES MÍNIMAS: 01 (UMA) VÍDEO COMPOSTO, 01(UMA) VÍDEO COMPONENTE, 01 (UMA) PC – VGA/RGB, 02(DUAS) HDMI , 02 (DUAS) USB, 01 (UMA) RJ 45 PARA REDE COM FIO, 01 (UMA) ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MULTILASER	Unidades	15	2.000,00	30.000,00
7	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS REVESTIDO EM POLIURETANO NA COR PRETA, REGULAGEM VERTICAL COM REGULAGEM, COR PRETA, COR ESTRUTURA PRETA	HOMER OFFICE	Unidades	50	320,00	16.000,00
11	CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU'S, FUNÇÃO INVERTER, TIPO SPLIT PAREDE, COMPOSTA DE 02(DUAS) UNIDADES, SENDO 01(UMA) EVAPORADORA E 01 (UMA) CONDENSADORA, TENSÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, AJUSTE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR (PARA CIMA OU PARA BAIXO), FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A" NO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA	TCL ELITE SERIES 18ML BTUS	Unidades	7	2.886,00	20.202,00
TOTAL						66.202,00

VENCEDOR: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS						
CNPJ: 32.407.715/0001-50						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BUTS FRIO INVERTER	ELGIN	Unidades	30	1.799,90	53.997,00
2	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 24.000 BTU'S, NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 220V	GREEN	Unidades	10	3.598,90	35.989,00

	MONOFÁSICO, COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, COM TECNOLOGIA INVERTER, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER, E SLEEP CONTROLE REMOTO SEM FIO. PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TENSÃO 220 V.					
3	VENTILADOR DE PAREDE INDUSTRIAL. ESPECIFICAÇÕES: COM 60 A 65 CM DE DIÂMETRO, COM 3 HÉLICES EM PLÁSTICO E GRADE DE PROTEÇÃO METÁLICA. VOLTAGEM DE 220 V, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1300 RPM, NÍVEL DE RUÍDO BAIXO, COM O MÁXIMO DE 25 DECIBÉIS, COR PRETA, EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO E SELO PROCEL -A. GARANTIA DE 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ORIENTAÇÕES GERAIS: ATENDER ÀS NORMAS ABNT NBR NM 60335-1:2006 E IEC 335 -2 -80, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	TUBARÃO	Unidades	150	215,00	32.250,00
4	BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO: DE COLUNA, BRANCO, REFRIGERADO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 3,5 LITROS/HORA. ALÉM DISSO, POSSUI CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM 7 POSIÇÕES PRINCIPAIS, DO MAIS FRIO 5 GRAUS CÉLSIUS AO MENOS FRIO 15 GRAUS CÉLSIUS E SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL DE AÇO INOX, QUE ABRE AUTOMATICAMENTE A TAMPÃO DO GARRAFÃO, SEM PRECISAR UTILIZAR OBJETO CORTANTE, 220 VOLTES COM TORNEIRAS PARA ÁGUA NATURAL E GELADA	ESMALTEC	Unidades	80	639,90	51.192,00
8	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S	ELGIN	Unidades	38	2.044,90	77.706,20
10	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S	ELGIN	Unidades	12	2.044,90	24.538,80
TOTAL						275.673,00

VENCEDOR: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA						
CNPJ: 33.613.876/0001-62						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU'S, FUNÇÃO INVERTER, TIPO SPLIT PAREDE, COMPOSTA DE 02(DUAS) UNIDADES, SENDO 01(UMA) EVAPORADORA E 01 (UMA) CONDENSADORA, TENSÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, AJUSTE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR (PARA CIMA OU PARA BAIXO), FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A" NO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA	ELGIN	Unidades	23	2.864,99	65.894,77
TOTAL						65.894,77

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- F LUCAS W E SILVA.

15.501.731/0001-98

Item(s): 5 - 7 - 11.

Valor: R\$ 66.202,00

- PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS.

32.407.715/0001-50

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 8 - 10.

Valor: R\$ 275.673,00

- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA.

33.613.876/0001-62

Item(s): 9.

Valor: R\$ 65.894,77

Total: R\$ 407.769,77

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custodia.

Custodia - PE, 16 de Setembro de 2021

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS

Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADAPREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021

Ao 13º (décimo terceiro) dia do mês de setembro de 2021, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 10/09/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Empresa CYBER NET INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 08.466.141/0001-06, com sede à Rua João Manoel Pontual, nº 225 – Centro, Escada/PE, CEP: 55.500-000, Telefone (81) 4062.9699, representada por sua Sócia Administradora, Sra. **MARIA JOANA BAGISTON BROL DOS SANTOS**, brasileira, empresária, residente e domiciliado em Avenida Dr. Antonio de Castro, 04, Atalaia – Escada/PE – CEP: 55.500-000, RG Nº 7.008.037 - SDS/PE, CPF/MF Nº 052.669.684-27.

SEQ	ITENS DE SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS PARA ACESSO A INTERNET BANDA LARGA INCLUINDO TODA A ESTRUTURAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ESCADA – PE (1 Gbps)	12	MÊS	RS 4.950,00	RS 59.400,00

Valor Total registrado: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 012/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Cyber Net Informática LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 08.466.141/0001-06
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	MARIA JOANA B. BROL DOS SANTOS
Secretário do Desenvolvimento Institucional Ordenador de Despesas	Sócia Administradora
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:02CE9155

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021

Ao 17º (décimo sétimo) dia do mês de setembro de 2021, de um lado **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 16/09/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Empresa FIORI VEÍCULO S/A**, CNPJ Nº 35.715.234/0018-48, com sede à Rua João Ivo da Silva, nº 220, Afogados, Recife/PE, CEP: 50.720-100, Telefone (81) 3447.7717, representada por seu Procurador, Sr. **GUSTAVO CAVALCANTI NEVES**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Irmã Maria David, nº 200, Aptº 3101, Casa Forte, na cidade do Recife/PE, RG Nº 1.630.242 – SSP/PE, CPF/MF Nº 187.584.524-00.

Item	Descrição	Unidade	Qty	Valor unitário	Valor Total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV, OFFROAD, MOTOR TURBO DIESEL, CAMBIO AUTOMÁTICO 9 MACHAS, DIREÇÃO ELÉTRICA POTÊNCIA (CV): 170 A 3.750 RPM, VEÍCULO AUTOMOTOS TIPO SUV, OFFROAD, MOTOR TURBO DIESEL, CAMBIO AUTOMÁTICO 9 MACHAS, DIREÇÃO ELÉTRICA POTÊNCIA (CV): 170 A 3.750 RPM, TORQUE (KGF.M): 35,7 A 1.750 RPM, CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (LITROS): 476L, TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 60L, ABS, RODAS EM LIGA ARO 18" E PNEUS 225/55, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS, AJUSTE DO VOLANTE EM ALTURA E PROFUNDIDADE, ALARME, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS E PORTA MALAS (TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 20KM/H, VIDROS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS COM ONE TOUCH, TRAVA DE TAMPÃO DO COMBUSTÍVEL, INDICADOR DE PORTAS ABERTAS), ALERTAS DE LIMITE DE VELOCIDADE E MANUTENÇÃO PROGRAMADA, ALETAS PARA TROCAS DE MARCHA NO VOLANTE (BORBOLETAS), APOIA-BRACO COM PORTA OBJETOS, AR CONDICIONADO AUTOMÁTICO DUAL ZONE, VOLANTE COM ACABAMENTO EM COURO, BANCOS EM COURO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO DO PASSAGEIRO REBATÍVEL, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO 60/40 E REBATÍVEL, CENTRAL MULTIMÍDIA DE 10,1" COM ADVENTURE INTELLIGENCE PLUS, CHAVE DE PRESENÇA COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DE PORTAS E VIDROS - KEYLESS ENTER 'N GO, CINTO TRASEIRO CENTRAL DE 3 PONTOS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA, COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO), CONTROLE DE ESTABILIDADE (ESC), CONTROLE DE TRACÇÃO, CONTROLE ELETRÔNICO ANTI CAPOTAMENTO, CÂMERA DE ESTACIONAMENTO TRASEIRA, ENCOSTO CABEÇA TRASEIRO CENTRAL, ESTEPE DE USO EMERGENCIAL, FARÓIS FULL LED COM ASSINATURA EM LED, FARÓIS E LANTERNA TRASEIRA DE NEBLINA, FREIO DE ESTACIONAMENTO ELETRÔNICO, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS, FRISO CROMADO POR TODA A EXTENSÃO DAS JANELAS DO VEÍCULO, GANCHOS DE FIXAÇÃO DE CARGA NO PORTA-MALAS, LANTERNAS COM ASSINATURA EM LED, LIMITADOR DE VELOCIDADE, LIMPADOR E DESEMBACADOR DOS VIDROS TRASEIROS, PAINEL DE INSTRUMENTOS EM TELA TFT DE 7" COLORIDA E CONFIGURÁVEL, PARA SOL COM ESPELHOS,	Unidade	1	R\$ 208.500,00	R\$ 208.500,00

PAVIMENTO DO PORTA MALAS COM REVESTIMENTO DUPLO, PILOTO AUTOMÁTICO, PORTA OBJETOS SOB O ASSENTO DO BANCO DO PASSAGEIRO, PROTETOR DE CARTER, RACK DO TETO NA COR PRETA, RETROVISOR INTERNO ELETROCRÔMICO, SEIS AIRBAGS (FRONTAIS, LATERAIS E DE CORTINA), SENSOR DE CHUVA, TAPETES DIANTEIROS E TRASEIROS, TAPETES EM CARPETE, SISTEMA DE ÁUDIO COM 6 ALTO FALANTES, USB E BLUETOOTH, SISTEMA DE NAVEGAÇÃO GPS, VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL, TOMADA 12V, SISTEMA DE MONITORAMENTO DE PRESSÃO DOS PNEUS, SISTEMA START&STOP (DESLIGAMENTO/ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO MOTOR), SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, USB TIPO C, COR AZUL METÁLICA. MARCA/MODELO: JEEP/COMPASS LONGITUDE TD350 4X4 2021/2021			
--	--	--	--

Valor Total registrado: R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 041/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 041/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de aquisição será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

município de escada	fiori veiculo S/A
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 35.715.234/0001-08
JANDELSON GOUVELA DA SILVA	GUSTAVO CAVALCANTI NEVES
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Procurador
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:182DD861

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FMDCA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS ESTADO DE PERNAMBUCO, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS - CHA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns – COMDICA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, Lei Municipal nº 3.910/2013. Torna público o processo de Seleção de Projetos a serem executados com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente no ano de 2021, mediante autorização para captação de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações dadas pela Lei nº 13.204/15 (Marco Regulatório da Organizações da Sociedade Civil – MROSC).

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns (www.garanhuns.pe.gov.br) e na sede do COMDICA, situado na Rua Ernesto Dourado, nº 890, Heliópolis, no horário de funcionamento das 08h às 14h.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Chamamento Público a seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil -OSCs, regularmente constituídas, a fim de obterem chancela autorizativa para captação de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA do município de Garanhuns, objetivando a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Garanhuns, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA e a Organização da Sociedade Civil, para execução de projetos que promovam ou contribuam para garantia dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990).

1.2 Os projetos selecionados para autorização de captação de recursos comporão o “Banco de Projetos”, que estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns (www.garanhuns.pe.gov.br).

1.3 Os projetos selecionados serão financiados exclusivamente com recursos arrecadados pela OSC a partir da data de concessão da autorização para captação, mediante destinação à conta do FMDCA que indique o CNPJ da entidade beneficiada e nome do projeto selecionado.

1.4 Constitui objeto da parceria a execução de projetos que promovam ou contribuam para a garantia dos direitos fundamentais do público infanto-juvenil com vistas à diminuição da situação de vulnerabilidade social nas diversas localidades do município de Garanhuns, em consonância com as prioridades definidas no Plano de Ação do COMDICA.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar Organizações da Sociedade Civil – OSCs, com registro ativo no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, em conformidade com as exigências dos arts. 90, 91 e 92 da Lei Federal nº 8.069/1990.

2.2. Considera-se Organização da Sociedade Civil – OSC a entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que o aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva, conforme art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 (MROSC).

3. DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

3.1. As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) candidatas à autorização para captação de recursos a serem financiadas na forma identificada com recursos do FMDCA, deverão protocolar os documentos previstos no item 3.2. deste Edital por meio físico, entregando-os pessoalmente na sede do COMDICA/GARANHUNS, no período de 22 de setembro à 22 de outubro de 2021.

3.2. Os projetos deverão ser apresentados contendo:

- a) Plano de trabalho;
- b) Projeto técnico;
- c) Planilha orçamentária detalhada;
- d) Cópia do Certificado de Registro no COMDICA/GARANHUNS;
- e) Cópia do Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, para comprovar a pertinência entre o projeto apresentado e as finalidades da entidade;
- f) Certificado de Registro atualizado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

3.3 Os projetos deverão ser apresentados observando a Resolução 137 do CONANDA e Resolução nº 027 do COMDICA, de 15 de maio 2019, que determina que 20% do recurso captado serão destinados à universalidade do FMDCA, observado o limite autorizado pela chancela.

3.4 Cada OSC poderá manter até 02 (dois) projetos ativos com autorização para captação de recursos, sendo vedada a transferência de recurso entre as autorizações.

3.5- Alcançado o limite previsto no dispositivo anterior, a OSC somente poderá apresentar um novo projeto quando um dos projetos anteriores tiver o prazo de captação encerrado, por solicitação de antecipação do encerramento do prazo de captação ou prestação de contas aprovada.

3.6 Não há valor limite por projeto, devendo a planilha de custos apresentada pela OSC ser compatível com o objeto proposto.

3.7 Na elaboração dos projetos, a OSC proponente deverá observar as limitações previstas no art. 45, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/14, com as alterações dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 o qual expressa que as despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42, sendo vedado a utilização de recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria”.

3.8 Conforme o art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14, com as alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015, o projeto inscrito por OSC poderá custear despesas indiretas e administrativas, bem como a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho do projeto específico autorizado neste edital, inclusive de pessoal próprio da Organização da Sociedade Civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias, e demais encargos sociais e trabalhistas; diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija; custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria e aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

3.9 Todas as despesas previstas no projeto deverão estar em consonância com os valores praticados no mercado.

3.10 Os projetos deverão ter duração máxima de 12 (doze) meses contados a partir da data do repasse do recurso, podendo ser prorrogável por igual período, observando a legislação vigente.

3.11 Os projetos deverão descrever as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida a serem adotadas na sua execução, quando for o caso.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O calendário do presente edital é o que segue:

Publicação do Edital: 22 de setembro de 2021

Registro/Inscrições de projetos: de 22 de setembro à 22 de outubro de 2021

Análise dos projetos: de 25 a 27 de outubro de 2021

Publicação da lista dos projetos aprovados: 28 de outubro de 2021

Prazo para interposição de Recurso: de 28 a 30 de outubro de 2021

Análise de Recursos: 01 de novembro de 2021

Plenária do COMDICA para deliberação final: 03 de novembro 2021

Publicação do Resultado Final: 04 de novembro de 2021.

Período para captação de recurso pelas entidades: 12 meses

5. DO PROCESSO DE ANÁLISE DOS PROJETOS

5.1 As propostas apresentadas no presente chamamento público serão analisadas pela Comissão de Seleção formada através da Resolução nº 20, de 21 de Setembro de 2021 publicada pelo COMDICA/GARANHUNS, que tem a seguinte composição;

I. Sandra Cristina Mendes da Silva – representante Governamental;

II. Erick Trajano Ferreira – representante Governamental;

III. Aparecida Nascimento Oliveira - representante da sociedade civil;

IV. Magno Raí Rodrigues - representante da sociedade civil.

5.2 A Comissão de Seleção será paritária, composta por 04 (quatro) membros, sendo dois (02) representante do poder público e dois (02) representantes da Sociedade Civil.

5.3 Quando a entidade da Sociedade Civil, que tenha assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, apresentar projeto, o conselheiro representante da mesma não poderá emitir parecer e nem votar no referido projeto.

5.4 O membro da Comissão de Seleção a que se refere o item anterior deverá se declarar impedido de participar do processo, caso tenha mantido relação jurídica, nos últimos 05 (cinco) anos, com alguma das OSCs em disputa, tais como:

I – ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de OSC participante do processo seletivo;

II – ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC participante do processo seletivo;

III – ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC participante do processo seletivo;

IV – ter efetuado doações para OSC participante do processo seletivo;

V – ter interesse direto ou indireto na parceria;

VI – ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC participante do processo seletivo.

5.5 O membro da Comissão de Seleção deverá registrar seu impedimento ao presidente da Comissão de Seleção, que providenciará sua substituição pelo respectivo suplente, que deverá possuir qualificação equivalente a do substituído.

5.6 A Comissão de Seleção deverá emitir parecer para cada projeto inscrito, contendo a pontuação do projeto, conforme critérios apresentados na Matriz de Pontuação.

5.7 Os pareceres serão emitidos de forma conjunta e assinados por todos os integrantes da Comissão de Seleção.

5.8 A Comissão de Seleção poderá solicitar informações complementares que permitam uma análise mais adequada da proposta apresentada.

5.9 A OSC proponente terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentação dos esclarecimentos solicitados, sendo que após o término deste prazo, em caso de não apresentação das informações solicitadas, o projeto será considerado eliminado.

5.10 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, exigida sua imparcialidade.

5.11 Serão eliminados os projetos que não alcançarem 60% da pontuação máxima prevista, que não apresentarem documentação completa prevista no item 3.2 deste edital ou que não apresentarem justificativa coerente da relação entre ações propostas e os eixos temáticos previstos.

5.12 Serão considerados classificados os projetos que apresentarem documentação em conformidade com o previsto no item 3.2 e alcançarem pontuação igual ou superior a 60% da pontuação máxima prevista na Matriz de pontuação conforme anexo I.

5.13 Os pareceres técnicos dos projetos classificados emitidos pela Comissão de Seleção serão submetidos à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, para aprovação final do pedido de autorização de captação.

5.14 Os projetos selecionados comporão o “Banco de Projetos” do COMDICA que será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns (www.garanhuns.pe.gov.br).

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 As OSCs poderão interpor recurso perante a Comissão de Seleção no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado, devendo ser entregue pessoalmente na sede do COMDICA/GARANHUNS, no horário das 9h às 14h.

6.2 A Comissão de Seleção analisará os recursos interpostos em igual prazo, contados do recebimento, e proferirá sua decisão final.

6.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

6.4 Após o transcurso do prazo, e com a emissão de aprovação final de que trata, o COMDICA/GARANHUNS homologará e divulgará o resultado definitivo, o qual será publicado no diário oficial da AMUPE.

7. DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

7.1 A publicação prevista no item 6.4 será considerada para todos os fins como Autorização para Captação de Recursos.

7.2 O prazo de validade da Autorização será de 12 (doze) meses improrrogáveis, contados da data de publicação no Diário Oficial da AMUPE de que trata o item 6.3.

7.3 Os projetos aprovados serão executados com recursos captados pela OSC/proponente junto a destinadores, nos termos do art. 260 da Lei Federal nº 8.069/1990, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.131/2011, e nas normas que eventualmente as sucederem.

7.4 A destinação dos recursos deverá ser feita conforme orientações dispostas no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns (www.garanhuns.pe.gov.br), garantindo a indicação da entidade beneficiada, para que tais créditos constituam o orçamento que autorizará e viabilizará a celebração da parceria.

7.5 Para destinação de recursos depositados ao projeto deferido, a OSC proponente deverá apresentar ao COMDICA/GARANHUNS, logo após o depósito dos recursos financeiros, Declaração de Destinação de Recursos emitida pelo doador (pessoa física ou pessoa jurídica) e comprovante de depósito.

7.6 Os recursos captados serão divididos da seguinte forma:

a) 20% serão revertidos para a universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e serão aplicados conforme Planos de Ação e Plano de Aplicação de Recurso;

b) 80% serão direcionados para o projeto aprovado nos termos deste Chamamento Público.

7.7 Os doadores farão jus à dedução do Imposto de Renda devido, conforme previsto no art. 260 da Lei Federal nº 8.069/1990, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.131/2011 e nas normas que eventualmente as sucederem.

7.8 Em caso de captação de recursos em valor superior ao previsto na Autorização para Captação de Recursos, o excedente integrará a universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para utilização conforme Planos de Ação e Aplicação.

7.9 Em caso de captação de recursos em valor inferior ao previsto na Autorização para Captação de Recursos, a OSC poderá propor, uma única vez, a readequação do projeto aprovado para permitir sua execução, observado a proporcionalidade entre o valor captado e as metas originalmente propostas, sendo vedada a alteração do objeto original, findando assim sua chancela autorizativa.

7.10 A OSC proponente poderá continuar o processo de captação de recursos até o encerramento do prazo de validade da Autorização para Captação de Recursos, respeitando o montante autorizado.

7.11 Não sendo possível a adequação das metas do projeto, os recursos captados serão revertidos para a universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e aplicados conforme Planos de Ação e Aplicação do COMDICA.

7.12 A seleção de propostas não obriga o COMDICA/GARANHUNS a firmar instrumento de transferência de recursos com quaisquer dos proponentes que não comprovarem o atendimento às exigências legais para celebração de Termo de Fomento, gerando apenas mera expectativa de direito, condicionada à aprovação em seu aspecto jurídico.

8. DA SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE RECURSO

8.1 Os Termos de Fomento somente serão celebrados quando da solicitação de retirada de recurso pela OSC que teve projeto aprovado pela Comissão de Seleção de projetos e atender aos requisitos previstos na legislação vigente, conforme o item 7.9 desse Edital.

9. DA CELEBRAÇÃO DAS PARCERIAS

9.1 Os Termos de Fomento serão celebrados entre o COMDICA, a Prefeitura Municipal de Garanhuns e a Organização da Sociedade Civil - OSC, e reger-se-ão pela legislação federal, estadual e municipal pertinente e proposta aprovada no âmbito deste edital.

9.2 Para a celebração de Termo de Fomento, a OSC selecionada deverá apresentar à concedente Proposta de Plano de Trabalho e documentação complementar relativa ao objeto, tais quais:

a) Ofício endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, solicitando a celebração de Termo de Fomento indicando o nome e valor global do projeto;

b) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa válida, a saber: certidão negativa de débitos fiscais Municipal, Estadual e Federal; Certificado de Regularidade do FGTS; CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

c) Estatuto Social registrado e eventuais alterações;

d) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual e declaração do representante legal da entidade informando se estes dirigentes ocupam cargo ou emprego público na administração pública municipal;

e) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

f) Cópia da cédula de identidade, do CPF do representante legal e comprovação de residência do representante legal, com validade não superior a 90(noventa) dias;

g) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, com validade não superior a 90(noventa) dias;

h) Certificado de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ superior a 1(um) ano.

i) Certificado de Registro no COMDICA atualizado, e no CMAS quando pertinente;

j) Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns;

l) Projeto técnico e plano de trabalho;

m) Planilha de Aplicação de Recurso;

n) Histórico da Entidade;

o) Apresentação do extrato bancário comprovando a abertura de conta corrente específica em Banco Oficial;

10. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

10.1 – Após publicação da Resolução do COMDICA, autorizando a execução do projeto o ordenador de despesas do Fundo da Criança e do Adolescente-FMDCA, terá até 30 (trinta) dias para a assinatura do Termo de Fomento e liberação do recurso para a entidade.

10.2 O repasse do recurso deverá ser feito mediante depósito em conta corrente específica para execução do projeto, logo após assinatura do Termo de Fomento.

11. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

11.1 A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação vigente e nas instruções do Tribunal de Contas, da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações dada pela lei nº 13.204/2015, além dos prazos e normas de elaboração constantes no presente Edital e no Termo de Fomento;

11.2 O dever de prestar contas surge no momento da liberação dos recursos financeiros.

11.3 A prestação de contas deverá ser entregue, impreterivelmente, até 90 (noventa) dias do término da parceria.

11.4 A Organização da Sociedade Civil - OSC executora deverá ter uma conta específica, aberta em Banco Público para cada Projeto contemplado para realização dos depósitos e movimentações, e servir apenas para a realização do Projeto.

11.5 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá emitir manifestação conclusiva sobre a prestação de contas anual, observando o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Fomento, devendo dispor sobre a aprovação da prestação de contas, aprovação da prestação de contas com ressalvas, rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial, conforme os arts. 69 a 73 do MROSC.

11.6 As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias.

11.7 O Pleno do COMDICA é o responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, devendo fundamentar-se nos pareceres técnico e financeiro, na manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do ordenador de despesa do FMDCA.

11.8 Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a Organização da Sociedade Civil – OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da Organização da Sociedade Civil - OSC, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar por escrito o Edital, em até 03 (três) dias úteis após a publicação deste, devendo a Comissão de Seleção julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias.

12.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Comissão de Seleção o proponente que não o fizer no prazo fixado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 O presente Edital de Chamamento Público terá eficácia de 12 (doze) meses podendo a qualquer tempo ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do COMDICA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 O acompanhamento da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, da implementação dos projetos e atividades beneficiadas são de competência do COMDICA, que, segundo critérios e meios próprios, poderá solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo FMDCA.

13.3 O não cumprimento de quaisquer dos requisitos descritos neste Edital poderá implicar no indeferimento da proposta.

13.4 No caso de parceria financiada com recursos do FMDCA, o monitoramento e a avaliação serão realizadas pelo COMDICA, conforme disposto no art. 59, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações dada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

13.5 Os recursos captados para celebração das parcerias pelo FIA servem de complementos aos recursos orçamentários que, na forma da Lei nº 8.069/90 – ECA, Art. 4º, caput e par. único, alínea c e d, art. 87 art. 90, § 2º e Art. 100, § único, inciso III e art.227, caput da Constituição Federal.

13.6 Em caso de omissão do presente Edital deverá ser seguido o estabelecido na Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015, no que couber.

13.7 Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município AMUPE, sendo afixado no átrio da Casa dos Conselhos.

Garanhuns/PE, 22 de setembro de 2021.

SANDRA CRISTINA MENDES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns – COMDICA

ANEXO I

Matriz de pontuação

I- A avaliação dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC, será analisada pela Comissão de Análise de Projetos e observarão os seguintes critérios de análise:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
A) PROPOSTA		
As metas quantitativas e qualitativas estão descritas com clareza, e estão detalhados os resultados que se pretende alcançar?	PLENAMENTE	10
	PARCIALMENTE	05
	NÃO	00
Estão descritos os indicadores e mecanismos de aferição das metas e sua periodicidade?	PLENAMENTE	10
	PARCIALMENTE	05
	NÃO	00
Estão descritos as formas de avaliação da execução das atividades propostas e dos resultados obtidos?	PLENAMENTE	10
	PARCIALMENTE	05
	NÃO	00
B) ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AO OBJETO DA PARCERIA		
Está descrito a realidade do objeto da parceria, bem como seus objetivos, políticas, planos, programas ou ações?	PLENAMENTE	10
	PARCIALMENTE	05
	NÃO	00
C) CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL		
Estão descritas as informações, atribuições e carga horária de cada membro da equipe a ser alocada no projeto?	PLENAMENTE	10
	PARCIALMENTE	05
	NÃO	00
Há indicação de que os profissionais que atuarão nos projetos são devidamente aptos para a função?	PLENAMENTE	10
	PARCIALMENTE	05
	NÃO	00
D) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
Os itens apresentados na planilha orçamentária são coerentes com a execução do projeto?	PLENAMENTE	10
	PARCIALMENTE	05
	NÃO	00
A proposta está adequada em relação aos valores? Detalha as despesas e valor global com clareza?	PLENAMENTE	10
	PARCIALMENTE	05
	NÃO	00
E) HISTÓRICO DA PROPONENTE		
O projeto proposto é inovador, dentro do seu histórico do CMDCA?	INÉDITO	10
	POR MENOS DE 03 ANOS	05
	POR MAIS DE 03 ANOS	05
F) LOCALIDADE		
O Projeto apresentado abrange a população de áreas de vulnerabilidade no Município	ÁREA DE VULNERABILIDADE	10
	NÃO	05

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100

GLOBAL: 100 PONTOS

ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO

Apresentação da organização: dados gerais da entidade, nome, endereço, cnpj, etc inclusive com histórico de projetos anteriores – se houver.
 Resumo do projeto: ideias principais.
 Contextualização: informações de cenário sobre o local onde o projeto será realizado. Se é área de vulnerabilidade social? Qual a situação econômica e social? Quais são os dados estatísticos da região? (buscar nos sistemas de informações como IBGE, ACESUAS, CADÚNICO etc).
 Justificativa: por que esse projeto deve existir e qual sua importância?
 Objetivos: gerais e específicos. Devem estar relacionados à justificativa e aos resultados esperados.
 Público-alvo: descrição de quem será atendido pelo projeto.
 Quadro de Metas: Ações e resultados que definem o impacto do projeto e que devem ser acompanhadas periodicamente.
 Metodologia: definição de como as ações serão executadas, bem como tecnologias necessárias e o tipo de monitoramento a ser realizado.
 Equipe Executora: descrição da equipe responsável pela ação.
 Parceiros: pessoas ou instituições que apoiarão o projeto. (se houver)
 Cronograma: definição de datas e prazos de entrega de cada ação.
 Orçamento: valor necessário para a execução das ações planejadas.

Publicado por:
 Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E6FC1A54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 RESOLUÇÃO 134/2021**

Garanhuns, 20 de setembro de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns – PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de julho de 1990 e conforme aprovação no pleno da reunião ordinária do dia 16/09/2021.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR, a nova composição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio de 2021/2023, como também a presidência do CMS, a Sra. Erivânia Ferreira da Silva.

ENTIDADE	SITUAÇÃO	NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTORES	Titular Suplente	Catarina Fábria Tenório Jéssica de Melo Borges
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTORES	Titular Suplente	Yacy Jandira de Andrade Novaes Maria Gorete Costa Ferro
V GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE GESTORES	Titular Suplente	Maciel Ferreira da Silva Edilma Bento da Silva
HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES GESTORES	Titular Suplente	Irmã Marta Cabral Ângelo Giuseppe Sandy Ribeiro
AMACS-GUS TRABALHADOR	Titular Suplente	Josemário Barros da Silva Cristina Gueiros Dias
SINDACS TRABALHADOR	Titular Suplente	Alexsandro Pereira da Silva Izabel Lígia da Silva Araújo
HEMOPE TRABALHADOR	Titular Suplente	Maria Tereza Cintra Rosimery F. da Silva
VAGA DE TRABALHADOR EM ABERTO	Titular Suplente	
ADVAMPE USUÁRIO	Titular Suplente	Erivânia Ferreira da Silva Magno Rai Rodrigues
APAE USUÁRIO	Titular Suplente	Edivane Valença Maranhão Silva Isabelle Ramos da Silva
CHECHE LAR ETERNA ALIANÇA USUÁRIO	Titular Suplente	Marilda Alves Bezerra Fabiola Cristina Machado de Vasconcelos
DESFIO JOVEM TRINDADE USUÁRIO	Titular Suplente	José Hélvio da Silva Miguel Angel Arambarri
PASTORAL DA CRIANÇA USUÁRIO	Titular Suplente	Maria José Barbosa Correia Lenilda Maria Guedes
SINDICATO DOS TRAB. RURAIS DE GARANHUNS USUÁRIO	Titular Suplente	Maria do Socorro da Rocha Teixeira Maria Erenilda da Silva
ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO USUÁRIO	Titular Suplente	Anatanélia Martins Santos Emanuela de A. Almeida
QUILOMBOLAS USUÁRIO	Titular Suplente	José Carlos Lopes da Silva José da Silva Lopes

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Garanhuns

Publicado por:
 Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DD9AD13E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 283, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 283, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Divulga relação dos (as) candidatos (as) que foram convocados (as) e não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021 de Lagoa Grande – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Informar os (as) **candidatos (as) que não compareceram e/ou desistiram** para entrega da documentação, realização dos exames e posse no prazo, o que implica na sua exclusão em caráter irrevogável e irretratável no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021:

CARGO: SAS Orientador Social - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - Ensino Superior						
QTD. DE VAGAS: 05 + CR + 01						
CLAS.	NOME	SIT. CANDIDATO	NOTA TITULOS	NOTA EXPERIENCIA	DATA NASCIMENTO	TOTAL PONTOS
4	MARIA APARECIDA LIMA SANTOS COELHO	APROVADO	20	24	10/10/1989	44

Art. 2º - De acordo com o Edital no item 9.6 e em conformidade com as Portarias nº 281/2021, o (a) candidato (a) aprovado (a), classificado (a) e convocado (a) que não comparecer no prazo, horário e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação, automaticamente será considerado (a) desistente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação conforme Comunicação Interna nº 027/2021, de 21 de setembro de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 21 de setembro de 2021.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:0C05CB93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 285, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Relação dos candidatos convocados do PSS Edital 002/2021 de Lagoa Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º - Os **candidatos convocados** deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, à **Rua Olímpio Angelim, s/n, Cristo Rei, Lagoa Grande, dia 23/09/2021, no horário das 8h às 13h. Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.**

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação, a apresentação dos seguintes documentos originais e 02 (duas) cópias conforme Item 9.4, 10.2 e 10.3, além de outros exigidos nesse Edital:

- Ter sido aprovado no Presente Processo Seletivo;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Carteira de Identidade, ou documento equivalente, de valor legal;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;
- Comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- Inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos com CPF;
- Certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
- Laudo Médico de aptidão para a função emitido pelo médico do Trabalho e/ou médico credenciado pelo Município;
- Comprovante de formação mínima exigida para a função pleiteada;
- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil;
- Declaração de que ocupa outra função, cargo ou emprego público, indicando inclusive a possibilidade de acumulação autorizada por lei;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

Art. 4º - O candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo, horário e local para entrega dos documentos complementares para a efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente de acordo com o Item 9.6. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a

contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga, sinalizar via e-mail e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao e-mail e apresentar no local indicado.

Art. 6º - Devido a pandemia do novo coronavírus, serão estabelecidas medidas de distanciamento social fora do prédio da Secretaria de Assistência Social, com entrega de ficha para atendimento seguindo ordem de chegada. Sendo relevante frisar que o profissional convocado **deverá obrigatoriamente está usando máscara.**

Art. 7º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos dia 23/09/2021.

CARGO: SAS Orientador Social - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - Ensino Superior						
CLAS.	NOME	SIT. CANDIDATO	NOTA TITULOS	NOTA EXPERIENCIA	DATA NASCIMENTO	TOTAL PONTOS
6	ELZIANE CONCEIÇÃO SIQUEIRA	APROVADO	20	24	25/03/1992	44
7	JOSSINEIDE LIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	20	24	31/08/1992	44

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 21 de setembro de 2021.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:475BA5C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2021 - PREFEITURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021.

ATA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MACAPARANA - PE E A EMPRESA MARIA J. SILVA LIVRARIA - ME.

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021, o **MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, 48 - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº 11.361.888/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **PAULO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.940.639 SSP/PE e CPF/MF nº 685.349.144-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Tavares de Melo, nº. 62 - Centro, Macaparana, Pernambuco e a empresa **MARIA J. SILVA LIVRARIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida José Leitão de Melo, 85, Centro, Macaparana/PE, CEP: 55.865-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.123.259/0001-98, neste ato legalmente representada por sua procuradora, a Sr.ª Maria José da Silva, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG: nº. 2.977.874 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 475.241.114-87, residente e domiciliado na Rua José Inácio de Andrade, 42, Centro, Macaparana/PE, CEP: 55.865-000, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA E SUAS SECRETARIAS, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição..

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga a Prefeitura de Macaparana - PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APONTADOR DE LÁPIS: APONTADOR SIMPLES, 1 FURO, SEM COLETOR DE RESÍDUOS, USO ESCOLAR, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO.	UNIDADE	LEO&LEO	80	RS0,18	RS14,40
2	ARQUIVO MORTO POLIIONDA, 350X140X245 MM POLIIONDA, PRÁTICO OFFICE. CORES VARIADAS.	UNIDADE	FRAMA	120	RS3,19	RS382,80
4	CANETA AZUL: ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO.	CX	BIC	20	RS 28,00	RS 560,00
5	CANETA PRETA: ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO.	CX	BIC	20	RS 28,00	RS 560,00
6	CANETA VERMELHA: ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO.	CX	BIC	20	RS28,00	RS 560,00
7	CLIPS Nº 04: CLIPS 4/0 GALVANIZADO CX C/50 UN.	CX	FERPLAS	130	RS2,00	RS260,00
8	CLIPS Nº 02: 2/0 GALVANIZADO, CX C/730 UND.	CX	FERPLAS	130	RS2,10	RS273,00
9	COLA 90G: IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS EM PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA, PAPEL PARDOS E FOTOS, FABRICADA COM RESINA DE PVA (POLIACETATO DE VINILA), À BASE D'ÁGUA. POSSUIR ACABAMENTO TRANSPARENTE. LAVÁVEL, ATÓXICA E LIVRE DE FORMALDEÍDO. COM ALTA	UNIDADE	KOALA	40	RS1,20	RS48,00

RESISTÊNCIA E COLAGEM						
10	ENVELOPE A4 OURO 29MMX324MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	TILIBRA	10	RS0,200	RS200,00
12	GRAMPEADOR 26/6: TOTALMENTE EM AÇO, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS UTILIZA GRAMPOS 26/6, COMPORTA PENTE COMPLETO DE 210 GRAMPOS.	UNIDADE	LEO&LEO	60	RS10,00	RS600,00
13	GRAMPO 26/6: CX COM 5000UND, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	LEO&LEO	60	RS4,59	RS275,40
14	MARCADOR DE TEXTO PONTA INDEFORMAVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'AGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, NA COR 31 (CORES VARIADAS).	CX	MASTERPRINT	20	RS16,20	RS324,00
17	PASTA REGISTRADORA A/Z; L:285 X A:75 X C:345MM, FORMATO OFÍCIO; LOMBADA LARGA, COM MECANISMOS NIQUELADOS; CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADOS, NA COR PRETA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	FRAMA	200	RS13,00	RS2.600,00
18	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO; PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, NO TAMANHO OFÍCIO, COM ILHOSES DE METAL, NA COR PRETA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	POLYCARD	400	RS1,35	RS540,00
21	RÉGUA 30 CM: 12 POLEGADAS. COR: CRISTAL. MATERIAL: POLIESTIRENO. DIMENSÕES: 310 X 35 X 3 MM.	UNIDADE	WALEU	30	RS0,50	RS15,00
22	TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA, CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, TAMANHO 21 CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	MASTERPRINT	30	RS8,50	RS255,00
23	TINTA PARA CARIMBO; TINTA SEM ÓLEO, REATIVA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS; FRASCOS DE 40 ML.	UNIDADE	RADEX	30	RS3,20	RS96,00
24	PASTA ELÁSTICA: PASTA ABA ELÁSTICA EM PROPILENO NO TAMANHO MEIO OFÍCIO, POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO. FORMATO: 232MM X 332MM	UNIDADE	POLYCARD	400	RS2,20	RS880,00
25	LÁPIS GRAFITE: LÁPIS PRETO, FABRICADO EM MADEIRA REFLORESTADA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE, COMPRIMENTO TOTAL 175MM. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO.	CX	LEO&LEO	20	RS23,50	RS470,00
26	ELÁSTICO DE LÁTEX PARA ESCRITÓRIO, NRº.18, AMARELO. PACOTES COM ATÉ 200 ELÁSTICOS.	CX	MERCUR	50	RS8,40	RS420,00
27	MEMÓRIA PORTÁTIL MICRO COMPUTADOR PEN DRIVE USB, 8 GB INTER 2.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 8 GB, TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 5MB/S DE LEITURA, 1,5MB/S DE GRAVAÇÃO, FUNÇÕES: ARMAZENAMENTO, REPRODUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS.	UNIDADE	PKETCHUP	20	RS36,00	RS720,00
28	UNIDADE DISCO: MÍDIA DVD-R (GRAVÁVEL) COM CAPACIDADE DE 4,7 GB, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DVD, GRAVÁVEL, 4,7 GB DADOS / 120 MINUTOS VÍDEO (SP), EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA EM CAIXA PADRÃO CD. PADRÃO DVD. CAPACIDADE PARA GRAVAÇÃO DE 4.7GB DE DADOS OU 120 MINUTOS DE VÍDEO EM QUALIDADE SP. FACE NÃO GRAVÁVEL FOSCA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEÚDO GRAVADO COM CANETA APROPRIADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	CX	MULTILASER	5	RS63,00	RS315,00
29	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL; PONTA DE ACRÍLICO DE 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM. CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	CX	JOCAR OFFICE	4	RS25,00	RS100,00
30	UNIDADE DISCO MÍDIA CD-RW, REGRAVÁVEL, COM CAPACIDADE DE 4,7 GB, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CD-RW, REGRAVÁVEL, VIRGEM, GRAVAÇÃO A 12 X, OU SUPERIOR, 700 MB DADOS / 80 MINUTOS ÁUDIO, CAPACIDADE PARA ARMAZENAGEM DE 700 MB DE DADOS, OU 80 MINUTOS DE ÁUDIO. FACE NÃO GRAVÁVEL FOSCA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO, E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEÚDO GRAVADO COM CANETA APROPRIADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO, PARA SER UTILIZADO COMO IDENTIFICAÇÃO E ÍNDICE DO CONTEÚDO APÓS GRAVAÇÃO SEM ABERTURA DO ESTOJO.	CX	MULTILASER	5	RS64,00	RS320,00
31	FITA DUREX 48X40MM COM DIMENSÕES 4,8MM X 40M. POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE	CX	FIT-PEL	20	RS4,00	RS80,00
32	BLOCO DE NOTAS; PACOTES COM 4 BLOCOS DE 50 FOLHAS AUTO-ADESIVAS 38MMX51MM.	CX	LEO&LEO	10	RS4,50	RS45,00
33	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCO. GRAMATURA 120 G/M2, DIMENSÕES 210X297 MM.	PCT	MASTERPRINT	8	RS16,00	RS128,00
34	FITA CORRETIVA CORRETIVO EM FITA APLICAÇÃO: COBERTURA DE ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS. CARACTERÍSTICA(S): APLICADOR DE PLÁSTICO; FITA DE SECAGEM INSTANTÂNEA. MEDIDAS MÍNIMAS DA FITA: 4,2 MM X 5 M, LARGURA X COMPRIMENTO. CORES): BRANCA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.	UNIDADE	LEO&LEO	20	RS3,89	RS77,80
35	BORRACHA DE APAGAR: TIPO BORRACHA LÁTEX COM MEDIDA PEÇA DE 3.3 X 2,3 X 0,08CM.	CX	LEO&LEO	5	RS19,20	RS96,00
TOTAL PREFEITURA						RS 11.035,40

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - PE poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela PREFEITURA DE MACAPARANA - PE para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

§1º São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

Prefeitura Municipal de Macaparana. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04;

Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5º e 6º do Decreto Federal nº 7892/03.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

§1º. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

Gerenciar a presente ata de registro de preços;

Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021**, e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de ATÉ 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

0201.04.122.0002.2005.0001 - Manutenção e Desenv.das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0202 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0202.04.122.0002.2009.0001 – Manutenção e Desenv. Das Ativ. da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0203 – SECRETARIA DE FINANÇAS

0203.04.123.0002.2012.0001 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0207 – SECRETARIA DESENV. ECONOMICO RURAL E CULTURAL

0207.13.392.0004.2036.0001 – Manutenção das Ativ. Do Departamento de Cultura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0208 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

0208.15.122.0013.2041.0001 – Manutenção e Desenv. Das Ativ. Da Secretaria de Infraestrutura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0209 – SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO

0209.27.812.0012.2050.0001 – Manutenção e Desenv. Do Departamento

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0210 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

0210.18.122.0010.2054.0001 – Manutenção e Desenv. Da Sec.Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de MACAPARANA– PE:

Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;

Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de MACAPARANA - PE, sem justificativa aceitável.

Por iniciativa do prestador de serviços:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Macaparana– PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Macaparana - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA NONA - DO FORO

O Foro da Cidade de Macaparana - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem

a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaparana/PE, 10 de agosto de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA

Prefeito
Município De Macaparana/PE
Órgão Gerenciador

MARIA J. SILVA LIVRARIA - ME

CNPJ/MF Nº 24.123.259/0001-98
Órgão Participante

TESTEMUNHAS:

CPF/MF Nº.

CPF/MF Nº.

Publicado por:
Rhafeael Azevedo da Cunha
Código Identificador:C68CABB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2021 - PREFEITURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021.

ATA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MACAPARANA - PE E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021, o **MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, 48 - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº 11.361.888/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **PAULO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.940.639 SSP/PE e CPF/MF nº. 685.349.144-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Tavares de Melo, nº. 62 - Centro, Macaparana, Pernambuco e a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Sargento Silvino Macedo, nº 03 – São José – Garanhuns - PE, CEP: 55.295-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50, neste ato legalmente representada pela Sr.ª. Raíssa Rabelo Ferreira, brasileira, solteira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG: nº. 4.007.225-8 SDS/AL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 136.619.254-07 residente e domiciliado na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA E SUAS SECRETARIAS, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição..

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga a Prefeitura de Macaparana - PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	V. TOTAL
19	PERFURADOR DE FOLHAS; PERFURA ATE 40 FOLHAS, RESISTENTE, ALTA DURABILIDADE, PERFURADOR 2 FUROS.	UNIDADE	30	LEONORA	26,61	798,30
20	PRANCHETA EM ACRILICO, COM PRENDEDOR METALICO NIQUELADO, PARA PAPEL, COM DIMENSÕES 216X330MM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	30	ACRIMET	13,69	410,70
TOTAL ADMINISTRAÇÃO						1.209,00

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - PE poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela PREFEITURA DE MACAPARANA - PE para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

§ 1º São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

Prefeitura Municipal de Macaparana. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04;

Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5º e 6º do Decreto Federal nº 7892/03.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

§1º. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

Gerenciar a presente ata de registro de preços;
 Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
 conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
 aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA- DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021**, e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de ATÉ 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

0201.04.122.0002.2005.0001 - Manutenção e Desenv.das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0202 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0202.04.122.0002.2009.0001 – Manutenção e Desenv. Das Ativ. da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0203 – SECRETARIA DE FINANÇAS

0203.04.123.0002.2012.0001 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0207 – SECRETARIA DESENV. ECONOMICO RURAL E CULTURAL

0207.13.392.0004.2036.0001 – Manutenção das Ativ. Do Departamento de Cultura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0208 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

0208.15.122.0013.2041.0001 – Manutenção e Desenv. Das Ativ. Da Secretaria de Infraestrutura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0209 – SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO

0209.27.812.0012.2050.0001 – Manutenção e Desenv. Do Departamento

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0210 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

0210.18.122.0010.2054.0001 – Manutenção e Desenv. Da Sec.Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de MACAPARANA– PE:

Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;

Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de MACAPARANA - PE, sem justificativa aceitável.

Por iniciativa do prestador de serviços:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Macaparana– PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Macaparana - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Macaparana - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaparana/PE, 10 de agosto de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Município De Macaparana/PE

Órgão Gerenciador

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

CNPJ/MF Nº 40.876.269/0001-50

Órgão Participante

TESTEMUNHAS:_____
CPF/MF Nº._____
CPF/MF Nº.**Publicado por:**
Rhafeael Azevedo da Cunha
Código Identificador:0142009F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2021 - PREFEITURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021.

ATA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MACAPARANA - PE E A EMPRESA IDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021, o **MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, 48 - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº 11.361.888/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **PAULO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.940.639 SSP/PE e CPF/MF nº. 685.349.144-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Tavares de Melo, nº. 62 - Centro, Macaparana, Pernambuco e a empresa **IDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Amaro Fortunato dos Santos, nº. 46 – Casa – Vila Torres Galvão – Paulista - PE, CEP: 53.403-691, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.016.792/0001-60**, neste ato legalmente representada pelo Sr. Luiz Fabiano da Silva Araújo, brasileiro, solteiro, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG: nº. 5928412 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.477.884-90 residente e domiciliado na Rua Oitenta e Três, nº 175 – QD 60 BL 09 AP 104 – Maraguape I – Paulista – PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA E SUAS SECRETARIAS, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição..

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga a Prefeitura de Macaparana - PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL. UNIT.	V. TOTAL
3	PAPEL A4 (RESMA - PCT 500FLS): PAPEL ALCALINO BRANCO COM DESEMPENHO MÁXIMO PARA IMPRESSÃO A LASER (CONFORME INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NA EMBALAGEM DO FABRICANTE), FORMATO A4, MEDINDO 210X297MM, COM ALVURA NÃO INFERIOR A 97%, COM GRAMATURA 75 G/M², EM RESMA DE 500 FOLHAS E EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICA E ANTIUMIDADE.	CX	50	COPIMAX	R\$ 193,00	R\$ 9.650,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO						R\$ 9.650,00

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - PE poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela PREFEITURA DE MACAPARANA - PE para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

§1º São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

Prefeitura Municipal de Macaparana. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04;

Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5º e 6º do Decreto Federal nº 7892/03.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

§1º. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

Gerenciar a presente ata de registro de preços;
 Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
 conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
 aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA- DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021**, e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de ATÉ 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

0201.04.122.0002.2005.0001 - Manutenção e Desenv.das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0202 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0202.04.122.0002.2009.0001 – Manutenção e Desenv. Das Ativ. da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0203 – SECRETARIA DE FINANÇAS

0203.04.123.0002.2012.0001 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0207 – SECRETARIA DESENV. ECONOMICO RURAL E CULTURAL

0207.13.392.0004.2036.0001 – Manutenção das Ativ. Do Departamento de Cultura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0208 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

0208.15.122.0013.2041.0001 – Manutenção e Desenv. Das Ativ. Da Secretaria de Infraestrutura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0209 – SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO

0209.27.812.0012.2050.0001 – Manutenção e Desenv. Do Departamento

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0210 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

0210.18.122.0010.2054.0001 – Manutenção e Desenv. Da Sec.Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de MACAPARANA– PE:

Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;

Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de MACAPARANA - PE, sem justificativa aceitável.

Por iniciativa do prestador de serviços:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Macaparana– PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Macaparana - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Macaparana - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaparana/PE, 10 de agosto de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Município De Macaparana/PE

Órgão Gerenciador

IDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/Mf Nº 15.016.792/0001-60

Órgão Participante

TESTEMUNHAS:_____
CPF/MF Nº._____
CPF/MF Nº.**Publicado por:**
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:956DC989**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2021 - PREFEITURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021.****ATA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MACAPARANA - PE E A EMPRESA MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI.**

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021, o **MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, 48 - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº 11.361.888/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **PAULO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.940.639 SSP/PE e CPF/MF nº. 685.349.144-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Tavares de Melo, nº. 62 - Centro, Macaparana, Pernambuco e a empresa **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Dom Agostinho Ikas, nº 1279 – Galpão – Centro – Chã de Alegria - PE, CEP: 55.835-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.081.283/0001-50**, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MOISES RODRIGUES DE MELO NETO**, brasileiro, casado, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG: nº. 135738179 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.737.828-90 residente e domiciliado na RUA DOM AGOSTINHO, 1279, CENTRO, CHA DE ALEGRIA, PE, CEP 55835000, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA E SUAS SECRETARIAS, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição..

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga a Prefeitura de Macaparana - PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT.	MARCA	VL. UNIT.	V. TOTAL
33	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCO, GRAMATURA 120 G/M2, DIMENSÕES 210X297 MM.	PCT	8	lyke	R\$ 16,00	R\$ 128,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO						R\$ 128,00

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - PE poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela PREFEITURA DE MACAPARANA - PE para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

§1º São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

Prefeitura Municipal de Macaparana. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04;

Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5º e 6º do Decreto Federal nº 7892/03.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

§1º. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

Gerenciar a presente ata de registro de preços;

Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA- DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021**, e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de ATÉ 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

0201.04.122.0002.2005.0001 - Manutenção e Desenv.das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0202 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0202.04.122.0002.2009.0001 – Manutenção e Desenv. Das Ativ. da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0203 – SECRETARIA DE FINANÇAS

0203.04.123.0002.2012.0001 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0207 – SECRETARIA DESENV. ECONOMICO RURAL E CULTURAL

0207.13.392.0004.2036.0001 – Manutenção das Ativ. Do Departamento de Cultura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0208 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

0208.15.122.0013.2041.0001 – Manutenção e Desenv. Das Ativ. Da Secretaria de Infraestrutura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0209 – SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO

0209.27.812.0012.2050.0001 – Manutenção e Desenv. Do Departamento

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0210 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

0210.18.122.0010.2054.0001 – Manutenção e Desenv. Da Sec.Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de MACAPARANA– PE:

Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;

Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de MACAPARANA - PE, sem justificativa aceitável.

Por iniciativa do prestador de serviços:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Macaparana– PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Macaparana - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Macaparana - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaparana/PE, 10 de agosto de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Município de Macaparana/ PE

órgão Gerenciador

MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ/MF Nº 20.081.283/0001-50

órgão Participante

TESTEMUNHAS:_____
CPF/MF Nº._____
CPF/MF Nº.**Publicado por:**
Rhafeel Azevedo da Cunha
Código Identificador:E2111A9B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2021 - PREFEITURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021.

ATA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MACAPARANA - PE E A EMPRESA PAULA CRISTINA BEZERRA MELO.

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021, o **MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, 48 - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº 11.361.888/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **PAULO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.940.639 SSP/PE e CPF/MF nº. 685.349.144-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Tavares de Melo, nº. 62 - Centro, Macaparana, Pernambuco e a empresa **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Walfredo Ferreira Lima, nº 137 – Centro – Timbaúba - PE, CEP: 55.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.910.332/0001-03**, neste ato legalmente representada pelo Sr. **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO**, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG: nº. 3.186.627 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 517.972.674-34, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 482 – Centro – Timbaúba – PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA E SUAS SECRETARIAS, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição..

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga a Prefeitura de Macaparana - PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	V. TOTAL
3	CADERNO DE PROTOCOLO LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 153X216 MM, CAPA DE PAPELÃO.	UNIDADE	30	GRAFSET	5,80	174,00
16	PASTA CATÁLOGO, PASTA ARQUIVO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 240 MM X 330 MM, 2 CM, OFÍCIO, 30 SACOS PLÁSTICOS.	UNIDADE	30	PLASTICOR	11,50	345,00
TOTAL						519,00

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - PE poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela PREFEITURA DE MACAPARANA - PE para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

§1º São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

Prefeitura Municipal de Macaparana. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04;

Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5º e 6º do Decreto Federal nº 7892/03.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

§1º. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

Gerenciar a presente ata de registro de preços;
 Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
 conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
 aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA- DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021**, e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de ATÉ 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

0201.04.122.0002.2005.0001 - Manutenção e Desenv.das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0202 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0202.04.122.0002.2009.0001 – Manutenção e Desenv. Das Ativ. da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0203 – SECRETARIA DE FINANÇAS

0203.04.123.0002.2012.0001 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0207 – SECRETARIA DESENV. ECONOMICO RURAL E CULTURAL

0207.13.392.0004.2036.0001 – Manutenção das Ativ. Do Departamento de Cultura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0208 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

0208.15.122.0013.2041.0001 – Manutenção e Desenv. Das Ativ. Da Secretaria de Infraestrutura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0209 – SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO

0209.27.812.0012.2050.0001 – Manutenção e Desenv. Do Departamento

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0210 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

0210.18.122.0010.2054.0001 – Manutenção e Desenv. Da Sec.Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de MACAPARANA– PE:

Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;

Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de MACAPARANA - PE, sem justificativa aceitável.

Por iniciativa do prestador de serviços:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Macaparana– PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Macaparana - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Macaparana - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaparana/PE, 10 de agosto de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Município de Macaparana/PE

Órgão Gerenciador

PAULA CRISTINA BEZERRA MELO

CNPJ/MF Nº 00.910.332/0001-03

órgão Participante

TESTEMUNHAS:_____
CPF/MF Nº._____
CPF/MF Nº.**Publicado por:**
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:CA408BCF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021 – ASSISTÊNCIA SOCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021.**ATA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA E A EMPRESA MARIA J. SILVA LIVRARIA - ME.**

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021, o MUNICÍPIO DE MACAPARANA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.160.934/0001-30, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, CEP: 55866-000, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado por sua secretária, a Sra. MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Manoel Tavares de Melo, 62 – Macaparana/PE, portador da identidade nº 4.015.266 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº. 755.587.854-20 e a empresa **MARIA J. SILVA LIVRARIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida José Leitão de Melo, 85, Centro, Macaparana/PE, CEP: 55.865-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.123.259/0001-98, neste ato legalmente representada por sua procuradora, a Sr.^a. MARIA JOSÉ DA SILVA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG: nº. 2.977.874 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 475.241.114-87, residente e domiciliado na Rua José Inácio de Andrade, 42, Centro, Macaparana/PE, CEP: 55.865-000, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição..

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga o FMAS de Macaparana a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APONTADOR DE LÁPIS: APONTADOR SIMPLES, 1 FURO, SEM COLETOR DE RESÍDUOS, USO ESCOLAR, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO.	UNIDADE	LEO&LEO	30	RS0,18	RS 5,40
2	ARQUIVO MORTO POLIIONDA, 350X140X245 MM POLIIONDA, PRÁTICO OFFICE. CORES VARIADAS.	UNIDADE	FRAMA	50	RS3,19	RS 159,50
4	CANETA AZUL: ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO.	CX	BIC	5	RS 28,00	RS 140,00
5	CANETA PRETA: ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO.	CX	BIC	5	RS 28,00	RS 140,00
6	CANETA VERMELHA: ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO.	CX	BIC	5	RS 28,00	RS 140,00
7	CLIPS Nº 04: CLIPS 4/0 GALVANIZADO CX C/50 UN.	CX	FERPLAS	55	RS2,00	RS 110,00
8	CLIPS Nº 02: 2/0 GALVANIZADO, CX C/730 UND.	CX	FERPLAS	55	RS2,10	RS 115,50
9	COLA 90G: IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS EM PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA, PAPEL PARDOS E FOTOS, FABRICADA COM RESINA DE PVA (POLIACETATO DE VINILA), À BASE D'ÁGUA. POSSUIR ACABAMENTO TRANSPARENTE. LAVÁVEL, ATÓXICA E LIVRE DE FORMALDEÍDO. COM ALTA RESISTÊNCIA E COLAGEM	UNIDADE	KOALA	15	RS1,20	RS 18,00
10	ENVELOPE A4 OURO 29MMX324MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	TILIBRA	2	RS2,00	RS 4,00
12	GRAMPEADOR 26/6: TOTALMENTE EM AÇO, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS UTILIZA GRAMPOS 26/6, COMPORTA PENTE COMPLETO DE 210 GRAMPOS.	UNIDADE	LEO&LEO	20	RS10,00	RS 200,00
13	GRAMPO 26/6: CX COM 5000UND, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	LEO&LEO	25	RS4,59	RS 114,75
14	MARCADOR DE TEXTO PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, NA COR 31 (CORES VARIADAS).	CX	MASTERPRINT	7	RS16,20	RS 113,40
17	PASTA REGISTRADORA A/Z; L:285 X A:75 X C:345MM, FORMATO OFÍCIO; LOMBADA LARGA, COM MECANISMOS NIQUELADOS; CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADOS, NA COR PRETA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	FRAMA	100	RS13,00	RS 1.300,00
18	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO; PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, NO TAMANHO OFÍCIO, COM ILHOS DE METAL, NA COR PRETA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	POLYCART	200	RS1,35	RS 270,00
21	RÉGUA 30 CM: 12 POLEGADAS. COR: CRISTAL. MATERIAL: POLIESTIRENO. DIMENSÕES: 310 X 35 X 3 MM.	UNIDADE	WALEU	12	RS0,50	RS 6,00
22	TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA, CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, TAMANHO 21 CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	MASTERPRINT	10	RS8,50	RS 85,00

23	TINTA PARA CARIMBO; TINTA SEM ÓLEO, REATIVA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS; FRASCOS DE 40 ML.	UNIDADE	RADEX	10	RS3,20	RS 32,00
24	PASTA ELÁSTICA: PASTA ABA ELÁSTICA EM PROPILENO NO TAMANHO MEIO OFÍCIO, POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO. FORMATO: 232MM X 332MM	UNIDADE	POLYCART	200	RS2,20	RS 440,00
25	LÁPIS GRAFITE: LÁPIS PRETO, FABRICADO EM MADEIRA REFLORESTADA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE, COMPRIMENTO TOTAL 175MM. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO.	CX	LEO&LEO	5	RS23,50	RS 117,50
26	ELÁSTICO DE LÁTEX PARA ESCRITÓRIO, NRº.18, AMARELO. PACOTES COM ATÉ 200 ELÁSTICOS.	CX	MERCUR	15	RS8,40	RS 126,00
27	MEMÓRIA PORTÁTIL MICRO COMPUTADOR PEN DRIVE USB, 8 GB INTER 2.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 8 GB, TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 5MB/S DE LEITURA, 1.5MB/S DE GRAVAÇÃO. FUNÇÕES: ARMAZENAMENTO, REPRODUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS.	UNIDADE	PKETCHUP	10	RS36,00	RS 360,00
28	UNIDADE DISCO: MÍDIA DVD-R (GRAVÁVEL) COM CAPACIDADE DE 4,7 GB, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DVD, GRAVÁVEL, 4,7 GB DADOS / 120 MINUTOS VÍDEO (SP), EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA EM CAIXA PADRÃO CD. PADRÃO DVD. CAPACIDADE PARA GRAVAÇÃO DE 4.7GB DE DADOS OU 120 MINUTOS DE VÍDEO EM QUALIDADE SP. FACE NÃO GRAVÁVEL FOSCA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEÚDO GRAVADO COM CANETA APROPRIADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	CX	MULTILASER	1	RS63,00	RS 63,00
29	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL; PONTA DE ACRÍLICO DE 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM. CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	CX	JOCAR OFFICE	2	RS25,00	RS 50,00
30	UNIDADE DISCO MÍDIA CD-RW, REGRAVÁVEL, COM CAPACIDADE DE 4,7 GB, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CD-RW, REGRAVÁVEL, VIRGEM, GRAVAÇÃO A 12 X, OU SUPERIOR, 700 MB DADOS / 80 MINUTOS ÁUDIO, CAPACIDADE PARA ARMAZENAGEM DE 700 MB DE DADOS, OU 80 MINUTOS DE ÁUDIO. FACE NÃO GRAVÁVEL FOSCA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO, E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEÚDO GRAVADO COM CANETA APROPRIADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO, PARA SER UTILIZADO COMO IDENTIFICAÇÃO E ÍNDICE DO CONTEÚDO APÓS GRAVAÇÃO SEM ABERTURA DO ESTOJO.	CX	MULTILASER	1	RS64,00	RS 64,00
31	FITA DUREX 48X40MM COM DIMENSÕES 4,8MM X 40M, POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE	CX	FIT-PEL	5	RS4,00	RS 20,00
32	BLOCO DE NOTAS; PACOTES COM 4 BLOCOS DE 50 FOLHAS AUTO-ADESIVAS 38MMX51MM.	CX	LEO&LEO	5	RS4,50	RS 22,50
33	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCO, GRAMATURA 120 G/M2, DIMENSÕES 210X297 MM.	PCT	MASTERPRINT	4	RS16,00	RS 64,00
34	FITA CORRETIVA CORRETIVO EM FITA APLICAÇÃO: COBERTURA DE ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS. CARACTERÍSTICA(S): APLICADOR DE PLÁSTICO; FITA DE SECAGEM INSTANTÂNEA. MEDIDAS MÍNIMAS DA FITA: 4,2 MM X 5 M, LARGURA X COMPRIMENTO. CORES): BRANCA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.	UNIDADE	LEO&LEO	20	RS3,89	RS 77,80
35	BORRACHA DE APAGAR: TIPO BORRACHA LÁTEX COM MEDIDA PEÇA DE 3,3 X 2,3 X 0,08CM.	CX	LEO&LEO	2	RS19,20	RS 38,40
TOTAL FMS						RS 4.396,75

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA - PE poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela PREFEITURA DE MACAPARANA - PE para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

§1º São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

Fundo Municipal de Assistência Social de Macaparana. CNPJ/MF Nº. 07.160.934/0001-30;

Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5º e 6º do Decreto Federal nº 7892/03.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

§1º. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

Gerenciar a presente ata de registro de preços;

Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
 aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021**, e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de ATÉ 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

021308122001720860000 – Manutenção do Fundo de Assistência
 3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 - União
 021308241001720880000 – Manutenção e Aprimoramento da Gestão IGDSUAS
 3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 - União
 021308241001820890000 – Manutenção do Mac
 3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 - União
 021308243001820900000 – Manutenção do Programa Criança Feliz – SUAS
 3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 - União
 021308244001720910000 – Manutenção do Cras
 3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 - União
 021308244001720950000 – Manut. Do Programa BPC na Escola e BPE no Trabalho
 3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 – União
 021308244001720960000 – Manut. Modernização e Ampliação do cadastro Técnico Bolsa Família
 3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 - União
 021308244001720970000 – Manut. Dos S. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
 3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 – União
 021308244001820980000 – Manutenção do Creas
 3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 – União
 021308244001820990000 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD
 3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 - União
 021308244001921000000 – Manut. e Dev.das Atividades da Coordenadoria da Mulher
 3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 - União

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA– PE:

Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;

Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de MACAPARANA - PE, sem justificativa aceitável.

Por iniciativa do prestador de serviços:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Macaparana– PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Macaparana - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA NONA - DO FORO

O Foro da Cidade de Macaparana - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaparana/PE, 10 de agosto de 2021.

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA

Secretária de Assistência Social
 órgão Gerenciador

MARIA J. SILVA LIVRARIA - ME

CNPJ/MF Nº 24.123.259/0001-98
 ÓRGÃO PARTICIPANTE

TESTEMUNHAS:_____
CPF/MF Nº._____
CPF/MF Nº.**Publicado por:**
Rhafeel Azevedo da Cunha
Código Identificador:D6B2ABFE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021 – ASSISTÊNCIA SOCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021.**ATA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.**

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021, o MUNICÍPIO DE MACAPARANA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.160.934/0001-30, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, CEP: 55866-000, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado por sua secretária, a Sra. MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Manoel Tavares de Melo, 62 – Macaparana/PE, portador da identidade nº 4.015.266 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº. 755.587.854-20 e a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Sargento Silvino Macedo, nº 03 – São José – Garanhuns - PE, CEP: 55.295-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50, neste ato legalmente representada pela Sr.ª. Raíssa Rabelo Ferreira, brasileira, solteira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG: nº. 4.007.225-8 SDS/AL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 136.619.254-07 residente e domiciliado na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição..

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga o FMAS de Macaparana a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	V. TOTAL
19	PERFURADOR DE FOLHAS; PERFURA ATE 40 FOLHAS, RESISTENTE, ALTA DURABILIDADE, PERFURADOR 2 FUROS.	UNIDADE	10	LEONORA	26,61	266,10
20	PRANCHETA EM ACRILICO, COM PRENDEDOR METALICO NIQUELADO, PARA PAPEL, COM DIMENSÕES 216X330MM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	15	ACRIMET	13,69	205,35
TOTAL ADMINISTRAÇÃO						471,45

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA - PE poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela PREFEITURA DE MACAPARANA - PE para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

§1º São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

Fundo Municipal de Assistência Social de Macaparana. CNPJ/MF Nº. 07.160.934/0001-30;

Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5º e 6º do Decreto Federal nº 7892/03.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

§1º. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

Gerenciar a presente ata de registro de preços;

Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das

obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUINTA- DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021**, e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de ATÉ 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SETIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

021308122001720860000 – Manutenção do Fundo de Assistência

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 - União

021308241001720880000 – Manutenção e Aprimoramento da Gestão IGDSUAS

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 - União

021308241001820890000 – Manutenção do Mac

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 - União

021308243001820900000 – Manutenção do Programa Criança Feliz – SUAS

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 - União

021308244001720910000 – Manutenção do Cras

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 - União

021308244001720950000 – Manut. Do Programa BPC na Escola e BPE no Trabalho

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 – União

021308244001720960000 – Manut. Modernização e Ampliação do cadastro Técnico Bolsa Família

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 - União

021308244001720970000 – Manut. Dos S. de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 – União

021308244001820980000 – Manutenção do Creas

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 – União

021308244001820990000 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 - União

021308244001921000000 – Manut. e Dev.das Atividades da Coordenadoria da Mulher

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 - União

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de MACAPARANA– PE:

Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;

Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de MACAPARANA - PE, sem justificativa aceitável.

Por iniciativa do prestador de serviços:

c) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Macaparana– PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Macaparana - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA NONA

- DO FORO

O Foro da Cidade de Macaparana - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaparana/PE, 10 de agosto de 2021.

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA

Secretária De Assistência Social

Órgão Gerenciador

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

CNPJ/MF Nº 40.876.269/0001-50

Órgão Participante

TESTEMUNHAS:_____
CPF/MF Nº._____
CPF/MF Nº.**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:B34F69F1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2021 – ASSISTÊNCIA SOCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021

ATA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA E A EMPRESA IDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021, o MUNICÍPIO DE MACAPARANA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.160.934/0001-30, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, CEP: 55866-000, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado por sua secretária, a Sra. MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Manoel Tavares de Melo, 62 – Macaparana/PE, portador da identidade nº 4.015.266 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº. 755.587.854-20 e a empresa **IDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Amaro Fortunato dos Santos, nº. 46 – Casa – Vila Torres Galvão – Paulista - PE, CEP: 53.403-691, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.016.792/0001-60**, neste ato legalmente representada pelo Sr. Luiz Fabiano da Silva Araújo, brasileiro, solteiro, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG: nº. 5928412 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.477.884-90 residente e domiciliado na Rua Oitenta e Três, nº 175 – QD 60 BL 09 AP 104 – Maraguape I – Paulista – PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição..

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga o FMAS de Macaparana a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL. UNIT.	V. TOTAL
3	PAPEL A4 (RESMA - PCT 500FLS): PAPEL ALCALINO BRANCO COM DESEMPENHO MÁXIMO PARA IMPRESSÃO A LASER (CONFORME INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NA EMBALAGEM DO FABRICANTE), FORMATO A4, MEDINDO 210X297MM, COM ALVURA NÃO INFERIOR A 97%, COM GRAMATURA 75 G/M², EM RESMA DE 500 FOLHAS E EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICA E ANTIUMIDADE.	CX	20	COPIMAX	R\$ 193,00	R\$ 3.860,00
TOTAL						R\$ 3.860,00

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA - PE poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA – PE, para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

§1º São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

Fundo Municipal de Assistência Social de Macaparana. CNPJ/MF Nº. 07.160.934/0001-30;

Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5º e 6º do Decreto Federal nº 7892/03.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

§1º. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

Gerenciar a presente ata de registro de preços;

Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021**, e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de ATÉ 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

021308122001720860000 – Manutenção do Fundo de Assistência

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 - União

021308241001720880000 – Manutenção e Aprimoramento da Gestã IGDSUAS

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 - União

021308241001820890000 – Manutenção do Mac

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 - União

021308243001820900000 – Manutenção do Programa Criança Feliz – SUAS

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 - União

021308244001720910000 – Manutenção do Cras

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 - União

021308244001720950000 – Manut. Do Programa BPC na Escola e BPE no Trabalho

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 – União

021308244001720960000 – Manut. Modernização e Ampliação do cadastro Técnico Bolsa Família

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 - União

021308244001720970000 – Manut. Dos S. de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 – União

021308244001820980000 – Manutenção do Creas

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 – União

021308244001820990000 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 - União

021308244001921000000 – Manut. e Dev.das Atividades da Coordenadoria da Mulher

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 - União

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de MACAPARANA– PE:

Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;

Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de MACAPARANA - PE, sem justificativa aceitável.

Por iniciativa do prestador de serviços:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Macaparana– PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Macaparana - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA NONA - DO FORO

O Foro da Cidade de Macaparana - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaparana/PE, 10 de agosto de 2021.

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVASecretária de Assistência Social
Órgão Gerenciador**IDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI**CNPJ/MF Nº 15.016.792/0001-60
Contratado**TESTEMUNHAS:**_____
CPF/MF Nº._____
CPF/MF Nº.**Publicado por:**
Rhafeael Azevedo da Cunha
Código Identificador:616427EA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021 – ASSISTÊNCIA SOCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021.**

ATA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA E A EMPRESA MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI.

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021, o MUNICÍPIO DE MACAPARANA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.160.934/0001-30, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, CEP: 55866-000, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado por sua secretária, a Sra. MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Manoel Tavares de Melo, 62 – Macaparana/PE, portador da identidade nº 4.015.266 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº. 755.587.854-20 e a empresa **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Dom Agostinho Ikas, nº 1279 – Galpão – Centro – Chã de Alegria - PE, CEP: 55.835-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.081.283/0001-50**, neste ato legalmente representada pelo Sr. MOISES RODRIGUES DE MELO NETO, brasileiro, casado, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG: nº. 135738179 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 039.737.828-90 residente e domiciliado na RUA DOM AGOSTINHO, 1279, CENTRO, CHA DE ALEGRIA, PE, CEP 55835000, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição..

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga o FMAS de Macaparana a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL. UNIT.	V. TOTAL
33	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCO. GRAMATURA 120 G/M2, DIMENSÕES 210X297 MM.	PCT	4	lyke	R\$ 16,00	R\$ 64,00
TOTAL ASSISTÊNCIA						R\$ 64,00

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - PE poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela PREFEITURA DE MACAPARANA - PE para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

§1º São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

Fundo Municipal de Assistência Social de Macaparana. CNPJ/MF Nº. 07.160.934/0001-30;

Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5º e 6º do Decreto Federal nº 7892/03.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

§1º. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

Gerenciar a presente ata de registro de preços;

Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA- DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021**, e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de ATÉ 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

021308122001720860000 – Manutenção do Fundo de Assistência

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 - União

021308241001720880000 – Manutenção e Aprimoramento da Gestão IGDSUAS

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 - União

021308241001820890000 – Manutenção do Mac

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 - União

021308243001820900000 – Manutenção do Programa Criança Feliz – SUAS

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 - União

021308244001720910000 – Manutenção do Cras

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 - União

021308244001720950000 – Manut. Do Programa BPC na Escola e BPE no Trabalho

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 – União

021308244001720960000 – Manut. Modernização e Ampliação do cadastro Técnico Bolsa Família

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 - União

021308244001720970000 – Manut. Dos S. de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 – União

021308244001820980000 – Manutenção do Creas

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 – União

021308244001820990000 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 - União

021308244001921000000 – Manut. e Dev.das Atividades da Coordenadoria da Mulher

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 - União

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de MACAPARANA– PE:

Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;

Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de MACAPARANA - PE, sem justificativa aceitável.

Por iniciativa do prestador de serviços:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Macaparana– PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Macaparana - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Macaparana - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaparana/PE, 10 de agosto de 2021.

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA

Secretária De Assistência Social
Órgão Gerenciador

MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI,

CNPJ/MF Nº 20.081.283/0001-50
Órgão Participante

TESTEMUNHAS:

CPF/MF Nº.

CPF/MF Nº.

Publicado por:
Rhafeael Azevedo da Cunha
Código Identificador:3C6C06B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2021 – ASSISTÊNCIA SOCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021.

ATA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA E A EMPRESA PAULA CRISTINA BEZERRA MELO.

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021, o MUNICÍPIO DE MACAPARANA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.160.934/0001-30, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, CEP: 55866-000, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado por sua secretária, a Sra. MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Manoel Tavares de Melo, 62 – Macaparana/PE, portador da identidade nº 4.015.266 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº. 755.587.854-20 e a empresa **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Walfredo Ferreira Lima, nº 137 – Centro – Timbaúba - PE, CEP: 55.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.910.332/0001-03**, neste ato legalmente representada pelo Sr. **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO**, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG: nº. 3.186.627 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 517.972.674-34, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 482 – Centro – Timbaúba – PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição..

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga o FMAS de Macaparana a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	V. TOTAL
3	CADERNO DE PROTOCOLO LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 153X216 MM, CAPA DE PAPELÃO.	UNIDADE	10	GRAFSET	5,80	58,00
16	PASTA CATALOGO, PASTA ARQUIVO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 240 MM X 330 MM, 2 CM, OFÍCIO, 30 SACOS PLÁSTICOS.	UNIDADE	05	PLASTICOR	11,50	57,50
TOTAL						115,00

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA - PE poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MACAPARANA - PE para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

§ 1º São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

Fundo Municipal de Assistência Social de Macaparana. CNPJ/MF Nº. 07.160.934/0001-30;

Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5º e 6º do Decreto Federal nº 7892/03.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

§1º. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

Gerenciar a presente ata de registro de preços;

Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA- DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021**, e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de ATÉ 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

021308122001720860000 – Manutenção do Fundo de Assistência

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 - União

021308241001720880000 – Manutenção e Aprimoramento da Gestão IGDSUAS

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 - União

021308241001820890000 – Manutenção do Mac

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 - União

021308243001820900000 – Manutenção do Programa Criança Feliz – SUAS

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 - União

021308244001720910000 – Manutenção do Cras

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 - União

021308244001720950000 – Manut. Do Programa BPC na Escola e BPE no Trabalho

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 – União

021308244001720960000 – Manut. Modernização e Ampliação do cadastro Técnico Bolsa Família

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 - União

021308244001720970000 – Manut. Dos S. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 – União

021308244001820980000 – Manutenção do Creas

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 – União

021308244001820990000 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 - União

021308244001921000000 – Manut. e Dev.das Atividades da Coordenadoria da Mulher

3.3.90.30.00 – Material de consumo/ 0.01.00 – Próprio / 0.06.00 - União

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de MACAPARANA– PE:

Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;

Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de MACAPARANA - PE, sem justificativa aceitável.

Por iniciativa do prestador de serviços:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Macaparana– PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Macaparana - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Macaparana - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaparana/PE, 10 de agosto de 2021.

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVASecretária De Assistência Social
Órgão Gerenciador**PAULA CRISTINA BEZERRA MELO**CNPJ/MF Nº 00.910.332/0001-03
Órgão Participante**TESTEMUNHAS:**_____
CPF/MF Nº._____
CPF/MF Nº.**Publicado por:**
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:E62C8AEB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2021 - SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021

ATA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA E A EMPRESA MARIA J. SILVA LIVRARIA - ME.

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021, o **MUNICÍPIO DE MACAPARANA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.165.026/0001-39, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, através de sua ordenadora de despesa substituta autorizada pela Portaria nº 257/2021, a Sr.^a PRISCILA KAROLINA FRANCISCA SILVA DE ANDRADE, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Manoel Francisco de Oliveira, 43 – Macaparana/PE, portadora do RG nº. 7.343.440 SDS/PE e CPF/MF nº. 074.025.874-52 e a empresa **MARIA J. SILVA LIVRARIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida José Leitão de Melo, 85, Centro, Macaparana/PE, CEP: 55.865-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.123.259/0001-98, neste ato legalmente representada por sua procuradora, a Sr.^a MARIA JOSÉ DA SILVA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG: nº. 2.977.874 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 475.241.114-87, residente e domiciliado na Rua José Inácio de Andrade, 42, Centro, Macaparana/PE, CEP: 55.865-000, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição..

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga o FMS de Macaparana a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APONTADOR DE LÁPIS: APONTADOR SIMPLES, 1 FURO, SEM COLETOR DE RESÍDUOS, USO ESCOLAR, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO.	UNIDADE	LEO&LEO	30	RS0,18	RS 5,40
2	ARQUIVO MORTO POLIONDA, 350X140X245 MM POLIONDA, PRÁTICO OFFICE. CORES VARIADAS.	UNIDADE	FRAMA	50	RS3,19	RS 159,50
4	CANETA AZUL: ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO.	CX	BIC	5	RS 28,00	RS 140,00
5	CANETA PRETA: ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO.	CX	BIC	5	RS 28,00	RS 140,00
6	CANETA VERMELHA: ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO.	CX	BIC	5	RS 28,00	RS 140,00
7	CLIPS Nº 04: CLIPS 4/0 GALVANIZADO CX C/50 UN.	CX	FERPLAS	55	RS2,00	RS 110,00
8	CLIPS Nº 02: 2/0 GALVANIZADO, CX C/730 UND.	CX	FERPLAS	55	RS2,10	RS 115,50
9	COLA 90G: IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS EM PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA, PAPEL PARDÓ E FOTOS. FABRICADA COM RESINA DE PVA (POLIACETATO DE VINILA). À BASE D'ÁGUA. POSSUIR ACABAMENTO TRANSPARENTE. LAVÁVEL, ATÓXICA E LIVRE DE FTALATO. COM ALTA RESISTÊNCIA E COLAGEM	UNIDADE	KOALA	15	RS1,20	RS 18,00
10	ENVELOPE A4 OURO 29MMX324MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	TILIBRA	2	RS2,00	RS 4,00
12	GRAMPEADOR 26/6: TOTALMENTE EM AÇO, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS UTILIZA GRAMPOS 26/6, COMPORTE PENTE COMPLETO DE 210 GRAMPOS.	UNIDADE	LEO&LEO	20	RS10,00	RS 200,00
13	GRAMPO 26/6: CX COM 5000UND, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	LEO&LEO	25	RS4,59	RS 114,75
14	MARCADOR DE TEXTO PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, NA COR 31 (CORES VARIADAS).	CX	MASTERPRINT	7	RS16,20	RS 113,40

17	PASTA REGISTRADORA A/Z; L:285 X A:75 X C:345MM, FORMATO OFÍCIO; LOMBADA LARGA, COM MECANISMOS NIQUELADOS; CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADOS, NA COR PRETA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	FRAMA	100	RS13,00	RS 1.300,00
18	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO; PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, NO TAMANHO OFÍCIO, COM ILHOS DE METAL, NA COR PRETA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	POLYCART	200	RS1,35	RS 270,00
21	RÉGUA 30 CM: 12 POLEGADAS. COR: CRISTAL. MATERIAL: POLIESTIRENO. DIMENSÕES: 310 X 35 X 3 MM.	UNIDADE	WALEU	12	RS0,50	RS 6,00
22	TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA, CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, TAMANHO 21 CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	MASTERPRINT	10	RS8,50	RS 85,00
23	TINTA PARA CARIMBO; TINTA SEM ÓLEO, REATIVA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS; FRASCOS DE 40 ML.	UNIDADE	RADEX	10	RS3,20	RS 32,00
24	PASTA ELÁSTICA: PASTA ABA ELÁSTICA EM PROPILENO NO TAMANHO MEIO OFÍCIO, POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO. FORMATO: 232MM X 332MM	UNIDADE	POLYCART	200	RS2,20	RS 440,00
25	LÁPIS GRAFITE: LÁPIS PRETO, FABRICADO EM MADEIRA REFORESTADA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE, COMPRIMENTO TOTAL 175MM. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO.	CX	LEO&LEO	5	RS23,50	RS 117,50
26	ELÁSTICO DE LÁTEX PARA ESCRITÓRIO, NRº.18, AMARELO. PACOTES COM ATÉ 200 ELÁSTICOS.	CX	MERCUR	15	RS8,40	RS 126,00
27	MEMÓRIA PORTATIL MICRO COMPUTADOR PEN DRIVE USB, 8 GB INTER 2.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 8 GB, TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 5MB/S DE LEITURA, 1,5MB/S DE GRAVAÇÃO, FUNÇÕES: ARMAZENAMENTO, REPRODUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS.	UNIDADE	PKETCHUP	10	RS36,00	RS 360,00
28	UNIDADE DISCO: MÍDIA DVD-R (GRAVÁVEL) COM CAPACIDADE DE 4,7 GB, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DVD, GRAVÁVEL, 4,7 GB DADOS / 120 MINUTOS VÍDEO (SP), EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA EM CAIXA PADRÃO CD. PADRÃO DVD. CAPACIDADE PARA GRAVAÇÃO DE 4,7GB DE DADOS OU 120 MINUTOS DE VÍDEO EM QUALIDADE SP. FACE NÃO GRAVÁVEL FOSCA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEÚDO GRAVADO COM CANETA APROPRIADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	CX	MULTILASER	1	RS63,00	RS 63,00
29	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL; PONTA DE ACRÍLICO DE 6,0MM. ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM. CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	CX	JOCAR OFFICE	2	RS25,00	RS 50,00
30	UNIDADE DISCO MÍDIA CD-RW, REGRAVÁVEL, COM CAPACIDADE DE 4,7 GB, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CD-RW, REGRAVÁVEL, VIRGEM, GRAVAÇÃO A 12 X, OU SUPERIOR, 700 MB DADOS / 80 MINUTOS ÁUDIO, CAPACIDADE PARA ARMAZENAGEM DE 700 MB DE DADOS, OU 80 MINUTOS DE ÁUDIO. FACE NÃO GRAVÁVEL FOSCA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO, E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEÚDO GRAVADO COM CANETA APROPRIADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO, PARA SER UTILIZADO COMO IDENTIFICAÇÃO E ÍNDICE DO CONTEÚDO APÓS GRAVAÇÃO SEM ABERTURA DO ESTOJO.	CX	MULTILASER	1	RS64,00	RS 64,00
31	FITA DUREX 48X40MM COM DIMENSÕES 4,8MM X 40M, POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE	CX	FIT-PEL	5	RS4,00	RS 20,00
32	BLOCO DE NOTAS; PACOTES COM 4 BLOCOS DE 50 FOLHAS AUTO-ADESIVAS 38MMX51MM.	CX	LEO&LEO	5	RS4,50	RS 22,50
33	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCO. GRAMATURA 120 G/M2, DIMENSÕES 210X297 MM.	PCT	MASTERPRINT	4	RS16,00	RS 64,00
34	FITA CORRETIVA CORRETIVO EM FITA APLICAÇÃO: COBERTURA DE ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS. CARACTERÍSTICA(S): APLICADOR DE PLÁSTICO; FITA DE SECAGEM INSTANTÂNEA. MEDIDAS MÍNIMAS DA FITA: 4,2 MM X 5 M, LARGURA X COMPRIMENTO. COR(ES): BRANCA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.	UNIDADE	LEO&LEO	20	RS3,89	RS 77,80
35	BORRACHA DE APAGAR: TIPO BORRACHA LÁTEX COM MEDIDA PEÇA DE 3,3 X 2,3 X 0,08CM.	CX	LEO&LEO	2	RS19,20	RS 38,40
	TOTAL FMS					RS 4.396,75

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA - PE poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela PREFEITURA DE MACAPARANA - PE para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

§1º São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

Fundo Municipal de Saúde de Macaparana. CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39;

Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5º e 6º do Decreto Federal nº 7892/03.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

§1º. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

Gerenciar a presente ata de registro de preços;

Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021**, e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de ATÉ 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

0212.10.301.0011.2070.0000 – Manutenção das unidades básicas de saúde

3.3.90.30.00 - Material de consumo

0.06.00

0212.10.301.0011.2073.0000 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.06.00

0212.10.301.0011.2074.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00

0212.10.301.0011.2076.0000 – M. Das Ações de A. Comunitários de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.06.00

0212.10.302.0011.2078.0000 – Manutenção da Unidade Mista

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.06.00 - Federal

0.01.00 – Proprio

0212.10.304.0011.2081.0000 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.06.00

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa do Fundo Municipal de Saúde de MACAPARANA– PE:

Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;

Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de MACAPARANA - PE, sem justificativa aceitável.

Por iniciativa do prestador de serviços:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Macaparana– PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Macaparana - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA NONA - DO FORO

O Foro da Cidade de Macaparana - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaparana/PE, 10 de agosto de 2021.

PRISCILA KAROLINA FRANCISCA SILVA DE ANDRADESecretária de Saúde
Órgão Gerenciador**MARIA J. SILVA LIVRARIA - ME**CNPJ/MF Nº 24.123.259/0001-98
Órgão Participante**TESTEMUNHAS:**_____
CPF/MF Nº._____
CPF/MF Nº.**Publicado por:**
Rhafeel Azevedo da Cunha
Código Identificador:C948FBF1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2021 - SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021

ATA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021, o **MUNICÍPIO DE MACAPARANA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.165.026/0001-39, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, através de sua ordenadora de despesa substituta autorizada pela Portaria nº 257/2021, a Sr^a. PRISCILA KAROLINA FRANCISCA SILVA DE ANDRADE, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Manoel Francisco de Oliveira, 43 – Macaparana/PE, portadora do RG nº. 7.343.440 SDS/PE e CPF/MF nº. 074.025.874-52 e a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Sargento Silvino Macedo, nº 03 – São José – Garanhuns - PE, CEP: 55.295-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.876.269/0001-50**, neste ato legalmente representada pela Sr^a. Raíssa Rabelo Ferreira, brasileira, solteira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG: nº. 4.007.225-8 SDS/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.619.254-07 residente e domiciliado na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição..

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga o FMS de Macaparana a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	V. TOTAL
19	PERFURADOR DE FOLHAS; PERFURA ATE 40 FOLHAS, RESISTENTE, ALTA DURABILIDADE, PERFURADOR 2 FUROS.	UNIDADE	10	LEONORA	26,61	266,10
20	PRANCHETA EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO, PARA PAPEL, COM DIMENSÕES 216X330MM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	15	ACRIMET	13,69	205,35
TOTAL ADMINISTRAÇÃO						471,45

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA - PE poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela PREFEITURA DE MACAPARANA - PE para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

§1º São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

Fundo Municipal de Saúde de Macaparana. CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39;

Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5º e 6º do Decreto Federal nº 7892/03.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

§1º. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

Gerenciar a presente ata de registro de preços;
Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA- DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021**, e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de ATÉ 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

0212.10.301.0011.2070.0000 – Manutenção das unidades básicas de saúde

3.3.90.30.00 - Material de consumo

0.06.00

0212.10.301.0011.2073.0000 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.06.00

0212.10.301.0011.2074.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00

0212.10.301.0011.2076.0000 – M. Das Ações de A. Comunitários de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.06.00

0212.10.302.0011.2078.0000 – Manutenção da Unidade Mista

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.06.00 - Federal

0.01.00 – Proprio

0212.10.304.0011.2081.0000 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.06.00

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa do Fundo Municipal de Saúde de MACAPARANA– PE:

Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;

Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de MACAPARANA - PE, sem justificativa aceitável.

Por iniciativa do prestador de serviços:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Macaparana– PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Macaparana - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Macaparana - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaparana/PE, 10 de agosto de 2021.

PRISCILA KAROLINA FRANCISCA SILVA DE ANDRADE

Secretária De Saúde

Órgão Gerenciador

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

CNPJ/MF Nº 40.876.269/0001-50

Órgão Participante

TESTEMUNHAS:_____
CPF/MF Nº._____
CPF/MF Nº.**Publicado por:**
Rhafeel Azevedo da Cunha
Código Identificador:7F4D0A09**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2021 - SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021.

ATA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA E A EMPRESA IDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021, o **MUNICÍPIO DE MACAPARANA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.165.026/0001-39, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, através de sua ordenadora de despesa substituta autorizada pela Portaria nº 257/2021, a Srª. PRISCILA KAROLINA FRANCISCA SILVA DE ANDRADE, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Manoel Francisco de Oliveira, 43 – Macaparana/PE, portadora do RG nº. 7.343.440 SDS/PE e CPF/MF nº. 074.025.874-52 e a empresa **IDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Amaro Fortunato dos Santos, nº. 46 – Casa – Vila Torres Galvão – Paulista - PE, CEP: 53.403-691, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.016.792/0001-60**, neste ato legalmente representada pelo Sr. Luiz Fabiano da Silva Araújo, brasileiro, solteiro, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG: nº. 5928412 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 008.477.884-90 residente e domiciliado na Rua Oitenta e Três, nº 175 – QD 60 BL 09 AP 104 – Maraguape I – Paulista – PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição..

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga o FMS de Macaparana a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL. UNIT.	V. TOTAL
3	PAPEL A4 (RESMA - PCT 500FLS): PAPEL ALCALINO BRANCO COM DESEMPENHO MÁXIMO PARA IMPRESSÃO A LASER (CONFORME INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NA EMBALAGEM DO FABRICANTE), FORMATO A4, MEDINDO 210X297MM, COM ALVURA NÃO INFERIOR A 97%, COM GRAMATURA 75 G/M², EM RESMA DE 500 FOLHAS E EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICA E ANTUMIDADE.	CX	20	COPIMAX	R\$ 193,00	R\$ 3.860,00
TOTAL						R\$ 3.860,00

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA - PE poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela PREFEITURA DE MACAPARANA - PE para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

§1º São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

Fundo Municipal de Saúde de Macaparana. CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39;

Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5º e 6º do Decreto Federal nº 7892/03.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

§1º. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

Gerenciar a presente ata de registro de preços;

Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA- DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021**, e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de ATÉ 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

0212.10.301.0011.2070.0000 – Manutenção das unidades básicas de saúde

3.3.90.30.00 - Material de consumo

0.06.00

0212.10.301.0011.2073.0000 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.06.00

0212.10.301.0011.2074.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00

0212.10.301.0011.2076.0000 – M. Das Ações de A. Comunitários de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.06.00

0212.10.302.0011.2078.0000 – Manutenção da Unidade Mista

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.06.00 - Federal

0.01.00 – Proprio

0212.10.304.0011.2081.0000 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.06.00

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa do Fundo Municipal Saúde de MACAPARANA– PE:

Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;

Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de MACAPARANA - PE, sem justificativa aceitável.

Por iniciativa do prestador de serviços:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Macaparana– PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Macaparana - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Macaparana - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaparana/PE, 10 de agosto de 2021.

PRISCILA KAROLINA FRANCISCA SILVA DE ANDRADE

Secretária De Saúde

Órgão Gerenciador

IDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/MF Nº 15.016.792/0001-60

Contratado

TESTEMUNHAS:_____
CPF/MF Nº._____
CPF/MF Nº.**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:945DD984**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2021 - SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021.

ATA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA E A EMPRESA MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI.

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021, o **MUNICÍPIO DE MACAPARANA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.165.026/0001-39, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, através de sua ordenadora de despesa substituta autorizada pela Portaria nº 257/2021, a Sr^a. PRISCILA KAROLINA FRANCISCA SILVA DE ANDRADE, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Manoel Francisco de Oliveira, 43 – Macaparana/PE, portadora do RG nº. 7.343.440 SDS/PE e CPF/MF nº. 074.025.874-52 e a empresa **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Dom Agostinho Ikas, nº 1279 – Galpão – Centro – Chã de Alegria - PE, CEP: 55.835-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.081.283/0001-50**, neste ato legalmente representada pelo Sr. MOISES RODRIGUES DE MELO NETO, brasileiro, casado, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG: nº. 135738179 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.737.828-90 residente e domiciliado na RUA DOM AGOSTINHO, 1279, CENTRO, CHA DE ALEGRIA, PE, CEP 55835000, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição..

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga o FMS de Macaparana a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL. UNIT.	V. TOTAL
33	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCO GRAMATURA 120 G/M2, DIMENSÕES 210X297 MM.	PCT	4	lyke	RS 16,00	RS 64,00
TOTAL ASSISTÊNCIA						RS 64,00

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - PE poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela PREFEITURA DE MACAPARANA - PE para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

§1º São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

Fundo Municipal de Saúde de Macaparana. CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39;

Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5º e 6º do Decreto Federal nº 7892/03.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

§1º. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

Gerenciar a presente ata de registro de preços;
 Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
 conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
 aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA- DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021**, e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de ATÉ 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

0212.10.301.0011.2070.0000 – Manutenção das unidades básicas de saúde

3.3.90.30.00 - Material de consumo

0.06.00

0212.10.301.0011.2073.0000 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.06.00

0212.10.301.0011.2074.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00

0212.10.301.0011.2076.0000 – M. Das Ações de A. Comunitários de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.06.00

0212.10.302.0011.2078.0000 – Manutenção da Unidade Mista

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.06.00 - Federal

0.01.00 – Proprio

0212.10.304.0011.2081.0000 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.06.00

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de MACAPARANA– PE:

Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;

Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de MACAPARANA - PE, sem justificativa aceitável.

Por iniciativa do prestador de serviços:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Macaparana– PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Macaparana - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Macaparana - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaparana/PE, 10 de agosto de 2021.

PRISCILA KAROLINA FRANCISCA SILVA DE ANDRADE

Secretária de Saúde

Órgão Gerenciador

MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI,

CNPJ/MF Nº 20.081.283/0001-50

Órgão Participante

TESTEMUNHAS:_____
CPF/MF Nº._____
CPF/MF Nº.**Publicado por:**
Rhafeel Azevedo da Cunha
Código Identificador:99A68510**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2021 - SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021.

ATA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA E A EMPRESA PAULA CRISTINA BEZERRA MELO.

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021, o **MUNICÍPIO DE MACAPARANA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.165.026/0001-39, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, através de sua ordenadora de despesa substituta autorizada pela Portaria nº 257/2021, a Srª. PRISCILA KAROLINA FRANCISCA SILVA DE ANDRADE, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Manoel Francisco de Oliveira, 43 – Macaparana/PE, portadora do RG nº. 7.343.440 SDS/PE e CPF/MF nº. 074.025.874-52 e a empresa **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Walfredo Ferreira Lima, nº 137 – Centro – Timbaúba - PE, CEP: 55.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.910.332/0001-03**, neste ato legalmente representada pelo Sr. **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO**, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG: nº. 3.186.627 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 517.972.674-34, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 482 – Centro – Timbaúba – PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição..

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga o FMS de Macaparana a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	V. TOTAL
3	CADERNO DE PROTOCOLO LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 153X216 MM, CAPA DE PAPELÃO.	UNIDADE	10	GRAFSET	5,80	58,00
16	PASTA CATALOGO, PASTA ARQUIVO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 240 MM X 330 MM, 2 CM, OFÍCIO, 30 SACOS PLÁSTICOS.	UNIDADE	05	PLASTICOR	11,50	57,50
TOTAL						115,00

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA - PE poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela PREFEITURA DE MACAPARANA - PE para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

§1º São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

Fundo Municipal de Saúde de Macaparana. CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39;

Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5º e 6º do Decreto Federal nº 7892/03.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

§1º. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

Gerenciar a presente ata de registro de preços;
Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA- DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021**, e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de ATÉ 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

0212.10.301.0011.2070.0000 – Manutenção das unidades básicas de saúde

3.3.90.30.00 - Material de consumo

0.06.00

0212.10.301.0011.2073.0000 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.06.00

0212.10.301.0011.2074.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00

0212.10.301.0011.2076.0000 – M. Das Ações de A. Comunitários de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.06.00

0212.10.302.0011.2078.0000 – Manutenção da Unidade Mista

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.06.00 - Federal

0.01.00 – Proprio

0212.10.304.0011.2081.0000 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.06.00

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa do Fundo Municipal de Saúde de MACAPARANA– PE:

Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;

Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de MACAPARANA - PE, sem justificativa aceitável.

Por iniciativa do prestador de serviços:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Macaparana– PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Macaparana - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Macaparana - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaparana/PE, 10 de agosto de 2021.

PRISCILA KAROLINA FRANCISCA SILVA DE ANDRADE

Secretária de Saúde

Órgão Gerenciador

PAULA CRISTINA BEZERRA MELO

CNPJ/MF Nº 00.910.332/0001-03

Orgão Participante

TESTEMUNHAS:

CPF/MF Nº.

CPF/MF Nº.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:E50F28AF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA**

Pelo presente solicitamos a V. Sa. Que nos seja fornecida cotação de preço dos materiais abaixo relacionados, com certa urgência, sob o objeto, a contratação de empresa especializada para **LOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NOVOS, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA PERIÓDICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO** para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino de Olinda/PE e do prédio administrativo da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude – SEEJ, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS / SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO NOVOS, COMPOSTOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER TIPO HI-WALL, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU'S, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA PERIÓDICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	500
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS / SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO NOVOS, COMPOSTOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER TIPO HI-WALL, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA PERIÓDICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	1700
03	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS / SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO NOVOS, COMPOSTOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER TIPO HI-WALL, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA PERIÓDICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	1200
04	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS / SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO NOVOS, COMPOSTOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER TIPO HI-WALL, COM CAPACIDADE DE 22.000 BTU'S, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA PERIÓDICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	850
05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS / SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO NOVOS, COMPOSTOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER TIPO HI-WALL, COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU'S, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA PERIÓDICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	850
06	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS / SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO NOVOS, COMPOSTOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER TIPO HI-WALL, COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU'S, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA PERIÓDICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	450
07	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS / SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO NOVOS, COMPOSTOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER TIPO HI-WALL, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU'S, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA PERIÓDICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	450
08	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS / SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO NOVOS, COMPOSTOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER TIPO PISO-TETO, COM CAPACIDADE DE 22.000 BTU'S, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA PERIÓDICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	850
09	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS / SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO NOVOS, COMPOSTOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER TIPO PISO-TETO, COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU'S, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA PERIÓDICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	850
10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS / SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO NOVOS, COMPOSTOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER TIPO PISO-TETO, COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU'S, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA PERIÓDICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	450
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS / SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO NOVOS, COMPOSTOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER TIPO PISO-TETO, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU'S, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA PERIÓDICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	450

Os aparelhos deverão ser entregues e instalados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo setor competente desta Secretaria, nos endereços especificados na Ordem de Serviços, podendo ser instaladas em todas as unidades de ensino da Rede Municipal de Olinda.

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

- 01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
- 02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
- 03 - IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.

para a Setor de Compras e Licitação, ligada a Diretoria de Gestão Administrativa – DGA/SEGE/SEEJ, no horário de 08h00 às 17h00, na Rua Gastão Villarim, Nº 109 Jardim Atlântico –Olinda-PE, Olinda/PE ou através do email:compras.seej@gmail.com, de 21/09/2021 até o dia 27/09/2021, totalizando 5 (cinco) dias úteis.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:D97985AC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 001/2021**

LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019	Nº 001/2021
	DATA DE EXPEDIÇÃO 22/03/2021
	VALIDADE 22/03/2024
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente	1 – PROTOCOLO

expedimos a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO.		Nº 01/2021	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Razão social SUMAUMA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A.	CNPJ 36.251.950/0001-36	Cod. Desc. Natur. Jurídica 2054 SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA	
Empreendedor: LOTEAMENTO BAIRRO ALTO			
Logradouro: ENGENHO VENUS, S/N	Número: S/N	CEP: 55.540-000	
Bairro: ENG. SÃO MANOEL	Município: PALMARES/PE		
Responsável Técnico: Elza Colaço Neta CREA 1814543473 PE			
3 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
O processo enquadra-se na Tipologia 5.3 LOTEAMENTOS, DESMEMBRAMENTOS E REMEMBRAMENTOS, da Lei Municipal 2.197/2019, com denominação LOTEAMENTO BAIRRO ALTO .			
Inscrição Municipal: 669.311-3 Área: 691.811,67 m²			
4 - EXIGÊNCIAS E REQUISITOS			
O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente pelo uso inadequado que vier a fazer da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para esta atividade, manter em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental identificando-o no Plano de Controle Ambiental - PCA; Deverão ser cumpridas todas as medidas de mitigação aos impactos ambientais gerados pelo empreendimento, conforme apresentado no PCA.			
- OBSERVAÇÕES			
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até 120 (sessenta) dias antes do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 12.008/2001.			
DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/03/2021		DATA DE VENCIMENTO: 22/03/2024	
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS		SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA	
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (Portaria GP Nº 04/21)		Engenheira Ambiental (Portaria GP Nº 82/21)	

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:98DDB724

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 004/2021**

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019		L.A. Nº 004/2021	
		DATA DE EXPEDIÇÃO 03/03/2021	
		DATA DE VENCIMENTO 03/03/2025	
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.		1 - PROTOCOLO Nº 04/2021	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Razão social Posto Guarani LTDA	CNPJ 08.491.828/0001-00	Cod. Desc. Natur. Jurídica 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
Logradouro: BR 101, KM 185	Número: S/N	CEP: 55.540-000	
Bairro: SANTA ROSA	Município: PALMARES/PE		
Responsável Técnico: Rodrigo do Vale de Aguiar CREA 180917212-8			
3 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
O processo enquadra-se na Tipologia 6.3 POSTO DE REVENDA OU ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, GNV E GNC, da Lei Municipal 2.197/2019, com denominação POSTO GUARANÁ .			
Inscrição municipal: 1020826 Área: 567,48 m²			
4 - EXIGÊNCIAS E REQUISITOS			
Deverão ser realizadas manutenção e limpeza; Na caixa de separação de água/óleo, quando necessário; No sistema de drenagem, em torno da ilha de bombas, diariamente; No sistema de esgotamento sanitário (fossa), a cada 300 (trezentos) dias, quando instalado; Estopas, filtros, embalagens contaminados por óleo e demais resíduos classe I NBR 10.004/2004, deverão ser destinadas por empresas licenciadas ambientalmente; O óleo contaminado (usado) e demais resíduos oleosos deverão ser coletados e destinados por empresas licenciadas e credenciadas pela ANP; Implantar a coleta Seletiva, conforme Lei Estadual nº 13.047/2006; Obedecer a IN da CPRH nº 005/2006; Manter atualizado o teste de estanqueidade Eletrônica, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART certificado pelo INMETRO; Manter os pisos de abastecimentos e descargas impermeáveis realizando manutenção periódica contra rachaduras; No caso de vazamentos superficiais de combustível, não encaminhar o combustível derramado à canaleta de drenagem nem ao sistema separador de água e óleo, mas proceder de forma a removê-lo por absorção. O resíduo gerado deverá ser acondicionado em recipiente estanque, em área sinalizada, coberta, arejada e de piso impermeável com mureta de contenção e controle de acesso, até a coleta por empresa licenciada para a atividade de Transporte de Resíduo Classe I; No caso de derramamento acidental de combustível no sistema separador de água e óleo, realizar imediatamente a sua remoção para evitar risco de explosão no local e de vazamento. O resíduo gerado deverá ser acondicionado em recipiente estanque, em área sinalizada, coberta, arejada e de piso impermeável com mureta de contenção e controle de acesso, até coleta por empresa licenciada para a atividade de Transporte de Resíduos Classe I; No caso de derramamento acidental de combustível em camara de contenção de descara de combustível, realizar imediatamente a sua remoção para evitar risco de explosão e de corrosão no local. O resíduo contaminado de combustível deveser acondicionado em recipiente estanque, em área sinalizada, coberta, arejada e de piso impermeável com mureta de contenção e controle de acesso, até a coleta por empresa licenciada para a atividade de Transporte de resíduos classe I; No caso de eventuais vazamentos de combustível em camara de contenção de bombas, de filtro de diesel boca-de-visita dos tanques, realizar imediatamente sua remoção para evitar riscos de explosão, de infiltração no solo e corrosão no local. O resíduo gerado deverá ser acondicionado em recipiente estanque em área sinalizada, coberta, arejada e de piso impermeável com mureta de contenção e controle de acesso até a coleta por empresa licenciada para a atividade de Transporte de resíduos classe I; A empresa deverá manter disponível aos funcionários materiais absorventes para o acesso do caso de derramamentos e vazamentos; A coleta transporte, tratamento e destinação de resíduos deverá ser realizada por empresas devidamente licenciadas ambientalmente, devendo a empresa manter atualizados os manifestos de transportes de resíduos. A empresa deveser manter atualizados: Atestado de regularidade do corpo de bombeiros militar; Alvará de funcionamento da prefeitura municipal; Cadastro na Agência Nacional de petróleo, as natural e bio combustíveis ANP Licença de Operação da empresa transportadora de combustíveis emitida pelo órgão ambiental competente; Relatório de manutenção de equipamentos por empresa devidamente qualificada assinada pelo responsável técnico e registro no respectivo órgão de classe;			
- OBSERVAÇÕES			
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Esta Licença não autoriza o transporte de produtos perigosos; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 12.008/2001.			
DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/03/2021		DATA DE VENCIMENTO: 03/03/2025	

GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS	SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Engenheira Ambiental
(Portaria GP Nº 04/21)	(Portaria GP Nº 82/21)

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:E5B64EBF

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 005/2021

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019		L.A. Nº 005/2021
		DATA DE EXPEDIÇÃO 26/02/2021
		DATA DE VENCIMENTO 26/02/2025
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.		1 – PROTOCOLO Nº 05/2021
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social F O M DE MELO COMERCIO DE PETROLEO	CNPJ 34.498.529/0001-07	Cod. Desc. Natur. Jurídica 2135 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Logradouro: AV. DOUTOR HOMERO DE FRANÇA LIMEIRA	Número: S/N	CEP: 55.540-000
Bairro: SANTA ROSA	Município: PALMARES/PE	
Responsável Técnico: Paulo Castelo Branco da Rota Silveira. CREA 1806141051		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na Tipologia 6.3 POSTO DE REVENDA OU ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, GNV E GNC, da Lei Municipal 2.197/2019, com denominação POSTO IDEAL .		
Inscrição municipal: 12055773 Área: 513,98 m²		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		
Deverão ser realizadas manutenção e limpeza; Na caixa de separação de água/óleo, quando necessário; No sistema de drenagem, em torno da ilha de bombas, diariamente; No sistema de esgotamento sanitário (fossa), a cada 300 (trezentos) dias, quando instalado; Estopas, filtros, embalagens contaminados por óleo e demais resíduos classe I NBR 10.004/2004, deverão ser destinadas por empresas licenciadas ambientalmente; O óleo contaminado (usado) e demais resíduos oleosos deverão ser coletados e destinados por empresas licenciadas e credenciadas pela ANP; Implantar a coleta Seletiva, conforme Lei Estadual nº 13.047/2006; Obedecer a IN da CPRH nº 005/2006; Manter atualizado o teste de estanqueidade Eletrônica, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART certificado pelo INMETRO; Apresentar a SEDRUMA em um prazo de 60 (sessenta) dias o Plano de Gerenciamento de Resíduos Ambiental, Plano de Atendimento a Emergências , cumprindo com o programa de treinamento de Pessoal – (de acordo com a resolução do CONAMA nº 273/2000, art 5º. A empresa deverá apresentar a SEDRUMA no prazo de 60 dias os resultados das análises físico-químicas, efetuadas no sistema de efluentes, da água de entrada e saída do sistema de separação de óleo, contemplando os seguintes parâmetros: PH, DBO, DQO, SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS, ÓLEOS E GRAXAS). Manter os pisos de abastecimentos e descargas impermeáveis realizando manutenção periódica contra rachaduras; Apresentar a SEDRUMA em 60 (sessenta) dias, o Laudo Técnico do Passivo Ambiental, acompanhado da devida ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, que ateste os níveis atuais de concentração dos compostos de interesse no subsolo da área do empreendimento; No caso de vazamentos superficiais de combustível, não encaminhar o combustível ou derramado à canaleta de drenagem nem ao sistema separador de água e óleo, mas proceder de forma a removê-lo por absorção. O resíduo gerado deverá ser acondicionado em recipiente estanque, em área sinalizada, coberta, arejada e de piso impermeável com mureta de contenção e controle de acesso, até a coleta por empresa licenciada para a atividade de Transporte de Resíduo Classe I; No caso de derramamento acidental de combustível no sistema separador de água e óleo, realizar imediatamente a sua remoção para evitar risco de explosão no local e de vazamento. O resíduo gerado deverá ser acondicionado em recipiente estanque, em área sinalizada, coberta, arejada e de piso impermeável com mureta de contenção e controle de acesso, até coleta por empresa licenciada para a atividade de Transporte de Resíduos Classe I; No caso de derramamento acidental de combustível em camara de contenção de descara de combustível, realizar imediatamente a sua remoção para evitar risco de explosão e de corrosão no local. O resíduo contaminado de combustível deveser acondicionado em recipiente estanque, em área sinalizada, coberta, arejada e de piso impermeável com mureta de contenção e controle de acesso, até a coleta por empresa licenciada para a atividade de Transporte de resíduos classe I; No caso de eventuais vazamentos de combustível em camara de contenção de bombas, de filtro de diesel boca-de-visita dos tanques, realizar imediatamente sua remoção para evitar riscos de explosão, de infiltração no solo e corrosão no local. O resíduo gerado deverá ser acondicionado em recipiente estanque em área sinalizada, coberta, arejada e de piso impermeável com mureta de contenção e controle de acesso até a coleta por empresa licenciada para a atividade de Transporte de resíduos classe I; A empresa deverá manter disponível aos funcionários materiais absorventes para o acesso do caso de derramamentos e vazamentos; A coleta transporte, tratamento e destinação de resíduos deverá ser realizada por empresas devidamente licenciadas ambientalmente, devendo a empresa manter atualizados os manifestos de transportes de resíduos. A empresa deveser manter atualizados: Atestado de regularidade do corpo de bombeiros militar; Alvará de funcionamento da prefeitura municipal; Cadastro na Agência Nacional de petróleo, as natural e bio combustíveis ANP Licença de Operação da empresa transportadora de combustíveis emitida pelo órgão ambiental competente; Relatório de manutenção de equipamentos por empresa devidamente qualificada assinada pelo responsável técnico e registro no respectivo órgão de classe;		
– OBSERVAÇÕES		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Esta Licença não autoriza o transporte de produtos perigosos; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 12.008/2001.		
DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/02/2021		DATA DE VENCIMENTO: 26/02/2025
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS	SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA	
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Engenheira Ambiental	
(Portaria GP Nº 04/21)	(Portaria GP Nº 82/21)	

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:F26B9CEB

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 006/2021

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019		L.A. Nº 006/2021
		DATA DE EXPEDIÇÃO 11/05/2021
		DATA DE VENCIMENTO 11/05/2025
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.		1 – PROTOCOLO Nº 06/2021
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social V J FARMA LTDA.	CNPJ 01.693.953/0075-81	Cod. Desc. Natur. Jurídica 206-2 Sociedade Empresária Limitada

Logradouro: PRAÇA DOUTOR PAULO PARANHOS.	Número: 1083	CEP: 55.540-000
Bairro: CENTRO	Município: PALMARES/PE	
Responsável Técnico: Sarah Kerollainy de Araujo. CRF Nº:7711		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na Tipologia 6.1.2.8 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS, SEM MANIPULAÇÃO, da Lei Municipal 2.197/2019, com denominação FARMÁCIAS INDEPENDENTE .		
Inscrição municipal: 12055395 Área: 140,00 m²		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para esta atividade, manter em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental.		
– OBSERVAÇÕES		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 12.008/2001.		
DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/05/2021	DATA DE VENCIMENTO: 11/05/2025	
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS	SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA	
Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente	Engenheira Ambiental	
(Portaria GP Nº 04/21)	(Portaria GP Nº 82/21)	

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:2E58B05E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058, DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

DECRETO Nº 058, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Regulamenta a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, denominada Lei de Acesso à Informação Pública, no âmbito do Município de Pombos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS-PE, no uso das atribuições suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inc. XXXIII; artigo 37, § 3º, inc. II; e artigo 216, § 2º, todos da Constituição Federal de 1988, que preveem normas constitucionais sobre agarrância de acesso a informações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, que regula em âmbito infraconstitucional a garantia de acesso a informações; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o acesso a informações em âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.

Art. 2º Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei nº 12.527, de 2011.

CAPÍTULO II

DOS CONCEITOS

Art. 3º Para os efeitos desta Lei considera-se:

I- Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II- Dados processados: dados submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;

III- Documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

IV- Informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

V- Informação pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;

VI- Tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VII- Disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VIII-Autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

IX-Integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

X-Primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;

XI-Informação atualizada: informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam; e

XII-Documento preparatório: documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.

Art. 4º A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

Parágrafo Único. Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 5º Sujeitam-se ao disposto nesta Lei os órgãos da administração Municipal direta e indireta.

Parágrafo Único. O direito de acesso à informação de que trata o caput deve ser proporcionado pelas entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 6º O acesso à informação disciplinada nesta Lei não se aplica:

I-às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça; e

II-às informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma do §1º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 2011.

CAPÍTULO III

DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 7º É dever dos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet, informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observado o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.527, de 2011.

§ 1º Os órgãos e entidades deverão implementar em seus sítios na Internet seção específica para a divulgação das informações de que trata o caput, com no mínimo informações sobre:

I-estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

II-execução orçamentária e financeira detalhada;

III-licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e informações sobre notas de empenho emitidas;

IV-remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custeio e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos que estiverem na ativa, de maneira individualizada, conforme estabelecido em ato do Ministro de Estado da Economia;

V-respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;

VI-contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC;

Art. 8º Os sítios eletrônicos dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta municipal atenderão, no mínimo, aos seguintes requisitos:

I-conter formulário para pedido de acesso à informação;

II-conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

III-possibilitar gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

IV-indicar instruções que permitam ao requerente comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade; e

V-garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

§ 1º As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

§ 2º A divulgação das informações previstas no § 1º do art. 7º não exclui outras hipóteses de publicação e divulgação de informações previstas na legislação.

CAPÍTULO IV

DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Seção I

Do Serviço de Informação ao Cidadão

Art. 9º O Município de Pombos passa a instituir o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, com o objetivo de:

I-atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;

II-informar sobre a tramitação de documentos nas unidades;

III-receber e registrar pedidos de acesso à informação; e

IV-Realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação.

Art. 10. O SIC será realizado de forma centralizada, nos seguintes termos:

§ 1º O órgão central do SIC ficará vinculado às atividades do Sistema de Controle Interno Municipal e deverá realizar:

I-o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

II-o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido;

e

III-o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

§ 2º A Unidade responsável pelo fornecimento da informação deverá prestar a informação no prazo legal, ou justificar o motivo da negativa no prazo legal, sob pena de responsabilidade.

§ 3º Será instalado em unidade física identificada, de fácil acesso e aberta ao público.

§ 4º Quando o fornecimento imediato da informação não puder ser processado, o pedido será registrado com número de protocolo e data de recebimento do pedido, a partir da qual será contado o início do prazo de resposta.

Seção II

Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 11. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1º O pedido será apresentado em formulário padrão, conforme ANEXO I desta lei, e disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na Internet e no SIC.

§ 2º O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SIC.

§ 3º É facultado aos órgãos e entidades o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como contato telefônico, correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 12.

§ 4º Na hipótese do § 3º, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Art. 12. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I-nome do requerente;

II-número de documento de identificação válido;

III-especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e

IV-endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 13. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I-genéricos;

II-desproporcionais ou desarrazoados; ou

III-que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 14. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Seção III

Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 15. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1º Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo de até vinte dias:

I-enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;

II-comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;

III-comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV-indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou

V-indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2º Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1º.

§ 3º Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o órgão ou entidade deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.

§ 4º Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3º, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

Art. 16. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.

Art. 17. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou entidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo único. Na hipótese do caput o órgão ou entidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 18. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o órgão ou entidade, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente DAM – Documento de arrecadação municipal, Depósito Bancário ou equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

§ 1º A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei nº 7.115, de 1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

§ 2º Fixa-se o custo de 0,25 (vinte e cinco centavos) por cópia comum, o valor a ser pago referente ao custo da reprodução que trata este artigo.

Art. 19. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

I-razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;

II-possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará; e

III-possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.

§ 1º As razões de negativa de acesso à informação classificada indicarão o fundamento legal da classificação, a autoridade que a classificou e o código de indexação do documento classificado.

§ 2º Os órgãos e entidades disponibilizarão formulário padrão para apresentação de recurso, reclamação e de pedido de desclassificação, conforme ANEXO II da Presente Lei.

Seção IV

Dos Recursos

Art. 20. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, ou de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão ou findo o prazo legal de resposta (após trinta dias), ao Secretário Municipal hierarquicamente superior a unidade responsável pela informação, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

Art. 21. Desprovido o recurso de que trata o caput ou configurada a omissão no julgamento do recurso, poderá o requerente apresentar RECLAMAÇÃO, no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, a Chefia do Controle Interno que deverá se manifestar em cinco dias contados do recebimento do recurso.

§ 1º A Chefia do Controle Interno Municipal poderá determinar que o órgão ou entidade preste esclarecimentos.

§ 2º Provido o recurso, a chefia do Controle Interno Municipal fixará prazo para o cumprimento da decisão pelo órgão ou entidade.

Art. 22. No caso de negativa de acesso à informação, ou às razões da negativa do acesso, ou desprovido o recurso pela Chefia do Controle Interno Municipal, o requerente poderá apresentar, no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, recurso à COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSO A INFORMAÇÃO E DADOS SIGILOSO - CPAIDS, que responderá no prazo de 10 dias.

CAPÍTULO V

DAS INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS EM GRAU DE SIGILO

Seção I

Da Classificação de Informações quanto ao Grau e Prazos de Sigilo

Art. 23. Sem prejuízo do disposto em Lei Nacional, são passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Município, cuja divulgação ou acesso irrestrito possa:

I- prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas de órgãos de segurança pública do Município;

II- prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico do Município;

III- por em risco a segurança de instituições ou de autoridades municipais; ou

IV- comprometer atividades de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades abrangidos por esta Lei, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Município, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.

§ 1º Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista *no caput*, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:

I- ultrassecreta: 25 (vinte e cinco) anos;

II- secreta: 15 (quinze) anos; e

III- reservada: 5 (cinco) anos.

§ 2º Alternativamente aos prazos previstos no § 1º, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.

§ 3º Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

§ 4º Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado seu interesse público e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

I- a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado; e

II- o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.

Art. 25. A classificação de informação é de competência:

I- no grau ultrassecreto, secreto das seguintes autoridades:

a) Secretário de Administração;

b) Procurador Geral do Município; e

c) Controlador Geral do Município;

II- no grau reservado, das autoridades referidas nos incisos I e II do *caput*;

Seção II

Dos Procedimentos para Classificação de Informação

Art. 26. A decisão que classificar a informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada no Termo de Classificação de Informação - TCI, conforme modelo contido no Anexo III, seguirá anexa à informação, e conterá o seguinte:

I- código de indexação de documento;

II- grau de sigilo;

III- categoria na qual se enquadra a informação;

IV- tipo de documento;

V- data da produção do documento;

VI- indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação;

VII- razões da classificação;

VIII- indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final;

IX- data da classificação; e

X- identificação da autoridade que classificou a informação.

Art. 27. Na hipótese de documento que contenha informações classificadas em diferentes graus de sigilo, será atribuído ao documento tratamento do grau de sigilo mais elevado, ficando assegurado o acesso às partes não classificadas por meio de certidão, extrato ou cópia, com ocultação da parte sob sigilo.

Art. 28. O poder executivo Municipal, fica autorizado a constituir COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSO A INFORMAÇÃO E DADOS SIGILOSO - CPAIDS, com as seguintes atribuições:

I- opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

II- assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III- propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observado o disposto na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e

IV- subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet;

V- rever, de ofício ou mediante provocação, a classificação de informação no grau ultrassecreto ou secreto ou sua reavaliação, no máximo a cada quatro anos;

VI- requisitar da autoridade que classificar informação no grau ultrassecreto ou secreto esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral, da informação, quando as informações constantes do TCI não forem suficientes para a revisão da classificação;

VII- opinar e emitir parecer quanto aos recursos apresentados contra decisão proferida, nos termos de Recursos de Acesso à Informação, Reclamação de Recurso ou omissão de Pedido de Acesso à Informação;

VIII- Decidir do Recurso em caso de desprovimento da Chefia do Controle Interno, nos termos do art. 22; e

IX- estabelecer orientações normativas de caráter geral a fim de suprir eventuais lacunas na aplicação da Lei nº 12.527, de 2011.

Art. 29. A não deliberação sobre a revisão de ofício no prazo previsto no inciso *V do caput* do artigo anterior implicará a desclassificação automática das informações.

Art. 30. As deliberações serão realizadas sempre que convocadas conforme regimento interno da comissão.

Parágrafo único. O regimento interno deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no prazo de cento e oitenta dias, após a instalação da Comissão.

Seção III

Da Desclassificação e Reavaliação da Informação Classificada em Grau de Sigilo

Art. 31. A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, para desclassificação ou redução do prazo de sigilo.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto *no caput*, deverá ser também observado:

I- o prazo máximo de restrição de acesso à informação;

II- o prazo máximo de quatro anos para revisão de ofício das informações classificadas no grau ultrassecreto ou secreto;

III-a permanência das razões da classificação; e

IV-a possibilidade de danos ou riscos decorrentes da divulgação ou acesso irrestrito da informação.

Art. 32. O pedido de desclassificação ou de reavaliação da classificação poderá ser apresentado aos órgãos e entidades independente de existir prévio pedido de acesso à informação.

Parágrafo único. O pedido de que trata *ocaput* será endereçado à autoridade classificadora, que decidirá no prazo de trinta dias.

Art. 33. Negado o pedido de desclassificação ou de reavaliação pela autoridade classificadora, o requerente poderá apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da negativa, ao Gabinete do Prefeito que decidirá no prazo de trinta dias.

Parágrafo único. O prefeito Municipal poderá consultar a COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSO A INFORMAÇÃO E DADOS SIGILOSO – CPAIDS.

Art. 34. A decisão da desclassificação, reclassificação ou redução do prazo de sigilo de informações classificadas deverá constar das capas dos processos, se houver, e de campo apropriado no TCI.

Seção IV

Disposições Gerais

Art. 35. As informações classificadas no grau ultrassecreto ou secreto serão definitivamente preservadas, nos termos da Lei nº 8.159, de 1991, observados os procedimentos de restrição de acesso enquanto vigorar o prazo da classificação.

Art. 36. As informações classificadas como documentos de guarda permanente que forem objeto de desclassificação serão encaminhadas ao Arquivo Municipal, para fins de organização, preservação e acesso.

Art. 37. As informações sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de classificação em qualquer grau de sigilo nem ter seu acesso negado.

Art. 38. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexos entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 39. O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam credenciadas segundo as normas da COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSO A INFORMAÇÃO E DADOS SIGILOSO – CPAIDS.

Art. 40. O poder executivomunicipal publicará anualmente, até o dia 1º de junho, em sítio na Internet:

I-rol das informações desclassificadas nos últimos doze meses;

II-rol das informações classificadas em cada grau de sigilo, que deverá conter:

a) código de indexação de documento;

b) categoria na qual se enquadra a informação;

c) indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação; e

d) data da produção, data da classificação e prazo da classificação;

III-relatório estatístico com a quantidade de pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos; e

IV- Informações estatísticas agregadas dos requerentes.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão manter em meio físico as informações previstas no *ocaput*, para consulta pública em suas sedes.

CAPÍTULO VI

DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art. 55. As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pelos órgãos e entidades:

I-terão acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e a pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de cem anos a contar da data de sua produção; e

II-poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.

Parágrafo único. Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei nº 9.278, de 10 de maio de 1996.

Art. 56. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Art. 57. O consentimento referido no inciso II do *ocaput* art. 55 não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:

I-à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização exclusivamente para o tratamento médico;

II-à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;

III-ao cumprimento de decisão judicial;

IV-à defesa de direitos humanos de terceiros; ou

V-à proteção do interesse público geral e preponderante.

Art. 58. A restrição de acesso a informações pessoais de que trata o art. 55 não poderá ser invocada:

I-com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades, conduzido pelo Poder Público, em que o titular das informações for parte ou interessado; ou

II-quando as informações pessoais não classificadas estiverem contidas em conjuntos de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Art. 59. O Prefeito ou Secretário Municipal poderá, de ofício ou mediante provocação, reconhecer a incidência da hipótese do inciso II do *ocaput* do art. 58, de forma fundamentada, sobre documentos que tenha produzido ou acumulado, e que estejam sob sua guarda.

§ 1º Para subsidiar a decisão de reconhecimento de que trata *ocaput*, o órgão ou entidade poderá solicitar a universidades, instituições de pesquisa ou outras entidades com notória experiência em pesquisa historiográfica a emissão de parecer sobre a questão.

§ 2º A decisão de reconhecimento de que trata *ocaput* será precedida de publicação de extrato da informação, com descrição resumida do assunto, origem e período do conjunto de documentos a serem considerados de acesso irrestrito, com antecedência de no mínimo trinta dias.

§ 3º Após a decisão de reconhecimento de que trata o § 2º, os documentos serão considerados de acesso irrestrito ao público.

Art. 60. O pedido de acesso a informações pessoais observará os procedimentos previstos no Capítulo IV e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente.

Parágrafo único. O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá ainda estar acompanhado de:

I-comprovação do consentimento expresso de que trata o inciso II do *ocaput* do art. 55, por meio de procuração;

II-comprovação das hipóteses previstas no art. 58;

III-demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos de maior relevância, observados os procedimentos previstos no art. 59; ou

IV-demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante.

Art. 61. O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.

§ 1º A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

Art. 62. Aplica-se, no que couber, a Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, natural ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de órgãos ou entidades governamentais ou de caráter público.

CAPÍTULO IX

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 65. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I-recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II-utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III-agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

IV-divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;

V-impôr sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI-ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII-destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

§ 1º Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas *nocaput* serão consideradas para fins de apuração administrativa, por meio de sindicância, processo administrativo disciplinar.

§ 2º Pelas condutas descritas *nocaput*, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa.

Art. 66. A pessoa natural ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e praticar conduta prevista no art. 65, estará sujeita às seguintes sanções:

I-advertência;

II-multa;

III-rescisão do vínculo com o Poder Público;

IV-suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a dois anos; e

V-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º A sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV *docaput*.

§ 2º A multa prevista no inciso II *docaput* será aplicada sem prejuízo da reparação pelos danos e não poderá ser:

I-inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais) nem superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no caso de pessoa natural; ou

II-inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) nem superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no caso de entidade privada.

§ 3º A reabilitação referida no inciso V *docaput* será autorizada somente quando a pessoa natural ou entidade privada efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV *docaput*.

CAPÍTULO X

DO MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI

Seção I

Da Autoridade de Monitoramento

Art. 67. O controle Interno Municipal exercerá as seguintes atribuições:

I-assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.527, de 2011;

II-avaliar e monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar ao Prefeito Municipal Relatório Anual de Implantação;

III-recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação da Lei; e

IV-orientar as unidades no que se refere ao cumprimento desta Lei.

Art. 68. Aplica-se subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aos procedimentos previstos nesta Lei.

Art. 69. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pombos/PE, 13 agosto de 2021.

DECRETO Nº 058, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO I.b. – Formulário de Pedido de Informação – Pessoa Jurídica

Dados do requerente - obrigatórios

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Nome do representante: _____

Cargo do representante: _____

Endereço físico:

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

Endereço eletrônico (e-mail):

Especificação do pedido de acesso à informação

Órgão/Entidade Destinatário(a) do Pedido: _____

Forma preferencial de recebimento da resposta:

Correspondência eletrônica (e-mail)	Correspondência física (<i>com custo</i>)	Buscar/Consultar pessoalmente
-------------------------------------	---	-------------------------------

Descrição do pedido:

DECRETO Nº 058, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO II.A. – Formulário de Recurso – Pessoa Natural

Dados do requerente

Nome: _____
CPF: _____
Endereço físico*:
 Cidade*: _____ Estado*: _____
 CEP*: _____
Endereço eletrônico (e-mail)*: _____
Telefone (DDD + número)*:() _____

() _____
 * Informar apenas em caso de mudança ou imprecisão dos dados cadastrais informados no pedido de acesso à informação original

Dados do pedido de acesso à informação original

Protocolo*: _____
Data do pedido: _____
Data da resposta: _____

* informação é obrigatória

Recurso

Instância do recurso:

1ª instância – Autoridade que superior à proferiu a decisão	2ª instância – Comissão
---	-------------------------

Motivo do recurso:

- Ausência de justificativa legal para classificação
- Autoridade classificadora não informada
- Data da classificação (início/fim) não informada
- Grau de classificação inexistente
- Grau de sigilo não informado
- Informação classificada por autoridade sem competência
- Informação incompleta
- Informação recebida não foi a solicitada
- Informação recebida por meio diferente do solicitado
- Justificativa para o sigilo insatisfatória/não informada
- Prazo de classificação inadequado para o grau de sigilo

Outros **Justificativa do recurso:**

DECRETO Nº 058, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO II.b. – Formulário de Recurso– Pessoa Jurídica

Dados do requerente

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Nome do representante*: _____
Cargo do representante*: _____
Endereço físico:
 Cidade*: _____ Estado*: _____
 CEP*: _____
Telefone (DDD + número)*:() _____

() _____

Endereço eletrônico (e-mail)*: _____

* Informar apenas em caso de mudança ou imprecisão dos dados cadastrais informados no pedido de acesso à informação original

Dados do pedido de acesso à informação original

Protocolo*: _____
Data do pedido: _____
Data da resposta: _____

* informação é obrigatória

Recurso

Instância do recurso:

1ª instância – Autoridade superior à que proferiu a decisão	2ª instância – Comissão
---	-------------------------

Motivo do recurso:

- Ausência de justificativa legal para classificação
- Autoridade classificadora não informada
- Data da classificação (início/fim) não informada
- Grau de classificação inexistente
- Grau de sigilo não informado
- Informação classificada por autoridade sem competência
- Informação incompleta
- Informação recebida não foi a solicitada
- Informação recebida por meio diferente do solicitado
- Justificativa para o sigilo insatisfatória/não informada
- Prazo de classificação inadequado para o grau de sigilo

Outros Justificativa do recurso:

DECRETO Nº 058, DE 13 DE AGOSTO DE 2021
ANEXO II.c. – Formulário de Reclamação – Pessoa Natural

Dados do requerente

Nome: _____
CPF: _____
Endereço físico*:
 Cidade*: _____ Estado*: _____
 CEP*: _____
Endereço eletrônico (e-mail)*: _____
Telefone (DDD + número)*:() _____

* Informar apenas em caso de mudança ou imprecisão dos dados cadastrais informados no pedido de acesso à informação original

Dados do pedido de acesso à informação original não atendido no prazo

Protocolo*: _____
Data do pedido: _____
 * informação é obrigatória

DECRETO Nº 058, DE 13 DE AGOSTO DE 2021
ANEXO II.d. – Formulário de Reclamação – Pessoa Jurídica

Dados do requerente

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Nome do representante*: _____
Cargo do representante*: _____
Endereço físico:
 Cidade*: _____ Estado*: _____
 CEP*: _____
Telefone (DDD + número)*:() _____

* Informar apenas em caso de mudança ou imprecisão dos dados cadastrais informados no pedido de acesso à informação original

Dados do pedido de acesso à informação original não atendido no prazo

Protocolo*: _____
Data do pedido: _____
 * informação é obrigatória

DECRETO Nº 058, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO III – TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO	
ÓRGÃO/ENTIDADE	Identificar o órgão/entidade classificador.
CÓDIGO DE INDEXAÇÃO	Informar o CIDIC.
GRAU DE SIGILO	Escolher um item
CATEGORIA	Escolher um item
TIPO DE DOCUMENTO	Descrição do documento.
DATA DE PRODUÇÃO	Inserir uma data.
FUNDAMENTO LEGAL PARA CLASSIFICAÇÃO	Dispositivo legal que fundamenta a classificação, incluídos incisos.
RAZÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO	Texto livre identificando a motivação do ato administrativo, observados os critérios estabelecidos no art. 27 do Decreto nº 7.724/2012
PRAZO DA RESTRIÇÃO DE ACESSO	Indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, conforme limites previstos no art. 28 do Decreto nº 7.724/2012
DATA DE CLASSIFICAÇÃO	Inserir uma data.
AUTORIDADE CLASSIFICADORA	Nome: Nome completo da autoridade classificadora. Cargo: Cargo da autoridade classificadora.
AUTORIDADE RATIFICADORA (quando aplicável)	Nome: Nome completo da autoridade classificadora. Cargo: Cargo da autoridade classificadora.
DESCLASSIFICAÇÃO em Inserir data. (quando aplicável)	Nome: Nome completo da autoridade. Cargo: Cargo da autoridade.
RECLASSIFICAÇÃO em Inserir data. (quando aplicável)	Nome: Nome completo da autoridade. Cargo: Cargo da autoridade.
REDUÇÃO DE PRAZO em Inserir data. (quando aplicável)	Nome: Nome completo da autoridade. Cargo: Cargo da autoridade.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO em Inserir data. (quando aplicável)	Nome: Nome completo da autoridade. Cargo: Cargo da autoridade.
ASSINATURA DA AUTORIDADE CLASSIFICADORA	
ASSINATURA DA AUTORIDADE RATIFICADORA (quando aplicável)	
ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por DESCLASSIFICAÇÃO (quando aplicável)	
ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por RECLASSIFICAÇÃO (quando aplicável)	
ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por REDUÇÃO DE PRAZO (quando aplicável)	
ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por PRORROGAÇÃO DE PRAZO (quando aplicável)	

MANOELMARCOSALVES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:242C6F4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 59, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 447.818,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 447.818,00**02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOTO**

132	12.361.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MAGISTERIO – FUNDEB 60%	12.600,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB MAGISTÉRIO	

138	12.361.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MAGISTERIO – FUNDEB 60%	16.000,00
	3.3.91.97.00	Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB MAGISTÉRIO	

139	12.361.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MAGISTERIO – FUNDEB 40%	14.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB OUTROS	

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

275	04.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESEN	16.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

408	10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPA DE SA	149.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TERMPPO DETERMINADO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

439	10.301.0007.2059.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA E BUCAL	106.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TERMPPO DETERMINADO	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
	300 000	RECURSOS DO SUS	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

443	10.301.0007.2059.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA E BUCAL	20.000,00
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
	300 000	RECURSO DO SUS	
476	10.301.0007.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	48.600,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE GERAL	

530	10.301.0009.2073.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	42.644,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 001	SAÚDE-COVID-19	

542	10.301.0009.2073.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	10.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 001	SAÚDE-COVID-19	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

742	08.244.0008.2107.0000	Serviços de Proteção Social Especial	2.600,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 000	ASSISTENCIAL SOCIAL	

822	08.244.008.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	10.374,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 000	ASSISTENCIAL SOCIAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

34	04.122.0002.2003.0000	Manutenção das Atividades DO GABINETE DO PREFEITO	-19.300,00
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

197	12.365.0003.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL	-30.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	

210	12.365.003.2038.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL FUNDEB	-45.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB MAGISTÉRIO	

02 01 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

348	20.608.0004.2043.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULT	-59.918,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

463	10.301.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAU	-76.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 001	SAÚDE-COVID-19	

477	10.301.0007.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	-100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	F.R Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	RECURSO DO SUS	

679	10.304.0007.2071.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIG SANITÁRIA	-5.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

680	10.304.0007.2071.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIG SANITÁRIA	-5.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 001	SAÚDE-COVID-19	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

730	08.244.0008.2106.0000	Serviços de Proteção Social Básica	-26.600,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

733	08.244.0008.2106.0000	Serviços de Proteção Social Básica	-45.000,00
	3.1.91.13.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO - RPPS	F.R Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

786	08.244.0008.2113.0000	Manutenção do Programa de Fomento a Inclusão Socio Produtiva	-10.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

787	08.244.0008.2113.0000	Manutenção do Programa de Fomento a Inclusão Sócio Produtiva	-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	F.R Grupo: 0 05 00

	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
827	08.244.0008.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-16.000,00
	3.1.91.13.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO-RPPS	F.R Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Anulação: -447.818,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 20 de setembro de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:52708198

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 60, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 69.800,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação(+) 69.800,00

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

486	10.301.0007.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	69.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

478	10.301.0007.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	-48.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

483	10.301.0007.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	-21.800,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS- INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 001	SAÚDE - COVID-19	

Anulação (-) - 69.800,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 21 de Setembro de 2021

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:DDF9810E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.598/2021

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$110.150,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02 11 05 PREVIDÊNCIA REGIME PREVIDENCIÁRIO			
632	09.272.1001.1128.0000	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO SEDE DA TRIUNFOPREV	R\$110.150,00 F.R.: 00100
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
SOMA R\$110.150,00			

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

Anulação:

02 11 05 PREVIDÊNCIA REGIME PREVIDENCIÁRIO			
561	09.272.1001.2032.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – RPPS	- R\$3.150,00 F.R. Grupo: 00100
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	01	TESOURO	
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
565	09.272.1001.2033.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TRIUNFOPREV	- R\$5.000,00 F.R. Grupo: 00100
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	01	TESOURO	
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
567	09.272.1001.2033.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TRIUNFOPREV	- R\$5.000,00 F.R. Grupo: 00100
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
568	09.272.1001.2033.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TRIUNFOPREV	- R\$65.000,00 F.R. Grupo: 00100
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
571	09.272.1001.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	- R\$5.000,00 F.R. Grupo: 00100
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	01	TESOURO	
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
572	09.272.1001.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	- R\$5.000,00 F.R. Grupo: 00100
	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITAD	
	01	TESOURO	
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
573	09.272.1001.2140.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS	- R\$22.000,00 F.R. Grupo: 00100
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SOMA - R\$110.150,00			

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 17 de setembro de 2021.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:7B3D441B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EXTRATO DE ATA N..**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO n.35/2021

PROCESSO: 0272021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 023/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** serviços **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA, UTILIZADO PARA O DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE (O REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 meses, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS **ATA DE REGISTRO Nº 35 - CONTRATADA:** C&G SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 28.518.333/0001-26 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 10/08/2021– referente aos itens

ITEM	PRODUTOS	QUANT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	80	UN	105,00	8.400,00
2	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	400	UN	120,00	48.000,00
3	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINARIO	150	UN	105,00	15.750,00
4	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO	30	UN	105,00	3.150,00
5	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	220	UN	105,00	23.100,00
6	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	240	UN	105,00	25.200,00

7	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIROIDE	80	UN	105,00	8.400,00
8	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	720	UN	105,00	75.600,00
9	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGISTA)	200	UN	105,00	21.000,00
10	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL SUPERIOR	720	UN	105,00	75.600,00
Trezentos e quatro mil e duzentos reais					304.200,00

. Venturosa 10 de AGOSTO de 2021.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS

Gestor do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:AA0BA5FD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021 - PROCESSO Nº 026/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 017/2021; Processo: Nº 026/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitoria de Santo Antão. **Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Fórmulas Especiais – Suplementos Nutricionais**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, objetivando o abastecimento da rede municipal de saúde no tocante ao Centro de Abastecimento Farmacêutico, conforme constante no termo de referência. **Fornecedor:** FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES, inscrita no CNPJ: 21.510.857/0001-21. **Data de Assinatura:** 16/09/2021. Valor total: R\$ 371.650,00 (trezentos e setenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QUANT.	UND	MARCA	V UNL	VALOR TOTAL
1	APTAMIL 2 - APTAMIL PREMIUM + 2 É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS.	DIETA DE SEGUIMENTO. COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (60:40). ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 90% GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS E 10% FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, COM QUANTIDADE TOTAL DE 4G/L; ALÉM DE FERRO, ZINCO E SELÊNIO. DENSIDADE CALÓRICA: 67KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 13% PROTEÍNA, 44% CARBOIDRATOS, 43% GORDURAS. CARBOIDRATOS: 80% LACTOSE, 20% MALT ODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA DE NO MÍNIMO 400G. REFERÊNCIA: NAN 2 OU APTAMIL 2 OU OUTRAS COM AS MESMAS CARACTERISRICAS NUTRICIONAIS.	500	Lata 400g	APTAMIL PREMIUM 2 LATA 400G/DANONE	RS 24,00	RS 12.000,00
2	APTAMIL PRO EXPERT SOJA 2 - MALTODEXTRINA, (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), PROTEÍNA DE SOJA, FOSFATO DE CÁLCIO, TRIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO TRISSÓDICO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE COLINA, SAIS DE MAGNÉSIO DE ÁCIDOCÍTRICO, ÁCIDO L-ASCORBICO, TAURINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, DL-ALFA-TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, COLECALCIFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO CÚPRICO, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO EMULSIFICANTE LECITINA.	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, A BASE DE SOJA, PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE IDADE, SEM ADIÇÃO DE LEITE E OUTROS PRODUTOS LÁCTEOS. 100% PROTEÍNA DE SOJA ISO LADA. ENRIQUECIDA COM FERRO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: DANONE APTAMIL SOJA 2 OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR., DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: A PARTIR 6º MÊS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E/OU XAROPE MILHO E/OU SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINS OBS: CARBOIDRATO É MALTODEXTRINA PARA A DIETA SOLICITADA. LATA 400G. MARCA: APTAMIL PROEXPERT SOJA 2 DEMANDA JUDICIAL (ANEXA AO TERMO DE REFERÊNCIA)	1.000	Lata 400g	APTAMIL PRO EXPERT SOJA 2 LATA 400G/DANONE	RS 51,00	RS 51.000,00
4	APTAMIL PEPTI - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA FORMULADA COM PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, SENDO: 85% PEPTÍDEOS E 15% AMINOÁCIDOS LIVRES. COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS. ISENTA DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. CARBOIDRATOS: 43%. LÍPIDIOS: 47%. PROTEÍNAS: 10%. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS DO PRODUTO.	500	Lata 400g	APTAMIL PEPTI LATA 400G/DANONE	RS 90,00	RS 45.000,00

	LEITE DE VACA QUE NÃO APRESENTEM DIARREIA . APATAMIL PEPTI POSSUI EM SUA FORMULAÇÃO PRÉBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS.	VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: DANONE APATAMIL PEPTI OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.					
6	CUBITAN - TERAPIA NUTRICIONAL ORAL DESENHADA ESPECIFICAMENTE PARA AUXILIAR NA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DE CICATRIZAÇÃO. HIPERPROTEICO, ACRESCIDO DE ARGININA E COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO (ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS C, A E E), ALÉM DE PRESENÇA DO EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOIDES.	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO, COM APRESENTAÇÃO 1,2 CAL/ML, NUTRICIONALMENTE COM MPLETA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA E NORMOLIPÍDICA. DESENVOLVIDA ESPECIFICAM ENTE PARA A CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO. ISENTA DE GLÚTEN. SABORES: BAUNILHA, CHOCOLATE E MOR ANGO. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO 200 ML. REFERÊNCIA: CUBITAN, NOVASOURSE PROLINE OU OUTRO COM A MESMA CARACTERÍSTICA NUTRICIONAL.	1.000	Frasco 200ml	CUBITAN GARRAFA PLÁSTICA 200ML /DANONE	R\$ 13,45	R\$ 13.450,00
17	ISOSOURCE SOYA - É UMA DIETA ENTERAL PADRÃO, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA. NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL COMPOSTO POR 100% PROTEÍNA DE SOJA. INDICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DEO ESTADO NUTRICIONAL.	ISOSOURCE SOYA ALIMENTO ENTERAL NORMOCALÓRICO COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR PROTEÍNA DE SOJA E QUE OFERECE TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA UMA DIETA. SUA ADMINISTRAÇÃO PODE SER REALIZADA VIA ORAL OU ATRAVÉS DE SONDAS. (EM LITRO), AÇÃO JUDICIAL- ISOSOURCE SOYA FIBER @-TETRA SQUARE DE 1 L FÓRMULA ENTERA L, NORMOCALÓRICA, 100% DE PROTEÍNA DE SOJA COM FIBRAS. ISENTO DE GLÚTEN, LACT OSE, PARA USO VIA ORAL OU ENTERAL., ISOSOURCE SOYA ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO,LIQUIDO, UTILIZADO POR PAC IENTES COM Sonda ENTERAL OU VIA ORAL. É UMA DIETA ENTERAL PADRÃO, NORMOCALÓRIC A / NORMOPROTEICA / NORMOLIPÍDICA E CONTA COM 1,2 KCAL POR ML OU 1200 KCAL EM UM LITRO. COMPOSTO POR 100% PROTEINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: TETRA PACK 1L., FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, NORMO CALORICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA, COM 1,2 KCAL/ML E 15% DE PROTEINAS (1 00% PROTEINA ISOLADA DE SOJA), ISENTO DE GLUTEN. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 LITRO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: NESTLE ISOSOURCE SOYA OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	3.200	Caixa 1L	ISOSOURCE SOYA 1L / NESTLE	R\$ 21,00	R\$ 67.200,00
19	MILNUTRI - É UMA FÓRMULA INFANTIL COMPLETA, COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS. MILNUTRI POSSUI VITAMINA A E D AUXILIANDO NO CRESCIMENTO E FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES. FERRO PREVENINDO A ANEMIA FERROPRIVA, BAIXO TEOR DE SÓDIO, PREVENINDO HIPERTENSÃO E SOBRECARGA RENAL E UM NÍVEL ADEQUADO DE PROTEÍNAS PARA REDUZIR O RISCO DE OBESIDADE FUTURA.	COMPOSTO LACTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS, ADICIONADO DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10%FOS E 90%GOS). CONTÉM LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA). FONTE DE CÁLCIO, FERRO E ZINCO. RICO EM VITAMINAS C E D. FONTE DE VITAMINAS A, B2, B12, B5, E E K. CONTÉM SORO DE LEITE. DENSIDADE CALÓRICA 139 KCAL/PORÇÃO*. POSSUI 4,1G DE PROTEÍNAS/PORÇÃO*, 16G DE CARBOIDRATOS/PORÇÃO*, 6,4G LIPÍDEOS/PORÇÃO*, 1,6G DE FIBRAS/PORÇÃO* (GOS E FOS) E TEOR DE 0,03G DE DHA/PORÇÃO*. *PORÇÃO = 30G (6 COLHERES-MEDIDA). TIPO MILNUTRI.	500	Lata 400g	MILNUTRI PREMIUM 400G / DANONE	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
21	NAN SOY - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES.	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA. CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - ÁCIDO LINOLEICO E ÁCIDO ALFA-LINOLÊNICO. DENSIDADE CALÓRICA 66 KCAL/100ML. POSSUI 10% DE PROTEÍNAS VEGETAIS (PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 42% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA), 48% DE LIPÍDIOS (100% DE GORDURA VEGETAL - ÓLEOS DE PALMA, GIRASSOL, CANOLA, MILHO E COCO). TIPO: NANSOY.	1.000	Lata 400g	APTAMIL SOJA 1 400G / DANONE	R\$ 48,00	R\$ 48.000,00
22	NAN COMFORT 2 - A FÓRMULA INFANTIL NAN COMFOR 2 É INDICADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE LACTENTES DE 6 A 12 MESES.	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML DE SCGOS/LCFOS (9:1) E INOVADORA ESTRUTURA LIPÍDICA COMPOSTA POR LCPUFAS LIGADOS AOS FOSFOLIPÍDIOS E ÁCIDO PALMÍTICO NA POSIÇÃO BETA-2. INDICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A	500	Lata 400g	APTAMIL PREMIUM 2 400G / DANONE	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00

		PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA. DENSIDADE CALÓRICA 68 KCAL/100ML. TIPO: NAN CONFORT2					
30	NINHO ZERO LACTOSE - FORTI+ NESTLÉ INFANTIL LATA É UM LEITE INTEGRAL, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DE CRIANÇAS. POR ISSO, NESSA FASE, É IMPORTANTE PROTEGER A CRIANÇA POR DENTRO, COM O MEMSO CUIDADO E CARINHO COM QUE VOCÊ A PROTEGE POR FORA.		600	Lata 380g	NINHO ZERO LACTOSE 380G / NESTLE	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
33	NEO ADVANCE -É UMA FÓRMULA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% EFICAZ, PARA CRIANÇAS QUE PERMANECEM ALÉRGICAS. É ADEQUADO ÀS RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS E AO PALADAR DA CRIANÇA ALÉRGICA. POSSUI 1KCAL/ML.	ALIMENTO À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SOJA, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN. 100% DE XAROPE DE GLICOSE E ÓLEOS VEGETAIS. TCM 35%. OSMOLARIDADE DE 520. OSMOLALIDADE 610. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/ESPECÍFICA DE MELHOR QUALIDADE: NEOCATE ADVANCE - (LATA), DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: ACIMA DE 1 ANO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: AA	200	Lata 400g	NEO ADVANCE 400G	R\$ 270,00	R\$ 54.000,00
37	PREGOMIN PEPTI - É UMA DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA. ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. FAIXA ETÁRIA: DESDE O NASCIMENTO. NOS CASOS DE MALABSORÇÃO E APÓS JEJUM PROLONGADO, RECOMENDA-SE A INTRODUÇÃO GRADATIVA TANTO EM VOLUME QUANTO EM CONCENTRAÇÃO.	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES, PREGOMIN PEPTI, LATA COM 400 GRAMAS, DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTER AL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO :XAROPE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU ÓLEO PEIXE, CO MONENTES ADICIO. LATA 400G. MARCA: PREGOMIN PEPTI DEMANDA JUDICIAL (ANEX A AO TERMO DE REFERÊNCIA)	250	Lata 400g	PREGOMIN PEPTI LATA 400G/DANONE	R\$ 150,00	R\$ 37.500,00
VALOR TOTAL:							R\$ 371.650,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 017/2021; **Processo:** Nº 026/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Fórmulas Especiais – Suplementos Nutricionais**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, objetivando o abastecimento da rede municipal de saúde no tocante ao Centro de Abastecimento Farmacêutico, conforme constante no termo de referência. **Fornecedor:** **ESPECIAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 40.155.438/0001-63. **Data de Assinatura:** 16/09/2021. Valor total: R\$ 19.090,00 (dezenove mil e noventa reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QUANT.	UND	MARCA	V UNI.	VALOR TOTAL
12	FRESUBIN ENERGY - É INDICADO PARA PACIENTES COM DESNUTRIÇÃO PROTEÍCO-CALÓRICA, IDOSOS COM DESNUTRIÇÃO GRAVE, HIV/AIDS COM COMPLICAÇÕES, RESTRIÇÃO HÍDRICA (DPOC), CARDIOPATIA E RENAL DIALÍTICO).	FORMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO OU FECHADO, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA COM OU SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE (SEM LACTOSE ADICIONADA) E GLÚTEN. OSMOLARIDADE MENOR OU IGUAL A 550 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/S IMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY, FRESUBIN HP ENER Y E NOVASOURCE HI PROTEIN., FRESUBIN ENERGY DRINK 1,5KAL/ML FRASCO COM 200 ML (SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO PRONTO PARA USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO (1,5 KCAL/M L). COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE), 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE) E 35% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO), FRESUBIN ENERGY DRINK 1,5KAL/ML FRASCO COM 200 ML - SUPLEMENTO NUTRICIONAL OR AL LÍQUIDO PRONTO PARA USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO, COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 15% DE PROTEÍNA (CASINATO E PRETEINA OD SORO DE LEITE), 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA ESACAROSE).	1.000	Caixa 1L	FRESUBIN ENERGY/FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	R\$ 19,09	R\$ 19.090,00
VALOR TOTAL:							R\$ 19.090,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 017/2021; **Processo:** Nº 026/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Fórmulas Especiais – Suplementos Nutricionais**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, objetivando o abastecimento da rede municipal de saúde no tocante ao Centro de Abastecimento Farmacêutico, conforme constante no termo de referência. **Fornecedor:** CL COMÉRIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 13.441.051/0002-81. **Data de Assinatura:** 16/09/2021. Valor total: R\$ 264.974,50 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QUANT.	UND	MARCA	V UNL	VALOR TOTAL
3	APTAMIL PROEXPERT SL - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. APTAMIL PROEXPERT SL É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS.	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, A BASE DE SOJA, PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE IDADE, SEM ADIÇÃO DE LEITE E OUTROS PRODUTOS LACTEOS. 100% PROTEÍNA DE SOJA ISO LADA, ENRIQUECIDA COM FERRO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: DANONE APTAMIL SOJA 2 OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR., FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, ISENTA DE LACTOSE. PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE. PROTEÍNA: 8% (100% CASEÍNA). CARBOIDRATO: 44% (100% MALTODEXTRINA). LIPÍDEOS: 48%. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: DANONE APTAMIL SL OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	1.500	Lata 400g	NAN SL LATA C/400G/NESTLE/REG MS: 400761899	R\$ 43,33	R\$ 64.995,00
9	ESPESSANTE - AMIDO DE MILHO MODIFICADO INSTANTÂNEO, ADICIONADO DE MIX DE GOMAS ALIMENTÍCIAS (GOMAS TARA, XANTANA E GUAR), PARA ESPESSAR PREPARAÇÕES. O MIX DE GOMAS ALIMENTÍCIAS POSSUI PROPRIEDADES ESPESSANTE E É RESISTENTE A AÇÃO DA AMILASE, PRESENTE NA SALIVA. A ASSOCIAÇÃO DO AMIDO DE MILHO MODIFICADO AO MIX DE GOMA ALIMENTÍCIAS, TORNA O PRODUTO MAIS SEGURO AO PACIENTE DISFÁGICO.	ESPESSANTE DE ALIMENTOS. NÃO ALTERA COR, SABOR OU CHEIRO DOS ALIMENTOS. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO LATA DE 125 A 300 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/S IMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: RESOURCE THICKEN UP, THICK EASY OU NUTILIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	150	Lata 300g	RESOURCE THICKEN UP CLEAR LATA C/ 125 G/NESTLÉ RG MS: ISENTO RDC nº 27/2010	R\$ 53,33	R\$ 7.999,50
14	ISOSOURCE SOYA FIBER 1.2 - É UMA FÓRMULA PADRÃO DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETASE/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. É CONSTITUÍDO DE 100% DE PROTEÍNA DE SOJA, É NORMOCALÓRICO, CADA 1ML FORNECE 1,2 KCAL E POSSUI UM MIX DE FIBRAS.	ISOSOURCE SOYA ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, LIQUIDO, UTILIZADO POR PACIENTES COM SONDA ENTERAL OU VIA ORAL. É UMA DIETA ENTERAL PADRÃO, NORMOCALÓRICA / NORMOPROTEICA / NORMOLIPÍDICA E CONTA COM 1,2 KCAL POR ML OU 1200 KCAL EM UM LITRO. COMPOSTO POR 100% PROTEÍNA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: TETRA PACK 1L.	800	Caixa 1L	ISOSOURCE SOYA FIBER SISTEMA ABERTO TETRA SQUARE C/1LITRO/NESTLE/REG MS: 4.0076.1896	R\$ 22,50	R\$ 18.000,00
15	ISOSOURCE 1.5 - É UMA FÓRMULA PADRÃO DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETASE/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. É HIPERCALÓRICO, SENDO QUE CADA 1ML FORNECE 1,5KCAL.	AÇÃO JUDICIAL - ISOSOURCE 1.5® TETRA SQUARE DE 1 L FÓRMULA ENTERAL, HIPECALÓRICA, PARA PACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES CALÓRICAS E/OU RESTRIÇÃO DE VOLUME. ISENTO DE GLÚTEN, PARA USO VIA ORAL OU ENTERAL. CÓDIGO SUPRI : 11.260.011.002.0089-0, ISOSOURCE 1.5 COM FIBRA. FÓRMULA ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, COM ADEQUADO TEOR PROTEICO E ADIÇÃO DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE. APRESENTAÇÃO MÍNIMA: 1000 ML/1 L. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME MANDADO JUDICIAL Nº 5000630-56.2020.8.13.0349. PACIENTE IEDA MATILE PIERONI	2.400	Caixa 1L	ISOSOURCE 1.5 SISTEMA ABERTO TETRA SQUARE 1 LITRO/NESTLÉ/ REG. MS: 4.0076.1938	R\$ 21,66	R\$ 51.984,00
18	MILNUTRI COMPLETE - É A EVOLUÇÃO NA SUPLEMENTAÇÃO INFANTIL, É O ÚNICO SEM AÇÚCAR, POSSUI DHA E ÔMEGA-3, E CONTÉM NUTRIENTES QUE O TORNAM COMPLETO E BALANCEADO PARA COMPLETAR A ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS.	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ADICIONADA DE FIBRAS PREBIÓTICAS 1,0G/100ML (90%GOS E 10%FOS). CONTÉM LCPUFAS - ÁCIDOS GRAXOS POLINSATURADOS DE CADEIA LONGA - ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA), SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS. POSSUI 12% DE PROTEÍNAS (45% SORO DO LEITE E 55% CASEÍNA), 54% DE CARBOIDRATOS - VITAMINA DE FRUTAS, 55% DE CARBOIDRATOS - BAUNILHA (50% MALTODEXTRINA E 50% LACTOSE) E 34% DE LIPÍDEOS (ÓLEOS DE COLZA, COCO, GIRASSOL, MILHO E PALMA) - VITAMINA DE FRUTAS, 33% DE LIPÍDEOS - BAUNILHA (ÓLEOS DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO E ÓLEO DE PALMA). TIPO: MILNUTRI COMPLETE.	500	Lata 800g	NESLAC COMPOR LATA C/ 800G/NESTLÉ RG MA Nº 0017/468	R\$ 58,00	R\$ 29.000,00
20	MILUPA 2 . É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS A PARTIR DO 6º MÊS.	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, ENRIQUECIDA COM FERRO E SELÊNIO, FORNECENDO OS NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS. DENSIDADE CALÓRICA 68 KCAL/100 ML. POSSUI 12% DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (50% SORO DO LEITE E 50% CASEÍNA), 47% DE CARBOIDRATOS (84% DE LACTOSE E 16% DE MALTODEXTRINA) E 41% DE LIPÍDIOS (62% DE GORDURA VEGETAL - ÓLEOS DE GIRASSOL, CANOLA, PALMA E COCO E 38% DE GORDURA ANIMAL LÁCTEA). TIPO: MILUPA 2.	100	Lata 800g	NESTOGENO 2 LATA C/ 800G NESTLÉ RG MS: 4.0076.1853	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
23	NAN COMFORT 1. FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML DE SCGOS/LCFOS (9:1) E INOVADORA ESTRUTURA LIPÍDICA COMPOSTA POR LCPUFAS LIGADOS AOS FOSFOLIPÍDIOS E ÁCIDO PALMÍTICO NA POSIÇÃO BETA-2. INDICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE VIDA. DENSIDADE	500	Lata 400g	NAN COMFOR 1 LATA C/ 400G/NESTLÉ RG MS: 4.0076.1911	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00

		CALÓRICA 66 KCAL/100ML. TIPO: NAN CONFORTI					
25	NEOCATE - TEM FORMULA DE AMINOÁCIDOS PARA CRIANÇAS COM SEGURANÇA E EFICÁCIA COMPROVADAS EM PACIENTES COM ALERGIAS ALIMENTARES. ISENTA DE PROTEÍNAS LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA COM INTOLERÂNCIA OU ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, LACTOSE, NOS CASOS DE MÁ ABSORÇÃO E APÓS JEJUM PROLONGADO, RECOMENDA-SE A INTRODUÇÃO GRADATIVA DE NEOCATE, TANTO EM VOLUME QUANTO EM CONCENTRAÇÃO.	ALIMENTO À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA N UTRICÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES. IS ENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SOJA, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN. 100% DE XAROPE DE GLICOSE E ÓLEOS VEGETAIS. TCM 35%. OSMOLARIDADE DE 520. OSM OLALIDADE 610. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE R EFERÊNCIA/ESPECÍFICA DE MELHOR QUALIDADE: NEOCATE ADVANCE - (LATA)	200	Lata 400g	ALFAMINO LATA C/ 400G/NESTLÉ/RG MS: 6.5965.0015 PROCEDÊNCIA: SUIÇA	RS 165,00	RS 33.000,00
27	NEOCATE LCP - É UMA NUTRIÇÃO PARA LACTENTES/CRANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE VIDA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES.	DIETA ALERGÊNICA. FÓRMULA INFANTIL A BASE DE 100% AMINOÁCIDOS LIVRES NÃO ALERG ÊNICOS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ. CONTÉM LCPUFAS (DHA 0,35 E ARA 0,35) NA PROPORÇÃO DE 1:1, TCM E NUCLEOTÍDEOS, ENRIQUECIDA COM CÁLCIO E FÓSFORO. IS ENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRES ENTAÇÃO: LATA 400G. PARA SER UTILIZADO EM CRIANÇAS COM ALERGIAS ALIMENTARES A PROTEÍNA ANIMAL E SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS, SÍNDROME DO IN TESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS. REFERÊNCIA: NEOCATE LCP, FÓRMULA INFANTIL À BASE DE AMINOÁCIDOS SINTÉTICOS E NÃO ALÉRGICOS, PARA LACTEN TES E DE SEGUIMENTO E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. ISENTA DE PROTEÍNA LÁC TEA, LACTOSE, SOJA, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN. 100% DE XAROPE DE G LICOSE E ÓLEOS VEGETAIS E TCM. OSMOLARIDADE DE 310. OSMOLALIDADE 340. EMBALAG EM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/ESPECÍFICA DE MELHOR QUALIDADE: NEOCATE LCP - (LATA)	200	Lata 400g	ALFAMINO LATA C/ 400G/NESTLÉ/RG MS: 6.5965.0015 PROCEDÊNCIA: SUIÇA	RS 165,00	RS 33.000,00
28	NUTRISON ENERGY 1,5 - ÈUMA NUTRIÇÃO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, COM ADEQUADO TEOR PROTEICO. CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEÍNAS ANIMAIS E VEGETAIS, ADICIONADA COM MIDE CARBOIDRATOS(1). CONTÉM MISTURA DE LIPÍDEOS, FORNECENDO ÁCIDOSGRAXOS 3 - DHA(2) E EPA(3), HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. (1) - ALFA, BETA E GAMA CAROTENOS, LICOPENO, LUTEÍNA E ZEAXANTINA. (2)	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO OU FECHADO, HIPERCAL ÓRICA E HIPERPROTEICA COM OU SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE (SEM LACTOSE ADICIONADA) E GLÚTEN. OSMOLARIDADE MENOR OU IGUAL A 550 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/S IMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY, FRESUBIN HP ENERGY E NOVASOURCE HI PROTEIN, DIET ENTERAL 1.5 NORMOPROTEICA S/ FIBRAS SISTEMA FECHADO DESCRIÇÃO COMPLEMENT AR: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONA LMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (A PARTIR DE 1,5 KCAL/ML), NORMO A HIPERPROTEIC A, NORMO A HIPERLIPÍDICA COM MIX DE LIPÍDIOS (ÓLEOS VEGETAIS E TCM); COM 100% DE MALTODEXTRINA. ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E FIBRAS. EMBALAGEM COM DIZERES D E ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO 1000ML. ACOMPANHADO DO ADAPTADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DO PRODUTO. SIMILAR A: NUTRISON ENERGY 1.5 (1 L) DANONE E FR	600	Caixa 1L	ISOSOURCE 1.5 SISTEMA ABERTO TETRA SQUARE 1 LITRO/NESTLÉ/ REG. MS: 4.0076.1938 PROCEDÊNCIA NACIONAL	RS 21,66	RS 12.996,00
VALOR TOTAL:							RS 264.974,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 017/2021; Processo: Nº 026/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Fórmulas Especiais – Suplementos Nutricionais**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, objetivando o abastecimento da rede municipal de saúde no tocante ao Centro de Abastecimento Farmacêutico, conforme constante no termo de referência. **Fornecedor:** NUTRI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 10.782.968/0001-70. **Data de Assinatura:** 16/09/2021. Valor total: R\$ 170.512,00 (cento e setenta mil e quinhentos e doze reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QUANT.	UND	MARCA	V UNL	VALOR TOTAL
8	ENSURE - DIETA NORMOCALORICA, RICA EM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. CONTÉM 28 VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, INCLUSIVE ANTIOXIDANTES, COMO AS VITAMINAS C E E, SELÊNIO, ZINCO E BETA-CAROTENO. ISENTO DE GLÚTEN. CONTÉM SACAROSE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA.	SUPLEMENTO ALIMENTAR. ALIMENTO NORMOPROTEICO E NORMOCALORICO. SUPLEMENTO EM P Ó PARA USO VIA ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E EQUILIBRADO, QUE FOR NEÇA 1,0 CAL/ML, COM SACAROSE, PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO ACRESCIDO DE INULINA E FOS (FRUTOOLIGOSSADARÍDEOS) E RICO EM ÁCIDO GRAXOS MONO E POLI-INSAT URADOS APROXIMADAMENTE 14,7% DE PROTEÍNA DE GLUTEN E LACTOSE, LATA COM 400 GRA MAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENSURE LIMINA R JUDICIAL Nº0349.18.002214-8.	1.875	Lata 400g	ENSURE - LATA 400G - FABRICANTE: ABBOTT PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA - REGISTRO ANVISA: 4.7432.0339 (MORANGO) / 4.7432.0332 (BAUNILHA, BANANA, CHOCOLATE) / - PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES.	RS 42,66	RS 79.987,50
11	FORTINI - É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. FORTINI® É CONTRAINDICADO PARA CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA.	SUPLEMENTO NUTRICIONAL QUE NÃO CONTEM LACTOSE E GLÚTEN, SEM SABOR, QUE PODE SE R ADICIONADO AOS ALIMENTOS SALGADOS OU DOCES, SÓLIDOS OU LÍQUIDOS. VOLUME: QU ANDO PREPARADO NA FORMA DE BEBIDA LÁCTEA (110ML DE ÁGUA + 7 COLHERES MEDIDA DE PÓ = 140ML DO PRODUTO PRONTO PARA BEBER), EM APENAS 140 ML (1 COPO PEQUENO) F ORNECE 210KCAL, LATA 400G. (PRODUTO REFERÊNCIA FORTINI, SUPLEMENTO PEDIÁTRICO, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO E HIPERLIPÍDICO, COM OU SEM FIBR AS, SABORES VARIADOS. ISENTO DE LACTOSE (SEM LACTOSE ADICIONADA). EMBALAGEM DE ATÉ 200 ML. PRODUTO DE	300	Lata 400g	PEDIASURE - LATA 400G - FABRICANTE: ABBOTT PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA - REGISTRO ANVISA: 4.7432.0343 (MORANGO) / 4.7432.0342 (BAUNILHA) / 4.7432.0341 (CHOCOLATE) - PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES.	RS 34,66	RS 10.398,00

		REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FREBINI ENERGY FIBRE DRINK, FORTINI MF., FORTINI - FÓRMULA POLIMÉRICA SEM SABOR FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA.PARA CRIANÇAS MAIORES DE 01 ANO DE IDADE, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, EM PÓ, COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO E IDR PARA MACRO E MICRO NUTRIENTES. UTILIZAD A POR VIA ORAL OU ENTERAL. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN SEM SABOR COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM - LATA DE 400G. LATA					
29	NUTRISON SOYA 800G - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPOSSÓDICO SEM SACAROSE, 'BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO. ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE.	"DIETA ENTERAL EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: LATA 80 OG. REFERÊNCIA: NUTRISON SOYA.", NUTRISON SOYA MULTIFIBER, SEM SACAROSE, LATA COM 800 GRAMAS, DIETA ENTERAL EM PÓ Á BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: NUTRISON SOYA, TROPHIC BASIC OU OUTRO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS.	600	Lata 800g	NUTRO PREMIUM SOY - LATA 800G - FABRICANTE: NVTRO - PROCEDÊNCIA: NACIONAL - REGISTRO ANVISA: 6.7494.0001 - PRAZO DE VALIDADE: 15 MESES.	RS 58,33	RS 34.998,00
31	NUTREN SÊNIOR - LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DE LEITE DA VACA, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DA VACA, GORDURA LÁCTEA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO DE MANGÂNES, SULFATO DE COBRE E SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, MIOINOSITOL, COLECALCIFEROL, ACETATO DE RETINILA, NIACINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, FILOQUINONA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, CIANOCOBALAMINA E D-BIOTINA) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL HIPERPROTEICO, HIPERCALÓRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE IDOSOS, SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 250G. REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR OU NUTRIDINK PROTEIN OU IMMAX OU OUTRO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS. COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL HIPERPROTEICO, HIPERCALÓRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE IDOSOS, SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 250G. REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR OU NUTRIDINK PROTEIN OU IMMAX OU OUTRO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS. ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DESENVOLVIDO PARA AS NECESSIDADES DO PACIENTE IDOSO, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEGUIR: NORMOCALÓRICO (1,0 KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO) E HIPERPROTEICO DE 20 A 35%, DE30 A 5 5 % DE CARBOIDRATOS, DE 20 A 35 % DE GORDURAS, SEM SABOR E SEM GLÚTEN. COM PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL E OU VEGETAL E FOS. RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. (MARCA REFERÊNCIA NUTREN SENIOR DANONE NUTRIDRINK MAX OU SIMILARES). VALOR POR GRAMA.	500	Lata 370g	SUSTAGEN ADULTOS+ FIT - LATA 370G - FABRICANTE: MEADJOHNSON NUTRITION - PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO ANVISA: ISENTO - PRAZO DE VALIDADE: 18 MESES.	RS 40,00	RS 20.000,00
32	NUTREN JUNIOR - É UM FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS.MÉ NORMOCALÓRICA, COM 1,0KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO E SEM LACTOSE.	DIETA INFANTIL. INDICAÇÃO: 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ORAL, CARACTERÍSTICA: NORMOCALÓRICO,NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA. FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO DE POTÁSSIO, CONCEN.POTELSR LEITE OU SR LEITE HIDROLI., FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO.E/OU SACAROSE. LATA 400G. - MARCA NUTREN JUNIOR DEMANDA JUDICIAL (ANEXA AO TERMO DE REFERÊNCIA), FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, PARA LACTENTES DE 01 A 10 ANOS DE IDADE, 1,0 KCAL/ML N A DILUIÇÃO PADRÃO. ISENTO DE GLÚTEN. PROTEÍNAS: 12% (50% PROTEÍNA DO SORO DO L EITE E 50% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DA VACA). CARBOIDRATOS: 53% (66% MALTODEXTRINA E 34% SACAROSE). LÍPIDEOS: 35%. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: NESTLE NUTREN JUNIOR OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	100	Lata 400g	PEDIASURE - LATA 400G - FABRICANTE: ABBOTT PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA - REGISTRO ANVISA: 4.7432.0343 (MORANGO) / 4.7432.0342 (BAUNILHA) / 4.7432.0341 (CHOCOLATE) - PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES.	RS 34,66	RS 3.466,00
35	PEDIASURE - FORNECEM NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. PODEM SER USADOS COMO SUPORTE TOTAL DE NUTRIÇÃO, OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL.	DIETA INFANTIL. ALIMENTO EM PÓ FORMULADO COM UMA COMBINAÇÃO DE DHA E ARA, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS, 12% DE PROTEÍNA, 44,2% DE LÍPIDIOS E 43,8% DE CARBOIDRATO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. PARA SER USADO COM CRIANÇAS AJUDAR NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS COM DIFICULDADES ALIMENTARES. APRESENTAÇÃO: LATA 400G. REFERÊNCIA: PEDIASURE.	625	Lata 400g	PEDIASURE - LATA 400G - FABRICANTE: ABBOTT PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA - REGISTRO ANVISA: 4.7432.0343 (MORANGO) / 4.7432.0342 (BAUNILHA) / 4.7432.0341 (CHOCOLATE) - PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES.	RS 34,66	RS 21.662,50
						VALOR TOTAL:	RS 170.512,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 017/2021; **Processo:** Nº 026/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Fórmulas Especiais – Suplementos Nutricionais**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, objetivando o abastecimento da rede municipal de saúde no tocante ao Centro de Abastecimento Farmacêutico, conforme constante no termo de referência. **Fornecedor:** **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.753.111/0001-53. **Data de Assinatura:** 16/09/2021. Valor total: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QUANT.	UND	MARCA	V UNL	VALOR TOTAL
16	ISOSOURCE 1.5 - É UMA FÓRMULA PADRÃO DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETASE/OU RESTRIÇÕES	AÇÃO JUDICIAL - ISOSOURCE 1.5® TETRA SQUARE DE 1 L FÓRMULA ENTERAL, HIPE RCALÓRICA, PARA PACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES CALÓRICAS E/OU RESTRIÇÃO DE VOLUME. ISENTO DE GLÚTEN. PARA USO VIA ORAL OU ENTERAL. CÓDIGO SUPRI : 11.260.011.002.0089-0, ISOSOURCE 1.5 COM FIBRA.	800	Caixa 1L	ISOSOURCE 1.5 SISTEMA ABERTO TETRA SQUARE 1 LITRO/	RS 26,00	RS 20.800,00

ALIMENTARES. É HIPERCALÓRICO, SENDO QUE CADA IML FORNECE 1,5KCAL.	FORMULA ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, COM ADEQUADO TEOR PROTEICO E ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE, APRESENTAÇÃO MÍNIMA: 1000 ML/L. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONFORME MANDADO JUDICIAL Nº 5000630-56.2020.8.13.0349. PACIENTE IEDA MATILE PIERONI	NESTLÉ/ REG. MS: 4.0076.1938 PROCEDÊNCIA NACIONAL		
VALOR TOTAL:				RS 20.800,00

Vitória de Santo Antão, 16 de setembro de 2021

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES

Pregoeira

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:AE4094B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021 - PROCESSO Nº 026/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 017/2021; **Processo:** Nº 026/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Fórmulas Especiais – Suplementos Nutricionais**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, objetivando o abastecimento da rede municipal de saúde no tocante ao Centro de Abastecimento Farmacêutico, conforme constante no termo de referência. **Fornecedor:** **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ:** 01.884.446/0001-99. **Data de Assinatura:** 16/09/2021. Valor total: R\$ 283.125,00 (duzentos e oitenta e três mil e cento e vinte e cinco reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QUANT.	UND	MARCA	V UNL	VALOR TOTAL
7	ENSURE - DIETA NORMOCALORICA, RICA EM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. CONTÉM 28 VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, INCLUSIVE ANTIOXIDANTES, COMO AS VITAMINAS C E E, SELÊNIO, ZINCO E BETA-CAROTENO. ISENTO DE GLÚTEN. CONTÉM SACAROSE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA.	SUPLEMENTO ALIMENTAR. ALIMENTO NORMOPROTEICO E NORMOCALORICO. SUPLEMENTO EM PÓ PARA USO VIA ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E EQUILIBRADO, QUE FORNEÇA 1,0 CAL/ML, COM SACAROSE, PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO ACRESCIDO DE INULINA E FOS (FRUTOOLIGOSSADARÍDEOS) E RICO EM ÁCIDO GRAXOS MONO E POLI-INSATURADOS APROXIMADAMENTE 14,7% DE PROTEÍNA DE GLUTEN E LACTOSE, LATA COM 400 GRAS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENSURE LIMINAR JUDICIAL Nº0349.18.002214-8.	5.625	Lata 400g	Fabricante:Abbott,Procedência:Importada	RS 40,00	RS 225.000,00
34	PEDIASURE - FORNECEM NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. PODEM SER USADOS COMO SUPORTE TOTAL DE NUTRIÇÃO, OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL.	DIETA INFANTIL. ALIMENTO EM PÓ FORMULADO COM UMA COMBINAÇÃO DE DHA E ARA, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS, 12% DE PROTEÍNA, 44,2% DE LÍPIDIOS E 43,8% DE CARBOIDRATO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. PARA SER USADO COM CRIANÇAS AJUDAR NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS COM DIFICULDADES ALIMENTARES. APRESENTAÇÃO: LATA 400G. REFERÊNCIA: PEDIASURE.	1.875	Lata 400g	Fabricante:Abbott,Procedência:Importada	RS 31,00	RS 58.125,00
VALOR TOTAL:							RS 283.125,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 017/2021; **Processo:** Nº 026/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Fórmulas Especiais – Suplementos Nutricionais**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, objetivando o abastecimento da rede municipal de saúde no tocante ao Centro de Abastecimento Farmacêutico, conforme constante no termo de referência. **Fornecedor:** **CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no **CNPJ:** 38.591.447/0002-36. **Data de Assinatura:** 16/09/2021. Valor total: R\$ 266.511,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e onze reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QUANT.	UND	MARCA	V UNL	VALOR TOTAL
24	NEOCATE - TEM FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS PARA CRIANÇAS COM SEGURANÇA E EFICÁCIA COMPROVADAS EM PACIENTES COM ALERGIAS ALIMENTARES. ISENTA DE PROTEÍNAS LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA COM INTOLERÂNCIA OU ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, LACTOSE, NOS CASOS DE MÁ ABSORÇÃO E APÓS JEJUM PROLONGADO, RECOMENDA-SE A INTRODUÇÃO GRADATIVA DE NEOCATE, TANTO EM VOLUME QUANTO EM CONCENTRAÇÃO.	ALIMENTO À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SOJA, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN. 100% DE XAROPE DE GLICOSE E ÓLEOS VEGETAIS, TCM 35%. OSMOLARIDADE DE 520. OSMOLALIDADE 610. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/ESPECÍFICA DE MELHOR QUALIDADE: NEOCATE ADVANCE - (LATA)	600	Lata 400g	Neo Advance	RS 133,84	RS 80.304,00
26	NEOCATE LCP - É UMA NUTRIÇÃO PARA LACTENTES/crianças de 0 a 3 anos de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres.	DIETA ALERGÊNICA. FÓRMULA INFANTIL À BASE DE 100% AMINOÁCIDOS LIVRES NÃO ALERGÊNICOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ. CONTÉM LCPUFAS (DHA 0,35 E ARA 0,35) NA PROPORÇÃO DE 1:1, TCM E NUCLEOTÍDEOS, ENRIQUECIDA COM CÁLCIO E FÓSFORO. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA 400G. PARA SER UTILIZADO EM CRIANÇAS COM ALERGIAS ALIMENTARES À PROTEÍNA ANIMAL E SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS, SÍNDROME DO IN	600	Lata 400g	Neocate LCP	RS 113,57	RS 68.142,00

		TESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS. REFERÊNCIA: NEOCATE LCP. FÓRMULA INFANTIL À BASE DE AMINOÁCIDOS SINTÉTICOS E NÃO ALÉRGICOS, PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SOJA, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN. 100% DE XAROPE DE GLICOSE E ÓLEOS VEGETAIS E TCM. OSMOLARIDADE DE 310. OSMOLALIDADE 340. EMBALAG EM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/ESPECÍFICA DE MELHOR QUALIDADE: NEOCATE LCP - (LATA)					
36	PREGOMIN PEPTI - É UMA DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA. ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. FAIXA ETÁRIA: DESDE O NASCIMENTO. NOS CASOS DE MALABSORÇÃO E APÓS JEJUM PROLONGADO, RECOMENDA-SE A INTRODUÇÃO GRADATIVA TANTO EM VOLUME QUANTO EM CONCENTRAÇÃO.	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES, PREGOMIN PEPTI, LATA COM 400 GRAMAS, DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO : XAROPE GLICOSE, FONTE DE LÍPIDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU ÓLEO PEIXE, COMPONENTES ADICION. LATA 400G. MARCA: PREGOMIN PEPTI DEMANDA JUDICIAL (ANEX A AO TERMO DE REFERÊNCIA)	750	Lata 400g	Pregomin Pepti - Danone	RS 157,42	RS 118.065,00
VALOR TOTAL:							RS 266.511,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 017/2021; Processo: Nº 026/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Fórmulas Especiais – Suplementos Nutricionais**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, objetivando o abastecimento da rede municipal de saúde no tocante ao Centro de Abastecimento Farmacêutico, conforme constante no termo de referência. **Fornecedor:** CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, inscrita no CNPJ: 01.687.725/0002-43. **Data de Assinatura:** 16/09/2021. Valor total: R\$ 74.574,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e setenta e quatro reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QUANT.	UND	MARCA	V UNL	VALOR TOTAL
10	FORTINI - É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTEM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. FORTINI® É CONTRAINDICADO PARA CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA.	SUPLEMENTO NUTRICIONAL QUE NÃO CONTEM LACTOSE E GLÚTEN, SEM SABOR, QUE PODE SER ADICIONADO AOS ALIMENTOS SALGADOS OU DOCES, SÓLIDOS OU LÍQUIDOS. VOLUME: QUANDO PREPARADO NA FORMA DE BEBIDA LÁCTEA (110ML DE ÁGUA + 7 COLHERES MEDIDA DE PÓ = 140ML DO PRODUTO PRONTO PARA BEBER), EM APENAS 140 ML (1 COPO PEQUENO) FORNECE 210KCAL, LATA 400G. (PRODUTO REFERÊNCIA FORTINI, SUPLEMENTO PEDIÁTRICO, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO E HIPERLÍPIDICO, COM OU SEM FIBRAS, SABORES VARIADOS. ISENTA DE LACTOSE (SEM LACTOSE ADICIONADA). EMBALAGEM DE ATÉ 200 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FORTINI ENERGY FIBRE DRINK, FORTINI MF., FORTINI - FÓRMULA POLIMÉRICA SEM SABOR FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS MAIORES DE 01 ANO DE IDADE, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, EM PÓ, COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO E IDR PARA MACRO E MICRO NUTRIENTES. UTILIZADA POR VIA ORAL OU ENTERAL. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN SEM SABOR COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM - LATA DE 400G. LATA	900	Lata 400g	NUTREN JUNIOR/NESTLÉ REG.: 4.0076.1751 PROCEDÊNCIA NACIONAL	RS 35,10	RS 31.590,00
13	ISOSOURCE SOYA FIBER 1.2 - É UMA FÓRMULA PADRÃO DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETASE/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. É CONSTITUÍDO DE 100% DE PROTEÍNA DE SOJA, É NORMOCALÓRICO, CADA 1ML FORNECE 1,2 KCAL E POSSUI UM MIX DE FIBRAS.	ISOSOURCE SOYA ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO. LÍQUIDO, UTILIZADO POR PACIENTES COM SONDA ENTERAL OU VIA ORAL. É UMA DIETA ENTERAL PADRÃO, NORMOCALÓRICA / NORMOPROTEICA / NORMOLÍPIDICA E CONTA COM 1,2 KCAL POR ML OU 1200 KCAL EM UM LITRO. COMPOSTO POR 100% PROTEÍNA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: TETRA PACK 1L.	2.400	Caixa 1L	ISOSOURCE SOYA FIBER SISTEMA ABERTO TETRA SQUARE NESTLÉ REG. MS: 4.0076.1896 PROCEDÊNCIA NACIONAL	RS 17,91	RS 42.984,00
VALOR TOTAL:							RS 74.574,00

Vitória de Santo Antão, 16 de setembro de 2021

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES

Pregoeira

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador: ACE03862